



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 242/2024

TERESINA - PI, 12 de dezembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02
PORTARIAS	124
CONTRATOS	186
EXTRATOS	188
TERMOS	234
ADITIVOS	240
REGULARIDADES	245
ERRATAS	260
AVISOS	266
RESOLUÇÕES	273
DECISÕES	293
EDITAIS	299
LICENÇAS AMBIENTAIS	363

LEIS**LEI Nº 8.543, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui homenagem ao senhor Severo Maria Eulálio Filho, denominando o Ginásio Poliesportivo de Picos como "Ginásio Poliesportivo de Picos Severo Maria Eulálio Filho".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída homenagem ao senhor Severo Maria Eulálio Filho, atribuindo seu nome ao Ginásio Poliesportivo de Picos-PI, localizado às margens da BR-316, que passará a ser denominado "Ginásio Poliesportivo de Picos Severo Maria Eulálio Filho".

Parágrafo único. A presente intitulação é uma homenagem ao senhor Severo Maria Eulálio Filho, engenheiro e auditor fiscal, em reconhecimento por suas contribuições à Administração Pública estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 015818259

(Transcrição da nota LEIS de Nº 34834, datada de 12 de dezembro de 2024.)



DECRETOS

DECRETO Nº 23.466, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o 1º Plano Estadual de Direitos Humanos - PEDH/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas estabelecidas no Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução A/70/L.1 da Assembleia Geral da ONU, que definiu a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO o Plano Piauí 2030, composto por quatro eixos de desenvolvimento do Estado do Piauí até o ano de 2030, dentre eles o Eixo 4 - Redução das Desigualdades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3047/2024/SASC-PI/GAB, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e demais documentos que constam no Processo SEI 00024.005226/2024-12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Plano Estadual de Direitos Humanos - PEDH/PI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 10 de dezembro de 2024.





(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO





SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SASC



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

I PLANO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS PEDH/PI

TERESINA (PI), JUNHO DE 2024.





Piauí. Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. I Plano Estadual Direitos Humanos. Consolidação e análise dos dados: Superintendência de Direitos Humanos. Piauí: SUDH/SASC, 2024, 96 páginas.

1.Estado. 2. Direitos Humanos.





“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”
(Artigo 1º - Declaração Universal dos Direitos Humanos)





Dedicamos este I Plano Estadual de Direitos Humanos às vozes que clamam por igualdade, justiça e liberdade. Às comunidades marginalizadas, aos defensores das minorias, às mulheres desafiadoras, à vibrante diversidade LGBTQIA+, aos povos indígenas guardiões da Terra Mãe, aos corações negros resilientes, aos/as migrantes e refugiados(as) em busca de abrigo, aos heróis e heroínas da deficiência que enfrentam desafios diários, a adolescentes e jovens privados (as) de liberdade, aos jovens sonhadores e aos sábios(as) idosos(as) que tecem nossa história.





Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Maria Regina Sousa

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Gilvana Rodrigues Gayoso de Freitas

Superintendente de Políticas Públicas para Pessoa Idosa

Gisele de Araújo Oliveira

Superintendente de Planejamento e Gestão

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

Superintendente de Assistência Social

José Barros Sobrinho

Superintendente de Trabalho, Renda e Inclusão Social

Maria Assunção Sousa de Aguiar

Superintendente de Igualdade Racial e Povos Originários

Sônia Maria Dias de Sousa

Superintendente de Direitos Humanos

Cícera Romana Andrade da Silva

Diretora da Unidade de Atendimento Socioeducativo

Conceição de Maria de Sousa e Silva

Diretora de Direitos Humanos

Joseane Gomes Santos Borges

Diretora da Promoção da Cidadania LGBTQIA+





PALESTRANTES CONVIDADOS(AS)

Eugênia Nogueira do Rego Monteiro Villa
Iraneide Soares da Silva
Letícia Carolina Nascimento
Márcia Helena de Carvalho Lopes
Maria das Graças Silva
Raimundo Nonato Sousa
Solimar Oliveira Lima
Sônia Maria Dias de Sousa

RELATORIA

Katiane Gualberto de Sousa do Rego
Silvestre Alves da Silva Neto
Tâmara Maria Graciano de Almeida

Facilitador(a) de Grupo:

Amália Rodrigues Almeida
Conceição de Maria de Sousa e Silva
Elayne Graziano de Almeida
Flávio Silva Monteiro
Irayldes Marques Campelo
Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda
Joseane Gomes Santos Borges
Josué Carlos dos Santos





Maria Assunção Sousa Aguiar
Maria Laura dos Reis
Raimundo Dutra de Araújo
Victor Sampaio Koslowski Ferreira

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO I PEDH

Amália Rodrigues de Almeida
Irayldes Marques Campelo
Jaelton Jackson Cardoso
Luciana Cristina da Costa Bonfim
Raimundo Dutra de Araújo

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO FINAL DO I PEDH

Conceição de Maria de Sousa e Silva
Diretora de Direitos Humanos
Joseane Gomes Santos Borges
Diretora da Promoção da Cidadania LGBTQIA+
Valdirene Pinheiro Dias
Gerente da Diretoria da Unidade de Atendimento Socioeducativo -
DUASE



LISTA DE SIGLAS

AJA – Avanço do Jovem na Aprendizagem
ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais
CEPRO – Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRLGBT- Centro de Referência LGBT – Raimundo Pereira
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
GGB - Grupo Gay da Bahia
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IVS - Índice de Vulnerabilidade Social
LGBTQIA - lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais
LGBTQIA+ - lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONG – Organização Não Governamental
OIT – Organização Internacional do Trabalho
PEDH – Plano Estadual de Direitos Humanos
PIB – Produto Interno Bruto
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SASC - Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos
SEPLAN – Secretaria de Estado do Planejamento
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUS – Sistema Único de Saúde
SUAS - Sistema Único da Assistência Social

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Caracterização Geral dos Territórios de Desenvolvimento do Piauí

Quadro 2 – PIB per capita dos municípios piauienses que superaram o PIB Estadual em 2020





Quadro 3 – Faixas do Índice de Vulnerabilidade Social Geral (2010) por Territórios do Piauí

Quadro 4 – Municípios – Territórios de Desenvolvimento por Faixas de Desenvolvimento Humano – IDHM Geral 2010

Quadro 5 – Municípios – Territórios de Desenvolvimento por Faixas de Desenvolvimento Humano – IDHM Renda 2010

Quadro 6 – Municípios – Territórios de Desenvolvimento por Faixas de Desenvolvimento Humano – IDHM Educação 2010

Quadro 7 – Municípios – Territórios de Desenvolvimento por Faixas de Desenvolvimento Humano – IDHM Longevidade 2010

LISTA DE EIXOS

Eixo 1 – Desenvolvimento e Direitos Humanos – Mecanismos Institucionais – Educação/Qualificação Profissional/Saúde/Assistência Social/Segurança Pública

Eixo 2 – Enfrentamento às Desigualdades, Violências e Violações em Direitos Humanos

Eixo 3 – Universalização dos Direitos – Promoção dos Direitos Humanos para grupos Prioritários

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – 4 Macrorregiões do Estado do Piauí

Mapa 2 – 12 Territórios de Desenvolvimento

Mapa 3 – Distribuição dos municípios piauienses segundo o PIB per capita em 2020





ÍNDICE

12 APRESENTAÇÃO

17 PREFÁCIO

20 INTRODUÇÃO

24 CONCEPÇÃO DO PLANO

31 PANORAMA GERAL DOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

34 TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO

53 EIXOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

59 PRINCÍPIOS

63 DIRETRIZES

71 AÇÕES PROGRAMADAS

82 MONITORAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO

86 CONSIDERAÇÕES FINAIS

89 REFERÊNCIAS



APRESENTAÇÃO

Ao instituir solenemente o I Plano Estadual de Direitos Humanos - I PEDH, reitero com veemência o compromisso inarredável de nosso Estado com o aprimoramento constante da democracia em suas mais amplas esferas, enaltecendo os preceitos éticos consagrados na Carta Magna da República Federativa do Brasil de 1988.

Tal iniciativa visa concretizar, sob a égide desses nobres princípios, a democracia em seu sentido mais abrangente, englobando tanto sua dimensão econômica quanto social, estas, fundamentais para assegurar a equidade e a equanimidade a todos os cidadãos (ãs) piauienses. Destaco ainda que o Plano segue as diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos 3- PNDH-3, buscando promover a efetivação dos direitos humanos em todas as esferas da sociedade, visando à construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violações de direitos.

Nesta conjuntura, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, por intermédio da abalizada Superintendência de Direitos Humanos-SUDH, engendrou um processo participativo, qualificado como foro de excelência para o debate e a formulação das diretrizes e proposições que, por conseguinte, subsidiaram a concepção do I Plano Estadual de Direitos Humanos, cuja execução está



delineada para o período compreendido entre os anos de 2024 e 2028.

Este procedimento se desdobrou mediante a realização de seminários territoriais promovidos pela SASC, em 2022, congregando a participação de distintos órgãos governamentais, entidades não-governamentais e a proeminente sociedade civil organizada. Esses encontros foram meticulosamente disseminados pelos 12 territórios de desenvolvimento do Piauí, calcando-se no "Projeto Técnico – Educação em Direitos Humanos: Articulando a Rede de Proteção Social", viabilizado mediante Emenda Parlamentar do Egrégio Senador Marcelo Castro.

O I PEDH incorpora os desdobramentos da última Conferência Estadual de Direitos Humanos, e as deliberações aclamadas nas conferências temáticas realizadas nos anos pregressos, abarcando áreas que tangenciam desde a segurança alimentar até à habitação, à saúde, à educação, à igualdade racial, os direitos das mulheres, à juventude, às crianças e adolescentes, os adolescentes em conflito com a lei, as pessoas com deficiência, os idosos(as), a proteção ambiental, a socioeducação, a temática LGBTQIA+ e de Gênero, a Justiça Restaurativa, bem como a Articulação com a Rede de Proteção Social, englobando o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Este fato reflete um amplo intercâmbio



democrático acerca das políticas públicas de Direitos Humanos em nosso Estado.

No escopo administrativo, corroboramos com a estrutura governamental voltada aos Direitos Humanos, assegurando que a salvaguarda desses preceitos se imponha como política integrada e ininterrupta, independente das vicissitudes políticas. Ademais, investimos substancialmente na promoção da equidade econômica e social, almejando garantir a todos os piauienses o acesso pleno aos seus direitos primordiais.

Nosso compromisso indelével com os Direitos Humanos se traduz em múltiplos domínios, desde a garantia de subsistência às famílias vulneráveis até o estímulo ao trabalho digno e a condenação de todas as formas de preconceito e violência.

Côncios dos desafios que ainda se interpõem, como a violência urbana, o trabalho infantil, a superpopulação carcerária, a privação de liberdade de adolescentes em consequência de ato infracional praticado, e a persistência de práticas discriminatórias, estamos incólumes em nossa resolução de superá-los e prosseguir avante na promoção e proteção dos Direitos Humanos em nosso território.

O I PEDH emergiu como compêndio imprescindível para solidificar os avanços até então alcançados e para prosseguirmos na edificação de um Piauí mais justo, inclusivo e solidário, lastreado nos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade.





Assim, o I Plano de Direitos Humanos do Estado do Piauí, forjado a partir de reivindicações e intercâmbios no seio governamental, nos movimentos sociais e na sociedade civil organizada, visa à concepção de propostas para a implementação de medidas destinadas a coibir as transgressões aos direitos humanos em nível estadual.

Evidencia-se que problemáticas sociais como a violência, podem erodir a dignidade da pessoa humana, erigindo-se como um entrave que afeta a coletividade, demandando transformações culturais que salvaguardem os direitos humanos de todos os extratos sociais. Para mitigar a violência, faz-se presente o esforço em prol da construção de uma cultura de paz e não violência, engendrando, por conseguinte, uma cultura que consagre a educação contínua como catalisador dos direitos humanos.

Dessa maneira, idealizar e implementar ações conducentes a uma cultura de direitos humanos exige um esforço sinérgico entre o poder público e a sociedade civil organizada, permeado pelo diálogo entre os diversos agentes sociais, com a exaltação do protagonismo cívico.

Confiamos que este Plano se configure como uma ferramenta preponderante para fortalecer e enaltecer a diversidade, reduzindo as manifestações discriminatórias de toda sorte e resgatando a cidadania nos territórios e nos segmentos mais vulneráveis do Estado do Piauí.





Rafael Fonteles
Governador do Estado do Piauí
Teresina, Junho de 2024



PREFÁCIO

O I Plano Estadual de Direitos Humanos do Piauí, emerge como resultado de diálogos sérios e comprometidos entre o governo estadual, grupos sociais e cidadãos comuns, refletindo a necessidade urgente de se enfrentar problemas coletivos em tempos desafiadores, onde a exclusão pode ameaçar a dignidade de todos os indivíduos, independentemente de idade, gênero ou orientação sexual.

Enquanto tradicionalmente se associa os Direitos Humanos à mitigação da violência, é importante reconhecer que sua aplicação vai muito além disso. É essencial compreender que os Direitos Humanos abrangem uma gama diversificada de questões, incluindo a proteção dos idosos(as), crianças e adolescentes, adolescentes em conflito com a lei, a população LGBTQIA+, entre outros.

No âmbito dos idosos(as), os Direitos Humanos se manifestam na garantia da dignidade, do acesso à saúde e à assistência social, assegurando que essa parcela da população seja tratada com respeito e cuidado. Da mesma forma, o atendimento ao povo negro e aos povos originários deve ser pautado na igualdade, no respeito à cultura e tradições, e na garantia de acesso pleno aos serviços de saúde e assistência



social, de modo a combater as desigualdades históricas e promover a inclusão social.

Quando se trata de crianças e adolescentes, os Direitos Humanos estão intrinsecamente ligados à proteção contra a exploração, abuso e negligência, bem como à garantia de acesso à educação de qualidade, e a um ambiente seguro para o desenvolvimento saudável. Da mesma forma, é essencial garantir que o atendimento às crianças e adolescentes negros e a população das comunidades originárias, considere suas especificidades culturais e históricas, promovendo políticas inclusivas e ações afirmativas para mitigar as desigualdades e garantir seus direitos fundamentais

No que diz respeito à população LGBTQIA+, os Direitos Humanos assumem um papel crucial na luta contra a discriminação e na promoção da igualdade de direitos, assegurando que todos os indivíduos tenham o direito de viver livremente, sem medo de perseguição ou violência.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos desempenha um papel fundamental no Estado do Piauí, não apenas na implementação de políticas voltadas para esses grupos vulneráveis, mas também, na promoção de uma cultura de respeito e inclusão.

Ao liderar esforços para capacitar, supervisionar, monitorar e avaliar as políticas sociais em nível estadual, a SASC desempenha um papel inestimável na garantia de que os Direitos





Humanos sejam respeitados e promovidos em todas as esferas da sociedade.

A criação do I Plano Estadual de Direitos Humanos – I PEDH, representa um marco significativo nessa jornada, evidenciando o compromisso coletivo em construir uma sociedade mais justa e inclusiva. Mais do que um documento, o Plano é uma ferramenta poderosa para promover a cultura e a cidadania, reafirmando o compromisso do Estado com a diversidade e a igualdade.

Assim, convidamos cada cidadão e cada cidadã a se unir a nós nessa jornada, reconhecendo que os Direitos Humanos são a base fundamental de uma sociedade justa e igualitária, onde todos os indivíduos são valorizados e respeitados, independentemente de sua idade, origem ou identidade.

Regina Sousa
Secretária – SASC
Junho -2024



INTRODUÇÃO

A elaboração e implementação do I Plano Estadual de Direitos Humanos (PEDH) do Piauí representa um marco significativo na trajetória do Estado em direção a uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Diante das históricas disparidades socioeconômicas e das violações dos direitos humanos que afetam diversas camadas da população, torna-se evidente a necessidade urgente de políticas públicas que enfrentem esses desafios de forma estratégica e comprometida.

A abordagem adotada pelo I PEDH, baseada no reconhecimento da diversidade e particularidades de cada região, aliada à ideia de governança multinível, destaca a importância da cooperação entre diferentes níveis de governo e atores/atrizes sociais. Essa visão integrada e colaborativa, é essencial para promover uma atuação efetiva na promoção dos direitos humanos em todas as esferas da vida no Estado.

Ao alinhar-se com o Plano Nacional de Direitos Humanos 3- PEDH 3, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados aos direitos humanos, o I PEDH do Piauí busca garantir a coerência e a complementaridade das políticas implementadas em âmbito nacional e estadual. Essa conexão é fundamental para enfrentar os desafios sociais e econômicos





enfrentados pela população piauiense de maneira integrada e abrangente.

No processo de formulação do I PEDH, é imprescindível considerar as necessidades específicas de grupos historicamente marginalizados, como os povos originários, pessoa negra, população LGBTQIA+, idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, entre outros segmentos. A inclusão dessas perspectivas é essencial para garantir que as políticas propostas sejam verdadeiramente inclusivas e capazes de promover a equidade e a justiça social.

Além disso, é fundamental abordar questões estruturais que perpetuam a desigualdade e a violação dos direitos humanos, como a falta de acesso à educação de qualidade e a segurança alimentar. O I PEDH do Piauí deve propor políticas e programas que atuem nessas áreas, visando garantir o acesso universal a serviços essenciais e a promoção do desenvolvimento humano sustentável em todas as regiões do Estado.

Nesse contexto, o objetivo geral do I PEDH do Piauí é promover uma sociedade onde os direitos humanos sejam respeitados e protegidos em todas as esferas da vida social, política e econômica. Para alcançar esse objetivo, é fundamental o engajamento e a colaboração entre os diferentes atores sociais, incluindo o poder público, a sociedade civil e organismos internacionais.



O papel do Ministério dos Direitos Humanos, em conjunto com o Governo do Piauí e a Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC), é crucial para liderar e coordenar esses esforços, garantindo que o I PEDH seja efetivamente implementado e que os direitos humanos sejam respeitados e promovidos em todo o Estado.

A implementação do I Plano Estadual de Direitos Humanos representa um avanço significativo na busca por uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao reconhecer as disparidades socioeconômicas e as violações dos direitos humanos que têm afetado amplamente a população do Estado, o I PEDH se torna um instrumento vital para enfrentar esses desafios de maneira estratégica e comprometida.

A abordagem integrada e colaborativa adotada pelo I PEDH, aliada ao alinhamento com o Plano Nacional de Direitos Humanos 3 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reflete o compromisso em promover uma atuação abrangente e coerente para a promoção dos direitos humanos em todas as esferas da vida.

Ademais, a inclusão das perspectivas de grupos historicamente marginalizados, como povos originários, pessoa negra, a população LGBTQIA+, idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, adolescentes em conflito com a lei, entre outros, é um passo crucial para assegurar que





as políticas propostas pelo I PEDH sejam verdadeiramente inclusivas e capazes de promover a equidade e a justiça social.

Por meio do engajamento e colaboração entre os diversos atores e atrizes sociais, incluindo o poder público, a sociedade civil e organismos internacionais, I PEDH tem o potencial de se tornar uma ferramenta eficaz na garantia de que os direitos humanos sejam respeitados e promovidos em todo o Estado, construindo assim uma sociedade mais digna e igualitária para todos e todas.



CONCEPÇÃO DO PLANO

O I Plano Estadual de Direitos Humanos – I PEDH emerge como uma resposta proativa e enraizada do governo estadual no propósito de fomentar e salvaguardar os direitos inalienáveis de todos os cidadãos, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e no Plano Nacional de Direitos Humanos 3.

O contexto socioeconômico e cultural do Piauí requisita uma abordagem holística e inclusiva para confrontar os desafios e promover o bem-estar de sua população. O I PEDH é concebido com o desígnio de consolidar uma agenda de direitos humanos que abarque todas as facetas da existência.

O referido Plano foi construído mediante um processo participativo e inclusivo, o qual englobou a colaboração de uma miríade de segmentos da sociedade. Por meio de seminários territoriais realizados em todos os 12 territórios de desenvolvimento do Estado, foi possível agregar contribuições preciosas de órgãos governamentais, entidades não-governamentais e representantes da sociedade civil organizada. Tal metodologia assegurou a representatividade e a legitimidade do Plano, espelhando as necessidades e aspirações de todos os piauienses.



Lafer (1988), jurista e diplomata brasileiro, em sua obra "A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt", afirma que "Os direitos humanos são a expressão jurídica da ideia de dignidade da pessoa humana. São direitos inalienáveis, imprescritíveis, irrenunciáveis, universais e indivisíveis." Nessa perspectiva, Lafer ressalta a centralidade da dignidade humana como fundamento dos direitos humanos, destacando sua universalidade e indivisibilidade, conceitos fundamentais que permeiam o I PEDH.

Pinheiro (2013), destaca que "a efetividade dos direitos humanos está diretamente ligada à participação da sociedade civil na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas." Seu pensamento ressalta a importância do processo participativo adotado na elaboração do I PEDH, enfatizando a necessidade de envolvimento da sociedade civil para garantir a legitimidade e a eficácia das políticas de direitos humanos.

Darcy Ribeiro, antropólogo e educador brasileiro, em sua obra "O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil" (1995) também oferece uma contribuição relevante ao afirmar que "a educação é o principal instrumento para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária" pois deixa evidente a importância da promoção da educação em direitos humanos, um dos pilares do I PEDH, como meio de conscientização e empoderamento da população para exigir e defender seus direitos.





Santos (2006), ressalta que "a justiça social é condição indispensável para a efetivação dos direitos humanos." Seu pensamento sublinha a importância das políticas de inclusão social e combate às desigualdades, presentes nas diretrizes do I PEDH-PI, como meios para garantir a realização plena dos direitos humanos para todos os cidadãos/ãs, independentemente de sua condição socioeconômica.

Cabe ainda, destacar alguns dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), enquanto agenda global adotada pelas Nações Unidas para enfrentar os desafios mais urgentes do mundo, incluindo a promoção e proteção dos direitos humanos. Assim, no contexto do Plano Estadual de Direitos Humanos do Piauí, é essencial considerar os ODS como uma estrutura orientadora para garantir que políticas e ações sejam eficazes na concretização desses direitos fundamentais para todos os cidadãos. Cada um dos ODS está intrinsecamente ligado à realização dos direitos humanos, e a integração deles no Plano Estadual não só fortalece os esforços para promover uma sociedade mais justa e equitativa, mas também impulsiona o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de todos os indivíduos.

Nesta perspectiva, vamos examinar brevemente a importância de cada ODS dentro do contexto dos direitos humanos e sua relevância para o I PEDH.



ODS 1: Erradicação da Pobreza: A pobreza é uma violação flagrante dos direitos humanos, privando as pessoas de acesso a condições de vida adequadas, como alimentação, moradia, educação e saúde. O combate à pobreza é crucial para garantir que todos tenham uma vida, e para alcançar a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos do Piauí.

ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável: Garantir acesso universal a alimentos nutritivos é essencial para o direito humano à alimentação adequada. Além disso, promover práticas agrícolas sustentáveis não apenas contribui para a segurança alimentar, mas também protege o meio ambiente e os meios de subsistência das comunidades rurais, garantindo assim o direito à alimentação e ao trabalho digno.

ODS 3: Saúde e Bem-Estar: O direito à saúde é fundamental para o bem-estar humano. Investir em sistemas de saúde acessíveis e de qualidade, bem como em medidas preventivas, é essencial para garantir que todos tenham acesso aos cuidados de saúde de que necessitam, sem discriminação ou barreiras financeiras.

ODS 4: Educação de Qualidade: A educação é um direito humano fundamental e um catalisador para o desenvolvimento sustentável. Garantir acesso igualitário à educação de qualidade para todos, independentemente de gênero, etnia, local de residência ou status socioeconômico, é essencial para capacitar os cidadãos do Piauí e promover a inclusão social e econômica.



ODS 5: Igualdade de Gênero: A igualdade de gênero é um princípio fundamental dos direitos humanos. Promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em todas as esferas da vida é essencial para garantir o pleno gozo dos direitos humanos para todos os indivíduos, independentemente do sexo.

ODS 6: Água Limpa e Saneamento: O acesso à água potável e ao saneamento básico é essencial para a saúde e a dignidade humana. Garantir que todas as comunidades tenham acesso a serviços de água e saneamento adequados é fundamental para promover os direitos humanos e a igualdade de oportunidades.

ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico: O trabalho decente é um direito humano fundamental. Promover o emprego pleno e produtivo, bem como, condições de trabalho justas e seguras, é essencial para garantir a dignidade e o bem-estar dos trabalhadores no Piauí, e para impulsionar o crescimento econômico sustentável.

ODS 10: Redução das Desigualdades: As desigualdades sociais, econômicas e políticas representam uma séria ameaça aos direitos humanos. Reduzir as desigualdades dentro e entre os estados é fundamental para promover a justiça social e garantir que todos tenham acesso igualitário a oportunidades e recursos.



ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis:

Garantir cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis é essencial para promover os direitos humanos e o bem-estar de todos os cidadãos do Piauí. Isso inclui acesso a moradias adequadas, transporte público acessível, espaços verdes e infraestrutura resistente a desastres.

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes:

A promoção de sociedades pacíficas e inclusivas, o acesso à justiça para todos e a construção de instituições eficazes e responsáveis são fundamentais para garantir o Estado de Direito e proteger os direitos humanos de todos os cidadãos/ãs do Piauí.

A integração desses ODS no Plano Estadual de Direitos Humanos do Piauí é essencial para garantir uma abordagem holística e abrangente na promoção e proteção dos direitos humanos em todas as esferas da vida. Ao adotar uma abordagem baseada nos direitos humanos para o desenvolvimento sustentável, o Piauí pode avançar na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa para todos os seus cidadãos.

Em suma, podemos afirmar que o I PEDH em sua concepção é uma manifestação concreta do compromisso do Governo Estadual com a valorização da dignidade humana, a promoção da participação social, o fortalecimento da educação em direitos humanos e a busca incessante pela justiça social. Estes quatro pilares são fundamentais, não apenas para a





promoção, mas também para a proteção efetiva dos direitos humanos de todos os cidadãos e cidadãs do Piauí.

Ao reconhecer a dignidade intrínseca de cada indivíduo e sua igualdade perante a lei, o I PEDH estabelece bases sólidas para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A participação ativa da sociedade civil na formulação e implementação das políticas de direitos humanos, reflete a necessidade de um engajamento coletivo na promoção do bem-estar comum, e na garantia dos direitos de todos e todas.

Por fim, a busca pela justiça social permeia todas as ações e diretrizes do I PEDH, reconhecendo a interdependência entre os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e promovendo medidas concretas para combater as desigualdades e discriminações que ainda persistem na sociedade piauiense.

Portanto, o I PEDH não apenas estabelece metas e diretrizes, mas representa um compromisso moral e ético com a construção de um Estado, onde os direitos humanos sejam efetivamente respeitados, protegidos e promovidos para todos, independentemente de sua origem, *status* social ou condição econômica.





PANORAMA GERAL DOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

A elaboração do I Plano Estadual de Direitos Humanos sob a ótica da abordagem territorial não apenas ressalta a importância de considerar a diversidade e particularidades locais, mas também enfatiza a necessidade de envolver as comunidades na formulação e implementação de políticas públicas. Esta iniciativa não apenas visa criar um ambiente de planejamento mais alinhado com a realidade das cidades e das pessoas, mas também busca fortalecer a participação cidadã e a consistência das decisões tomadas.

A Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, que institui o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Piauí, posteriormente modificada pela Lei 6.967, de 03 de abril de 2017, estabelece uma estrutura crucial para esta abordagem. Dividindo o Estado em 4 macrorregiões, com base em características socioambientais, e subdividindo essas macrorregiões em 12 Territórios de Desenvolvimento, levando em conta dinâmicas econômicas, sociais e ambientais, esta legislação proporciona um arcabouço para uma visão mais holística e detalhada do território piauiense.



Essa abordagem territorial não só reconhece a diversidade e complexidade das diferentes regiões do Estado, mas também permite uma melhor adaptação das políticas públicas, às necessidades específicas de cada localidade. Ao considerar as vocações produtivas, a distribuição de serviços públicos e outros aspectos relevantes, o planejamento participativo territorial busca impulsionar o desenvolvimento local de forma sustentável e inclusiva.

Mapa 1 - 4 Macrorregiões do Piauí



Fonte: **SEPLAN-PI**

Mapa 2 - 12 Territórios de Desenvolvimento



Fonte: **SEPLAN-PI**

Não obstante a apreciação dos notáveis progressos no território do Piauí, é inegável a persistência de um *déficit* histórico e significativo no que concerne ao acesso dos extratos mais desfavorecidos a diversas políticas públicas de promoção e inclusão social, especialmente aquelas de índole emancipatória sob a égide do Estado. É de conhecimento comum que os municípios, em sua maioria de reduzido porte, não logram, por si sós, a implementação expedita e eficaz de medidas importantes e necessárias, o que concorre para a recrudescência das disparidades e fragilidades sociais.

Na descrição global dos territórios de desenvolvimento do Piauí, conforme evidenciado na Tabela 1, é possível discernir a dinâmica do Produto Interno Bruto (PIB) total a preços correntes e o PIB per capita dos diferentes territórios, destacando-se os de Entre Rios, Alto Parnaíba, Chapada das Mangabeiras, Cocais, Planície Litorânea e Vale dos Guaribas como detentores dos maiores índices. Por outro lado, os territórios de Carnaubais, Vale do Canindé, Serra da Capivara, Vales dos Rios Piauí e Itaueira e Vale do Itaim, exibiram PIBs inferiores. Cumpre ressaltar que,



ao cotejar os dados para a obtenção do PIB per capita de cada território, a estimativa populacional remonta ao ano de 2021, enquanto os dados referentes aos PIBs remontam a 2020, preservando, assim, a integridade dos resultados da pesquisa.

TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO

1.Território de Entre Rios: Situado na região centro-norte do Piauí, o Território de Entre Rios é caracterizado por uma economia diversificada, englobando atividades agrícolas, pecuárias e extrativistas. Destacam-se na região municípios como Campo Maior e Barras.

2.Território de Alto Parnaíba: Abrangendo parte do extremo sul do estado, o Território de Alto Parnaíba é reconhecido por sua relevância na produção agropecuária, especialmente na cultura da soja, milho e pecuária de corte. Municípios como Bom Jesus e Corrente estão entre os principais destaques.

3.Território da Chapada das Mangabeiras: Localizado no sudoeste piauiense, a Chapada das Mangabeiras é uma região de grande potencial turístico, devido à sua rica biodiversidade e paisagens exuberantes, além de abrigar sítios arqueológicos importantes, como o Parque Nacional da Serra da Capivara.



4.Território dos Cocais: Situado no norte do Piauí, o Território dos Cocais é marcado pela presença de extensas áreas de cocais e pela produção de babaçu. A cidade de Teresina, capital do Estado, está inserida nesta região.

5.Território da Planície Litorânea: Abrangendo a faixa litorânea do Piauí, esse território destaca-se pela presença de belas praias e pelo potencial turístico, especialmente em municípios como Parnaíba e Luís Correia.

6.Território do Vale dos Guaribas: Localizado no sul do Estado, o Vale dos Guaribas é conhecido pela produção agrícola, com destaque para a fruticultura e a criação de gado. O município de Picos é um dos principais polos econômicos da região.

7.Território de Carnaubais: Esta região, situada no noroeste do Piauí, é reconhecida pela presença de extensos campos de carnaúba, matéria-prima importante para a produção de cera e outros subprodutos. Municípios como Campo Maior e Piri-piri fazem parte desse território.

8.Território do Vale do Canindé: Localizado na porção central do Piauí, o Vale do Canindé é uma região de economia predominantemente agrícola, com destaque para a produção de grãos e criação de gado. O município de Oeiras é um dos mais representativos dessa área.

9.Território da Serra da Capivara: Reconhecida internacionalmente pela presença de sítios arqueológicos pré-históricos, a Serra da Capivara é uma região de grande



importância para a compreensão da história humana nas Américas. O turismo arqueológico é uma das principais atividades econômicas da região.

10. **Território dos Vales dos Rios Piauí e Itaueira:**

Localizado no sul do Estado, esse território é marcado pela presença de rios importantes para a irrigação e atividades agrícolas, como o cultivo de frutas e grãos. O município de Floriano é um dos mais relevantes dessa região.

11. **Território do Vale do Itaim:**

Situado no extremo sul do Piauí, o Vale do Itaim é uma região de economia diversificada, englobando atividades agrícolas, pecuárias e extrativistas. Destacam-se nessa região municípios como Pio IX e Fronteiras.

Quadro 1. Caracterização Geral dos Territórios de Desenvolvimento do Piauí

Territórios de Desenvolvimento	N. de Municípios	População estimada (IBGE/2021)	PIB Total a preço corrente (R\$)	PIB per capita (2020) (R\$)	Esgotamento sanitário adequado	População com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo
Planície Litorânea	11	281.840	3.372.752,65	13.740,96	16,8 %	51,5 %
Cocais	22	391.759	3.872.159,32	1.019,34	17,9%	55,8 %
Carnaubais	16	175.266	1.776.995,81	10.138,85	19,2%	36,0 %
Entre Rios	31	1.240.581	25.298.580,30	20.392,52	20,8%	52,6 %
Vale do Sambito	15	116.673	1.154.169,33	9.892,34	12,5 %	53,2 %
Vale do Rio Guaribas	23	223.858	3.252.025,96	14.527,18	17,19 %	53,7 %
Vale do Canindé	16	121.965	1.445.688,34	11.853,30	20 %	55 %
Tabuleiro do Alto Parnaíba	12	85.326	4.786.819,72	56.100,36	11,28 %	50,40%
Serra da Capivara	18	158.305	1.813.785,94	11.457,74	1,9 %	18,1 %



Tabuleiros dos Rios Piauí e Itaueiras	19	149.894	2.500.254,96	16.680,15	15,67 %	46,69 %
Chapada das Mangabeiras	24	94.432	4.356.570,13	46.134,46	6,1 %	34,8 %
Chapada Vale do Rio Itaim	16	134.018	1.729.788,14	12.907,71	5,85 %	55,64 %

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sintese/pi.indicadores>. Acesso em 08.11.2022

A análise do desempenho econômico do Piauí revela uma série de disparidades significativas entre seus municípios. Com um PIB per capita de R\$17.185,00 em 2020, o Estado se posiciona como o 26º em termos de renda per capita nacional, indicando um padrão de renda relativamente baixo em comparação com outras unidades federativas do Brasil. Essa disparidade é ainda mais evidente ao observar que apenas 26 dos 224 municípios piauienses superaram o PIB per capita estadual, destacando desequilíbrios na distribuição de riqueza e desenvolvimento econômico dentro do Estado.

Destaca-se Teresina, a capital, cujo PIB per capita (R\$24.858,31), supera consideravelmente a média estadual, sugerindo uma concentração relativamente alta de atividades econômicas e recursos na capital. Além disso, o município de Baixa Grande do Ribeiro se destaca com um PIB per capita excepcionalmente elevado (R\$105.367,32), indicando a presença de setores econômicos específicos ou circunstâncias locais únicas que impulsionam seu desempenho.

Essas disparidades regionais apontam para a existência de desafios significativos em termos de desenvolvimento



econômico, acesso a recursos e oportunidades de crescimento em diferentes áreas do Estado. Fatores como disponibilidade de infraestrutura, investimento público, políticas de desenvolvimento regional e características geográficas podem influenciar essas disparidades.

Marcelo Neri, em sua obra "A Desigualdade Brasileira: Uma Perspectiva Econômica", publicada em 2014, examina profundamente as várias facetas dessa desigualdade, incluindo as disparidades regionais. Neri analisa como fatores históricos, políticas governamentais e a estrutura socioeconômica contribuíram para a criação e perpetuação dessas disparidades. Além disso, ele oferece *insights* valiosos sobre políticas públicas que podem ser adotadas para enfrentar esses desafios. Sérgio Buarque de Holanda, por sua vez, em sua obra seminal "Raízes do Brasil", publicada em 1936, realiza uma análise profunda das origens históricas e culturais da sociedade brasileira. Ele explora como essas raízes moldaram as disparidades regionais e socioeconômicas que ainda persistem no país. Buarque oferece uma análise crítica e perspicaz das características estruturais da sociedade brasileira, examinando como aspectos como a colonização, a herança cultural e as relações sociais influenciaram o desenvolvimento do Brasil.

Esses pensadores fornecem uma base sólida para entender as origens históricas, culturais e econômicas das disparidades regionais no Brasil. Suas obras oferecem não apenas uma análise



detalhada dos problemas, mas também possíveis estratégias para abordá-los por meio de políticas públicas.

Documentos como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal são fundamentais para orientar políticas e programas governamentais voltados para a redução das disparidades regionais, estabelecendo princípios fundamentais para a organização socioeconômica do país e normas de gestão fiscal responsável.

Em suma, a análise do desempenho econômico do Piauí ressalta a necessidade de políticas públicas eficazes para mitigar as disparidades econômicas entre seus municípios. As contribuições dos autores e referências a documentos legais oferecem um quadro abrangente para compreender as causas dessas disparidades e identificar possíveis soluções para os desafios econômicos e sociais enfrentados pelo Estado.

Quadro 2 - PIB per capita dos municípios piauienses que superaram o PIB Estadual em 2020

Colocação	Município	Produto Interno Bruto per capita, a preços correntes (R\$ 1,00)
1º	Baixa Grande do Ribeiro	105.367,32
2º	Uruçuí	88.333,18
3º	Santa Filomena	79.755,28
4º	Lagoa do Barro do Piauí	75.766,60
5º	Currais	66.303,65
6º	Ribeiro Gonçalves	62.510,95
7º	Guadalupe	52.659,38
8º	Bom Jesus	44.542,93
9º	Antônio Almeida	41.997,77





10º	Ribeira do Piauí	41.373,16
11º	Sebastião Leal	40.903,41
12º	Barreiras do Piauí	37.497,16
13º	Caldeirão Grande do Piauí	29.732,70
14º	Gilbués	28.731,95
15º	Palmeira do Piauí	25.623,29
16º	Teresina	24.858,31
17º	Monte Alegre do Piauí	23.522,87
18º	Picos	22.447,51
19º	Floriano	21.866,04
20º	São João do Piauí	21.694,23
21º	João Costa	21.329,08
22º	Simões	19.456,17
23º	Corrente	19.340,59
24º	Marcolândia	17.948,05
25º	São Gonçalo do Gurguéia	17.604,18
26º	Miguel Leão	17.413,14

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (2022). Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN (2022).

O Mapa 1 abaixo, apresenta o PIB *per capita* de todos os municípios piauienses em 2020, classificados por faixas de valor. Desse modo, os maiores PIBs *per capita* pertencem à região do Cerrado, sendo que os municípios de Lagoa do Barro (Território Serra da Capivara) e Baixa Grande do Ribeiro e Uruçuí, ambos do Território de Tabuleiros do Alto Parnaíba, alcançaram a maior faixa. Em 2020, as principais atividades dos municípios que demonstraram maior PIB per capita como Lagoa do Barro, Guadalupe e Ribeira do Piauí, foram eletricidade e gás, água,



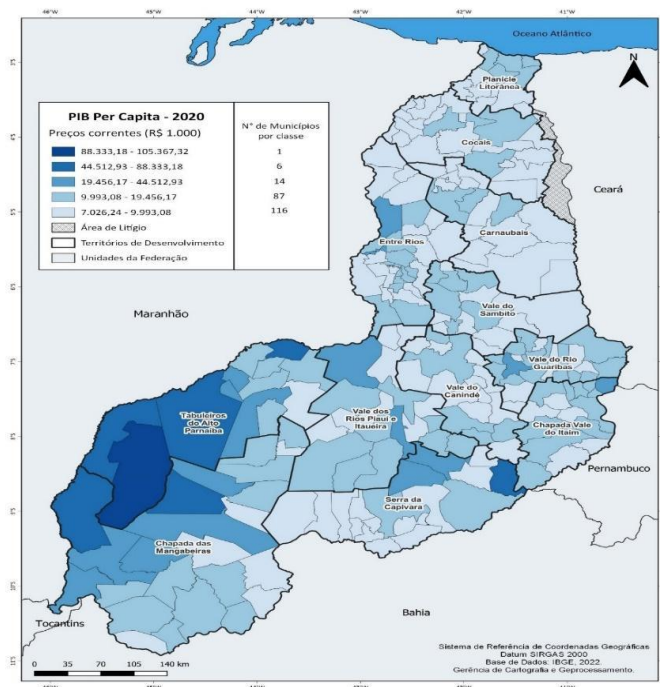
esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação (IBGE/CEPRO/SEPLAN, 2022).

O cenário supracitado se deu como resultado da instalação de iniciativas relativas à produção de energia eólica, hidrelétrica e solar. Por sua vez, os municípios de Baixa Grande do Ribeiro, Uruçuí, Santa Filomena, Ribeiro Gonçalves, Currais e Bom Jesus apresentaram como principal atividade econômica a agricultura, sobressaindo a cultura da soja. Já no município de Antônio Almeida prevaleceu, em 2020, a atividade das indústrias extrativas, direcionadas para a exploração do calcário (IBGE/CEPRO/SEPLAN, 2022).

Apesar desses dados, os mesmos não traduzem a realidade da maioria dos municípios piauienses. O Estado localiza-se na região Nordeste do Brasil e continua enfrentando problemas sociais históricos como a defasagem e a pouca diversificação da agricultura e indústria, fortes latifundiários, concentração de renda, agravados no sertão nordestino pelo fenômeno natural das secas.

Mapa 3 – Distribuição dos municípios piauienses segundo o PIB per capita em 2020





Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (2022). Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN (2022).

A análise dos dados contidos no Mapa 1 revela uma interessante distribuição do PIB *per capita* dos municípios piauienses em 2020, segmentados por faixas de valores. Esta abordagem, além de trazer à tona a disparidade econômica existente na região, permite uma reflexão sobre os fatores que influenciam esse panorama.

De acordo com os dados apresentados, os municípios situados na região do Cerrado despontam com os maiores PIBs *per capita*, com destaque para localidades como Lagoa do Barro, Baixa Grande do Ribeiro e Uruçuí. Essa predominância pode ser atribuída, em grande parte, às atividades econômicas



predominantes nessas áreas, como evidenciado por Lima *et al.* em "Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas no Brasil" (2018).

É notável que municípios como Lagoa do Barro, Guadalupe e Ribeira do Piauí se destacam com uma economia baseada principalmente em setores como eletricidade, gás, água, esgoto, além de atividades relacionadas à gestão de resíduos, conforme mencionado por Silva e Santos em "Economia Regional: Teorias e Políticas" (2019). Isso é reflexo direto das iniciativas de produção de energia renovável, como a eólica, hidrelétrica e solar, que têm ganhado espaço nessas localidades.

Por outro lado, municípios como Baixa Grande do Ribeiro, Uruçuí, Santa Filomena, Ribeiro Gonçalves, Currais e Bom Jesus têm sua economia centrada na agricultura, especialmente na produção de soja, como destacado por Oliveira em "A Economia Brasileira Contemporânea" (2020). Esse padrão sugere uma diferenciação nas atividades econômicas, com algumas áreas apostando na diversificação e outras mantendo-se mais tradicionais em suas produções.

No entanto, é importante ressaltar que esses dados não refletem a realidade de todos os municípios piauienses. O Piauí, inserido na região Nordeste do Brasil, ainda enfrenta desafios significativos em termos de desenvolvimento social e econômico. Problemas crônicos como a defasagem na agricultura, concentração de renda e os impactos das secas no sertão nordestino continuam a ser obstáculos a serem superados, como



discutido por Silva em "Desenvolvimento Econômico e Social no Nordeste Brasileiro" (2017).

Portanto, a análise dos dados do PIB per capita dos municípios piauienses em 2020 revela não apenas as disparidades econômicas existentes na região, mas também aponta para os desafios persistentes que o estado enfrenta em sua busca por um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

Segundo estudos do Ipea, analisando 16 indicadores que compõe o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) agrupados nas dimensões: Infraestrutura Urbana, Capital Humano, Renda e Trabalho, o Piauí apresenta cenários diferenciados, conforme o quadro a seguir, o que em certa medida, demonstra onde estão as populações mais vulneráveis, representados por um nível maior de concentração, exigindo dessa forma atenção e respostas diferenciadas em termos de implementação de políticas públicas.

Quadro 3. Faixas do Índice de Vulnerabilidade Social Geral (2010) por Territórios do Piauí

Territórios de Desenvolvimento	Total de Municípios	Faixas do IVS por número de municípios				
		Muito Baixa (0,00-0,200)	Baixa (0,201-0,300)	Média (0,301-0,400)	Alta (0,401-0,500)	Muito Alta (0,501- 1)
Planície Litorânea	11	-	-	1	2	8
Cocais	22	-	-	2	9	11
Carnaubais	16	-	-	2	10	4
Entre Rios	31	-	1	2	14	14
Vale do Sambito	15	-	-	5	5	5





Vale do Rio Guaribas	23	-	1	7	14	1
Vale do Canindé	17	-	-	6	9	2
Serra da Capivara	18	-	-	-	12	6
Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	19	-	1	4	12	2
Tabuleiros do Alto Parnaíba	12	-	-	3	3	6
Chapada das Mangabeiras	24	-	-	3	2	9
Chapada Vale do Rio Itaim	16	-	-	-	8	8
Total	224	-	3	35	100	76

Fonte: Ipea. Elaboração: Fundação CEPRO. 2018

Na mesma direção, quando observados numa visão panorâmica e preliminar os índices de desenvolvimento humano – IDH/ PNUD é possível perceber as diferentes situações em que se apresentam os municípios nos territórios piauienses em relação a alguns indicadores socioeconômicos de desenvolvimento, com avanços significativos em relação aos aspectos relativos à saúde, mas com desafios ainda a serem enfrentados em educação e sobretudo quanto ao fator renda, conforme detalhados nos quadros abaixo. Conforme o PNUD, o IDH é composto por três importantes dimensões de desenvolvimento – Longevidade, Renda e Educação – que por sua vez, agrupam diferenciados indicadores para cada uma das dimensões, permitindo dentre outros aspectos comparar a realidade das Unidades da Federação, dos municípios brasileiros entre si, bem como de regiões metropolitanas.



Essa análise inicial sobre os índices de desenvolvimento humano no Piauí sugere uma tendência interessante, mas ainda desafiadora. Para ampliar essa compreensão, podemos recorrer aos pensamentos de Amartya Sen (1985) - Em sua obra "Desenvolvimento como Liberdade", Sen destaca a importância de considerar não apenas a renda, mas também outras dimensões fundamentais como a saúde e a educação no processo de desenvolvimento humano. Ele argumenta que a liberdade individual é essencial para o desenvolvimento genuíno de uma sociedade. Freire (1970) - No livro "Pedagogia do Oprimido", ressalta a necessidade de uma educação libertadora que capacite as pessoas a pensarem criticamente e a transformarem suas realidades. Ele enfatiza que a educação é um instrumento crucial para a emancipação social e o desenvolvimento humano integral. Joseph Stiglitz (2012) - Em "O Preço da Desigualdade", aborda a relação entre desigualdade econômica e desenvolvimento humano. Ele argumenta que altos níveis de desigualdade podem minar o progresso socioeconômico, impedindo o acesso equitativo à educação e à saúde, e enfraquecendo o tecido social.

Considerando as contribuições desses pensadores, podemos aprofundar nossa análise dos índices de desenvolvimento humano no Piauí, reconhecendo a importância de abordagens multidimensionais que levem em conta não apenas a renda, mas também a saúde e a educação. Além disso, devemos considerar os desafios específicos de desigualdade e exclusão que podem estar impactando esses índices, buscando



estratégias que promovam uma abordagem mais inclusiva e equitativa para o desenvolvimento humano na região.

Quadro 4. Municípios - Territórios de Desenvolvimento por Faixas de Desenvolvimento Humano – IDHM GERAL 2010

Territórios de Desenvolvimento	Total de municípios	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
		0,000 - 0,499	0,500 - 0,599	0,600 - 0,699	0,700 - 0,799	0,800 - 1,000
Planície Litorânea	11	3	7	1	-	-
Cocais	22	-	20	2	-	-
Carnaubais	16	1	14	1	-	-
Entre Rios	31	-	19	11	1	-
Vale do Sambito	15	-	11	4	-	-
Vale do Rio Guaribas	23	-	18	5	-	-
Vale do Canindé	17	1	12	4	-	-
Serra da Capivara	18	-	16	2	-	-
Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	19	-	18	-	1	-
Tabuleiros do Alto Parnaíba	12	-	7	5	-	-
Chapada das Mangabeiras	24	-	20	4	-	-
Chapada Vale do Rio Itaim	16	1	14	1	-	-
TOTAL	224	6	176	40	2	-

Fonte: PNUD; Ipea; FJP. Elaboração: Fundação CEPRO.

Quadro 5. Municípios - Territórios de Desenvolvimento por faixas de desenvolvimento humano – IDHM RENDA – 2010

Territórios de Desenvolvimento	Total de municípios	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
		0,000 - 0,499	0,500 - 0,599	0,600 - 0,699	0,700 - 0,799	0,800 - 1,000





Planície Litorânea	11	3	7	1	-	-
Cocais	22	6	15	1	-	-
Carnaubais	16	1	14	1	-	-
Entre Rios	31	1	26	3	1	-
Vale do Sambito	15	-	14	1	-	-
Vale do Rio Guaribas	23	1	19	3	-	-
Vale do Canindé	17	1	13	3	-	-
Serra da Capivara	18	3	3	2	-	-
Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	19	1	17	1	-	-
Tabuleiros do Alto Parnaíba	12	-	10	2	-	-
Chapada das Mangabeiras	24	3	18	3	-	-
Chapada Vale do Rio Itaim	16	2	14	-	-	-
TOTAL	224	22	180	21	1	-

Fonte: PNUD; Ipea; FJP. Elaboração: Fundação CEPRO

Quadro 6. Municípios - Territórios de Desenvolvimento por faixas de desenvolvimento humano-IDHM EDUCAÇÃO- 2010

Territórios de Desenvolvimento	Total de municípios	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
		0,000 - 0,499	0,500 - 0,599	0,600 - 0,699	0,700 - 0,799	0,800 - 1,000
Planície Litorânea	11	10	-	1	-	-
Cocais	22	21	1	-	-	-
Carnaubais	16	15	1	-	-	-
Entre Rios	31	16	14	-	1	-
Vale do Sambito	15	10	5	-	-	-
Vale do Rio Guaribas	23	20	2	1	-	-
Vale do Canindé	17	12	5	-	-	-

47



Serra da Capivara	18	14	4	-	-	-
Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	19	17	1	1	-	-
Tabuleiros do Alto Parnaíba	12	8	4	-	-	-
Chapada das Mangabeiras	24	19	5	-	-	-
Chapada Vale do Itaim	16	16	-	-	-	-
TOTAL	224	178	42	3	1	-

Fonte: PNUD; Ipea; FJP. Elaboração: Fundação CEPRO

Quadro 7. Municípios - Territórios de Desenvolvimento por faixas de desenvolvimento humano-IDHM LONGEVIDADE- 2010

Territórios de Desenvolvimento	Total de municípios	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
		0,000 - 0,499	0,500 - 0,599	0,600 - 0,699	0,700 - 0,799	0,800 - 1,000
Planície Litorânea	11				10	1
Cocais	22				22	
Carnaubais	16				16	
Entre Rios	31				30	1
Vale do Sambito	15				15	
Vale do Rio Guaribas	23			2	20	1
Vale do Canindé	17			1	16	
Serra da Capivara	18				18	
Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	19			1	17	1
Tabuleiros do Alto Parnaíba	12				12	
Chapada das Mangabeiras	24				24	



Chapada Vale do Itaim	16			4	12	
TOTAL	224			8	212	4

Fonte: PNUD; Ipea; FJP. Elaboração: Fundação CEPRO

A abordagem do planejamento territorial, conforme defendido por Fix & Marandola em "Planejamento Territorial e Políticas Públicas" (2017), fortalece a estratégia de desenvolvimento ao considerar a diversidade e as particularidades de cada região. Essa perspectiva ressoa com a ideia de governança multinível, destacada por Hooghe & Marks em "*Multi-level Governance and European Integration*" (2003), que enfatiza a importância da cooperação entre diferentes níveis de governo e atores sociais.

O I PEDH se propõe a ser um instrumento efetivo para enfrentar as desigualdades sociais e as violações dos direitos humanos, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento humano sustentável, conforme proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2021).

Os dados do IBGE mais recentes, de 2023, revelam que uma parte significativa da população do Piauí vive em situação de extrema pobreza, o que evidencia a urgência de políticas públicas voltadas para a inclusão social e o combate à desigualdade.

A análise da composição étnica da população, conforme os estudos de autores como Munanga (2019), evidencia a presença expressiva de afrodescendentes no Estado do Piauí, ressaltando



a importância de políticas afirmativas e antirracistas para promover a equidade racial.

A intolerância religiosa, como destacado por autores como Souza (2018), continua sendo um desafio no contexto piauiense, exigindo ações para proteger a liberdade de culto e combater discursos e práticas discriminatórias.

No que diz respeito ao trabalho análogo a escravidão, os dados mais recentes do IBGE corroboram a persistência desse problema, evidenciando a necessidade de medidas efetivas para erradicar essa prática, em consonância com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2017).

De acordo com dados do Observatório de mortes violentas de LGBTQIA no Brasil, do Grupo Gay da Bahia - GGB, a mais antiga Organização Não Governamental (ONG) LGBTQIA da América Latina, que luta pelos direitos humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queer*, Intersexuais e Assexuados, em 2023, foram registradas 5 (cinco) mortes em razão de orientação sexual e identidade gênero no Piauí. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA, lançou o Dossiê de Assassinatos 2023, onde foram registradas 2 mortes de pessoas trans no Estado. Desta forma o Piauí em 2023 ficou na 17ª posição no *ranking* de mortes violentas de LGBTQIA.

Uma análise dessas informações revela a persistência de violência e discriminação contra a população LGBTQIA+ no Brasil, refletindo desafios significativos na garantia dos direitos humanos para esse grupo. Essa análise pode ser fundamentada



por teorias e estudos de autores que abordam questões relacionadas à violência, direitos humanos e identidade de gênero, como Butler e Foucault.

Butler (1990) destaca a performatividade de gênero e a construção social das identidades, argumentando que as normas de gênero são impostas pela sociedade e podem levar à violência e marginalização daqueles que desafiam essas normas. Nesse sentido, a violência contra população LGBTQIA+ pode ser entendida como uma forma de reafirmar e manter essas normas de gênero, perpetuando uma cultura de exclusão e opressão.

Foucault (1975) aborda o papel do poder e da vigilância na sociedade, argumentando que o poder se manifesta de maneiras sutis e complexas, controlando corpos e comportamentos. No contexto da violência contra a população LGBTQIA+, é possível analisar como as instituições sociais, como a família, a religião e o Estado, exercem poder sobre corpos dissidentes, muitas vezes através de mecanismos de vigilância e punição, contribuindo para a marginalização e vulnerabilidade desses indivíduos.

Portanto, ao considerar os dados apresentados sobre as mortes violentas da população LGBTQIA+ no Piauí, é fundamental reconhecer a interseccionalidade dessas formas de opressão, considerando não apenas a orientação sexual e identidade de gênero, mas também questões de raça, classe e outras formas de marginalização. Essa análise embasa a necessidade de políticas e ações afirmativas que combatam a violência e promovam a igualdade de direitos para toda a



população, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Nesse contexto, cabe ressaltar a criação do Centro de Referência da Cidadania LGBT – Raimundo Pereira que teve sua origem por meio do Convênio 067/2005 – SEDH/PR, firmado em 28 de dezembro de 2005, entre a União, representada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, e o Estado do Piauí, com a intermediação da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SASC). Sua missão primordial é implementar políticas públicas voltadas para a promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente direcionadas ao público LGBT+.

Desde sua fundação em 2006, o Centro tem estado ativamente envolvido em todas as questões relacionadas à proteção dos direitos e da cidadania LGBT+. Desde o início, tem prestado assistência às vítimas de violações de direitos humanos, especialmente aquelas afetadas pela homofobia, LGBTfobia e transfobia. Além de fornecer acolhimento, apoio jurídico e psicológico, o Centro encaminha essas pessoas para participarem de cursos, promovendo assim sua integração tanto no movimento social de maneira coletiva, quanto individualmente, em atividades que fortaleçam os laços entre os LGBTs que sofrem violência. Nesse sentido, as ações realizadas pelo Governo do Estado por meio do Centro de Referência têm sido fundamentais para promover uma nova forma de organização e conscientização.



Quanto às políticas para a cidadania LGBTQ+ no Piauí, Silva (2021) aborda o Centro de Referência de Promoção da Cidadania LGBTQ – Raimundo Pereira, cuja instituição se constituiu a partir do Convênio 067/2005 – SEDH/PR, de 28/12/2005, celebrado entre a União, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, e o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SASC) e tem por sua natureza executar políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos, em especial para o público LGBTQ. Silva (Pág. 67) adverte que, com base nos “depoimentos do ex-coordenador estadual e dos usuários do Centro de Referência, revelam que o CRLGBT, desde o início, tem sido capaz de implementar ações que beneficiam a população LGBTQ, em particular as pessoas travestis e transexuais”

O Centro de Referência e sua Coordenação desempenharam um papel significativo na formulação de projetos importantes para a população trans, como o reconhecimento do uso do nome social, por meio da implementação da Lei Estadual 5.916/09, proposta pela então deputada estadual do Partido dos Trabalhadores, Flora Isabel.

Isso incluiu o recebimento de pedidos de identificação do nome social de travestis e transexuais, ou seja, a emissão da “carteira de nome social”.

Além disso, participaram de debates e contribuíram com o Núcleo dos Direitos Humanos da Defensoria Pública em



procedimentos judiciais para retificação do nome civil, especialmente, após a decisão do Supremo Tribunal Federal em março de 2018, que permitiu que pessoas travestis e transexuais alterassem seus nomes nos registros civis sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual. Essa conquista foi um marco importante para a população trans. Antes dessa decisão, o nome social era uma das principais políticas desenvolvidas pelo Centro de Referência, e continua sendo até hoje.

A pesquisadora, acrescenta ainda, que o Centro de Referência, também emite carteiras de nome social para travestis e transexuais. No Piauí, logo após essa decisão, a população trans, juntamente com a defensoria pública, trabalhou em conjunto para preparar os cartórios para implementar essas alterações na prática.

Este pensamento destaca a importância do Centro de Promoção da Cidadania LGBT – Raimundo Pereira, ao emitir carteiras de nome social para travestis e transexuais. Silva (Pág. 67) ressalta que, após uma decisão significativa, provavelmente referindo-se à decisão do Supremo Tribunal Federal em março de 2018, a população trans, em colaboração com a defensoria pública, mobilizou-se para facilitar a implementação dessas mudanças nos cartórios do Piauí. Essa análise sugere uma ação prática e colaborativa em resposta a mudanças legais que visam promover os direitos e a inclusão das pessoas trans na sociedade.



Quanto aos adolescentes em conflito com a lei, Costa (2010) ressalta a importância de uma abordagem que não apenas puna o ato infracional, mas que também promova a reintegração social de adolescente. Ele argumenta que as medidas socioeducativas devem ser aplicadas de forma individualizada, levando em conta as características e necessidades de cada jovem, além de considerar o contexto familiar e social em que estão inseridos.

Ademais, Dias (2001) adverte que os “adolescentes em alguns momentos de suas vidas usam o estigma do perigoso a seu favor, como forma de demonstrar o seu poder” e, “concomitantemente, mostrar-se visível, atrair a atenção e mobilizar olhares, momentos que potencializam suas táticas para dar conta dos seus conflitos e traumas”. Diante disso, vale ressaltar a necessidade de se ver nos jovens institucionalizados, os signos, os traços, as marcas e os vestígios que desencadeiam identificações, um tipo de comunicação inserida dentro do ato de violência praticado.

Assim, esses jovens, que ao adentrarem no contexto institucional, estão de certa forma atravessando uma fronteira social, que define mundo e instaura normas e regras próprias, desnudados das suas particularidades e suas potencialidades, agora são como provas de fogo e precisam ser descobertos e valorizados para que possam repensar seus atos e melhor entender as formas de controle e modos do poder institucional,



sem com isso se deixarem dominar através da forma que são tratados, educados e grosso modo, “ressocializados”.

Nesse sentido, o planejamento territorial e as políticas públicas para esse público, devem contemplar não apenas a prevenção da delinquência juvenil, mas também a garantia de uma resposta efetiva e humanizada aos atos infracionais, buscando a reintegração social dos adolescentes em conflito com a lei.

Isso implica na oferta de programas socioeducativos que visem não só a punição, mas também a educação, o apoio psicossocial e a capacitação profissional dos jovens, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Para Dias (2013) faz-se necessário trazer ao ato do processo educacional a figura do adolescente, cujo imagem em sua singularidade, traz um certo tipo de totalidade existencial que só pode se construir em discurso possível, a partir de uma visão de mundo e de homem diferenciado, produzido na dinâmica Sócio-histórica, do “aqui” e “agora” e ainda do depois, junto aos possíveis parceiros conjunturais. Assim ela destaca a importância de incorporar a figura do adolescente no processo educacional, reconhecendo sua singularidade e totalidade existencial. Dias (2013) sugere que entender o adolescente como um ser completo, com uma identidade própria, é essencial para construir um discurso educacional eficaz. Isso envolve considerar sua visão de mundo e de si mesmo, que são moldadas





pela dinâmica sócio-histórica do momento presente, mas também pelas perspectivas futuras e pelas condições contextuais. Em suma, ela ressalta a necessidade de uma abordagem educacional que reconheça e valorize a individualidade e a complexidade dos adolescentes, incorporando suas experiências sociais, históricas e pessoais no processo de aprendizagem

Portanto, ao abordar o planejamento territorial e as políticas públicas, é fundamental considerar também a articulação com as políticas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, garantindo uma abordagem integrada e abrangente para enfrentar os desafios relacionados à juventude e à segurança pública.

Em resumo, o referido Plano, representa uma iniciativa importante para enfrentar as violações dos direitos humanos no Piauí, baseada em uma análise atualizada das necessidades e desafios enfrentados pelos grupos e povos tradicionais do Estado. Sua implementação efetiva exigirá ações integradas e sustentadas, envolvendo tanto o poder público quanto a sociedade civil organizada.

EIXOS, PRINCÍPIOS E

57



DIRETRIZES

O início do ano de 1970 foi marcado por uma onda de protestos intensos e clamores por democratização. Paralelamente, movimentos populares despontaram nos bairros, demandando direitos essenciais como saúde, transporte, habitação e controle dos preços. Inicialmente dispersos, esses esforços visavam conquistas específicas, mas ao longo do tempo evoluíram para movimentos sociais mais estruturados.

Com o avanço do processo de democratização, os movimentos sociais proliferaram, alguns se institucionalizando e ganhando relevância política. No contexto brasileiro, os movimentos populares e os sindicatos desempenharam papéis cruciais na promoção de mudanças políticas em diferentes momentos históricos. Durante a elaboração da Constituição de 1988, esses grupos atuaram de maneira coordenada, estabelecendo-se como pilares da democracia e influenciando diretamente as políticas do país.

Nos anos seguintes, os movimentos se consolidaram por meio de redes regionais ou nacionais, desempenhando um papel ativo na formulação e fiscalização das políticas públicas. Durante a década de 1990, desempenharam um papel fundamental na resistência às políticas neoliberais, que buscavam flexibilizar os direitos sociais, privatizar serviços, seguir uma orientação dogmática de mercado e enfraquecer o Estado. Nesse período,



também houve um aumento significativo de líderes desses movimentos assumindo cargos públicos em níveis estaduais e municipais.

Com as eleições de 2002, setores organizados da sociedade trouxeram suas demandas históricas para o centro do debate político, influenciando diretamente as políticas do governo e enfrentando suas próprias contradições.

Neste novo contexto, o diálogo entre o Estado e a sociedade civil assumiu um papel de destaque, com ambas as partes reconhecendo seus papéis distintos no processo de gestão. Essa interação é marcada por acordos e divergências, debates e deliberações sobre propostas. Esses elementos são fundamentais para a plena realização da democracia, com a sociedade civil exercendo seu direito de exigir, pressionar, criticar, propor e fiscalizar as ações do Estado.

Essa concepção de interação democrática entre os diversos atores estatais e a sociedade civil, resultou em avanços práticos na formulação de políticas públicas e na melhoria da comunicação entre diferentes setores do governo e a diversidade social, cultural, étnica e regional, representada pelos movimentos sociais. Houve um progresso significativo na compreensão de que os Direitos Humanos são fundamentais para a dignidade humana, e devem ser promovidos e protegidos por meio de esforços conjuntos do Estado e da sociedade civil.

Sob essa ótica, uma das principais metas do I PEDH é



continuar fortalecendo os mecanismos de participação existentes e desenvolver novas formas de construir e monitorar políticas públicas relacionadas aos Direitos Humanos no Estado.

No âmbito institucional, o I PEDH amplia as conquistas na área dos direitos fundamentais, ao afirmar que os Direitos Humanos devem ser considerados como um princípio transversal em todas as políticas públicas. As diretrizes deste plano destacam a importância de fortalecer os instrumentos de participação social, a transversalidade dos Direitos Humanos e o estabelecimento de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua implementação.

Embora o Poder Executivo desempenhe um papel central na coordenação e implementação do I PEDH, é fundamental definir responsabilidades compartilhadas entre os diferentes níveis de governo na execução das políticas públicas. Além disso, é necessário criar espaços de participação e controle social em todos os poderes e instituições estatais, com respeito, proteção e promoção dos Direitos Humanos. Todos os órgãos do Estado, não apenas o Executivo Estadual, devem se comprometer com a implementação e monitoramento do Plano.

Melhorar o diálogo entre o Estado e a sociedade civil requer a implementação de medidas que garantam uma maior participação da sociedade no acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de Direitos Humanos, através de um diálogo plural e transversal entre os diversos atores sociais e o Estado.



Ampliar o controle externo dos órgãos públicos através de ouvidorias, monitorar os compromissos internacionais assumidos pelo Estado do Piauí, realizar conferências periódicas sobre a temática e fortalecer os conselhos de Direitos Humanos em todos os níveis são algumas das formas de garantir a melhoria das políticas públicas através do diálogo, mecanismos de controle e ação contínua da sociedade civil.

O fortalecimento das informações em Direitos Humanos, com a produção e seleção de indicadores para medir demandas, monitorar, avaliar, reformular e propor ações efetivas, garante e consolida o controle social e a transparência das ações governamentais.

A implementação dessas medidas fortalecerá a democracia participativa, na qual o Estado do Piauí atua como um promotor e defensor dos Direitos Humanos, enquanto a sociedade civil desempenha um papel ativo na sua implementação, propondo e reagindo às políticas públicas.

EIXO I: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil: este eixo é fundamental para fortalecer a participação cidadã na tomada de decisões e no processo político. Como destacou o Ministro Silvío Luiz de Almeida em 2022, "A interação democrática entre o Estado e a sociedade civil é o alicerce de uma sociedade justa e inclusiva". Esta interação não se limita apenas à prestação de contas do Estado à sociedade, mas também envolve o envolvimento ativo dos cidadãos na



formulação, implementação e avaliação das políticas públicas.

Quando a sociedade civil participa ativamente na vida política e no processo decisório, isso não só fortalece a democracia, mas também contribui para uma governança mais responsável e transparente. A pluralidade de vozes e perspectivas que emergem dessa interação, enriquece o debate público e garante que as políticas atendam verdadeiramente às necessidades e demandas da população.

Além disso, uma interação democrática robusta promove a construção de confiança entre o Estado e os cidadãos, essencial para uma governança eficaz e para o fortalecimento das instituições democráticas. Dessa forma, o Eixo I desempenha um papel crucial no estabelecimento de uma base sólida para a implementação dos demais eixos, incluindo o desenvolvimento socioeconômico e a promoção dos direitos humanos.

EIXO II: Desenvolvimento e Direitos Humanos: em 2023, Almeida, destacou que "o desenvolvimento verdadeiramente humano só pode ser alcançado quando todos os cidadãos tiverem seus direitos fundamentais garantidos". Neste sentido, este eixo visa integrar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção dos direitos humanos. Busca-se criar políticas e programas que não apenas impulsionem o crescimento econômico, mas também assegurem uma distribuição equitativa dos benefícios desse crescimento, protegendo os direitos básicos de todos os cidadãos.



EIXO III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades: segundo Almeida, em 2022, "a igualdade de acesso aos direitos fundamentais é essencial para construir uma sociedade justa e inclusiva". Nesse contexto, este eixo reconhece as disparidades socioeconômicas existentes e busca garantir que todos, independentemente de sua origem social, econômica ou étnica, tenham acesso igualitário aos direitos básicos. Isso implica na implementação de políticas específicas para enfrentar e reduzir as desigualdades presentes na sociedade.

EIXO IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência: De acordo com o Ministro Silvio Luiz de Almeida (2024) "a segurança pública e o acesso à justiça são pilares fundamentais para a garantia dos direitos humanos". Este eixo enfoca não apenas medidas repressivas contra a violência, mas também a promoção de políticas preventivas. Além disso, visa fortalecer as instituições judiciais para garantir um sistema de justiça eficaz e imparcial, assegurando que todos os cidadãos tenham igualdade de acesso à justiça.

EIXO V: Educação Cultural e Direitos Humanos: Almeida enfatiza que, desde 2023, que "a educação é uma ferramenta poderosa na promoção e proteção dos direitos humanos". Este eixo destaca a importância da educação não apenas na transmissão de conhecimento sobre direitos fundamentais, mas também na promoção da tolerância, diversidade e respeito mútuo. Preparar os cidadãos para uma convivência democrática





e inclusiva, é essencial para o fortalecimento dos direitos humanos.

EIXO VI: Direito à Memória e à Verdade: Almeida (2021) ressalta que "preservar a memória coletiva e promover a verdade sobre violações passadas dos direitos humanos é essencial para evitar sua repetição no futuro". Este eixo visa garantir que eventos passados de violações de direitos humanos sejam reconhecidos e investigados. Isso inclui ações como investigações de crimes do passado, a criação de espaços de memória e o acesso às informações sobre violações passadas, promovendo assim a justiça e a reconciliação.



PRINCÍPIOS

Princípio 1: Garantia dos direitos humanos universal, indivisível e interdependente: alicerçada na premissa de que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes, esta abordagem é fundamental para a edificação de sociedades justas e equitativas. No contexto brasileiro, figuras proeminentes como Darcy Ribeiro, em sua obra "O Povo Brasileiro" (1995), destacam a importância crucial de reconhecer e valorizar a vasta diversidade cultural e étnica do país. Ribeiro salienta que compreender essa pluralidade é essencial para fomentar a cidadania e promover a inclusão social.

Paulo Freire (1970), em "Pedagogia do Oprimido" argumenta que a garantia dos direitos humanos está intrinsecamente entrelaçada com a educação como prática de liberdade. Ele enfatiza que uma educação emancipadora é essencial para capacitar as pessoas a entenderem e reivindicarem seus direitos, bem como desafiar as estruturas opressivas da sociedade.

Florestan Fernandes (1974), em obras como "A Revolução Burguesa no Brasil" examina as raízes históricas das desigualdades sociais e econômicas no Brasil. Ele adverte para a necessidade premente de combater as estruturas que perpetuam essas desigualdades, assegurando, assim, a efetiva realização dos direitos humanos para todos os brasileiros.





Princípio 2: Combate permanente à toda forma de violências, violações, discriminações e desigualdades, com o devido reconhecimento e valorização da diversidade cultural, étnica e racial, e respeito às diferenças individuais, geracionais e de gênero: a luta contra as diversas manifestações de violência, discriminação e desigualdade, demanda o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, étnica e racial, assim como o respeito às diferenças individuais, geracionais e de gênero. No cenário brasileiro, Nascimento (1978), na obra, "O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado" analisa as origens do racismo no Brasil e advoga pela necessidade de uma batalha contínua contra o preconceito racial e a discriminação.

Djamila Ribeiro, em "Quem tem medo do feminismo negro?" (2018), aborda as interseccionalidades entre raça, gênero e classe na busca pela igualdade e justiça social. Ela ressalta a importância de reconhecer as diferentes formas de opressão que afetam as mulheres negras no Brasil, e a necessidade de uma abordagem interseccional na defesa dos direitos humanos.

Gilberto Freyre, em "Casa-Grande & Senzala" (1933), destaca a importância de reconhecer e valorizar a contribuição das diferentes culturas para a formação da identidade brasileira. Ele enfatiza que a diversidade cultural é uma riqueza que deve ser preservada e celebrada, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.



Princípio 3: Compreensão dos Direitos Humanos como política e instrumento transversal, de interação democrática, na definição e execução das políticas públicas:

este princípio ressalta a importância vital de integrar os direitos humanos na definição e execução das políticas públicas, garantindo que estas sejam democráticas, inclusivas e respeitem os direitos de todos os cidadãos.

No contexto brasileiro, autores como Gilberto Freyre, em "Casa-Grande & Senzala" (1933), sublinham a importância de uma abordagem interdisciplinar e multicultural na formulação de políticas públicas. Ele destaca que a compreensão da diversidade cultural é essencial para assegurar a participação democrática e a representatividade nos processos decisórios.

Fraser (1997), analisa as interconexões entre justiça social e reconhecimento cultural. Ela destaca que as políticas públicas devem abordar tanto as injustiças econômicas quanto as culturais, garantindo assim uma distribuição equitativa de recursos e oportunidades.

Nussbaum (2006), expande o conceito de justiça para incluir considerações sobre igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência, além de questões de justiça global e ambiental. Ela desafia a repensar nossos conceitos de justiça, para incluir todas as formas de diversidade e necessidade, destacando a importância de uma abordagem inclusiva e holística na formulação de políticas públicas.



Princípio 4: Participação social e controle social das políticas públicas, como instrumento para o fortalecimento da cidadania e da democracia:

a participação social e o controle das políticas públicas são essenciais para fortalecer a cidadania e a democracia. No contexto brasileiro, autores como Florestan Fernandes, em "A Sociologia no Brasil" (1977), enfatizam a importância da participação ativa da sociedade na formulação e implementação de políticas públicas. Fernandes argumenta que a democratização do processo decisório, é fundamental para garantir que as políticas atendam às necessidades reais da população.

Gohn (2003), destaca o papel dos movimentos sociais na promoção da participação e do controle social. Ela argumenta que esses movimentos desempenham um papel crucial na ampliação do debate público, e na pressão por mudanças políticas que atendam aos interesses das camadas mais vulneráveis da sociedade.

Dessa forma, a participação social e o controle das políticas públicas emergem como ferramentas fundamentais para fortalecer a cidadania e a democracia, garantindo que as decisões governamentais reflitam verdadeiramente as necessidades e aspirações da sociedade como um todo.



DIRETRIZES

Diretriz 1 – Fortalecimento e estruturação da Rede de Proteção Social

➤ **Universalizar o acesso ao registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica:** Santos (2018), autora de "Cidadania Plena: A Importância do Registro Civil", destaca que o registro civil de nascimento é o primeiro passo para a garantia dos direitos civis de um indivíduo. Sem esse documento, a pessoa fica invisível aos olhos do Estado, dificultando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e previdência. Silva (2020), em "Documentação Básica e Cidadania", complementa essa ideia, destacando que a falta de documentação básica é uma das principais causas de exclusão social, principalmente entre grupos marginalizados.

➤ **Ampliar o acesso à água e a alimentação saudável e adequada por meio de políticas estruturantes:** Oliveira (2019), ressalta que a segurança alimentar não se resume apenas à quantidade de alimentos disponíveis, mas também à qualidade e à regularidade do acesso a eles. Políticas públicas estruturantes devem ser implementadas para garantir que todos tenham acesso a uma alimentação saudável. Rodrigues (2017), destaca a importância do acesso à água potável como um direito humano fundamental, essencial para a garantia da saúde e qualidade de vida da população.

➤ **Ampliar o acesso de qualidade ao SUS e ao SUAS:** Lima



(2016)", argumenta que o Sistema Único de Saúde (SUS) é uma conquista da população brasileira que deve ser constantemente fortalecida e ampliada. Garantir acesso de qualidade a serviços de saúde é fundamental para reduzir as desigualdades e promover o bem-estar social. Silva (2020), destaca a importância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como instrumento de proteção social e promoção da cidadania, especialmente para os grupos mais vulneráveis.

➤ **Promover o acesso a população e grupos sociais mais vulneráveis aos serviços de saúde mental, em conformidade com os Direitos Humanos:** Ribeiro (2018), argumenta que a promoção do acesso a serviços de saúde mental é essencial para garantir a dignidade e a integridade das pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial. É necessário garantir o respeito aos direitos humanos e combater o estigma associado aos transtornos mentais. Santos (2019), a importância da implementação de políticas públicas que assegurem o acesso equitativo a serviços de saúde mental, promovendo a inclusão social e o bem-estar psicológico da população.

➤ **Garantir o acesso à educação de qualidade e de permanência na escola:** Almeida (2021), ressalta que o acesso à educação de qualidade é um direito fundamental de todas as pessoas e uma ferramenta essencial para o desenvolvimento humano e social. Políticas educacionais inclusivas e voltadas para a permanência dos estudantes na escola são fundamentais para



combater a exclusão e promover a igualdade de oportunidades. Luís Fernandes (2018), em "Inclusão e Diversidade na Educação", destaca a importância de políticas educacionais que considerem as especificidades de cada indivíduo, garantindo um ensino inclusivo e de qualidade para todos, independentemente de suas condições socioeconômicas ou características pessoais.

➤ **Estabelecer o direito à cultura, lazer e esporte como elementos formadores de cidadania:** Santos (2017), argumenta que a cultura, o lazer e o esporte são elementos essenciais para o desenvolvimento humano integral e a construção da cidadania. Acesso a atividades culturais e esportivas contribui para o fortalecimento da identidade, o convívio social e o bem-estar emocional dos indivíduos. Oliveira (2020), destaca o potencial do esporte como ferramenta de inclusão social e promoção da saúde física e mental. Políticas públicas que garantam o acesso democrático a atividades culturais e esportivas são fundamentais para reduzir as desigualdades e promover o desenvolvimento social.

Diretriz 02 - Combate às diversas formas de violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária

➤ **Fortalecer os mecanismos de controle do sistema de segurança pública:** Almeida (2019), destaca a importância do fortalecimento dos mecanismos de controle do sistema de segurança pública como uma estratégia fundamental para



garantir a eficácia e a *accountability* das instituições responsáveis pela segurança da população. O monitoramento efetivo das atividades policiais e a participação da sociedade civil nos processos de controle são essenciais para promover a transparência e prevenir abusos de poder.

➤ **Combater os homicídios e outras formas de violências e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, cometidos por agentes do Estado:** ressalta a importância de combater os homicídios e outras formas de violência cometidos por agentes do Estado, destacando que tais ações representam violações graves dos direitos humanos e minam a confiança da população nas instituições públicas. Santos (2020)", enfatiza a necessidade de promover uma cultura de respeito aos direitos humanos dentro das forças de segurança, garantindo que as práticas policiais estejam alinhadas com os princípios democráticos e os valores éticos.

Diretriz 03 - Organização do Sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos

➤ **Garantir acesso da população à informação sobre direitos e suas garantias:** Oliveira (2017), destaca que o acesso à informação sobre direitos e suas garantias é um pré-requisito fundamental para a efetivação da justiça e para a defesa dos direitos da população. Garantir que as pessoas tenham conhecimento sobre seus direitos contribui para reduzir



a vulnerabilidade e fortalecer a cidadania.

➤ **Implementar modelos alternativos de solução de conflitos e de enfrentamento das questões fundiárias no campo e na cidade:** Pereira (2019), destaca a importância de implementar modelos alternativos de solução de conflitos, como a mediação e a conciliação, para promover uma justiça mais acessível e efetiva. Costa (2020), ressalta a necessidade de enfrentar as questões fundiárias no campo e na cidade de forma justa e equitativa, garantindo os direitos das comunidades envolvidas e promovendo a paz social.

➤ **Garantir acesso universal ao sistema judiciário:** Oliveira (2018), argumenta que o acesso universal ao sistema judiciário é essencial para garantir a igualdade perante a lei e promover a justiça social. Silva (2019), em "Desafios da Justiça Brasileira", destaca a importância de eliminar as barreiras que impedem o acesso das pessoas à justiça, garantindo que todos os cidadãos tenham a oportunidade de fazer valer seus direitos perante os tribunais.

Diretriz 04 - Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

➤ **Garantir acesso à terra e à moradia para a população e grupos sociais mais vulnerabilizados:** Lima (2020), destaca



a importância de garantir o acesso à terra e à moradia como um elemento essencial para a inclusão social e econômica das comunidades vulneráveis. O acesso à moradia digna é um direito fundamental que contribui para a promoção da dignidade humana e o combate à pobreza.

➤ **Implantar e fortalecer modelos da agricultura familiar sustentáveis, como forma de oportunidade de renda e segurança alimentar:** Oliveira (2018), ressalta a importância de promover modelos de agricultura familiar sustentáveis como uma estratégia eficaz para garantir a segurança alimentar, promover o desenvolvimento rural e combater a pobreza. Tais modelos contribuem para a diversificação da produção agrícola, a preservação ambiental e a geração de renda para as famílias agricultoras.

➤ **Apoiar os municípios em iniciativas de combate a (In) Segurança Alimentar e Nutricional dos grupos sociais mais vulnerabilizados:** É necessário desenvolver políticas públicas integradas que promovam o acesso a alimentos saudáveis, a educação alimentar e nutricional e a geração de renda para garantir a segurança alimentar e nutricional de toda a população.

➤ **Fomentar a pesquisa e a implementação de tecnologias socialmente emancipatórias, não exclusoras, e ambientalmente sustentáveis:** Souza (2019), ressalta a importância de fomentar a pesquisa e a implementação de tecnologias sociais que promovam a inclusão social, a equidade



de gênero e a sustentabilidade ambiental. Tais tecnologias devem ser acessíveis, adaptáveis e contextualizadas às necessidades das comunidades, contribuindo para o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida.

➤ **Ofertar oportunidades de acesso à educação a grupos sociais mais vulnerabilizados (EJA e AJA):** Santos (2017), destaca a importância de ofertar oportunidades de acesso à educação para grupos sociais mais vulneráveis, por meio de programas como a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Avanço do Jovem na Aprendizagem (AJA). A educação é um direito fundamental que promove a emancipação, a inclusão social e o desenvolvimento humano.

➤ **Garantir o direito a cidades inclusivas e sustentáveis:** Alves (2020), ressalta a importância de garantir o direito a cidades inclusivas e sustentáveis como uma estratégia fundamental para promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental. O planejamento urbano deve ser orientado pelos princípios da equidade, da participação social e da sustentabilidade, garantindo o acesso igualitário aos serviços públicos, espaços verdes e infraestrutura urbana.

Diretriz 5 – Promoção da interação democrática entre estado e sociedade civil, assegurando o diálogo plural e transversal entre os vários atores sociais.

➤ **Garantir a participação social na elaboração e controle das políticas públicas em Direitos Humanos:** Ghon, (2018), destaca a importância de garantir a participação ativa da





sociedade civil na elaboração e no controle das políticas públicas em Direitos Humanos. A participação social fortalece a democracia, promove a transparência e a accountability do Estado, e assegura que as políticas adotadas atendam efetivamente às necessidades e demandas da população.

➤ **Implementar mecanismos para a governabilidade e controle social das políticas públicas de Direitos Humanos, garantindo o monitoramento e a transparência das ações governamentais:** Silva (2019), ressalta a importância de implementar mecanismos eficazes para a governabilidade e o controle social das políticas públicas de Direitos Humanos. A criação de espaços de participação cidadã, como conselhos e conferências, e o fortalecimento da transparência e do acesso à informação são fundamentais para garantir a efetividade das políticas e a prestação de contas do poder público.

A inclusão dos autores enriquece o texto ao atribuir autoridade às informações apresentadas, demonstrando que estão fundamentadas em estudos e análises específicas.



AÇÕES PROGRAMADAS

Durante a concepção deste Plano, as ações programáticas, emergiram do interior dos 12 territórios do Piauí, por meio de meticulosa deliberação realizada em seminários territoriais, uma tapeçaria de ideias, urdida com a habilidade de aproximadamente mil mentes engajadas. Entre esses participantes, eruditos da sociedade civil e luminares dos órgãos governamentais, oriundos das secretarias municipais de assistência social, saúde e educação, entre outros setores estatais, conjugaram esforços. Ademais, vozes reverberantes da sociedade civil, representadas por dignitários de sindicatos de trabalhadores rurais, conselhos tutelares e conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, insurgiram-se. Ainda ecoaram as vozes das comunidades tradicionais, impregnadas de saberes ancestrais e sensibilidades locais, sendo assim, destacadas as ações a seguir:

EIXO 1: DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS – MECANISMOS INSTITUCIONAIS		
PROPOSTAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	POLÍTICAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Inclusão e aplicação de forma efetiva da Lei 10.639 e 11.645 dentro das escolas da rede pública de ensino	Buscar junto aos secretários municipais e estaduais de educação o empenho e compromisso para efetivação da Lei 10.639 e 11.645.	Educação, Juventude, e Políticas Públicas para as Mulheres
Implantação de projetos de empreendedorismo e sustentabilidade, voltados para jovens e mulheres	Propor aos municípios e órgãos do Estado políticas públicas de geração de trabalho e renda.	

77





negras, comunidades tradicionais de terreiro e Comunidades Quilombolas.		
Realização, durante o período letivo de atividades e ações que visem o combate à intolerância religiosa, e todas as formas de preconceitos e violações de direitos humanos, em todas as modalidades de ensino.	Reduzir os casos de racismo e intolerância religiosa e evasão escolar através da conscientização sobre todas as formas de preconceitos e violações de direitos humanos, em ambiente institucional reduzindo assim a evasão escolar.	Educação
Qualificação profissional no contexto municipal promovendo a redução do êxodo rural.	Incentivar os jovens e seus familiares na formação profissional por aglomerado, com a criação de escolas técnicas, visando reduzir o êxodo rural com a inserção de disciplinas de conhecimentos populares de suas localidades.	Educação
Elaboração e implementação de cursos na modalidade EAD sobre direitos humanos para as equipes da rede de Proteção Social.	Qualificar os agentes institucionais e sociais em vista da promoção e garantia de políticas públicas de enfrentamento à violência.	
Realização de debates nas escolas sobre a promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo e intolerância religiosa.	Desenvolver com a população mais jovem uma consciência livre de preconceitos e discriminação, trabalho e empatia.	
Inclusão de alternativas para geração de renda com a garantia de amplo acesso a grupos minoritários.	Ampliar o acesso ao ensino de qualidade, possibilitando qualificação profissional e consequentemente garantia de renda.	
Reestruturação de casa de apoio a estudantes com o fito de possibilitar condições de permanência nas escolas das pessoas que residem em assentamentos, comunidades isoladas e minoritárias que não possuem acesso ao ensino médio, técnico ou superior.	Diminuir a evasão dos estudantes do serviço educacional ofertado.	





Ampliação e diversificação do ensino superior com a oferta de novos cursos para região do vale do Canindé.	Desenvolver aptidões, considerando a vocação de cada indivíduo, bem como as necessidades da região.	
SAÚDE		
Promoção de debates sobre sexo e sexualidade, buscando conscientizar os jovens sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e gravidez na adolescência.	Mostrar aos jovens a necessidade de se proteger contra IST e gravidez na adolescência.	Saúde
Promoção de ações em rede, voltadas à prevenção ao suicídio e a educação sexual.	Realizar ações que visem à prevenção ao suicídio e a educação sexual.	
Criação de um centro de apoio especializado em cada território, formado por uma equipe multiprofissional (assistente social, psicólogo e assessor jurídico) para acolhimento, acompanhamento e encaminhamento dos casos de violência contra a mulher.	Diminuir o índice da violência doméstica e familiar contra a mulher; fomentar palestras nas escolas e demais setores, sob os direitos e as consequências da violência contra a mulher.	
Criação do Plano Estadual de Saúde das Comunidades Tradicionais de Terreiro e das populações tradicionais.	Realizar ações específicas para as Comunidades Tradicionais de Terreiro e comunidades tradicionais para construção do plano Estadual de Saúde junto às Comunidades através de Seminários e Eventos.	
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
Criação de um canal digital ou de grupo de visitantes nas comunidades tradicionais e registrar e encaminhar as suas demandas às autoridades competentes.	Mapear e encaminhar as demandas das comunidades tradicionais e direcionar aos responsáveis.	Assistência Social





Criação de um disque-denúncia para registros de violação dos direitos humanos.	Acompanhar as denúncias de violações de direitos humanos.	
Elaboração de campanhas de longo prazo para discutir sobre ações de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo e intolerância religiosa.	Realizar campanhas que discutam as políticas públicas de promoção da igualdade racial.	Assistência Social
Formação de comitê municipal entre órgãos/entidades da rede de Proteção Social para discutir Direitos Humanos e políticas públicas e incentivar a criação de coordenadorias municipais de direitos humanos.	Fomentar a discussão entre sociedade civil, técnicos e associações para discussão em educação em direitos humanos.	Assistência Social
Criação do Conselhos de Direitos Humanos municipais para discutir a: Igualdade Racial, Combate ao Trabalho Escravo e Intolerância Religiosa a nível municipal.	Fortalecer o controle social na área de DH.	Assistência Social
Criação de Conselhos das Comunidades Tradicionais de Terreiro para discutir o enfrentamento ao Racismo, Violência e Intolerância Religiosa a nível municipal.	Fortalecer o controle social e as Comunidades Tradicionais, diminuindo os índices de Violência e Racismo Religioso, promovendo os direitos humanos.	
Criação de um setor no âmbito da Secretaria de Assistência Social de combate à desigualdade racial.	Fomentar ações de enfrentamento à desigualdade racial.	Assistência Social
Estruturação dos conselhos tutelares nos municípios da Planície Litorânea.	Promover direitos humanos como princípios, orientações das políticas e das relações intersetoriais.	Assistência Social
Introdução da transversalidade racial como condutor básico da ação da Assistência Social no município e demais órgãos do poder executivo.	Garantir a implementação das políticas públicas da pauta de igualdade racial, trabalho escravo e a intolerância religiosa.	Assistência Social





Elaboração de um plano de capacitação continuada para os conselhos tutelares e profissionais dos CRAS/CREAS.	Garantir a formação permanente dos profissionais da rede de atendimento.	Assistência Social
Implantação de coordenadoria de direitos humanos especializada nos municípios.	Responsabilizar o município para o encaminhamento e orientação aos serviços já disponíveis, visando minimizar as vulnerabilidades existentes.	Assistência Social
Capacitação continuada para abordagem/manejo de grupos minoritários.	Qualificar profissionais mais próximos da população minoritária, visando a colaboração e garantia ao acesso mais amplo aos direitos.	Assistência Social
Criação e manutenção de comitês municipais de defesa dos direitos humanos LGBTQIA+.	Assegurar espaço de discussões sobre a temática LGBTQIA+.	Assistência Social
Realização do mapeamento/pesquisa da região, voltada às necessidades das comunidades e suas respectivas identidades.	Dar visibilidade às comunidades para fins de realização de políticas públicas.	Assistência Social
SEGURANÇA PÚBLICA		
Promoção de Cursos de formação para agentes de segurança pública e agentes socioeducativos na área de direitos humanos, visando respeito às particularidades de cada segmento.	Evitar casos de abusos de autoridades e violação à dignidade da pessoa humana.	Segurança
Implantação da Delegacia da Mulher nos municípios.	Garantir à mulher vítima de violência segurança e proteção.	Segurança
Realização de cursos de formação sobre direitos humanos para policiais.	Melhorar a abordagem policial em assuntos correlativos aos direitos humanos.	Segurança
Criação de um canal de denúncia – Delegacia mais próxima do município.	Diminuir o índice de desistência de denúncias com o intuito de maior garantia de direitos humanos.	Segurança
Criação/construção de uma casa de acolhida e apoio para o público vítimas de violência, por meio de consórcio entre municípios	Combater a violência aos grupos minoritários	Segurança/Assistência Social





próximos, através de parceria com o Estado.		
Criação das delegacias regionais de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Racismo e Intolerância Religiosa.	Acompanhar e combater as denúncias de violação de Direitos Humanos e violência a grupos minoritários.	Segurança





EIXO 2: ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES, VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS		
PROPOSTAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	POLÍTICAS PÚBLICAS
POLÍTICA PÚBLICA		
Promoção de ações descentralizadas, publicizando informações sobre Direitos Humanos nas comunidades.	Promover o acesso aos direitos básicos.	Educação
Promoção da Educação e Direitos Humanos como disciplina transversal na educação básica.	Sensibilizar e estimular a participação individual no processo coletivo de garantia desses direitos.	Educação
Capacitação através de cursos de formação para docentes sobre intolerância religiosa, racismo e trabalho escravo.	Formar professores que discutem a intolerância religiosa, o trabalho escravo e que realizem, especialmente uma educação antirracista.	Educação
Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino profissionalizante (Sistema S) e outras instituições de ensino, governamentais e não governamentais para ofertas de cursos para formação profissional, política de curta duração para mulheres negras, jovens e comunidades tradicionais.	Garantir a profissionalização de mulheres negras, jovens e comunidades tradicionais.	Educação
Promoção de cursos/ações de empreendedorismo para jovens negros e mulheres negras.	Propor aos municípios e órgãos do Estado políticas públicas de geração de trabalho e renda.	Trabalho e Renda
Capacitação dos profissionais da Assistência Social no território dos Carnaubais para discutir as políticas de promoção da igualdade racial.	Capacitar os profissionais da Assistência Social no referido território.	Assistência Social
Mapeamento dos templos religiosos de matriz africana.	Desenvolver ações de acordo com as religiões e os templos no território dos Carnaubais.	
Realização nos municípios, de campanhas permanentes dos direitos humanos, enfatizando os direitos dos idosos, mulheres, crianças e adolescentes, indígenas, quilombolas,	Educar em Direitos Humanos.	





Comunidades Tradicionais e população LGBTQIA+		
Criação de editais de projetos anuais para a execução de ações de enfrentamento a LGBTQIAfóbica.	Garantir políticas públicas de enfrentamento à violência contra LGBTQIA+.	
Implantação de casas de acolhimento para crianças e adolescentes com o intuito de fortalecer e garantir os direitos assegurados pelo ECA.	Garantir acolhimento para crianças e adolescentes.	
Ampliação da Campanha "AQUI TEM LUGAR PARA LGBTQIA" em todos os Territórios de Desenvolvimento.	Promover a defesa da cidadania da população LGBTQIA.	
Ampliação do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQIAfóbica	Prevenir os casos de violência contra a comunidade LGBTQIA+.	
Fortalecimento dos conselhos municipais do idoso e criação de novos conselhos.	Fortalecer as instâncias de apoio à pessoa idosa.	
Inserir as temáticas sobre a vivência LGBTQIA+ nos Grupos de Convivência de Idosos dos CRAS.	Promover a interação da população LGBTQIA+ com Grupos de Convivência.	
Qualificação do atendimento dos profissionais da rede de proteção para orientação eficiente do público LGBTQIA+.	Promover a cidadania da população LGBTQIA+	
Criação de serviços do Ambulatório para pessoas trans nos pólos de São Raimundo Nonato, Picos e Parnaíba.	Promover a equidade em saúde da população de travestis e transexuais.	
Criação de mecanismo para facilitar o acolhimento das famílias dos grupos minoritários, bem como a busca destas, pelos instrumentos de rede de proteção social que o Estado dispõe.	Dar publicidade aos diversos direitos e garantias aos grupos minoritários.	
Implantação de uma defensoria pública regionalizada no território	Combater as violências contra os grupos minoritários.	Segurança/MP





dos Carnaubais, bem como de forma itinerante.		
Inclusão de conteúdo de saúde da população negra nos processos de formação permanente dos trabalhadores da saúde.	Propor ações de formação aos funcionários públicos municipais para problemática da desigualdade racial no território da Planície Litorânea.	Saúde
Realização de campanhas com profissionais da saúde acerca da "hora do parto" de mulheres negras.	Combater a violência obstétrica com mulheres negras grávidas.	

EIXO 3: UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS – PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PARA GRUPOS PRIORITÁRIOS		
PROPOSTAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	POLÍTICAS PÚBLICAS
Fomentar as denúncias de intolerância religiosa aos órgãos competentes.	Incentivar quem sofre algum tipo de intolerância a denunciar aos órgãos competentes.	Segurança
Capacitação dos agentes de segurança para atendimento direcionado a casos de intolerância religiosa.	Qualificar o atendimento dos agentes públicos para os casos de intolerância religiosa.	
Implantação de delegacias especializadas ao atendimento à mulher, população LGBTQIA+, Racismo e Intolerâncias Religiosas e vítimas de violências (regionais).	Garantir as políticas públicas de enfrentamento à violência.	
Implantar censo de identificação, classificação (naturalidade, gênero, faixa etária, escolaridade, documentação básica) e controle quantitativo da população em situação de rua.	Identificar, classificar e acompanhar o fluxo quantitativo da população em situação de rua, visando o planejamento, protocolo de ações de políticas públicas com base em dados mais assertivos, intuindo a melhoria da realidade inicial.	
Implantação do Estatuto da Igualdade Social - Lei 12.288/2010	Compreender o que versa este estatuto e buscar diminuir essa	Assistência Social





	desigualdade por meio das políticas públicas.	
Realização de programas de inserção da população carcerária para o mercado de trabalho.	Garantir a inserção da população carcerária no mercado de trabalho.	
Ampliação do "Projeto Piauí sem LGBTfobia" na região da Planície Litorânea.	Enfrentar a violência contra a população LGBTQIA+.	
Criação do Comitê de enfrentamento a LGBTQIAfóbica	Diminuir ou evitar os casos de violência contra a comunidade LGBTQIA+.	
Fortalecimento dos conselhos municipais do idoso e criação de novos conselhos.	Fortalecer as instâncias de apoio à pessoa idosa.	
Inserção das temáticas sobre a vivência LGBTQIA+ nos Grupos de Convivência de Idosos.	Promover a interação da população LGBTQIA+ com Grupos de Convivência.	
Qualificação do atendimento dos profissionais da rede de proteção para orientação eficiente do público LGBTQIA+.	Promover os direitos humanos da população LGBTQIA+	Assistência Social
Criação de serviços ambulatoriais para pessoas trans nos pólos de São Raimundo Nonato, Picos e Parnaíba.	Promover os direitos humanos da população LGBTQIA+	Assistência Social
Implantação de programa de acesso à moradia superintendida para a população em situação de rua.	Construir moradias populares para população de rua em locais com acesso à infraestrutura de atendimento a esta população (próximo a Hospitais, CAPS, CRAS, Supermercado, Farmácia, Ônibus, etc), com acompanhamento diário, semanal, quinzenal de equipe capacitada multiprofissional, interdisciplinar, para avaliação constante do programa.	
Ampliação da rede de acolhimento para a população em situação de rua expandindo a oferta de serviços em todo o município de maneira a atender as necessidades imediatas de cada utilizador pernoitado.	Construir novas casas de Acolhimento (Albergue) em todas as zonas do município visando atender a população em situação de rua expandindo a oferta do serviço para todas as regiões da cidade contando com infraestrutura de dormida,	





	alimentação, higiene pessoal e acolhimento dos animais de estimação para a segurança e permanência junto ao seu tutor.	
Implantação de consórcios intermunicipais para atendimento de pessoas com transtorno mental.	Garantir atendimento humanizado para pessoas com transtorno mental.	Saúde
Implantação de serviço de apoio a população em situação de rua.	Distribuir insumos de higiene à população em situação de rua, e de absorventes, para higiene íntima.	

Ao refletirmos sobre a elaboração e concepção do Plano Estadual de Direitos Humanos do Piauí, é inegável o esforço coletivo e a ampla participação dos diversos atores sociais envolvidos. A tapeçaria de ideias tecida nos 12 territórios do Estado, por meio de meticulosa deliberação realizada em seminários territoriais, reflete a riqueza e diversidade de pensamentos, experiências e perspectivas que permeiam a sociedade piauiense. Mais do que um simples documento, o Plano representa um compromisso conjunto em enfrentar os desafios e promover os direitos humanos em todas as esferas da vida social, política e econômica do Estado.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer o papel essencial desempenhado pelos diversos atores envolvidos na concepção e elaboração do Plano. Desde eruditos da sociedade civil até luminares dos órgãos governamentais, oriundos de diferentes setores estatais, todos conjugaram esforços para criar um plano abrangente e inclusivo. As vozes reverberantes da sociedade





civil, representadas por dignitários de sindicatos de trabalhadores rurais, conselhos tutelares e conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, trouxeram uma perspectiva vital para a discussão, enriquecendo o debate com suas experiências e demandas específicas.

Além disso, não podemos negligenciar a importância das comunidades tradicionais, cujas vozes ecoaram no processo de elaboração do Plano, enriquecendo-o com saberes ancestrais e sensibilidades locais. A inclusão dessas comunidades no diálogo sobre direitos humanos, demonstra um compromisso genuíno em reconhecer e respeitar, a diversidade cultural e étnica do Piauí, contribuindo para a construção de políticas mais inclusivas e sensíveis às necessidades dessas populações.

À luz dessas considerações, o I PEDH não é apenas um documento formal, mas sim um reflexo do compromisso coletivo, em promover uma sociedade mais justa, inclusiva, e igualitária. As ações delineadas neste Plano, não são apenas diretrizes a serem seguidas, mas sim, um compromisso moral e ético, com o respeito à dignidade humana, e a promoção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos e cidadãs do Estado. É nossa responsabilidade coletiva assegurar que essas ações sejam implementadas de forma eficaz, e que os direitos humanos sejam verdadeiramente respeitados e promovidos em todas as esferas da vida piauiense.



MONITORAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO

A avaliação dos resultados alcançados será realizada ao longo de todo o período de implementação do plano, considerações intermediárias e uma análise final, ao término do período estabelecido. Serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos para medir o impacto das medidas adotadas, e identificar áreas que precisam de maior atenção e investimento.

A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, desempenhará um papel central nesse processo, liderando os esforços de monitoramento, revisão e avaliação das políticas sociais em nível estadual. Por meio de sua atuação, a SASC operará, no sentido de assegurar que os direitos humanos sejam respeitados e promovidos em todas as esferas da sociedade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

No processo de análise do I Plano Estadual de Direitos Humanos, serão realizados diferentes tipos de avaliação para fornecer uma posicionamentos mais abrangentes e detalhados sobre o desempenho do Plano. Entre os principais tipos de avaliação que serão empregados, destacam-se:

Avaliação de Processo: Esta avaliação analisará a implementação das políticas e ações previstas no plano,



verificando se foram executadas conforme planejado, se os recursos foram alocados de maneira adequada, e se os procedimentos foram seguidos corretamente.

Avaliação de Resultados: Esta avaliação examinará os resultados alcançados pelas políticas e ações do Plano, medindo o impacto das intervenções na vida dos cidadãos e na realização dos objetivos estabelecidos. Serão utilizados indicadores específicos para avaliar os resultados em áreas como educação, saúde, segurança, inclusão social, entre outros.

Avaliação de Impacto: Esta avaliação investigará o efeito mais amplo das políticas do Plano na sociedade, identificando mudanças significativas e duradouras nos padrões de comportamento, nas atitudes e nas condições de vida das pessoas. Será realizado um esforço para determinar se as políticas contribuíram para a redução das desigualdades, o aumento do bem-estar social e a promoção da justiça e igualdade.

Avaliação de Eficiência: Esta avaliação analisará a relação entre os recursos investidos e os resultados obtidos, buscando identificar oportunidades de otimização e eficiência na implementação das políticas. Serão avaliados aspectos como custo-benefício, uso eficaz dos recursos financeiros e materiais, e eficácia dos processos de gestão e monitoramento.

Avaliação Participativa: Este tipo de avaliação envolverá ativamente, a participação da comunidade e dos beneficiários



das políticas do Plano. Serão realizadas consultas públicas, entrevistas, grupos focais e outras atividades participativas para coletar *feedback*, experiências e percepções, das pessoas afetadas pelas políticas, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e levadas em consideração no processo de avaliação.

Esses diferentes tipos de avaliação, serão realizados de forma complementar, proporcionando uma visão abrangente e aprofundada do desempenho do I Plano Estadual de Direitos Humanos e sua contribuição para a promoção, e proteção dos direitos humanos no Estado.

Além dos diferentes tipos de avaliação mencionados, é fundamental destacar que a avaliação do I Plano Estadual de Direitos Humanos, também incluirá uma análise contextualizada das políticas implementadas. Isso significa considerar, não apenas os resultados quantitativos e qualitativos, mas também entender o contexto social, econômico, político e cultural em que as políticas estão sendo implementadas. Esta análise contextualizada, ajudará a compreender melhor os desafios e oportunidades enfrentados, na promoção e proteção dos direitos humanos no Estado, permitindo que as políticas sejam adaptadas de acordo com as necessidades e realidades locais. A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, coordenará esse processo, garantindo que a avaliação seja abrangente, sensível ao contexto, e contribua efetivamente para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva no Piauí.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração e concepção do I Plano Estadual de Direitos Humanos, marcou um momento histórico para o Estado, onde a participação ativa e engajada dos diversos atores sociais resultou em uma tapeçaria de idéias tecidas nos 12 territórios. Esse processo metódico, conduzido por meio de seminários territoriais, representou um verdadeiro exercício democrático,



refletindo a riqueza e diversidade de pensamentos, experiências e perspectivas que permeiam a sociedade piauiense. Mais do que um simples documento, o Plano é o resultado de um compromisso coletivo em enfrentar os desafios e promover os direitos humanos em todas as esferas da vida social, política e econômica do Estado.

Ao longo desse processo, é essencial reconhecer o papel fundamental desempenhado pelos diversos atores envolvidos na concepção e elaboração do Plano. Desde os eruditos da sociedade civil até os luminares dos órgãos governamentais, oriundos de diferentes setores estatais, todos contribuíram para criar um Plano abrangente e inclusivo. As vozes reverberantes da sociedade civil, representadas por dignitários de sindicatos de trabalhadores rurais, conselhos tutelares e conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, enriqueceram o debate com suas experiências e demandas específicas.

Além disso, é fundamental ressaltar a participação e contribuição das comunidades tradicionais, cujas vozes ecoaram no processo de elaboração do Plano, enriquecendo-o com saberes ancestrais e sensibilidades locais. A inclusão dessas comunidades no diálogo sobre direitos humanos demonstra um compromisso genuíno em reconhecer e respeitar a diversidade cultural e étnica do Piauí, contribuindo para a construção de políticas mais inclusivas e sensíveis às necessidades dessas populações.





Diante dessas considerações, o I Plano Estadual de Direitos Humanos, transcende a mera formalidade de um documento, tornando-se um símbolo do compromisso coletivo em promover uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. As ações delineadas neste Plano, não são meras diretrizes a serem seguidas, mas sim um compromisso moral e ético com o respeito à dignidade humana e a promoção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos do Estado.

O processo de monitoramento, revisão e avaliação do Plano será conduzido de forma sistemática e abrangente, garantindo que os compromissos assumidos sejam cumpridos, e que os direitos humanos sejam respeitados e promovidos em todas as esferas da sociedade piauiense. Sob a liderança da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, esse processo será realizado de maneira transparente, participativa e sensível ao contexto, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária no Estado do Piauí.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sofia. **Educação para Todos: Desafios e Perspectivas**. Editora, 2021.

ALMEIDA, J. **Controle Social e Segurança Pública**. Editora Unesp, 2019.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 maio 2024

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: 1988.

_____. Disque 100. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteúdo/disque-100>, 2018.

_____. IBGE. Produto Interno Bruto dos municípios do Piauí 2020. Teresina: IBGE/CEPRO/SEPLAN, 2022.

_____. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília-DF, 2011.

_____. Lei Complementar nº 028, de 09 de julho de 2003, publicada no DOE nº 107, de 09 de junho de 2003, dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

_____. Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Piauí e dá outras providências.

_____. Mapa da População Preta & Parda no Brasil. In: Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (LAESER), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS/SNAS, 2004.

_____. PNUD; IPEA; FJP. Elaboração: Fundação CEPRO (2018). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categoria-projetos-e-estatisticas/9941-atlas-do-desenvolvimento-humano-no-brasil>. Acesso em 08/11/2022.



_____. Relatório de Programas e Ações do MDS. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php>. Acesso em: 17/03/2023, 2023.

_____. Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC. Relatório de Sistematização das Propostas dos Seminários Territoriais, 2022.

_____. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 02 maio 2024.

_____. Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007.

_____. Lei 6.967, de 03 de abril de 2017.

_____. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2021.

_____. **Organização Internacional do Trabalho:** Diretrizes da Organização Internacional do Trabalho. Recuperado de [URL] 2017.

BUTLER, Judith. (1990). **Problemas de Gênero:** Feminismo e Subversão da Identidade. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Medidas Socioeducativas:** Teoria, Prática e Política. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013

COSTA, Marta. **Questões Fundiárias e Justiça Social, Editora Letras, São Paulo, 2020.**

DE ALMEIDA, S. L.; BATISTA, W. M. **O Programa de Compliance em Incorporações Habitacionais.** Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v. 9, p. 97-121, 2022.

DIAS, Valdirene Pinheiro. **Os itinerários de reintegração social de adolescentes privados de liberdade em Teresina - Piauí, Brasil.** Lusófona de Humanidades e Tecnologias Instituto de Educação. Lisboa - Portugal, 2010.

Dias, Valdirene Pinheiro. **Adolescentes, ato infracional e valores humanos.** In Diálogos Restaurativos (Págs. 18 - 25). Tdh Brasil, 2013.

FELICIANO, Fernanda. **A Reconstrução dos Direitos Humanos:** Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Editora Saraiva, 1988.

FIX, M., & Marandola Jr. E. **Planejamento Territorial e Políticas Públicas.** São Paulo: Editora Unesp. 2017.

FERNANDES, Luís. **Inclusão e Diversidade na Educação.** Editora, 2018



FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: Ensaio de Interpretação Sociológica. 3. ed. São Paulo: Globo, 1974.

_____. A Sociologia no Brasil. 3. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1977.

FRASER, Nancy. **Justice Interruptus**: Critical Reflections on the "Postsocialist" Condition. 1st ed. New York: Routledge, 1997.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1970.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**: Formação da Família Brasileira sob o Regime da Economia Patriarcal. 1. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1933.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: Nascimento da Prisão. Editora Vozes. Petrópolis. 1975.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais no início do século XXI**: antigos e novos atores sociais. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2003

HOOGE, LIESBET, & MARKS, GARY. **Multi-level Governance and European Integration**. Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

HOLANDA, Buarque S. **Raízes do Brasil**. Saraiva. 1936.

LIMA, R., Silva, P. & Santos, M. **Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas no Brasil**. Editora Saraiva, 2018.

LIMA, Maria. Desafios da Saúde Pública no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Letras, 2016.

LIMA, Carla. **Desenvolvimento Sustentável e Inclusão Social**. São Paulo: Editora Unesp, 2022.

LIMA, João. **Desenvolvimento Sustentável**: Conceitos e Práticas. São Paulo: Editora Sustentabilidade, 2020

MUNANGA, Kabengele. 2019. **Negritude: Usos e sentidos**. Autêntica Editora, 2019.

NERI, M. **A Desigualdade Brasileira: Uma Perspectiva Econômica**. Editora Saraiva, 2014.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: Processo de um Racismo Mascarado. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NUSSBAUM, Martha C. **Frontiers of Justice**: Disability, Nationality, Species Membership. 1st ed. Cambridge, MA: Belknap Press of Harvard University

Press, OLIVEIRA, C. **A Economia Brasileira Contemporânea**. Editora Z, 2020.





OLIVEIRA, Ana. **Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e Perspectivas.** São Paulo: Editora Letras, 2019.

OLIVEIRA, Lucas. **Acesso à Justiça e Inclusão Social** 2018

OLIVEIRA, Marcos. **Esporte e Inclusão Social**, São Paulo, Editora Letras 2020.

OLIVEIRA, Renato. **Agricultura Familiar e Sustentabilidade São Paulo, Editora letras** 2018

PEREIRA, José. **Mediação de Conflitos e Acesso à Justiça.** São Paulo: Editora Unesp, 2019

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Desafios da Educação em Direitos Humanos.** São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, Djamila. **Quem Tem Medo do Feminismo Negro?** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, Carla. **Saúde Mental e Direitos Humanos.** Unesp. 2018.

SANTOS, André. **Políticas de Saúde Mental no Brasil.** Unesp. 2019.

SANTOS, Ana. **Cultura e Cidadania:** Reflexões sobre o Papel da Arte na Sociedade, 2017.
https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/1440/dissertação.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Gramática do Tempo:** Para uma nova cultura política. Porto: Edições Afrontamento, 2006.

SANTOS, Martha. **Cidadania Plena:** A Importância do Registro Civil. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

SOUZA, André. **Tecnologias Sociais e Desenvolvimento Sustentável** 2019

Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos. Editora Unesp, 2020.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade.** Editora, Record, 1985.

SILVA, A., & Santos, B. **Economia Regional:** Teorias e Políticas. Editora Saraiva, 2019.

SILVA, Carlos. **Governabilidade e Controle Social.** São Paulo: Editora 34.

SILVA, D. **Desenvolvimento Econômico e Social no Nordeste Brasileiro.** Editora Unesp, 2017.

SILVA, João. **Desenvolvimento Social e Políticas Públicas.** São Paulo: Editora Y, 2020.



SILVA, José. **Documentação Básica e Cidadania**. São Paulo: Editora Unesp. 2020

SILVA, Ana. **Desafios da Justiça Brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras.

SILVA, Conceição de Maria de Sousa e. (2021). **Políticas públicas para travestis e transexuais**: um estudo sobre o Centro de Referência LGBT Raimundo Pereira Teresina – Piauí. Dissertação de mestrado, Maestría Estado, Gobierno Y Políticas Públicas FLACSO – BRASIL. Fundação Perseu Abramo.

SOUZA, André. **Tecnologias Sociais e Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Editora 34.

SOUZA, Maria das Graças. **Intolerância Religiosa**: Um Desafio para a Diversidade." Editora Unesp, 2018.

SILVA, Conceição de Maria de Sousa e. (2021). **Políticas públicas para travestis e transexuais**: um estudo sobre o Centro de Referência LGBT Raimundo Pereira Teresina – Piauí. Dissertação de mestrado, Maestría Estado, Gobierno Y Políticas Públicas Flacso – BRASIL. Fundação Perseu Abramo.

SILVA, P. (2018). **Violência Institucional e Direitos Humanos**

STIGLITZ, J. E. **O Preço da Desigualdade**: Como a sociedade dividida prejudica nossos futuros. São Paulo: Editora Record, 2012.





***“A educação é a arma mais
poderosa que se pode usar para
mudar o mundo”. (Nelson Mandela)***



sasc@sasc.pi.gov.br



sasc.pi.gov.br



[@sascpiaui](https://www.instagram.com/sascpiaui)

SECRETARIA
DA **ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SASC**



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34835, datada de 12 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 5060/2024/FUESPI-PI/GAB, de 03 de dezembro de 2024, da Reitoria da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrado no SEI nº 00089.018053/2024-30,

R E S O L V E exonerar, em consonância com o art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, c/c o art. 2º da Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, **TATIANA VELOSO MAGALHÃES**, do cargo de Docente Efetivo, classe Professor Auxiliar, T.I. 40h, área de Direito, do quadro permanente de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina (PI), 12 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 015753681

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 001/2023, publicada no DOE nº 1/2024, de 02 de janeiro de 2024, bem como o que consta no Ofício nº 5060/2024/FUESPI-PI/GAB, de 03 de dezembro de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrado no SEI nº 00089.018053/2024-30,

R E S O L V E nomear, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, o listado abaixo para exercer o cargo de Docente Efetivo do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, em virtude de aprovação



no Concurso Público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 001/2023:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSE/REGIME	ÁREA
199171	JÚLIO CÉSAR DE MOURA LUZ	AUXILIAR 40H	DIREITO

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina(PI), 12 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 015759280

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34836, datada de 12 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Ofício nº 3043/2024/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COINA, de 08 de novembro de 2024, da Fundação Piauí Previdência, e Ofício de Cumprimento nº 012/2024 - PJ/LN, de 31 de outubro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no processo SEI nº 00227.004229/2024-44,

R E S O L V E **rever, sub judice**, em virtude decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0752435-97.2021.8.18.0000, que tramitou na 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o ato de transferência para inatividade, realizado por meio do Decreto s/n, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 45, de 09 de março de 2016, a fim de assegurar a percepção de proventos integrais pelo Soldado PM **ALDRIN DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 083157-3, CPF nº: 398.***.***-**, do quadro de inativos da Policia Militar, até julgamento definitivo da Ação Ordinária nº 0800132-82.2021.8.18.0140, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários e tabela abaixo:



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$ 3.976,25
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.023,99

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina (PI), 28 de novembro de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 015475785

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34837, datada de 12 de dezembro de 2024.)

DECRETO Nº 23.452, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconduz os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII,





do art. 102, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1266/2022/DETRAN-PI/GAB, de 27 de novembro de 2022, oriundo do Gabinete Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº00030.025057/2024-40,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, com mandato de 02 (dois) anos, os representantes de órgãos/entidades abaixo nominados, sob a Presidência do Gerente de Análise e Julgamento da JARI, FRANCISCO CARLOS FONTINELLE RÊGO JÚNIOR, matrícula 373226-6:

I - Representante do Departamento de Trânsito do Piauí - DETRAN:

a) NERCI LUISACABRAL LEÃO LEAL - Membro efetivo

b) MARIA JOSÉ DE SANTANA MARTINS - Suplente

II - Representante na Área de Trânsito:

a) JOÃO DA CRUZ DE SOUZA NETO - Membro efetivo

b) TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES - Suplente

III - Representante dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e Cargas:

a) WILLIAMY PEREIRA DE ARAÚJO - Membro efetivo

b) RAIMUNDO RAMOS DE SOUSA NETO - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário do Governo

SEI nº 015644216



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34838, datada de 12 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2022/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 228, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 128, de 05 de julho de 2022, registrado no SEI 00313.001269/2019-06,

R E S O L V E demitir a servidora **HILMAR RODRIGUES COSTA**, matrículas funcionais nº 143464-X e nº 170925-9, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a penalidade de demissão, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 7626893

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 104/2022/CGE-PI





PROCESSO ORIGINÁRIO: AA.313.1.000870/19-46
PROCESSO SEI Nº 00313.001269/2019-06

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 228

DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
INDICIADA: HILMAR RODRIGUES COSTA
MATRÍCULAS FUNCIONAIS Nº 143464-X e nº 170925-9

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 228, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 128, de 05 de julho de 2022, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **HILMAR RODRIGUES COSTA**, matrículas funcionais nº 143464-X e nº 170925-9, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2017 a 30/06/2022.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Relatório de Ficha Financeira por Matrícula (0306127);
- b) Relatório de faltas da servidora (1634265);
- c) Portaria CRG/CGE-PI nº 228, de 30 de junho de 2022, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (4723249);
- d) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 228 no Diário Oficial do Estado nº 128, de 05 de julho de 2022 (4830519);
- e) Termo de Indiciação nº 113/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (4836457);
- f) Mandado de Citação nº 116/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento (4890187);
- g) Ata nº 157/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de deliberação (Citação por Edital), de 12 de setembro de 2022 (5393673);
- h) Edital de Citação nº 127/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 12 de setembro de 2022 (5393767);
- i) Publicação do Edital de Citação nº 127/2022 no Diário Oficial do Estado nº 181, de 21 de setembro de 2022 e em jornal de grande circulação do dia 26 de setembro de 2022;





- j) Ata nº 6/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de deliberação (Declaração de Revelia), de 17 de janeiro de 2023 (6398564);
- k) Portaria CRG/CGE-PI nº 4, de 17 de janeiro de 2023, com designação de defensor dativo (6398636)
- l) Defesa Dativa n 4/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 11 de abril de 2023 (7216809);
- m) Relatório nº 190/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante, de 13 de abril de 2023 (7238284);
- n) Parecer PGE nº 61/CHEFIA/PFCAA (7474774)
- o) Despacho nº 199/2023/PGE-PI/GAB/AJ, com aprovação do Parecer PGE nº 61 (7477737);
- p) Ofício nº 549/2023/CGE-PI, com envio do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento (7599523).

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de **HILMAR RODRIGUES COSTA (CPF Nº 432.***.323-**)** do cargo público de Professor(a), Matrícula nº 143464-X e nº 170925-9 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Embora a indiciada tenha sido citada por edital, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção da servidora em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:



[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

[...] Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

[...] No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de **animus abandoandi**.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2017 a 30/06/2022.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (**animus abandonandi**) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "**animus abandonandi**", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. [...]

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP,



in verbis:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Consta Relatório de faltas da servidora no id. 1634265. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 61/CHEFIA/PFCAA acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

[...] Diante do trabalho realizado pela Comissão, resta tão-somente ratificar, em todos os seus termos, o relatório apresentado pela Comissão do PAD que conclui, com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo indiciado, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos no relatório final constante dos autos, opinar pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor **HILMAR RODRIGUES COSTA (CPF Nº ...)**, ocupante do cargo público de Professor(a), Matrícula nº 143464-X e nº 170925-9, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994. [...]

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 61/CHEFIA/PFCAA concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor SL-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Diante do exposto, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo a servidora ser demitida do cargo de Professor SL-I, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.



ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar a indiciada **HILMAR RODRIGUES COSTA**, matrículas funcionais nº 143464-X e nº 170925-9, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7611594

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34840, datada de 12 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2022/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 102, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 21 de março de 2022, registrado no SEI 00313.001132/2021-68,

R E S O L V E demitir o servidor **FRANCISCO JAIRON VERAS SILVA**, matrícula funcional nº 205389-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de demissão, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 7864955

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/2022/CGE-PI
PROCESSO SEI Nº 00313.001132/2021-68

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
INDICIADO: FRANCISCO JAIRON VERAS SILVA
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 205389-6

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 102, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 21 de março de 2022, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FRANCISCO JAIRON VERAS SILVA**, matrícula funcional nº 205389-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 23/02/2022.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Contracheque (fl. 2040277);
2. Portaria CRG/CGE-PI nº 102, de 23 de fevereiro de 2022, constituindo PAD para apurar



conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (fl. 3575371);

3. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 54, de 21 de março de 2022;
4. Indiciamento nº 62/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (fl. 3879347);
5. Citação nº 66/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (fl. 3879420);
6. Ata de Deliberação (citação por edital);
7. Edital de Citação nº 6/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (6656714);
8. Edital de citação publicado, em 28 de fevereiro de 2023, em jornal de grande circulação e no DOE nº 40, de 24 de fevereiro de 2023;
9. Defesa Dativa (7228264);
10. Relatório da Comissão Processante nº 192/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (7241849);
11. Parecer nº 57/CHEFIA/PFCAA, (fl.7457162);
12. Despacho nº 195/2023/PGE-PI/GAB/AJ;
13. Ofício nº 519/2023/CGE-PI, enviando PAD para julgamento.

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de FRANCISCO JAIRON VERAS SILVA (CPF Nº ...) do cargo público de AUXIL. DE SERV. DE VIGILÂNCIA, Matrícula nº 205389-6 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.



O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, o indiciado foi citado para apresentar defesa através de edital, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (...) "

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado. (...)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de **animus abandoandi**.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 23/02/2022.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (**animus abandonandi**) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "**animus abandonandi**", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para



reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE **ANIMUS ABANDONANDI** DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ - RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 57/2022/CHEFIA/PFCAA acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

Diante do trabalho realizado pela Comissão, resta tão-somente ratificar, em todos os seus termos, o relatório apresentado pela Comissão do PAD que conclui, com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo indiciado, opinar pela aplicação da penalidade de demissão do servidor FRANCISCO JAIRON VERAS SILVA (CPF Nº ...), ocupante do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205389-6, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 57/2022/CHEFIA/PFCAA concluíram pela demissão do servidor do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Diante do exposto, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o servidor ser demitido do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o





Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **FRANCISCO JAIRON VERAS SILVA**, matrícula funcional nº 205389-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7725793

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34841, datada de 12 de dezembro de 2024.)

DECRETO Nº 23.477, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 33.362.770,45 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - Fuespi, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - Idepi, Funsau de/sus-gestão Plena Estadual, Defensoria Pública do Estado, Fundo Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí Funap, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - Der/pi, Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional, Secretaria da Cultura e Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, no valor de R\$ 33.362.770,45 (trinta e três milhões e trezentos e sessenta e dois mil e



setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23477, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0113.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.030.000,00
01101.01.031.0113.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	3.770.000,00
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	499.745,00
04105.02.061.0115.5074	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA ARRECADAÇÃO E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA	000163	TD0	F	4.4.90.52	2	759	0000.E0000	422.122,00
11122.24.131.0109.6030	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.025.093,88
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	2	544	0000.E0000	1.600,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	569	0000.E0000	400.000,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	4.445.600,00



14201.12.364.0102.6066	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	500	0000.E0000	917.361,00
16208.15.544.0108.5093	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	182.518,18
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2024.I0102	38.791,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	601	0000.E0000	1.590.649,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	79.846,00
17101.10.305.0100.6062	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	2	601	0000.E0000	2.650.056,00
35101.03.123.0112.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.282.094,00
35101.03.123.0112.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	74.860,00
44201.06.183.0103.6123	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SOCORRO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	22.000,00
46101.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	204.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000288	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	8.000.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000288	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	6.383.440,25
50101.25.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	4.000,00
50101.25.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	34.111,14
50101.25.782.0105.5067	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0111	204.833,00
50101.25.782.0105.5067	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.050,00



51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.000,00
57101.08.244.0104.6162	PROMOÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								33.362.770,45	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 23.477, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0113.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	350.000,00
01101.01.031.0113.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	230.000,00
01101.01.031.0113.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.41	1	500	0000.E0000	140.000,00
01101.01.031.0113.5015	PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	000001	TD0	F	3.1.90.94	1	500	0000.E0000	40.000,00
01101.01.031.0113.5023	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0113.5023	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	30.000,00
01101.01.031.0113.5052	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	11.000,00
01101.01.031.0113.5052	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	160.000,00
01101.01.031.0113.5052	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	70.000,00
01101.01.031.0113.6025	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.50.85	1	500	0000.E0000	740.000,00
01101.01.031.0113.6025	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0113.6025	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	40.000,00
01101.01.031.0113.6025	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	680.000,00
01101.01.031.0113.6025	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.579.000,00
01101.01.031.0113.6025	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	380.000,00
01101.01.031.0113.6025	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	150.000,00
04105.02.061.0115.5075	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 1º GRAU	000001	TD1	F	4.4.90.51	2	759	0000.E0000	422.122,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD10	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	180.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	306.906,14
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2024.I0104	38.791,00
11122.24.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	7.483,75
11122.24.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	52.480,00
11122.24.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	1.000,00
11122.24.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	907.937,47
12102.06.181.0103.6184	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	56.192,66
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.39	2	544	0000.E0000	1.600,00
14102.12.368.0102.6129	PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DE TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS DE APRENDIZAGEM NA REDE ESTADUAL DE ENSINO	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	3.564.167,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	881.433,00
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	2	569	0000.E0000	400.000,00
14201.12.122.0102.6181	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	250.000,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	500	0000.E0000	607.361,00
14201.12.364.0102.5036	PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	30.000,00





14201.12.364.0102.5036	PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MÊDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	30.000,00
15101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	3.452,00
15101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	32.551,00
15101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	5.706,00
15101.20.306.0107.5010	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0107.5011	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000288	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	5.112.399,25
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000288	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.000.000,00
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000288	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	7.916.758,00
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000288	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	354.283,00
16208.15.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	45.000,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	130.602,68
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	945,04
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	1.450,00
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	9.059,00
17101.10.302.0100.5072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	601	0000.E0000	731.369,00
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD7	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	10.748,00
17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	601	0000.E0000	105.198,00
17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	4.601,00
17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	601	0000.E0000	2.689.455,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	601	0000.E0000	714.683,00
17101.10.302.0100.6217	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA DA POLÍTICA HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPIA	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	53.988,00
19101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	33.291,00
35101.03.092.0112.6044	FORTELECER A SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	15.000,00
35101.03.092.0112.6044	FORTELECER A SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	15.000,00
35101.03.092.0112.6048	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	15.000,00
35101.03.092.0112.6049	INTENSIFICAR AS AÇÕES VOLTADAS AO CIDADÃO INTEGRADO AO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	15.000,00
35101.03.092.0112.6049	INTENSIFICAR AS AÇÕES VOLTADAS AO CIDADÃO INTEGRADO AO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	15.000,00
35101.03.122.0112.6045	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	170.000,00
35101.03.122.0112.6045	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	40.000,00
35101.03.122.0112.6045	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	200.000,00
35101.03.122.0112.6046	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	38.954,00
35101.03.122.0112.6046	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	120.000,00
35101.03.122.0112.6046	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	20.000,00
35101.03.122.0112.6046	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	300.000,00
35101.03.122.0112.6046	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	320.000,00
35101.03.122.0112.6046	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	45.000,00



35101.03.122.0112.6046	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	28.000,00
44101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	22.000,00
46101.26.781.0105.5028	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	50.970,46
46201.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
46201.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	10.000,00
50101.25.782.0105.5067	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2024.I0111	204.833,00
TOTAL								33.362.770,45	

SEI nº 015838932

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34843, datada de 12 de dezembro de 2024.)

DECRETO Nº 23.478, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.169.408,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R\$ 8.169.408,00 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2023, nas fontes: 761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza-FECOP e 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo



Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.478, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	2	761	0000.E0000	7.869.408,00
30101.08.243.0104.7600	PRIMEIRA INFÂNCIA	000287	TD0	S	3.3.50.41	2	706	0000.E0000	300.000,00
TOTAL								8.169.408,00	

SEI nº 015838966

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34844, datada de 12 de dezembro de 2024.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CONAPLAN 081/2024 TERESINA(PI), 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.025697/2024-84;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 339/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Segunda renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente **LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 270169-3, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, em Teresina/PI, no período de 16/12/2024 a 16/12/2025, para cursar Doutorado em Física, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA



PRESIDENTE DO CONAPLAN**PORTARIA CONAPLAN 082/2024 TERESINA(PI), 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.030563/2024-85;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 391/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Segunda renovação de AFASTAMENTO PARCIAL da docente **NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO**, matrícula 332012-0, lotada no Campus da UESPI em Floriano/PI, no período de 16/12/2024 a 16/12/2025, para cursar Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CEPEX 061/2024 TERESINA(PI), 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.028544/2024-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA CEPEX 051/2024** que alterou o regime de trabalho de JEFERSON GOMES DE SOUSA, matrícula 408271-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus da UESPI em Bom Jesus/PI, de Auxiliar I - T.P. 20h para AUXILIAR I - T.I. 40h, com relação ao seguinte termo:

Onde se lê: "PORTARIA CEPEX 051/2024"

Leia-se: "**PORTARIA CEPEX 060/2024**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX



PORTARIA CONSUN 085/2024 TERESINA(PI), 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.013559/2024-52;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 385/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente **LARISSE SANTOS RODRIGUES**, matrícula 1071514, do Curso de Bacharelado em Direito, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34723, datada de 12 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 982, de 11 de dezembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.031725/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Roberto Carvalho de Alencar**, Matrícula nº 269402-6, para substituir o Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, **Manoel Vicente Oliveira da Silva**, Matrícula nº 177329-1, no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34725, datada de 12 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 410, de 11 de dezembro de 2024

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 14º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.049345/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do 14º BPM, o CAP QEOPM JOSUÉ FERREIRA, RGPM 10.9780-91.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34728, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 276/2024 Teresina (PI), 11 de dezembro de 2024.



O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 e FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscais do Contrato Nº 224/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, que tem como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD SOBRE A PI-224, LIGANDO BENEDITINOS A PRATA DO PIAUÍ e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 224/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições





em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34730, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 111 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO MATRÍCULA: 376885-6, CPF: 997.XXX.XXX-53, para fiscalizar o contrato Nº 055/2024/SEINFRA, cujo o objeto refere-se à contratação de empresa especializada em locação de veículos, processo SEI nº 00114.000733/2024-42, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura Substituto

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34732, datada de 12 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 378, de 21 de novembro de 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo a ser celebrado pela Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;



CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004856/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o Major QOPM OZIEL DE SOUSA E SILVA, RGPM 1010707-93; o 2º Sargento PM JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, RGPM 1013119-05; e o Subtenente PM CARLOS ALBERTO FARIAS JÚNIOR, RGPM 1013427-05, da atuação como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do CONTRATO a ser celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant - Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Harrison da Silva Buonafina Pinheiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5967686 SSP/PE e do CPF nº ***.007.454-**, que tem como objeto a contratação de conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022 ([9191393](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e pela Lista de Verificação para Adesão a Ata de Registro de Preços de outro Ente ou Poder Federativo (Anexo XIII da Resolução CGFR nº 003/2020).

Art. 3º Designar o CAP PM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00; o 1º Sargento PM JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, RGPM 1013119-05; e o CB PM JEFFERSON LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, RGPM 10.14861-15, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do CONTRATO nº 46/2023-CLCA/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant - Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Harrison da Silva Buonafina Pinheiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5967686



SSP/PE e do CPF nº ***.007.454-**, que tem como objeto a contratação de conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022 ([9191393](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e pela Lista de Verificação para Adesão a Ata de Registro de Preços de outro Ente ou Poder Federativo (Anexo XIII da Resolução CGFR nº 003/2020).

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34733, datada de 12 de dezembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 409, de 11 de dezembro de 2024

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM) pertencente à área do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.048786/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o ST PM Francisco Tibério Pereira Rodrigues, RGPM 10.9800-91, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Paquetá-PI, pertencente ao 4º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º Designar o 3º SGT PM Milton Xavier dos Anjos, RGPM 10.9775-91, para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Paquetá-PI, pertencente ao 4º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e ao Comandante da OPM que adotem



as providências relacionadas às movimentações dos policiais militares na OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34735, datada de 12 de dezembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 21, de 10 de dezembro de 2024

Convoca os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva II do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, o artigo 4º da Lei 3.529, de 20 de outubro de 1977, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.319, de 11 de março de 2024, publicado no DOE nº 91, de 10 de maio de 2024 que autoriza a formação de cadastro de reserva II relativo ao concurso público regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, e o seu Termo Aditivo nº 06,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo referido edital, publicada no DOE nº 235, de 03 de dezembro de 2024, contendo o resultado final dos classificados para o cadastro de reserva II do referido certame, consoante processo SEI nº 00089.031964/2024-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, especialmente o seu Termo Aditivo nº 06, relacionados no Anexo I desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025), a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 2º - Convocar os candidatos sub judice, condicionados aos respectivos processos judiciais, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital



nº 02/2021/PMPI, constantes os processos judiciais nos processos SEI nºs 00089.007144/2024-40, 00089.031965/2024-05, 00089.008839/2024-49 e 00089.023896/2024-58, relacionados no Anexo II desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025), a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 3º - Estabelecer que o Curso de Formação de Soldados PM de que trata esta Portaria funcionará no Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional/CEFAP, com sede em Teresina-PI.

Art. 4º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do Anexo III desta Portaria, devendo os candidatos convocados entregarem à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, através do link sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/cadastro/candidato, no período fixado, para fins de matrícula institucional, os seguintes documentos originais, em PDF:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

§1º - Além dos documentos acima, também deverão ser entregues os seguintes documentos originais, em PDF, pelo mesmo link e no mesmo período, para fins de recebimento da bolsa formação e demais procedimentos a cargo da Diretoria de Gestão e Pessoas/PMPI:

I - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

V - Comprovante de endereço;

VI - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

VII - Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

VIII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III;

IX - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de



formação profissional.

§2º - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 21.5 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao futuro ato de nomeação, bem como cadastro no sistema RHWeb do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no referido curso de formação profissional, seus concludentes e respectivas nomeações e demais providências previstas em Resolução do TCE-PI.

Art. 6º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS (CLASSIFICADOS PARA O CADASTRO DE RESERVA II)
PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025 (CFSD PM/2025)**

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1.	116842	FRANCISCA FERNANDA DA SILVA ELOIA	***.319.104-**	78
1.	100498	DANIELLE MACHADO SANTOS CALAÇO	***.640.023-**	77
1.	105378	LAENA BARROS PEREIRA	***.240.173-**	77
1.	107851	MARIA EDUARDA FIRMO OLIVEIRA	***.970.783-**	77
1.	114044	MARCELA CARRIAS CARDOSO	***.181.103-**	77
1.	097577	THAIS DOS SANTOS FARIAS ALVES	***.480.963-**	76,5
1.	104096	GLAUCIA DE CARVALHO SILVA ARAUJO	***.703.523-**	76,5
1.	106658	TATIONEIDE MARIA DE MATOS LAVOR	***.745.513-**	76,5
1.	149592	JOGIANE BARBOZA DO NASCIMENTO	***.145.983-**	76,5
1.	103469	FLÁVIA MARTINS MARREIRA	***.910.693-**	76,5
1.	104915	MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO RIBEIRO	***.349.553-**	76
1.	121339	NATALIA CRISTINA ARAUJO FERREIRA	***.874.003-**	76
1.	106550	GEIZ DE SOUSA MALAQUIAS	***.632.683-**	76
1.	153067	ANNA CRISTINA LEÃO ALMONDES	***.812.953-**	76
1.	151249	LILIANE BATISTA SOARES MAGALHÃES DE SOUSA	***.176.633-**	76
1.	126772	IRLA FONSECA DE SOUSA	***.635.933-**	76





1.	132345	MARIA JOSEANE SOUSA DO NASCIMENTO MONTEIRO	***.045.363-**	75,5
1.	098020	LORENA MARIA DE JESUS COSTA SILVA	***.603.173-**	75,5
1.	113687	CAROLINE FERREIRA OLIVEIRA	***.337.453-**	75,5
1.	102675	TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES	***.101.223-**	75,5
1.	113648	FLAVIA TORRES DO NASCIMENTO SILVA	***.199.383-**	75,5
1.	107460	KALLINNE DE SOUSA LUZ	***.457.563-**	75
1.	106256	RAFFAELA DE MARIA CARVALHO CERQUEIRA	***.102.743-**	75
1.	117627	GLORIA TERESA DE SANTANA SANTOS	***.807.613-**	75
1.	094492	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	***.211.183-**	75
1.	098757	ALLYNY TAYLORRANY BARBOSA DE SOUZA	***.548.173-**	75
1.	113930	MYRLA GABRIELA MENDES	***.465.733-**	75
1.	113710	JOANA DARC DA SILVA LIMA ¹	***.030.743-**	75
1.	112768	LÍVIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	***.230.303-**	75
1.	111461	JOANA MARQUES BANDEIRA	***.803.583-**	75
1.	121415	LEYLANNY RODRIGUES DE SENA ¹	***.003.813-**	74,5
1.	119141	DANIELLE DHARA COSTA MARQUES	***.200.543-**	74,5
1.	106475	CARIZY RANNA DE SOUSA AQUINO CORTEZ	***.602.243-**	74,5
1.	114919	MELISSA DE ARAUJO LEAL	***.967.191-**	74,5
1.	123609	CARLLA BEATHYZ PEREIRA DA SILVA	***.769.603-**	74,5
1.	142528	JÉSSICA SILVA PIO	***.356.913-**	74,5
1.	093759	SIBELE SEREJO LIMA	***.477.343-**	74,5
1.	093850	LETÍCYA DARLLA SILVA OLIVEIRA	***.324.783-**	74,5
1.	107663	HERIKA DA SILVA SOUZA	***.603.263-**	74,5
1.	111182	VIVIANE MARIA NUNES ARAÚJO	***.361.843-**	74,5
1.	095037	MONALIZA DE SOUZA CARDOSO	***.248.573-**	74,5
1.	102859	MARTA NAYONARA DE LIMA BUENOS AIRES ALENCAR	***.833.423-**	74,5
1.	120561	JESSICA DUARTE DO NASCIMENTO	***.658.573-**	74
1.	100679	JESSIKA RAMONNA SOUSA ALVES	***.294.473-**	74
1.	109526	ANA CAROLINA DA COSTA MOREIRA	***.671.723-**	74
1.	097528	MIRTES MARIA DE CARVALHO ARAÚJO	***.975.473-**	74
1.	125919	RENATA DILEUSA MORAIS SANTOS	***.278.513-**	74
1.	138658	BRUNA VILA NOVA DE SOUSA	***.630.793-**	74
1.	102271	MARIA FERNANDA LEITE MOTA ANDRADE	***.971.243-**	74
1.	093909	THAMIRES DIAS BRUNE DE SOUSA	***.461.503-**	74
1.	096295	SANDY HELLEN SILVA ALVES	***.266.553-**	74
1.	114353	SALVANARA DA SILVA SOUSA	***.297.923-**	73,5
1.	133022	BRUNA CHAVES BORGES	***.053.573-**	73,5
1.	112753	DENNISE MENDES DE BRITO	***.159.543-**	73,5
1.	094944	MARIA SIMONY DE SOUSA REGO	***.162.163-**	73,5
1.	099300	ANANDA LIZES DE JESUS DAS CHAGAS	***.906.873-**	73,5
1.	109006	DARLYARDES BEATRIZ BENVINDO DE OLIVEIRA	***.947.313-**	73,5





1.	145905	KESSYA RODRIGUES MATIAS DA COSTA	***.619.163-**	73,5
1.	113108	AMANDA CAETANO VIEIRA MATOS	***.685.333-**	73,5
1.	130354	ANA PAULA TELES SARAIVA	***.283.053-**	73,5
1.	118747	SHARA VITORIA DA SILVA QUEIROZ	***.569.303-**	73,5
1.	101732	GLÍNIA LETÍCIA SOARES DE OLIVEIRA	***.674.523-**	73,5
1.	097676	JAINARA RIBEIRO DOS SANTOS	***.299.833-**	73
1.	114798	CARULINA CARDOSO BATISTA	***.763.173-**	73
1.	107497	CARMEM JESSICA CARVALHO DOS SANTOS	***.925.443-**	73
1.	111525	ANA CARLA LIMA ROCHA	***.100.783-**	73
1.	114589	ANDRESSA ALVES DA SILVA	***.123.843-**	73
1.	112824	FERNANDA FERREIRA SILVA	***.780.283-**	73
1.	097245	LUIZA MICHELE DE JESUS PEREIRA	***.827.473-**	73
1.	108521	POLYANNE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	***.166.733-**	73
1.	104061	DÁPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA	***.884.893-**	73
1.	108193	DARIELLE DE ARAÚJO SILVA	***.057.153-**	73
1.	098467	AMANDA RIBEIRO DE ABREU	***.819.193-**	73
1.	108842	KEILA SILVA VERAS	***.652.033-**	73
1.	095008	MARIA ALICE DOS SANTOS	***.206.603-**	73
1.	150005	ANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS	***.619.183-**	73
1.	123041	ROSEANE GOMES BARBOSA	***.810.343-**	72,5
1.	101605	THAÍS ALVES ARAÚJO DE CARVALHO	***.928.413-**	72,5
1.	126805	VALKERCIA LIMA ROCHA	***.229.203-**	72,5
1.	102135	ANA PATRICIA DE SOUZA MONTEIRO	***.528.523-**	72,5
1.	093620	LAIANA DE OLIVEIRA SILVA	***.687.783-**	72,5
1.	093835	RUANNE STEFANE ALVARENGA DO BOMFIM DA FONSECA	***.362.213-**	72,5
1.	108579	LUANA CRISTINA SILVA CAVALCANTE	***.327.073-**	72,5
1.	103574	NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO SANTOS	***.013.673-**	72,5
1.	150441	YANA MAYRA MARQUES DE VASCONCELOS	***.621.323-**	72,5
1.	106928	THAIRES FERREIRA NASCIMENTO	***.254.333-**	72,5
1.	125356	LAILA JAMILLY MAMEDE LIMA	***.218.124-**	72,5
1.	097372	KAENNY BONFIM DOS SANTOS	***.804.893-**	72,5
1.	122291	LUCIANA DE MARIA BASTOS ARAUJO	***.855.463-**	72
1.	138250	NAYARA DE MOURA ALENCAR	***.199.153-**	72
1.	097462	WALESKA CAMILLA DA SILVA CAMILO	***.217.733-**	72
1.	121525	KAREN GABRIELA DE OLIVEIRA	***.439.583-**	72
1.	093515	LILIAN RAQUEL UCHOA SILVA	***.776.763-**	72
1.	107394	GABRIELLE CRISTINA ARAÚJO MIRANDA ROCHA	***.672.333-**	72
1.	097171	JAMILE DE SOUZA LOPES	***.946.634-**	72
1.	113027	IDAIANA BRANDÃO DIAS	***.473.493-**	72
1.	104021	MARIA JULIANA SARAH MIRANDA SANTOS	***.220.653-**	72
1.	107523	YAMILLA MARIA RODRIGUES ARAUJO	***.666.663-**	72





1.	101363	MARIA EDUARDA LIMA REGO PAIVA	***.947.003-**	72
1.	112819	EMILLY EDUARDA TEREZA RODRIGUES DA SILVA ¹	***.278.823-**	72
1.	095307	VITORIA LIZ SILVA MOURA	***.352.184-**	71,5
1.	107565	JOILANE DE SOUSA ROCHA	***.301.283-**	71,5
1.	112398	MIRIA RIANNE OLIVEIRA DA SILVA ¹	***.097.303-**	71,5
1.	121683	THAISE CARDOSO DA SILVA	***.541.173-**	71,5
1.	095159	LEISSE GOMES DE ALENCAR	***.659.694-**	71,5
1.	114594	MAYARA SAMPAIO CORREIA LIMA ¹	***.888.823-**	71,5
1.	117780	TANIZI BARROSO DE MOURA ALVES	***.970.813-**	71,5
1.	103698	ANA BEATRIZ ALVES DE SOUSA	***.985.293-**	71,5
1.	117148	VALTANEIS LUSTOSA DE SOUSA	***.513.113-**	71,5
1.	120078	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BORGES	***.941.423-**	71,5
1.	093465	MARIA ISABELA DE JESUS PIMENTEL CERQUEIRA	***.156.013-**	71,5
1.	101075	PAULA MILENA SALES DO VALE	***.764.683-**	71,5
1.	140354	LUZIANE BARROSO DE MOURA SOUSA	***.845.103-**	71
1.	137945	MARIA VANDERLANIA FERREIRA DE SANTANA	***.470.623-**	71
1.	100001	JUSCELIA COSTA PEREIRA	***.679.373-**	71
1.	130263	ANA KAROLINNE ANASTACIO DE SOUSA	***.081.123-**	71
1.	098486	VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.813.293-**	71
1.	098157	LUANA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	***.381.343-**	71
1.	149806	HAGAL RAIMARA DE BRITO OLIVEIRA	***.771.083-**	71
1.	140133	DEBORA DOS SANTOS LOPES	***.216.533-**	71
1.	093506	CAMILA KELLY DA SILVA SANTOS	***.685.103-**	71
1.	109141	PALOMA PIO FEITOSA	***.595.823-**	71
1.	104118	INGRID PEREIRA RODRIGUES	***.926.843-**	71
1.	114933	BRENDA MICKAELE DE MORAIS BARBOSA	***.545.303-**	71
1.	131806	MARINA DE SÁ SILVA	***.620.333-**	71
1.	102877	MARIA LUISA NASCIMENTO ARAÚJO	***.885.523-**	71
1.	151550	DINAMARA ANJOS PEREIRA	***.130.073-**	70,5
1.	124726	DELMÁRIA DE SOUSA MONTEIRO VERAS	***.709.953-**	70,5
1.	113054	DÉBORA FERREIRA DE SALES SILVA BITARÃES	***.371.391-**	70,5
1.	111384	MIRIAN MARIA DA LUZ	***.833.743-**	70,5
1.	095745	MAYRA PALOMA DE SOUSA SILVA	***.210.593-**	70,5
1.	139561	GEISSA DUARTE DE AGUIAR	***.126.263-**	70,5
1.	105401	INGRIDY CELINE NASCIMENTO CRISPINIANO	***.068.443-**	70,5
1.	098607	LARA MARIA GOMES MACHADO	***.626.813-**	70,5
1.	098001	ISADORA MARIA DE SOUSA CAMARÇO	***.318.593-**	70,5
1.	112368	MEIREELE ALMEIDA RODRIGUES	***.890.673-**	70
1.	134020	LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS	***.331.473-**	70
1.	109280	MARILIA LISIEUX MELO DE PAIVA DIAS ¹	***.014.333-**	70
1.	093904	ISOLDA YARA TORRES SILVA	***.733.113-**	70
1.	097618	ALINE MARGARIDA LEAL ¹	***.472.503-**	70





1.	120056	WALQUIRIA DA SILVA MOURA DANTAS	***.863.753-**	70
1.	136005	LAILLA ROBERTA RIBEIRO SILVA	***.098.983-**	70
1.	096606	DEISE DA CRUZ MACEDO	***.770.034-**	70
1.	095208	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	***.355.973-**	70
1.	124999	DANIELA ALVES DA SILVA	***.465.583-**	70
1.	100928	DÉBORAH DE CARVALHO COELHO	***.845.333-**	70
1.	120778	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA ¹	***.516.013-**	70
1.	109139	RITA DE CASSIA SANTANA DOS SANTOS	***.713.433-**	70
1.	095701	MARIA FLAVIA DE SOUSA	***.971.303-**	70
1.	112106	RAIANY DE SOUZA MONTEIRO	***.913.053-**	69,5
1.	123205	JOSYARA TEIXEIRA DOURADO	***.182.013-**	69,5
1.	125294	DÉBORA DE SÁ FERNANDES DA SILVA	***.255.283-**	69,5
1.	106217	ROSIANE FRANCISCA DE ARAUJO SANTOS	***.075.423-**	69,5
1.	103512	VANESSA THAIS FERNANDES DA SILVA	***.225.873-**	69,5
1.	154208	CLARICE MARIA DE SOUSA	***.044.443-**	69,5
1.	119660	MARIA NAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	***.635.823-**	69,5
1.	140355	AMANDA CRISTINA RODRIGUES DE MELO ¹	***.741.593-**	69,5
1.	110524	MARIA DE LOURDES SILVA CASTRO	***.955.743-**	69,5
1.	119784	CICERA ROBERVÂNIA GOMES	***.985.103-**	69,5
1.	093524	THALIA MASLOVA MARQUES PINTO	***.002.503-**	69,5
1.	114850	VANDELICE MORAIS ROCHA	***.499.173-**	69,5
1.	110530	IARA ELIZA OLIVEIRA PINHEIRO	***.920.613-**	69,5
1.	110238	ANTONIA EMANUELI SOUSA ARAÚJO	***.862.303-**	69,5
1.	111551	ANA LÍVIA DOS SANTOS LIMA	***.179.383-**	69,5
1.	117660	RAQUEL BRITO MOREIRA ALVES	***.978.753-**	69
1.	129852	ELIS DE SOUSA LIMA	***.685.943-**	69
1.	112371	MARA FERNANDA DE ALMEIDA VALE	***.964.373-**	69
1.	152652	MARINA ARIANE FREIRE NUNES	***.620.693-**	69
1.	095712	LEIDIANE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	***.302.494-**	69
1.	107347	DAYANNE SOCORRO NOGUEIRA CUNHA CASTELO BRANCO ¹	***.238.663-**	69
1.	105005	PAULA RAFAELA SANTIAGO BRITO	***.437.663-**	69
1.	099588	LAIANNY KELLY CARVALHO BARROSO	***.857.723-**	69
1.	128492	CAROLINE ALMEIDA ARRAIS LANDIM	***.771.803-**	69
1.	124451	LIVIA RAQUEL DOURADO MENDONÇA	***.836.453-**	69
1.	103730	THATIANA COSTA LIMA	***.602.873-**	69
1.	107117	LARA CARLOTA FERREIRA SANTOS	***.420.823-**	69
1.	151549	CLARA BEATRIZ ASSIS AMORIM	***.207.923-**	69
1.	113659	MARIA CLARA LIMA DE OLIVEIRA	***.405.873-**	69
1.	103986	DAYANA ARAUJO SANTOS SARAIVA	***.394.798-**	68,5
1.	154273	AGNES DA ROCHA LUZ LIMA	***.131.203-**	68,5
1.	102894	KELIANA VERA LÚCIA DE MOURA BANDEIRA	***.157.683-**	68,5





1.	129273	KASSIA NAYARA COUTINHO TELES	***.085.723-**	68,5
1.	146303	PALOMA CAMILA LUZ DE SOUSA	***.597.843-**	68,5
1.	096129	LIDIA DANIELE LAURENTINO GOMES	***.216.903-**	68,5
1.	108460	ELISDAYANE FERREIRA ROCHA DIAS	***.493.883-**	68,5
1.	097968	RAMONA RAMIRES MARTINS BRITO DO NASCIMENTO	***.359.574-**	68,5
1.	109739	MARIANA DE SOUSA SANTOS	***.254.613-**	68,5
1.	114156	LUCIENE CINTYA RODRIGUES DE ARAUJO MEIRELES	***.785.593-**	68
1.	097009	JANAINA ARAÚJO DE SOUSA BENÍCIO	***.296.193-**	68
1.	122944	GIOVANIA KETHELEEN DE LIMA PEREIRA	***.660.454-**	68
1.	102433	ANA VICTORIA MARQUES COSTA	***.957.623-**	68
1.	105031	CAMYLE CANDIDA DE JESUS DANTAS DA SILVA	***.318.143-**	67,5
1.	137523	ANDRESSA MARTINS DA ROCHA	***.835.123-**	67,5
1.	139200	MARIANE DA SILVA GOMES	***.425.723-**	67,5
1.	096623	LINDIVANA SANTOS LOPES	***.670.413-**	67,5
1.	103953	EUNICE LORENA SILVA CABRAL ARAÚJO	***.604.213-**	67,5
1.	107329	RAPHAELLA FARIAS SOARES	***.805.083-**	67,5
1.	102716	IDALICE DE ABREU SOUSA VIEIRA	***.913.073-**	67,5
1.	112321	MARIA CAROLINE DA SILVA ROSA	***.138.163-**	67,5
1.	094080	REGINA DA SILVA OLIVEIRA	***.408.033-**	67
1.	111402	TAMIRES MARTINS LIMA	***.989.023-**	67
1.	122054	BARBARA ARAUJO DE SOUZA E SILVA	***.584.994-**	67
1.	133665	JAYRA LISIA DE SOUSA SANTANA DUTRA ¹	***.163.953-**	67
1.	102036	ADRIANA DE SOUSA SILVA ¹	***.045.553-**	67
1.	094477	MARIANA DE ABREU DIAS	***.028.203-**	67
1.	135939	MARIA CLARA LIMA PIMENTEL	***.824.163-**	67
1.	103741	THAINÁ RODRIGUES DA SILVA DANTAS	***.437.803-**	67
1.	152974	GILVANIR FARIAS DE ALMEIDA	***.893.433-**	67
1.	112780	KAUANNA KARLA DA SILVA CARVALHO	***.884.843-**	67
1.	094572	ARLETE MARIA RODRIGUES	***.162.674-**	67
1.	133714	MARIA CLARA BATISTA CHAVES	***.126.263-**	67
1.	103800	JANAINA DA SILVA LEAL	***.921.293-**	67
1.	143658	ELIVANIA DE ARAÚJO MIRANDA DAS ALMAS	***.059.273-**	67
1.	094921	GEORGIA MOURA DO VALE	***.253.033-**	66,5
1.	122582	AYALA SAMANTHA GOMES DA SILVA	***.325.613-**	66,5
1.	129983	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	***.914.243-**	66,5
1.	095751	KARLA DAYANE DE SOUSA PADILHA	***.858.473-**	66,5
1.	097760	DÉBORA DE SOUSA RÊGO	***.740.461-**	66,5
1.	120492	DANNUSA REGIA AMORIM TAVARES	***.650.563-**	66,5
1.	114472	KAMILA WEILLA CASTRO MARCAL	***.050.523-**	66,5
1.	124352	YARA MAIRA DE MOURA	***.006.453-**	66,5
1.	108566	TAMIRES DE SOUSA IBIAPINA COÊLHO	***.984.893-**	66,5





1.	111534	BRUNA SOARES PINHEIRO	***.146.543-**	66,5
1.	098741	MARCIA RANIELLE CASTRO DE MORAIS	***.320.823-**	66,5
1.	154989	LIVIA LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO	***.326.853-**	66,5
1.	093959	ÉVELYN MARIA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	***.964.133-**	66,5
1.	104054	LARA MONIKE MARQUES	***.746.473-**	66
1.	101378	MARIA CLERLANIA SOUSA DA VERA CRUZ	***.116.873-**	66
1.	105268	GRAZIELA DE PAULO COSTA	***.068.803-**	66
1.	096752	GILDIVANE ALMEIDA CARVALHO RODRIGUES	***.032.753-**	66
1.	104462	THAIS CRISTINA FREITAS XIMENES DE ARAGAO	***.971.363-**	66
1.	094221	JACQUELINE ALBINO DA ROCHA	***.529.503-**	66
1.	108511	THÁCILA RAIANE RIBEIRO DA COSTA	***.786.203-**	66
1.	109887	FRANCISCA AURIANE LIMA COSTA	***.814.243-**	66
1.	101095	SILVIA HELENA SOUSA PEREIRA	***.197.173-**	66
1.	138142	THAMILA JOSINO CAVALCANTE BRITO	***.047.323-**	66
1.	101436	MAYARA LIS DA SILVA CARVALHO	***.788.813-**	65,5
1.	152374	INGRID FRANCISCA DO NASCIMENTO CARVALHO	***.060.393-**	65,5
1.	120998	APARECIDA MARIA RODRIGUES	***.301.333-**	65,5
1.	100654	NEURI PIRES SANTOS DA SILVA	***.488.893-**	65,5
1.	128095	ADRIANNE CAVALCANTE LEAL PINHEIRO	***.321.013-**	65,5
1.	120455	TAMIRES PEREIRA DA SILVA GOMES	***.557.653-**	65,5
1.	094521	YANNA LETÍCIA LOPES DE OLIVEIRA	***.611.423-**	65,5
1.	125535	VALDIRENE ARRAIS DE OLIVEIRA	***.809.783-**	65,5
1.	113545	FRANCISCA ESTER DE SOUSA SILVA	***.090.153-**	65,5
1.	112646	PRICILA DA SILVA COSTA	***.155.113-**	65,5
1.	115629	THAMYRIS VANESSA VIEIRA LIMA DE CARVALHO	***.620.373-**	65
1.	138959	DORCIANA LIMA FERREIRA	***.802.123-**	65
1.	102576	ALCIANA RAQUEL RAMOS DA CRUZ	***.759.053-**	65
1.	107484	JORDANA DOS SANTOS COSTA	***.412.323-**	65
1.	139239	BRUNA CHRISTINA ALVES SILVA	***.061.011-**	65
1.	107074	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	***.464.013-**	65
1.	128405	DANIELA FONTENELE ROCHA	***.518.293-**	65
1.	095936	TAYLLA JANAINA NOVAIS NASCIMENTO	***.313.445-**	65
1.	118061	ALINE BEATRIZ CLIMACO COSTA FERNANDES	***.046.133-**	65
1.	106454	ALICE SANTOS ARAÚJO BARBOSA	***.542.973-**	65
1.	117932	FERNANDA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.904.923-**	65
1.	093505	GABRIELA SOUSA PEREIRA	***.765.493-**	65
1.	115768	NAYANNA SALES RIBEIRO SILVA	***.663.873-**	64,5
1.	128753	JUCIARA GONÇALVES MIRANDA	***.045.063-**	64,5
1.	102857	TAMIRES RAQUEL DO NASCIMENTO	***.273.133-**	64,5
1.	094694	JÉSSICA BRUNA LOPES VIEIRA DE SOUSA	***.558.993-**	64,5
1.	132308	WANESSA KAMILA FRAZÃO MOURÃO	***.447.543-**	64,5
1.	118517	IVIRLA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.120.773-**	64,5





1.	099536	KEILA PEREIRA CARVALHO	***.991.003-**	64,5
1.	109325	THAIS CRISTINA GOMES DE SOUSA ¹	***.042.193-**	64
1.	110846	RAYANNE SILVA SAMPAIO	***.411.993-**	64
1.	108220	JAINÉ LUSTOSA DE SOUSA	***.710.433-**	64
1.	099234	CAMILA GOMES DE CASTRO	***.898.973-**	64
1.	118390	ELISÂNGELA BARROS DOS SANTOS	***.688.597-**	63,5
1.	097357	MARIA DO SOCORRO LUZ	***.690.143-**	63,5
1.	110270	NAARA FERNANDA RIBEIRO DA COSTA	***.750.893-**	63,5
1.	125080	EVA MIKAELA DE ANDRADE LIMA	***.179.013-**	63
1.	132605	WELLYDA REGINA DA SILVA SOARES	***.872.813-**	63
1.	105974	VIVIANE GOMES DE AGUIAR	***.430.413-**	63
1.	117466	NIOLENA MILENA BEZERRA	***.743.973-**	62,5
1.	114699	AMANDA ALVES DIAS	***.492.483-**	62,5
1.	096478	ANDRESSA PEREIRA DE BRITO	***.927.483-**	62,5
1.	127534	MÔNICA MARIA ALVES DE CARVALHO	***.181.473-**	62
1.	110699	JESSICA DE ALENCAR BARROS	***.264.723-**	62
1.	113828	KARLA MARIA CLEMENTE VIEIRA DOS SANTOS ¹	***.449.613-**	62
1.	116165	FRANCISCA MAIARA SILVA DE SOUSA GOMES	***.334.943-**	61,5
1.	130066	DAYANNE RAQUEL DA PENHA CARDOSO	***.282.453-**	61,5
1.	107443	RUTH ARIELLA DA CONCEIÇÃO LEITE	***.334.823-**	61,5
1.	108266	ÉRICA DE CASTRO SOUSA	***.329.673-**	61,5
1.	093448	SILVIA EMANUELLE OLIVEIRA DA SILVA	***.776.613-**	61,5
1.	137907	HELENA PIRES PEREIRA	***.048.173-**	61
1.	137359	FERNANDA MARIA RIBEIRO NUNES	***.611.133-**	60,5
1.	108899	FRANCISCA DAS CHAGAS FRANÇA DA SILVA	***.061.003-**	60,5
1.	107894	MARINA HORTELIA DE LIMA MELO	***.387.303-**	60,5

1 - Candidatas Gestantes pendente(s) realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e/ou 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1.	119382	GUSTAVO GOMES AMADO	***.646.353-**	73
1.	098691	NEEMIAS WILKERSON BRASILINO DA COSTA ALVES	***.403.983-**	72,5
1.	117028	HODENIAS DE SOUSA OLIVEIRA	***.415.093-**	72
1.	098712	SAMUEL DA SILVA RIBEIRO	***.330.474-**	72





1.	112092	MATHEUS DOS SANTOS BRITO	***.463.133-**	72
1.	132655	EDSON ALVES SARAIVA NETO	***.998.953-**	71,5
1.	125299	LEONARDO ALVES MENDES SOARES	***.663.213-**	71
1.	103116	KLEBER FIALHO FRANÇA	***.687.013-**	71
1.	100158	ANDRÉ LUCAS FELICIO DE SOUSA	***.074.603-**	71
1.	122962	FRANCIVALDO FRANÇA DO LIVRAMENTO	***.035.943-**	71
1.	116333	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	***.327.363-**	71
1.	139453	GABRIEL DA SILVA SANTOS	***.229.433-**	71
1.	116947	GIVAGO PEREIRA CARVALHO	***.395.283-**	70,5
1.	121369	LAILSON SILVA FAVACHO FILHO	***.282.323-**	70,5
1.	094599	JOSE FIRMINO DA SILVA JUNIOR	***.829.273-**	70,5
1.	100855	LEONARDO LIMA DA SILVA	***.511.443-**	70,5
1.	100677	GEORGE FERNANDO DA LUZ SILVA	***.820.243-**	70,5
1.	106384	MAIRTON VIEIRA CARMO	***.244.503-**	70,5
1.	093644	SILJOHNE DE OLIVEIRA ROSA	***.927.473-**	70,5
1.	096039	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	***.139.574-**	70,5
1.	126895	MATEUS DE OLIVEIRA AZEVEDO REIS	***.861.753-**	70,5
1.	123580	MAXWELL PEREIRA SOUSA	***.474.723-**	70,5
1.	121778	ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	***.495.143-**	70
1.	098389	RAVY CARVALHO ARAUJO	***.830.093-**	70
1.	094508	ANTONIO DANILO RAFAEL CORREA MORAIS	***.866.193-**	70
1.	126603	HIAGO ITALLO VIEIRA SILVA	***.491.043-**	70
1.	111718	JÚLIO RODRIGUES JÚLIO	***.051.203-**	70





1.	098290	PAULO SERGIO ROCHA DE ARAUJO JUNIOR	***.245.373-**	70
1.	116525	ELCIO GABRIEL CORDEIRO DE CARVALHO	***.075.623-**	70
1.	107813	ANTHONNY MATHEUS FERREIRA ALVES	***.720.294-**	70
1.	121841	RODRIGO HOLANDA COELHO SÁ	***.448.163-**	70
1.	116084	ROBERTO DE MOURA COELHO	***.643.243-**	69,5
1.	123604	FABIANO FAUSTO DA ROCHA	***.246.324-**	69,5
1.	113318	EDSON ALVES FALCAO JUNIOR	***.840.763-**	69,5
1.	111918	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	***.000.923-**	69,5
1.	122133	CLOVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	***.761.433-**	69,5
1.	109862	THAWILLAME DO NASCIMENTO SILVA	***.228.753-**	69,5
1.	123347	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	***.777.353-**	69,5
1.	140621	ANDERSON ISAAC PEREIRA BARBOSA	***.603.883-**	69,5
1.	135523	GABRIEL LORRAN FREIRE CAVALCANTE	***.389.923-**	69,5
1.	128549	MATEUS LEITE FERNANDES DA SILVA	***.553.003-**	69,5
1.	109881	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO CORDEIRO	***.409.123-**	69,5
1.	097143	ADIUTON BERTOLINO VIGARIO	***.850.813-**	69
1.	095484	WHYDS RODRIGUES DE LIMA	***.007.463-**	69
1.	108837	GILMAR CARVALHO FRANCO FILHO	***.319.213-**	69
1.	108788	MATHEUS OLIVEIRA DE ARAUJO	***.608.253-**	69
1.	125658	LUCAS RENER ALVES DE SOUSA	***.294.813-**	69
1.	124654	LUIS HENRIQUE DE SOUSA	***.733.793-**	69





1.	095467	FELIPE DOUGLAS VELOSO DE MOURA RODRIGUES	***.789.693-**	69
1.	102447	ISAIAS ALVES COSTA	***.944.343-**	69
1.	119309	JOÃO PEDRO DA SILVA LIMA	***.883.653-**	69
1.	097032	FRANCISCO LOPES DE SAMPAIO NETO	***.732.093-**	69
1.	099701	JADSON HUDSON RODRIGUES DO MONTE	***.786.063-**	69
1.	128422	ANGELO VICENTE DE SANTANA NETO	***.285.053-**	69
1.	104232	SAMUEL SILVA DE MACENO	***.407.493-**	68,5
1.	127710	ALISSON LAÉCIO SOUSA OLIVEIRA	***.863.563-**	68,5
1.	099168	MANOEL RODRIGUES DE BRITO	***.497.033-**	68,5
1.	127321	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	***.457.393-**	68,5
1.	130572	AUGUSTO ALVES DO NASCIMENTO	***.859.083-**	68,5
1.	135968	LAÉRCIO SOARES DA ROCHA COSTA	***.615.903-**	68,5
1.	096925	EDUARDO DO RÊGO PAIVA	***.367.893-**	68,5
1.	123399	HELTON LEONEL FERREIRA E SILVA	***.827.783-**	68,5
1.	095433	ANTONIO HUENDERSON CARNEIRO SILVA	***.200.313-**	68,5
1.	099188	JOÃO VITOR VIEIRA SIPAUBA	***.482.193-**	68,5
1.	143689	MATEUS AUGUSTO MACHADO DE MORAIS	***.731.963-**	68,5
1.	115002	JOSE AIRTON SOARES DA SILVA	***.472.004-**	68
1.	141516	ADISSON LEANDRO SOUSA OLIVEIRA	***.036.553-**	68
1.	110940	ÁLISTON DHIAGO BARRETO VELOSO	***.314.303-**	68
1.	100785	FRANK BATISTA SILVA	***.243.273-**	68
1.	122921	CAIO AGUIAR VIANA BARRA	***.047.753-**	68
1.	112501	GLEYSON DE OLIVEIRA GALVAO	***.223.993-**	68





1.	109592	DANIEL BONA DOS SANTOS	***.558.093-**	68
1.	108820	ANDRE GUSTAVO ALVES DE CARVALHO	***.752.084-**	68
1.	118564	JADISON PEREIRA DA SILVA	***.388.413-**	68
1.	103311	THIAGO RÉGIS LOPES	***.830.114-**	68
1.	120422	JESIMIEL WACKSON ARAUJO RODRIGUES	***.135.503-**	68
1.	116982	JOÃO PAULO MORAIS ALCANTARA	***.965.353-**	68
1.	111134	IGOR ROCHA RODRIGUES DE MORAES REGO	***.232.933-**	68
1.	105015	FRANCISCO WILEMAR RODRIGUES DE SANTANA	***.358.626-**	68
1.	095909	WENDEL CARVALHO DIAS	***.261.574-**	68
1.	093685	DIEGO FABIO FERREIRA DE SIQUEIRA	***.469.924-**	67,5
1.	095823	FRANCILIO BRITO LIMA (sub judice)	***.423.786-**	67,5
1.	149149	DAVIN DARTSON MORAIS ARAÚJO	***.142.143-**	67,5
1.	113152	AILSON NAGAY MENDES SANTOS BARROS	***.817.043-**	67,5
1.	130807	ISRAEL SOUZA SILVA	***.276.104-**	67,5
1.	094031	ANTONIO FERREIRA DE MENESES DOS SANTOS	***.268.023-**	67,5
1.	116327	DÁVISSON DAVI SILVA SOUZA	***.948.853-**	67,5
1.	097854	ANDERSON SOARES CAVALCANTE ALVARENGA	***.488.523-**	67,5
1.	105646	OLIVEIRA MENDES DA SILVA JUNIOR	***.732.823-**	67,5
1.	110734	VANDSON HENRIQUE DA SILVA EVANGELISTA	***.234.983-**	67,5
1.	117665	ANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	***.493.454-**	67,5
1.	098309	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	***.919.573-**	67,5
1.	152985	IVAN FERNANDES DOS SANTOS	***.135.673-**	67,5





1.	097556	JAIMISON FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	***.162.763-**	67,5
1.	114639	THÉRCIO EWERLON ALMENDRA DA SILVA	***.902.563-**	67,5
1.	127588	PEDRO LUCAS TRABULSI VAZ DA COSTA	***.773.933-**	67,5
1.	118009	RENATO LOPES DIAS JUNIOR	***.442.763-**	67,5
1.	109750	JOÃO BATISTA SOUSA SILVA	***.118.723-**	67
1.	095237	CASSIO PEREIRA DA SILVA	***.306.913-**	67
1.	104259	VANUCIO LIMA DOS SANTOS	***.487.174-**	67
1.	120534	MATEUS OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	***.825.503-**	67
1.	094671	TALVANES TOMAS DA SILVA FILHO	***.930.693-**	67
1.	100890	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA MACHADO	***.011.503-**	67
1.	134862	MOISÉS DO NASCIMENTO GUILHERME	***.024.833-**	67
1.	100743	CLYSTTANE ALVES FRANÇA	***.983.273-**	67
1.	119633	DEIVID CAVALCANTE DE MOURA	***.971.313-**	67
1.	101607	DIEGO FERREIRA TOMAZ	***.814.303-**	67
1.	097096	CONSTANTINO GOMES DA SILVA NETO	***.854.383-**	67
1.	095789	ANTONIO VITOR TEIXEIRA BARBOZA	***.042.073-**	67
1.	109329	FRANCISCO WALLISSON DOS SANTOS SILVA	***.665.573-**	67
1.	108114	ANTONIO BRUNO DE SOUSA PAIXÃO	***.061.193-**	67
1.	125842	JOÃO ANDERSON LIMA SILVA	***.545.774-**	67
1.	099317	ADALMIR AILTON BEZERRA	***.031.564-**	66,5
1.	112354	GILMAR MENDES RIBEIRO	***.392.073-**	66,5
1.	131210	ANDRÉ DE ANDRADE OLIVEIRA	***.984.433-**	66,5





1.	119802	AUGUSTO ANICETO PEREIRA NETO	***.250.273-**	66,5
1.	122580	WALACE BITENCOUT TELES DA SILVA	***.614.014-**	66,5
1.	118500	DAVI REGO MERVAL	***.187.843-**	66,5
1.	104454	ROBERVAN DA SILVA SOUZA	***.758.183-**	66,5
1.	098391	RAIMUNDO NONATO BARROS DE MACEDO	***.533.803-**	66,5
1.	123564	ROBERTO DOS SANTOS LIMA	***.213.733-**	66,5
1.	112403	DOMINGOS DANIEL BUENO DA ROCHA	***.778.193-**	66,5
1.	124238	LUCAS SOUSA CARDOSO	***.894.793-**	66,5
1.	107363	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	***.900.813-**	66,5
1.	093584	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	***.041.403-**	66,5
1.	097328	LUCIANO PABLO DOS SANTOS PAIVA	***.753.453-**	66,5
1.	094866	RONIEL MAYCON DE SOUSA PEREIRA	***.076.243-**	66,5
1.	149162	LUCAS KALEO MARQUES DOS SANTOS COSTA	***.722.194-**	66,5
1.	094685	ULISSES RODRIGUES PEREIRA	***.200.653-**	66,5
1.	107090	SAMUEL WANDERSOM SOUZA CARDOSO	***.431.403-**	66,5
1.	115099	CARLOS EDUARDO COSTA DA SILVA	***.615.763-**	66,5
1.	095474	DANIEL DA SILVA MARTINS	***.121.153-**	66,5
1.	102739	ABEL SANTOS OLIVEIRA NETO	***.405.553-**	66,5
1.	113986	PORFIRIO MORAES DA COSTA NETO	***.718.253-**	66,5
1.	109043	CLEBERT BENÍCIO COELHO DE ARAÚJO	***.351.773-**	66
1.	124817	JIVAGO SANTOS DO NASCIMENTO	***.075.205-**	66
1.	096563	ADALBERTO NASCIMENTO SOUSA	***.317.313-**	66
1.	122390	DELSON HENRIQUE MESQUITA	***.737.693-**	66





1.	104657	HARBSON DE JESUS SILVA	***.236.933-**	66
1.	119224	ADRIANO DE SOUSA SILVA	***.199.713-**	66
1.	133891	JAIME FERNANDES DO NASCIMENTO	***.617.003-**	66
1.	125090	ÍTALO JOSÉ ALVES DE CARVALHO	***.487.713-**	66
1.	100151	MIGUEL DO NASCIMENTO COSTA	***.725.163-**	66
1.	105986	FERNANDO KLINSMAN NASCIMENTO DA SILVA	***.282.503-**	66
1.	102605	JOSE EMELSON FEITOSA DA SILVA FILHO	***.449.193-**	66
1.	125487	FELIPE CRONEMBERGER SARAIVA	***.378.753-**	66
1.	101881	PERICLES DE PAULA BITTENCOURT	***.488.483-**	66
1.	125284	VICTOR MATHEUS CASTRO SOUSA LIMA	***.621.603-**	66
1.	109295	MESAQUE DE ALMEIDA LIMA	***.139.773-**	66
1.	132837	CARLOS EDUARDO LIMA ARAÚJO	***.528.133-**	66
1.	123358	THIAGO DE ANGILLI DIAS ANDRADE	***.893.293-**	65,5
1.	116834	MARCUS PAULO ROCHA DOS SANTOS	***.683.855-**	65,5
1.	100931	AURELIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	***.552.113-**	65,5
1.	093805	ALISON ALVES DA SILVA	***.163.893-**	65,5
1.	112930	PABLO RAMON OLIVEIRA XAVIER	***.787.663-**	65,5
1.	122779	GEOVANE DA SILVA CARDOSO	***.834.073-**	65,5
1.	101341	RICARDO RAMOS DA SILVA	***.871.363-**	65,5
1.	144748	CÍCERO DARQUIANO BEZERRA GOMES	***.595.764-**	65,5
1.	109035	JHONNATA LENO PIRES DE CARVALHO RODRIGUES	***.433.373-**	65,5
1.	132681	TIAGO MONTEIRO VITORINO	***.660.993-**	65,5





1.	095679	GEORGE SANTANA DOS SANTOS	***.582.633-**	65,5
1.	117676	FRANCISCO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	***.097.013-**	65,5
1.	102978	JOEL SOUSA PEREIRA	***.381.283-**	65,5
1.	105912	LUIS LUCAS MACEDO SILVA	***.342.793-**	65,5
1.	102200	ANTONIO JAMES OLIVEIRA SILVA	***.086.443-**	65,5
1.	099462	JOEL MORAIS EVANGELISTA FILHO	***.609.603-**	65,5
1.	153528	FRANCISCO ERIVELTON CARDOSO SALES	***.018.883-**	65,5
1.	104975	RÔMULO RIBEIRO FERREIRA DIAS	***.003.663-**	65,5
1.	094406	JOAO VITOR SANTANA AMARANTE MONTEIRO	***.818.463-**	65,5
1.	115816	MATEUS LOPES LOIOLA	***.568.643-**	65,5
1.	151308	FRANCISCO GABRIEL MONTE MORENO	***.193.403-**	65,5
1.	103141	PEDRO HENRIQUE PARENTE CHAVES	***.803.103-**	65,5
1.	105526	GUILHERME DOS SANTOS COSTA	***.360.071-**	65,5
1.	111846	VALDECI VIEIRA GOMES JUNIOR	***.474.393-**	65,5
1.	128683	FLÁVIO HENRIQUE SOARES DE ALENCAR	***.104.583-**	65
1.	142483	JOSÉ FERREIRA COIMBRA JÚNIOR	***.175.503-**	65
1.	134061	RAFAEL CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO SILVA	***.635.465-**	65
1.	118239	ITALO FARIAS BARBOSA	***.375.883-**	65
1.	105811	ELVIS CARVALHO DE ARAÚJO	***.854.343-**	65
1.	094318	SAMUEL LEMOS BORGES	***.044.953-**	65
1.	108870	ELTON OLIVEIRA DE SOUZA	***.669.064-**	65
1.	098262	DENILSON LIMA BARROS	***.692.453-**	65
1.	121783	LEANDRO DE SOUSA FREITAS	***.163.243-**	65
1.	108456	FRANCISCO DE SOUSA RAMOS JUNIOR	***.881.393-**	65





1.	121121	JÚLIO CÂNDIDO DA SILVA NETO	***.408.803-**	65
1.	126013	RONIER MENDES DOS SANTOS	***.369.684-**	65
1.	135261	PEDRO YAN SOUZA DE OLIVEIRA	***.929.084-**	65
1.	125689	BRÁS JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR	***.286.473-**	65
1.	106300	ANTÔNIO JOSÉ VITALINO DA SILVA	***.970.613-**	65
1.	116095	JACKSON CAVALCANTE COSTA	***.529.363-**	65
1.	103426	LUIS EDUARDO ROSENDO SILVA	***.368.063-**	65
1.	094996	JOÃO LUCAS DANTAS BARBOSA	***.345.633-**	65
1.	103968	CAIO BRUNO DA COSTA SILVA	***.058.153-**	65
1.	107606	EDENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	***.895.383-**	65
1.	094322	FRANCISCO SANCHO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR	***.653.803-**	65
1.	152860	EMANOEL TIAGO DA SILVA	***.375.124-**	65
1.	117760	RICARDO DOS SANTOS LINHARES	***.589.113-**	65
1.	119781	ANTONIO LUIS DOS SANTOS CARVALHO	***.869.383-**	64,5
1.	128180	LUISMAR DIAS DA SILVA	***.456.523-**	64,5
1.	101072	JAIR FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	***.903.655-**	64,5
1.	131843	ERMANO FERREIRA DA SILVA	***.551.112-**	64,5
1.	136936	ACELINO JOSE BATISTA JÚNIOR	***.927.703-**	64,5
1.	102937	ALAN ALENCAR FREIRE	***.832.573-**	64,5
1.	096106	RYAN BARBOSA MONTEIRO	***.903.423-**	64,5
1.	103959	VANILDO CARVALHO BASTOS	***.653.433-**	64,5
1.	129979	KELVIN DIAS QUEIROZ	***.325.993-**	64,5
1.	101210	RODRIGO PINHEIRO MONTELES	***.231.753-**	64,5





1.	106936	ADEMIR DE CARVALHO RIBEIRO	***.319.123-**	64,5
1.	095746	JOAO HENRIQUE FREIRE DE MORAES	***.706.263-**	64,5
1.	124305	GUILHERME ALCÂNTARA DO NASCIMENTO	***.332.373-**	64,5
1.	101978	WILLIAM DE ARAÚJO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.494.945-**	64,5
1.	149995	JORGE LUÍS COELHO OLIVEIRA	***.913.774-**	64,5
1.	096238	WESLEY CRIS DOS SANTOS	***.489.855-**	64,5
1.	122608	MARCO ANTONIO XAVIER VELOSO EVANGELISTA	***.087.373-**	64,5
1.	100988	KLEDSON MOURA LOPES JUNIOR	***.217.793-**	64,5
1.	120245	VICTOR MANOEL PEREIRA BRINGEL	***.767.183-**	64,5
1.	118839	FRANCISCO GABRIEL DE ANDRADE ALCANTARA	***.085.183-**	64,5
1.	116520	KRISMACLEITON RODRIGUES	***.931.114-**	64,5
1.	133913	REGINALDO ANTONIO DA SILVA GUILHERME JUNIOR	***.417.558-**	64
1.	131856	LAURO RICARDO NUNES	***.177.163-**	64
1.	114032	FRANCISCO CANTUARIA SOUSA	***.376.283-**	64
1.	129450	NATANAEL MARQUES DA SILVA	***.866.624-**	64
1.	102199	MAURÍCIO DA SILVA CARVALHO	***.632.513-**	64
1.	101032	PEDRO DE SENA ROSA NETO	***.216.713-**	64
1.	118454	WALWESCLEY MOURA E SILVA	***.942.163-**	64
1.	106050	JIMES DE LIMA PERCY JÚNIOR	***.981.998-**	64
1.	120278	ANTONIO FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***.928.843-**	64
1.	109860	MAYK FERRAZ PEREIRA	***.053.422-**	64
1.	094007	WILAME PEREIRA MARCIEL	***.797.003-**	64





1.	114460	AIRTON GONÇALVES SILVA FILHO	***.939.483-**	64
1.	094792	BRUNO DEIVYD DA SILVA LIMA	***.133.033-**	64
1.	116663	BRUNO DE SOUSA BARBOSA	***.230.128-**	64
1.	101846	JOÃO MARCOS DE CASTRO OLIVEIRA	***.730.463-**	64
1.	105638	DOUGLAS DOS SANTOS GODINHO	***.540.513-**	64
1.	103527	HELÁDIO FERREIRA LIMA	***.838.483-**	64
1.	127024	FELIPE ALVES FERNANDES	***.202.713-**	64
1.	129711	ADRIANO SILVA DO MONTE PALMA	***.255.873-**	64
1.	119589	LENEILSON SOUSA SILVA	***.248.373-**	64
1.	107871	PEDRO VICTOR LIRA DA SILVA	***.162.153-**	64
1.	117247	ANSELMO JORGE EÇA DE SOUSA PACHECO	***.792.903-**	64
1.	111792	WYTAŁO JOSE FERREIRA PERCY	***.263.163-**	64
1.	108128	MARCUS VICTOR FERREIRA SALES	***.858.613-**	64
1.	108796	FELIPE FRANCISCO LUZ DE MACEDO	***.644.404-**	64
1.	117081	GLEYSON FORTES REZENDE	***.174.363-**	64
1.	113807	MELQUISEDEC DA SILVA REIS	***.076.333-**	64
1.	136601	FABIANO VITORINO DOS SANTOS	***.463.625-**	63,5
1.	107282	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.301.224-**	63,5
1.	097248	JULIO CLEMENTINO DA COSTA	***.294.293-**	63,5
1.	099048	FERNANDO TORQUATO NORONHA	***.500.853-**	63,5
1.	124375	MAYCON CESAR DA ANUNCIACAO FERLINI DE MAGALHAE	***.531.037-**	63,5
1.	130814	FELIPE SOARES SILVA	***.941.093-**	63,5
1.	119077	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	***.965.243-**	63,5





1.	113578	BRUNO RODRIGUES BORGES	***.175.373-**	63,5
1.	102544	HELRISSON CLODOALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	***.453.984-**	63,5
1.	120740	THAIRONE FIDALGO DE SOUSA	***.779.263-**	63,5
1.	128986	GUERDER SULLYWANI SOUSA ARAUJO	***.984.803-**	63,5
1.	097353	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES FÉLIX	***.172.653-**	63,5
1.	143630	RODRIGO GUIMARÃES DE AZEVEDO	***.119.523-**	63,5
1.	097317	EMANUEL SILVA	***.983.903-**	63,5
1.	106818	JAILSON DA SILVA SOUSA	***.475.963-**	63,5
1.	094620	ANTONIO JOSÉ MARTINS MOREIRA	***.456.163-**	63,5
1.	123995	RADILIE FERNANDES ARAUJO OLIVEIRA	***.125.643-**	63
1.	095556	ROBENILSON DOS SANTOS MACHADO	***.310.265-**	63
1.	097468	JARLOS DA COSTA CARDOSO	***.874.043-**	63
1.	129072	DAVID DE OLIVEIRA CAMINHA LEAL	***.784.083-**	63
1.	104723	GEOVANE DE SOUZA AZEVEDO	***.108.074-**	63
1.	133700	BRUNO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	***.423.633-**	63
1.	109608	JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA	***.950.923-**	63
1.	124135	JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO	***.767.833-**	63
1.	100705	HELDER CHRISTIAN FREITAS PIRES SANTOS	***.671.312-**	63
1.	114250	FRANCISCO EDUARDO HOLANDA SAMPAIO	***.438.013-**	63
1.	116966	CAIO SAMPAIO MESQUITA BEZERRA	***.973.303-**	63
1.	103126	ITALO IGOR SOUZA SAMPAIO	***.955.183-**	63
1.	098207	FRANCISCO MONÉSIO DE SOUSA SILVA	***.239.193-**	63
1.	097561	MARCUS TOMÉ DE SOUSA SOARES	***.995.233-**	63





1.	121975	TIAGO ANDRADE LOBÃO	***.981.893-**	63
1.	100504	PAULO VICTOR SOEIRO MACHADO COSTA	***.395.233-**	63
1.	104306	JAILSON ANDRE SALES DO NASCIMENTO	***.986.803-**	63
1.	103531	JOÃO PEDRO DE AREIA PEDREIRA BALBINO	***.363.463-**	63
1.	098730	ROGÉRIO ALVES CARDOZO JÚNIOR	***.633.604-**	63
1.	096397	DIEGO SALMITO MARTINS NUNES	***.754.903-**	62,5
1.	122047	ROMILSON DE SOUSA COELHO	***.854.074-**	62,5
1.	119730	ANDERSON DE CARVALHO SANTOS	***.789.713-**	62,5
1.	129136	MATHEUS HENRIQUE EVÊNCIO LUZ DEUSDARA	***.814.273-**	62,5
1.	119745	MARCOS ANTONIO LIMA MÁRIO	***.934.303-**	62,5
1.	130583	EDUARDO DAMASCENO DA SILVA	***.635.243-**	62,5
1.	095316	ROMILO SOUSA DIAS	***.406.183-**	62,5
1.	106436	BRUNO ARISON DE SOUSA MOURA	***.319.993-**	62,5
1.	099162	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	***.318.573-**	62
1.	143375	ROBERVAL SOARES DAS NEVES	***.740.633-**	62
1.	131891	FAUSTO AUGUSTINHO PEREIRA DA SILVA	***.017.783-**	62
1.	093652	THAYSON WALLACE WAQUIM OLIVEIRA MENESES	***.101.733-**	62
1.	109600	DANNIEL FILHO ALVES FERREIRA	***.218.583-**	62
1.	102734	MARCOS ANTONIO BEZERRA PEREIRA	***.188.723-**	62
1.	097203	EDSON YAGO RODRIGUES	***.104.483-**	62
1.	109973	JADSON NATAN MOREIRA DOS SANTOS	***.374.775-**	62
1.	096014	FRANCISCO IAGO MEDEIROS DO NASCIMENTO	***.980.133-**	62





1.	099700	VICTOR HENRIQUE DUARTE CARVALHO	***.057.963-**	62
1.	095252	RENAN DOS REIS SILVA	***.592.703-**	62
1.	133478	LEONARDO GOMES GUERRA	***.719.833-**	62
1.	110680	IGOR DA COSTA ALVES	***.120.473-**	62
1.	116992	JOÃO LUIS DE BRITO E SILVA	***.721.503-**	62
1.	108190	TOMAZ ALMEIDA DA SILVA NETO	***.158.303-**	62
1.	100242	ARNÓBIO SALES DE ARAÚJO JÚNIOR	***.941.493-**	62
1.	101762	ADRIAN MATEUS DAMASCENO SOUSA	***.575.793-**	62
1.	106085	FRANCISCO WALLISON MIRANDA GOMES	***.819.193-**	62
1.	103195	ARISTIDES LIMA BORGES FILHO	***.280.933-**	62
1.	095361	DEYMISON STANLEY ARRAIS DOS SANTOS	***.102.123-**	61,5
1.	130032	RONALDO CÉSAR CARNEIRO DE SOUSA	***.894.253-**	61,5
1.	112458	ELTON SOUZA DA GAMA	***.235.315-**	61,5
1.	113225	JOSE WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA	***.315.633-**	61,5
1.	093536	EDWILSON SANTOS ARAGÃO JÚNIOR	***.102.675-**	61,5
1.	098733	LUCAS SOARES LIMA	***.150.963-**	61,5
1.	128496	THIAGO OLIVEIRA GUIMARÃES	***.415.094-**	61,5
1.	127436	CLEILDO DO NASCIMENTO CUNHA	***.063.203-**	61,5
1.	099060	BRUNO SOUSA CRUZ	***.409.091-**	61,5
1.	129057	ANDRE GUSTAVO LOPES DE MORAES	***.634.813-**	61,5
1.	145804	ELIEL LIMA CRUZ BERNARDES	***.956.633-**	61,5
1.	097105	BRUNO WENDEL ALVES VIEIRA	***.134.493-**	61,5
1.	131348	JORGE OTAVIO DE SOUSA LIMA	***.697.293-**	61,5
1.	099348	LUCAS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	***.385.013-**	61





1.	131372	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	***.828.493-**	61
1.	100319	JEFFERSON SOUSA DE AQUINO	***.261.693-**	61
1.	112929	HAILTON JONHNY DA SILVA SANTOS	***.342.303-**	61
1.	109919	DOUGLAS DAMASCENO SOARES	***.578.923-**	61
1.	110118	DARIO SILVA DE ALENCAR	***.099.554-**	60,5
1.	127637	LAECIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.646.513-**	60,5
1.	120501	MANOEL EDSON DE OLIVEIRA COSTA NETO	***.744.003-**	60,5
1.	096155	EVANILDO CARVALHO SILVA	***.592.193-**	60,5
1.	154545	MARCUS BRENDON DE CARVALHO VERAS	***.310.953-**	60,5
1.	101802	JOÃO PAULO LIMA CHAVES	***.734.773-**	60,5
1.	094541	GABRIEL LIMA SOARES	***.390.863-**	60,5
1.	136474	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ROCHA	***.506.283-**	60
1.	105787	ANTONIO DE PADUA JONIEL LUSTOSA LIMA	***.390.703-**	60
1.	102552	GEORGE HENRIQUE RIOS RIBEIRO	***.306.083-**	60
1.	115350	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ARAUJO	***.095.803-**	60
1.	125328	NATANIEL DA CRUZ QUEIROZ	***.847.083-**	60
1.	097417	MARCOS DINIZ RIBEIRO DE CASTRO	***.713.324-**	60

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**ANEXO II****RELAÇÃO DOS CONVOCADOS SUB JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025 (CFSD PM/2025)**

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	Nº(s) do(s) Processo(s)



01	117173	CARLOS EDUARDO DA SILVA LEAL	***.730.403-**	71,5	0842140-06.2023.8.18.0140 e 0753625-27.2023.8.18.0000
02	105444	LUCAS JAVIER FERNANDES DE MENESES	***.992.573-**	68,5	0842140-06.2023.8.18.0140 e 0753293-60.2023.8.18.0000
03	12719	PABLO VICTOR SILVA LIMA	***.191.093-**	7071	0842140-06.2023.8.18.0140, 0752009-17.2023.8.18.0000 e 08110084-17.2023.8.18.0140
04	112275	AYAN DOUGLAS NUNES LUZ	***.642.823-**	71	0834381-88.2023.8.18.0140
05	095173	GUSTAVO DE LIMA SOUSA MACEDO	***.176.083-**	68,5	0801516-75.2024.8.18.0140

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
13.12.2024	Até as 23h59	BOL PM e DOE	Publicação e divulgação pelo sítio oficial PMPI e no DOE da convocação para matrícula
16 a 30.12.2024	07h30 as 23h59min	http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/	Entrega da documentação exigida nesta Portaria, conforme o Art. 4º
07.01.2025	Até às 13h00	DEIP	Homologação da Matrícula Institucional



08 e 09.01.2025	Até às 23h59	E-mailsideip2024@gmail.com	Prazo para interposição de recursos sobre a homologação da Matrícula Institucional
10.01.2025	Até às 13h00	DEIP/PMPI	Resultado dos recursos
13 a 17.01.2025	Às 07h00	CEFAP/DEIP	Apresentação dos matriculados CEFAP/cadastro Bolsa Formação
20.01.2025	A definir	A definir	Aula inaugural

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, candidato ao cargo de Soldado PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 02/2021/PMPI), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, ____ de ____ de ____.





Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34737, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

PORTARIA GSDPG - Nº 46/2024

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDOa solicitação de férias da Defensor Pública LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, titular da 9ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2023, através do Processo SEI nº 00303.008466/2024-24;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, titular da 9ª Defensoria Pública da Categoria Especial, o gozo de férias regulamentares nos períodos de **18/07/2025 a 01/08/2025**, em primeira etapa; e **28/11/2025 a 12/12/2025**, em segunda etapa, referente a 30 dias do período aquisitivo de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

PORTARIA GSDPG - Nº 47/2024

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,



CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 46/2024, que concede férias à Defensora Pública LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, titular da 9ª Defensoria Pública da Categoria Especial, a serem gozadas nos períodos **18/07/2025 a 01/08/2025**, em primeira etapa; e **28/11/2025 a 12/12/2025**, em segunda etapa, referente ao período aquisitivo de 2023, através do Processo SEI nº 00303.008466/2024-24;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARo Defensor Público JOSÉ WELIGTON DEANDRADE, titular da 3ª Defensoria Pública de Categoria Especial, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, junto à 9ª Defensoria Pública de Categoria Especial, nos períodos de **18/07/2025 a 01/08/2025**; e **28/11/2025 a 12/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34747, datada de 12 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 876, de 29 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.029836/2024-49;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 006, de 27 de novembro de 2024 ([015558100](#));

Considerando o interesse institucional, pautado pelo tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, de consolidar seu quadro de vagas providas por Unidade Universitária;

Considerando a necessidade de estabilização do quadro de vagas para a realização de um diagnóstico seguro e preciso das necessidades de cada Unidade e de cada Área;

Considerando a importância do fortalecimento dos Cursos de Graduação para o desenvolvimento e a consolidação de linhas de pesquisa e de extensão;

Considerando a necessária composição e o desejável fortalecimento dos Núcleos Docentes Estruturantes, visando à otimização do processo de concepção, à consolidação e à contínua atualização dos Projetos Pedagógico dos Cursos de Graduação;

Considerando a necessidade de minimizar os prejuízos administrativos e



pedagógicos advindos da imprecisão das lotações e da impermanência dos docentes nas diversas Unidades Universitárias, consubstanciados pela dificuldade de identificação, na prática, das Unidades Universitárias a que alguns docentes são vinculados;

Considerando a necessidade de alinhamento entre as situações de fato e de direito, de modo que cada docente ocupe uma única vaga na instituição e seja contado em apenas uma Unidade Universitária, permitindo, assim, que a Unidade que, na prática, sofreu um decréscimo de professores possa reajustar seu quadro de necessidades, sem qualquer ressalva quanto a eventual dubiedade sobre as lotações;

Considerando a necessidade de os processos de desenvolvimento funcional serem analisados pela Unidade Universitária em que o docente efetivamente exerce as atribuições do cargo;

Considerando que, pelo transcurso do tempo e por razões de ordem administrativa e pedagógica, em certos casos, a manutenção da lotação do servidor está mais alinhada com o interesse público do que o desfazimento do ato que alterou sua lotação;

Considerando que o servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, em conformidade com o art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando que, de acordo com o art. 131 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, será permitida a remoção de docentes estáveis no cargo, observando-se, para tanto, os interesses institucionais, consubstanciados no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que haja manifestação do servidor e das unidades interessadas;

Considerando a razoabilidade do prazo mínimo de 3 (três) anos seguidos de permanência ininterrupta na Unidade Universitária, em efetivo exercício, como parâmetro temporal para consolidação da lotação;

Considerando a necessidade de estabilizar e de fortalecer as ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas, pelos docentes, nas Unidades Universitárias onde efetivamente exercem seus encargos;

Considerando a quantidade expressiva de processos judiciais em que a Fundação Universidade Estadual do Piauí figura como polo passivo, cujo objeto é a realização de atos vinculados de remoção, isto é, aqueles que o gestor é obrigado a praticar, uma vez preenchidos os requisitos legais; e

Considerando a necessidade do exercício legítimo, e com segurança jurídica, dos demais direitos e deveres relacionados à Unidade Universitária de lotação;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e manter a lotação da docente abaixo relacionada na Unidade Universitária em que, de fato, exerce seu trabalho na atualidade, como discriminado a seguir:



Matrícula	Docente	Campus de origem	Curso	Campus de exercício das atribuições do cargo atualmente	Tempo de lotação na unidade em que trabalha atualmente
332091-0	Samaira Cristina Souza Chagas	Campus de Uruçuí	Administração	Campus Poeta Torquato Neto	4 anos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34756, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1107/2024

Teresina(PI), 11 de dezembro de 2024

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 49/2024/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00011.074059/2024-91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual nº 15.547/2014, de 12 de março de 2014, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público mediante sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Estadual nº 15.547/2014, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face do servidor temporário Antônio Marcos Ramos Vieira, matrícula nº 358801-7, lotado no CETI Professora Angelina Mendes Braga, localizado no município de Pedro II, consubstanciadas em suposto comportamento inadequado em relação à discentes, conforme Relatório técnico de visita (Id. 015132198), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a serem concluídos no prazo de trinta dias, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34768, datada de 12 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637/2024/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresária HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO referente ao mês de Novembro/24.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresária HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO nos autos do processo nº [00002.011416/2024-19](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresária HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO referente ao mês de Novembro/24, do imóvel comercial localizado à Av. Pedro Freitas, 1554, Vermelha, Teresina-PI.

NOME	MATRÍCULA
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	407734-2

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário da Administração do Estado do Piauí

SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34771, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP**PORTARIA 461/2024**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.008813/2024-25, o qual tem por interessada a Empresa POINTTRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA - CNPJ nº 12.478.328/0001-05, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;
- iii. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;
- iv. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (datado eletronicamente).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34775, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 424, de 12 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 424/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 12 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Entidade	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
300/2024	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	381.221-9	Francisco de Assis Santos	169.259-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,



Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 300/2024	
Nº do Processo SEI	00323.003893/2024-88
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24012071
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA
CNPJ da Contratada	7.955.497/0001-40
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12/12/2024
Valor Global	R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01245
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO10015
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Sebastião Cavalcante de Albuquerque

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34778, datada de 12 de dezembro de 2024.)



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**Portaria Nº 47, de 11 de dezembro de 2024**

Concessão Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora **ELIANA MORAIS DE ABREU - Matrícula: 0067240-8, período de aquisição 2021/2022**, a ser usufruído em 02 (duas) etapas, com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

- **1º período (de 10 DIAS): de 09 a 18 de dezembro de 2024;**

- **2º período (de 20 DIAS): de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34782, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**Portaria Nº 129, de 08 de dezembro de 2024**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 098/2024, 104/2024, 105/2024, 106/2024, 108/2024 e 119/2024 celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto
SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	098/2024	Serviços e obras de construção de uma passagem molhada no município de Amarante -PI
F. COSTA CONTRUTORA LTDA EPP	104/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX-PI



POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	105/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal no município de São João do Piauí-PI
A J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA	106/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos-PI
CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA	108/2024	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal no município de Lagoa Alegre-PI
A.K. R. PRADO	119/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 08 de dezembro de 2024..

TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34785, datada de 12 de dezembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 119, de 12 de dezembro de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA PROJETA LTDA, CNPJ 36.759.916/0001-77.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 100/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000114/2024-14, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA PROJETA LTDA , que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 540M² NA LOCALIDADE MANDACARÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI., sendo eles:





Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34789, datada de 12 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 170, de 10 de dezembro de 2024

Estabelece diretrizes acerca da jornada de trabalho durante o recesso para comemoração das festas de final de ano de 2024/2025.

O DIRETOR-GERAL e o DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de Natal e Ano Novo de 2024/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo INTERPI durante o período festivo;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Portaria SEAD-PI nº 22, de 21 de novembro de 2024, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre a jornada de trabalho no período das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que a referida portaria, em seu §2º do art. 3º, autoriza os órgãos e entidades a definirem critérios específicos para ajustes na jornada de trabalho;



RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes relativas ao recesso de final de ano para as Diretorias e setores do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI, durante as comemorações de Natal e Ano Novo de 2024/2025.

Parágrafo único. O período festivo, para os fins desta portaria, compreenderá os seguintes intervalos: 23 a 27 de dezembro de 2024 (Natal) e 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 (Ano Novo).

Art. 2º - Os agentes públicos que compõem o quadro de servidores do INTERPI, incluindo servidores efetivos, empregados públicos, contratados temporários, aprendizes, estagiários e terceirizados, deverão ser escalados para trabalhar alternadamente durante os dois períodos comemorativos, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais, com especial atenção ao atendimento ao público.

Art. 3º - Cabe às Diretorias do INTERPI a organização e a elaboração das escalas de trabalho dos seus servidores, com a devida alternância entre as equipes, para o atendimento das necessidades do Instituto.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser enviadas à Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN até o dia 18 de dezembro de 2024, conforme o modelo e as informações detalhadas no Anexo Único.

Art. 4º - A compensação das horas trabalhadas durante o período de recesso deverá ser efetuada até o dia 31 de maio de 2025.

Art. 5º - Os agentes públicos que optarem por não aderir ao recesso e à compensação de jornada estabelecida nesta portaria deverão manter sua jornada de trabalho habitual, sem prejuízo das demais condições estabelecidas para o período festivo.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

ANEXO ÚNICO:

UNIDADE:	(NOME DA DIRETORIA)			
NOME DO SERVIDOR/COLABORADOR	PERÍODO DE TRABALHO PRESENCIAL	TOTAL DE HORAS À COMPENSAR	TELEFONE	E-MAIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34790, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 276/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 258/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A CAJU PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Mayara Cabral Leão, Matrícula: **8035-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000973/2024-81 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000973/2024-81****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.144.799/0001-25

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ** para promoção do evento: **REVEILLON DE LUÍS CORREIA 2025. DATA: 28 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Fundamento Legal: art. 74, *III*, da Lei nº 14.133/21

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2024.**Valor do Contrato:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**Pela contratada:** SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34801, datada de 12 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****Portaria Nº 0130, de 11 de dezembro de 2024**

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, artigo 59 da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido





de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa UP PRODUÇÕES, ENTRETENIMENTOS E NOTÍCIAS LTDA. Processo SEI Nº: 00317.001067/2024-83.

1. Silvio Paulo Dantas - Presidente

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 12 de dezembro de 2024.

Tatiana Carneiro Moraes

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34803, datada de 12 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 15, de 05 de dezembro de 2024

Regulamenta a destinação de bens a entidades públicas ou privadas com finalidade social, decorrentes da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta por servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício da competência prevista no art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 (publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/2024) e com fundamento no art. 200-M da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que, na formalização do Termo de Ajustamento de Conduta, as obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano, conforme caput do art. 200-E da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que as obrigações constantes nos incisos do parágrafo único do art. 200-E da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retratam rol meramente exemplificativo;

CONSIDERANDO que ao procedimento disciplinar dos Títulos IV e V da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Penal (art. 164, §7º, LC 13/1994);



CONSIDERANDO a previsão no art. 28, inciso IV, do Código de Processo Penal de realização de acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação da conduta, mediante pagamento de prestação pecuniária a entidade pública ou de interesse social, estipulada na forma do art. 45 do Código Penal;

CONSIDERANDO que, segundo art. 45, §2º, do Código Penal, a prestação pecuniária pode consistir em prestação de outra natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Rege-se por esta Portaria a destinação de bens decorrentes de Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 200-A e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a entidades públicas ou privadas com finalidade social.

Parágrafo Único. Para fins do *caput*, consideram-se com finalidade social as atividades de caráter essencial à assistência social, saúde ou educação.

Art. 2º É facultada à autoridade competente incluir como cláusula do Termo de Ajustamento de Conduta a previsão de destinação de bens a entidade pública ou privada com finalidade social.

Parágrafo Único. É vedada em qualquer hipótese a destinação de valores monetários, seja em dinheiro ou transferência bancária.

Art. 3º A entidade privada com finalidade social beneficiária, escolhida pela autoridade competente, deverá estar cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGARP) - disponível no link: www.sigrp.pi.gov.br - com a Situação de Habilitação "Apto".

§1º Compete ao Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual solicitar à Controladoria-Geral do Estado do Piauí o acesso, mediante *login* e senha, ao Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGARP);

§2º Para emissão de relatório contendo as entidades cadastradas, deverá ser selecionada a opção "Cadastros" e, após, selecionar a opção "Doação TAC". Filtrando-se pelo município onde reside ou trabalha o agente público interessado na formalização do Termo de Ajustamento de Conduta, deve-se gerar um relatório na opção "Gerar Relatório", o qual deve ser anexado no Processo em que tramita o procedimento disciplinar;

§3º Caso inexistente, no município onde reside ou trabalha o agente público interessado na formalização do Termo de Ajustamento de Conduta, entidade privada com finalidade social cujas atividades sejam direcionadas essencialmente à assistência social, saúde ou educação, poderá ser escolhida entidade privada com finalidade social que não esteja cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGARP), o que deve ser justificado nos autos do procedimento disciplinar.

Art. 4º Para fins deste Portaria, consideram-se bens aptos a destinação a entidade pública ou privada com finalidade social aqueles estritamente relacionados às atividades essenciais específicas da entidade beneficiária escolhida pela autoridade competente.



§1º Os bens previstos no *caput* podem incluir, não se limitando a cestas básicas, alimentos, fraldas, materiais de higiene pessoal e demais materiais de consumo ou permanentes, de acordo com as necessidades da entidade beneficiária;

§2º O agente público interessado na formalização do Termo de Ajustamento de Conduta deverá previamente se dirigir à instituição beneficiada, a qual lhe informará os bens dos quais necessita;

§3º Após o cumprimento do parágrafo anterior, o agente público interessado na formalização do Termo de Ajustamento de Conduta deverá adquirir os bens que reproduzam padrão de qualidade adequado no nível mercado nacional e, no caso de bens perecíveis (alimentos, por exemplo), que contenham prazo de validade razoável;

§4º O agente público interessado deverá comprovar, no prazo previsto no Termo de Ajustamento de Conduta, a entrega dos bens de forma única ou parcelada;

§5º Para fins do parágrafo quarto, o agente público interessado deverá juntar nos autos do procedimento disciplinar a nota fiscal da compra em que conste a identificação do compromissário por CPF, bem como o comprovante de recebimento da instituição beneficiária fazendo referência à nota fiscal. O recibo deverá conter o timbre da instituição, bem como assinatura e identificação legível do responsável pelo recebimento;

§6º A autoridade competente deverá incluir na proposta de Termo de Ajustamento de Conduta o montante exato em termos monetários dos bens destinados, o qual será fixado de acordo com o caso concreto e não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) da remuneração, por agente público interessado.

Art. 5º Após a entrega dos bens pelo agente público interessado, o Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual deverá juntar, no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGARP), o Termo de Ajustamento de Conduta assinado e os comprovantes de entregas mencionados no parágrafo quinto do art. 4º.

Parágrafo Único. O Órgão ou Entidade deverá, no SIGARP, selecionar a opção "Cadastros" e, após, selecionar a opção "Doação TAC". Posteriormente, filtrará a entidade beneficiária pelo campo "Filtrar pelo nome", selecionando a opção "Gerenciar" na coluna "Ações". Após, deverá selecionar a opção "Cadastrar TAC", preenchendo os campos pertinentes e anexando os documentos comprobatórios mencionados no *caput*.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão utilizar a minuta de Termo de Ajustamento de Conduta disponibilizada pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 7º A presente Portaria não se aplica às Corregedorias próprias do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)



MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34804, datada de 12 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI****Portaria Nº 141, de 12 de dezembro de 2024**

SEI: 00299.000286/2023-20

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 99/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Antônio Carlos Silva de Araújo, CPF nº ***. 469.113-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 99/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99****Nº Processo SEI: 00299.000286/2023-20**



Extrato para Publicação – Contrato nº 99/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 34/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 8.666

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Contratada: 50.568.585/0001-19

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.100,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.

Valor: R\$ 1.035.014,47

Data Assinatura Contrato: 01/11/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Tomas Rodrigues de Souza Neto

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34808, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



Portaria Nº 0132, de 07 de Dezembro de 2024

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 112/2024, 113/2024 e 114/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
FACILITA CONSTRUTORA LTDA	112/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO-PI.
FACILITA CONSTRUTORA LTDA	113/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.
FACILITA CONSTRUTORA LTDA	114/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 07 de dezembro de 2024.

TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34810, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 173/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:



CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000597/2024-43;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 167/2024 - CPL**, firmado com a empresa **F M A COMERCIAL LTDA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 191 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10/12/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34815, datada de 12 de dezembro de 2024.)



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0159/2024**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Avaliadora para Prova de Conceito referente a Chamamento Público Nº 007/2024 seleções de proposta de possível PARCEIRA de negócio - oportunidade de negócio definida e específica na área de **Governo Digital**

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE

Art.1º - Constituir a Comissão de Organização e Avaliação para aplicação da Prova de Conceito (POC) do Processo Licitatório N.º 00117.001227/2024-41, na modalidade de Chamamento Público que tem como objeto seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - oportunidade de negócio definida e específica na área de **Governo Digital** **Art.2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico	0194244-1	PRESIDENTE
EVALDO DA SILVA CUNHA	Gerente de Banco de Dados e Interoperabilidade	178379-3	MEMBRO
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	Analista de Requisitos	0408024-6	SUPLENTE

Art.3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada conforme as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Processo licitatório 00117.001227/2024-41, na modalidade Chamamento Público Nº 007/2024, bem com as demais providenciais estabelecidas nesta Portaria.

Art.5º - Após a Prova de Conceito (POC), a Comissão Técnica lavrará Ata de Avaliação da PROVA DE CONCEITO, constando os itens julgados, e a aprovação/reprovação dos mesmos, de acordo com o anexo II do Edital:

I - A prova ocorrerá nas dependências do Contratante, em TERESINA-PI, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação da POC.

II- A Prova terá duração máxima de até 05 (Cinco) horas, podendo a critério da equipe técnica e da necessidade ser prorrogada.

III- Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO, sendo que



durante a prova somente poderão se manifestar a Comissão Avaliadora e a empresa respondente a Prova.

IV - A prova será executada e julgada por uma comissão técnica, composta por 3 (três) membros nomeados, através desta portaria, para conduzir e subsidiar as decisões acerca da Prova de Conceito.

V- Toda a infraestrutura necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da empresa, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

VI - Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por empresa.

VII - A POC será considerada reprovada nas seguintes condições:

- a. Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;
- b. Não atendimento (total ou parcial) de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação durante a Prova de Conceito.

VIII - Será desclassificada a proposta da empresa que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido;

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34822, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 0133, de 10 de dezembro de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 120/2024,



celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
E RAMOS CONSTRUÇÕES	120/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 10 de dezembro de 2024.

TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34823, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.114/2024-GS Teresina, 12 de Dezembro de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 048/2024 (SEI Nº 00114.001172/2023-18)** firmado com a empresa **J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 184**, no dia **20/09/2024**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Execução das obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas, nos seguintes trechos: Localidade Piçarra - Trecho 1, Localidade Piçarra - Trecho 2; Localidade Piçarra - Trecho 3, Localidade Piçarra - Trecho 4; Localidade Piçarra - Trecho 5; Localidade Piçarra - Trecho 6 e Localidade Água de Abelha - Acesso Principal, no município de Brasileira - PI.**Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Valter da Silva Barros matrícula nº 091.715-0** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Robert Antônio Alves dos Santos matrícula nº 360.073-4** , para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.



Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 048/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 048/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 048/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI - Portaria entra em vigor a partir da data da ordem de serviço.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.





Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de Dezembro de 2024.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura Substituto

Gestor do Órgão

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34827, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.115/2024 - GS Teresina, 12 de Dezembro de 2024.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 054/2024 (SEI Nº 00114.000042/2024-49)** firmado com a empresa **CONSTRUTORA ITAJI LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 200**, no dia **14/10/2024**, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de vias públicas nos Bairros: Prado; Paciencia; Centro; Flor dos Campos; Vista Alegre; Recreio; Morada dos Alpes e Barcelona na zona urbana do**



município de Piripiri - PI, com area total de 17.478,80 m². Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 4º Portaria entra em vigor a partir da data da ordem de serviço.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de Dezembro de 2024

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura Substituto

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34829, datada de 12 de dezembro de 2024.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2024 PROCESSO Nº: 061/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: AD



PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., CNPJ 26.337.395/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PABLO A VOZ ROMANTICA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) NO MUNICIPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI **VALOR:** R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**FONTE DE RECURSO:** FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL / TESOURO ESTADUAL. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, II, DA LEI 14.133/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2024 A 01 DE JULHODE 2025. Valença do Piauí - PI, em 09 de dezembro de 2024. Marcelo Costa e Silva. Prefeito Municipal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34774, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 344/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000603/2024-48
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24012872
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N. 14.133/2021, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL N. 21.872/2023, OS QUAIS SUBMETEM AS PARTES PARA TODOS OS EFEITOS.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA CASA FORTE
CNPJ DO CONTRATADO	19.671.243/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA, NAS LOCALIDADES ÁGUAS BELAS E CANTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 783.875,13 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: EDMILSON ALVES DE ABREU



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 34828, datada de 12 de dezembro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.047219/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011452
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n. 13/2023 e Ata de Registro de Preços n. 11/2023
Fundamento Legal	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recursos Para Desenvolvimento da Educacao Básica
Contratado/CNPJ	NTECH TI LTDA. - CNPJ.04.191.666/0001-25
Objeto	contratação de empresas para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades escolares SEDUC/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta)dias
Data de Assinatura	10/12/2024
Valor Global	R\$ 1.334.216,29 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho:	12.368. 0102. 6258 - Melhoria da Aprendizagem na Educação Básica
Fonte de Recursos	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR03927



EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024	
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO09965
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário João Dehon Medeiros de Paiva - Representante

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34719, datada de 12 de dezembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.003420/2024-67
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24012525
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	TEIXEIRA E LEITE LTDA (DISTRIBUIDORA REGINA)
CNPJ DA CONTRATADA	00.557.774/0001-18
RESUMO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo: Água Mineral (Copo 200ml e Galão 20l) para atender a demanda a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 29, inciso II da lei 13.303/2016 e no artigo 17, inciso II do Regulamento de Licitações.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 de dezembro de 2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000



ELEMENTO DE DESPESA	339030 - 06
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00280
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO10071
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor Presidente), e CLARICE CASTELO BRANCO LEITE (Diretora Administrativa Financeira e Contábil); Pela Contratada: FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO (Representante legal da TEIXEIRA E LEITE LTDA (DISTRIBUIDORA REGINA)).

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 244, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 09/2024, e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o art. 59, inciso “j”, do Estatuto Social da EMGERPI, e constantes nos arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, bem como a Ata do Conselho de Administração, de 1º de março de 2023, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas, as normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela EMGERPI, com objetivo de garantir a observância dos termos constantes do contrato, do edital, do termo de referência/projeto básico ou de instrumentos hábeis a substituí-los, assim como pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XII da Gestão e Fiscalização de Contratos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016, que estabelecem que, nos casos previstos em seus artigos, serão designados fiscais das contratações, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência,

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar a função de Fiscal do Contrato Nº 09/2024, celebrado entre a EMGERPI e a empresa **TEIXEIRA E LEITE LTDA (DISTRIBUIDORA REGINA)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo: Água Mineral (Copo 200ml e Galão 20l) para atender a demanda a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	Camila Cavalcante e Silva	0297623-4
FISCAL SUPLENTE	Denille Barbosa e Silva Leal	0373917-1

Parágrafo Único. Serão atribuídas aos servidores designados como fiscais de contrato as obrigações previstas no art. 267 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, além daquelas previstas em contrato.

Art. 2º - Determinar que os fiscais, obrigatoriamente, informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades, ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, e que proponham as soluções e as sanções que entendam cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, na forma da lei.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante os órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 11 de dezembro de 2024.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34729, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 194/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004492/2024-45
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada	08.974.524/0001-95



Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 194/2022, referente a execução de obra de engenharia de pavimentação em paralelepípedo de 3.270M² no povoado Esquisito e 3.720M² no povoado Gameleira, na zona rural do município de Jaicós/PI.
Prazo de Vigência Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	12/12/2024
Valor do Contrato	R\$ 644.838,59
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/atividade:3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00187 2022NR00194 2023NR00621
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04690
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34731, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 329/2024	
Nº do processo SEI	00022.002589/2024-16
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA - ME (JOÃO PISADA ESTILIZADA)
CNPJ/CPF do Contratado	22.224.428/0001-50



Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE 29º EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA , no município de Olho D'Água - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00535
Nº Autorização no SIAFE	2024RO09968
Nº Contrato no SIAFE	24012718

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024	
Nº do processo SEI	00022.002589/2024-16
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA - ME (JOÃO PISADA ESTILIZADA)
CNPJ/CPF do Contratado	22.224.428/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE 29º EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA , no município de Olho D'Água - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	04/12/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00535
Nº Autorização no SIAFE	2024RO09968
Nº Contrato no SIAFE	24012718

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34739, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2024

Nº do processo SEI	00022.001945/2022-12
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110.0001-60
Resumo do Objeto	Contratação serviços de locação de impressora-multifuncional laser colorida, A3-30 PPM funções do multifuncional: impressão, cópia e digitalização; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: tipo: monocromática e colorida; velocidade de impressão: 30 páginas por minuto, alimentador automático de originais: mesa de digitalização: compatível com os formatos A3, A4, Ofício e carta; ampliação e redução com Zoom: 25% a 400%, resolução de cópia:600x600 DPI; cópias múltiplas: até 999 cópias; mesa de digitalização e alimentador automático de originais; colorida; resolução óptica: 600x600 DPI, gaveta: para: para 500 folhas; bandeja multifunção:100 folhas; memória 32 GB; HD interno mínimo: 160 GB; processador mínimo: 1 GHz; linguagem de impressão: PCL 5, PCL6 e Post Script 3 ou similar; protocolo de rede: TCP/IP; Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000 BASE TX.(quantidade-02 impressoras).



Prazo de Vigência	12(doze)meses	
Prazo de Execução	12(doze)meses	
Valor Global	R\$ 56.280,00(cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura do Contrato	03/12/2024	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

PORTARIA Nº 076/2024-GAB/SECULT

Teresina- PI, 03 de Dezembro de 2024.

Designa servidor capacitado para realizar a fiscalização dos Contratos Administrativos que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras”.

CONSIDERANDO o dispositivo no art.58, III da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve no art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar a Fiscalização da Execução de Contratos cujo o objeto for “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras da Secretária de Estado de Cultura” - Secult.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de contrato	Valmir Vitor da Cunha Filho	0373809-4

Art.2º. As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Decreto nº 15.093/2013, art. 4º, nos seus incisos e parágrafos dispostos abaixo:

I - Fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;



II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34746, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 341/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000853/2024-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO
CPF DO CONTRATADO	***.773.243-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34748, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 248/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000785/2024-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ROSENILDO AMORIM DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.776.263-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ROSENILDO AMORIM DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34751, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 336/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000989/2024-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	LUIS RIBEIRO DE MACEDO
CPF DO CONTRATADO	***.772.842-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARACOL /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	06 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LUIS RIBEIRO DE MACEDO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34753, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2023

Nº do Processo SEI: 00152.000407/2022-17.



Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: CONSTRUFLEX Serviços Ltda.

CNPJ da Contratada: 17.787.461/0001-59.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2023, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.460,00m² em vias públicas do Município de Batalha-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: George Santos Portela.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34754, datada de 12 de dezembro de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - BADESPI
EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E A EMPRESA ZACAR
LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONTRATANTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADA: ZACAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 35.157.078/0001-07

RECURSO: As despesas oriundas deste CONTRATO serão suportadas com recursos próprios da BADESPI.





DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de locação do referido veículo é de 04 (quatro) meses, com início previsto na data de publicação desse contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 11 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34755, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2023

Nº do Processo SEI: 00152.000364/2022-70.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: CONSTEL Construções Cíveis e Serviços Técnicos Ltda.

CNPJ da Contratada: 07.467.238/0001-70.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.228,68m², em vias públicas do Município de Ribeiro Gonçalves-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Diogo Vidal Meneses.

Janainna Pinto Marques Tavares



Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34757, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 40/2023

Nº do Processo SEI: 00152.000167/2022-51.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: CONSTEL Construções Cíveis e Serviços Técnicos Ltda.

CNPJ da Contratada: 07.467.238/0001-70.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2023, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.756,00m², em vias públicas do Município de Marcos Parente-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Diogo Vidal Meneses.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34758, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 318/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000864/2024-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISCO PAULO DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.664.245-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO PAULO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34759, datada de 12 de dezembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2023

NÚMERO SEI: 00347.000106/2023-97

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 34/2023

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA -PI, CNPJ: 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando a contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo no povoado Coroatá, no município de Teresina-PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024;

VIGÊNCIA: até 30 de novembro de 2025;



SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ PESSOAL LEAL - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA -PI.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34762, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 342/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000855/2024-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EDVON GOMES DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.821.173-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EDVON GOMES DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34765, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP





EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024	
Nº do processo SEI	00027.008612/2024-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012566
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO II, DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/21)
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/21
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	A B XAVIER TREINAMENTOS
CPF/CNPJ do Contratado	11.669.032/0001-09
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE APOIO CONFORME A LEI Nº 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	28/11/2024
Valor global	R\$ 13.160,00 (TREZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
Programa de Trabalho	06.331. 0103. 6126



Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00214
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ARIANNE BARROS XAVIER

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

Portaria Nº 446/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 077/2024, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE APOIO CONFORME A LEI Nº 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS**, firmado com a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, os seguintes servidores:



- i. Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 084753-4 e CPF: ***.171.213-** (gestora);
- ii. Mateus Gomes Serpa - Matrícula nº 0286581-5 e CPF: ***.381.663-** (fiscal);
- iii. Francisco José Sousa Pequeno - Matrícula nº 281.329-7 e CPF: ***.528.403-** (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (datado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34766, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.057943/2024-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012726
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 23/2023 do Pregão Eletrônico n. 19/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- IFES.
Fundamento Legal	Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
Contratado/CNPJ	Conecta Educação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.242.037/0001- 09



EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024	
Objeto	Laboratórios de Biologia com conjunto instrutivo para aulas interativas (laboratório virtual) e conjunto portátil de experiências investigativas.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	12/12/2024
Valor Global	R\$ 4.977.670,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: - 12.363.0102.6206 - Promoção da Educação Profissional e Tecnológica
Fonte de Recursos	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Sem Detalhamento)
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR03951
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO09966
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Andrews Alves Assis de Jesus - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1106/2024**

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º192/2024, referente a Ata de Registro de Preços n.23/2024 Pregão Eletrônico n.19/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, celebrados entre a SEDUC e a empresa: **CONECTA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob o n.09.242.037/0001- 09**, que se trata da **Ata de Registro de Preços n. 23/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n. 19/2023**, para fins de subsidiar a **Laboratórios de Biologia com conjunto instrutivo para aulas interativas (laboratório virtual) e conjunto portátil de experiências investigativas, composto de 70 (setenta) itens, para atendimento de 62 Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Educação do Estado do Piauí.**

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e



defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	Condição	E-mail
01	Vyrnna Mércia Leal Santos Arnaldo de Sousa	GESTOR	vyrnnasousa@seduc.pi.gov.br
02	Maria Gabriela Soares Vasconcelos	FISCAL	mariavasconcelos@seduc.pi.gov.br
03	Julianne Edla Alves da Silva	FISCAL	julianne.maisa@gmail.com
04	Moacy Araújo Carvalho Júnior	FISCAL	moacyjunior@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí
SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34772, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2023

Nº do Processo SEI: 00114.000269/2022-22.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: JUSCON Empreendimentos e Construções Ltda.

CNPJ da Contratada: 35.202.475/0001-45.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2023, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal do Assentamento



“Novo Horizonte”, Município de Murici dos Portelas, com área total de 4.036,80m², neste Estado, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Flavia Fenelon Santos Santana.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34777, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001138/2024-48. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Monte Claro Construções LTDA, CNPJ: 14.190.481/0001-50. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 078/2024, no município de Água Branca-PI. **PRAZOS:** Execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tatiana Carneiro Moraes - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34779, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 221/2024.

Processo Administrativo: 00310.000255/2024-54.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o município de Itaueira/PI (CNPJ nº 06.554.091/0001-93).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços comuns de engenharia para reforma da Praça Manoel Cipriano, localizada



no município de Itaueira/PI.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 69/2024.

Data da assinatura: 29/11/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Osmundo de Moraes Andrade (pelo Município de Itaueira/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34780, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 036/2023

Nº do Processo SEI: 00152.000287/2022-58.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Geofrancis Latorres Ribeiro - ME (Linear Empreendimentos).

CNPJ da Contratada: 41.162.872/0001-33.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2023, destinado à execução dos serviços de Construção de Quadra de Esportes de 576,00m², no Município de Flores do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Geofrancis Latorres Ribeiro.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34783, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 225/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00011.067615/2023-91



Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI				21006054
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL				Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE				Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE				14102
CONTRATADOS				STRADA MOB LTDA , CNPJ nº 04.162.704/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO				1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 225/2021 , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (“SEDUC-PI”) - LOTE 22 (14ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2024 a 13/12/2025 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA				12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 225/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO				12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 225/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO				<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL				R\$ 65.564,69 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
14102	12.368.0002.1956	3.3.90.39	544	
FONTE DE RECURSOS				544
NATUREZA DA DESPESA				3.3.90.39



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR03580
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2023RO10328
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSILENE E SILVA LIMA, representante da STRADA MOB LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34784, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001125/2024-79. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADA: Construtora GRM Empreendimentos Urbanos LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.173.949/0001-01. OBJETO: 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 086/2024, referente a execução de obras e serviços de pavimentação em bloco intertravado de 2.298,00m² no município de Luis Correia-PI. PRAZOS: Execução 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024. SIGNATÁRIOS: Tatiana Carneiro Moraes - CONTRATANTE e Gil do Rego Monteiro Frazão - CONTRATADA.

Tatiana Carneiro Moraes

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34786, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2023

Nº do Processo SEI: 0015.000308/2022-35.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.





Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Barros e Mistura Construções e Locações Ltda.

CNPJ da Contratada: 40.505.805/0001-01.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2023, destinado à execução dos serviços de Construção de Praça Pública no Município de Colônia do Gurguéia-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Carlos Levi Veloso Barros.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34787, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2024 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000214/2024-37

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: ALIANCA CONSTRUÇOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA, CNPJ: 26.599.872/0001-01.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETROÔNICA Nº 010/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 134/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 12/12/2024 A 12/03/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de DEZEMBRO 2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E



INFRAESTRUTURA HIDRICA e ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO,pela ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34788, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024

Processo Administrativo SEI	00011.074885/2024-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012515
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 01 do Pregão Eletrônico n. 05/2023 SEAD
Fundamento Legal	Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica
Contratado/CNPJ	MIRACEU TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.634.235/0001-51
Objeto	A contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12/12/2024
Valor Global	R\$ 819.120,00 (oitocentos e dezenove mil e cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho:	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR03936
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO10123
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Luiz Mamede de Castro- Representante



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1108/2024**

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n.º193/2024, referente a Ata de Registro de Preços n.01/ Pregão Eletrônico n.05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrados entre a SEDUC e a empresa: **MIRACEU TURISMO LTDA CNPJ sob o n.11.634.235/0001-51**, que se trata da **Ata de Registro de Preços n. 01 oriunda do Pregão Eletrônico n. 05/2023 SEAD**, para fins de subsidiar a **a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Piauí.**

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços postados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	Condição	E-mail
01	Francisco Carlos de Carvalho	GESTOR	franciscocarvalho@seduc.pi.gov.br
02	Jhonatan Coelho de Oliveira	FISCAL	jhonatanoliveira@seduc.pi.gov.br
03	Moacy Araújo Carvalho Júnior	FISCAL	moacyjunior@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34792, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 345/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000808/2024-23
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	RAUL PAES BRAGA
CPF DO CONTRATADO	***.620.828-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FARTURA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: RAUL PAES BRAGA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34793, datada de 12 de dezembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000227/2024-10

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 014/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE





PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI, EXTENSÃO TOTAL: 4.596,00 m²;

Empresa Vencedora: W12 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.032.926/0001-08;

Valor da Proposta: R\$ 657.216,12 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 10 de dezembro de 2024;

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34794, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 058/2023

Nº do Processo SEI: 00089.015167/2022-66.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: F T S Construtora Ltda (Construtora FTS).

CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2023, destinado a execução das obras e serviços de Construção de 02 (dois) Blocos de Salas, no Campus "Clóvis Moura" da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, em Teresina-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34797, datada de 12 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI-PI



EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 045/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00116.000019/2022-72
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/00091
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU AS LOCALIDADES SERRA GRANDE I E SERRA GRANDE II NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA DO PIAUI - PI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	05/12/2024
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 817.403,33 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34799, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2024

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.026063/2024-91.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 25/2024.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 25/2024, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.026063/2024-91, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 104/2024, Parecer CGE-PI Nº 1132/2024, e ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do artigo 74. III "c" da Lei 14.133/21, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.





Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MONTEIRO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 30.533.690/0001-05.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Contratação de pessoa jurídica para readequação e recuperação de valores ao Fundo de Participação do Estado FPE, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, Recuperação de valores ao Estado Piauí, decorrentes da omissão, por parte da União, na devida atualização da Tabela de procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (Tabela SUS) e outros créditos tributários e não tributários devidos pela União.

Prazo de Vigência: O prazo para a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do presente Contrato.

Prazo de Execução: 10/12/2024 a 10/12/2026.

Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2024.

Valor Global: *Ad exitum.*

Fonte de Recursos: 500.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 339035

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Bruno Romero Pedrosa Monteiro

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 0105/2024 Teresina (PI), 12 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:



Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 056/2024 o servidor **CRISTIANO NATALÍCIO NEVES DE OLIVEIRA**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 226261-4 desta Secretaria da Fazenda.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 056/2024 o servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 382.972-3 e como substituta a servidora **MARIANA CAMPELO RODRIGUES**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula Nº 385.881-2 desta Secretaria da Fazenda.

I - Contrato nº. 056/2024 - MONTEIRO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 30.533.690/0001-05, assinado em 10 de dezembro de 2024.

II - Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnicas, e auditoria financeira e tributária à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, com a finalidade de vindicar, em juízo, a readequação e recuperação de valores ao Fundo de Participação do Estado - FPE, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Recuperação de valores ao Estado Piauí, decorrentes da omissão, por parte da União, na devida atualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (Tabela SUS) e outros créditos tributários e não tributários devidos pela União.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34800, datada de 12 de dezembro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 092/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000412/2021-03
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Juscon Empreendimentos e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 092/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município José de Freitas - PI.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 10/03/2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Flavia Fenelon Santos Santana.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34802, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001150/2023-71
Nº Contrato no SIAFE-PI	24012635
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 046/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Facilita Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	43.499.147/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de Pista de Cooper com extensão de 2,0km no Povoado Alto Alegre, no município de São João da Fronteira-PI.
Prazo de Vigência	09/12/2025
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	09/12/2024



Valor Global	R\$ 1.199.946,42 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Tatiana Carneiro Moraes. Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito.

Tatiana Carneiro Moraes

Secretaria do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34807, datada de 12 de dezembro de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

Extrato 2024/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000269/2024-87
Modalidade de licitação:	Licitação Eletrônica nº 31/2024
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	Consórcio VLT-SMF/MOB
CNPJ/CPF do Contratado:	58.232.953/0001-65
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE VLT’S - VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS, A DIESEL, E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS FERROVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES E FERRAMENTAS ESPECIAIS
Prazo de vigência:	27 (vinte e sete) meses
Data de assinatura:	28 de novembro de 2024
O valor da contratação:	R\$ 99.399.999,98 (noventa e nove milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Ação orçamentaria:	26.783. 0105. 5064
Natureza da Despesa:	44.90.52
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: ROMULO DOS SANTOS FORTES



WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA CFLP Nº185/2024 Teresina (PI), 12 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 049/2024 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa **Consórcio VLT-SMF/MOB**, CNPJ sob o nº58.232.953/0001-65, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: **00301.000269/2024-87**, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2024- CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 049/2024- CFLP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VLT'S - VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS, A DIESEL, E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS FERROVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES E FERRAMENTAS ESPECIAIS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 (VINTE E SETE) MESES

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA - MATRICULA Nº355283-7 - ANTONIO LUIZ CRONENBERG SOBRAL-MATRICULA Nº0037217-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34811, datada de 12 de dezembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000538/2023-55
Nº Contrato no SIAFE-PI	24011685
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 029/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	E. Ramos Construções
CNPJ do Contratado	97.552.267/0001-23
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.521,04m² de extensão na zona urbana, no município de Marcos Parente-PI.
Prazo de Vigência	09/12/2025
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	09/12/2024
Valor Global	R\$ 709.556,25 (setecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Tatiana Carneiro Morais. Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento.

Tatiana Carneiro Morais

Secretaria do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34812, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001112/2023-39

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 30.891.968/0001-16





RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a **alteração quantitativa** do Contrato nº 122/2024, relativo à execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Santo Cristo, José Ribeiro Melo e Beco Mestre Elias, na cidade de Batalha - PI, área de 1.942,80 m², em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

O presente aditivo consiste no **ajuste de valor total do contrato de R\$ 300.229,75 (trezentos mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**, em conformidade com a revisão solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), por meio da Nota Técnica nº 01/2024, adequando o orçamento às condições locais de insumos e serviços. O novo valor contratual será de **R\$ 300.129,98 (trezentos mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de dezembro de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR CARLOS DANIEL ARAUJO REGO pela Empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34816, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2022.

Nº do Processo Sei: 00114.000351/2021-76.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI.

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: CONSTRUTORA D'PAULA LTDA - ME..

CNPJ do Contratado: 18.258.001/0001-04

Resumo do objeto do contrato e termo de distrato: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, firmado em 23 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a implantação em pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Padre Marcos - PI, originário da Licitação de Modalidade Carta Convite, constante do Processo Sei nº 00114.000351/2021-76

Data da Assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.



Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danisio Guimaraes E Marabuco.

Pela Contratada: Antônio Paulo De Sousa Oliveira.

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34817, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001827/2023-71
Nº Contrato no SIAFE-PI	24012329
Modalidade de Licitação	Convite Nº 005/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Santos Construtora e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de uma Praça Pública na localidade Alto Alegre, no município de São João da Fronteira-PI.
Prazo de Vigência	09/12/2025
Prazo de Execução	30 (trinta) dias.
Assinatura do Contrato	09/12/2024
Valor Global	R\$ 244.368,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Tatiana Carneiro Morais. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos.

Tatiana Carneiro Morais

Secretaria do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34818, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 109/2022.





Nº do Processo Sei: 00114.000247/2022-62.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI.

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA..

CNPJ do Contratado: 04.221.954/0001-85

Resumo do objeto do contrato e termo de distrato: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022, firmado em 15 de setembro de 2022, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma de 10.035,20 m² de pavimentação em paralelepípedo na Av. Maria de Deus Torres e ruas projetadas III e V, loteamento Pousada do Sol, na zona urbana do município de Campo Maior - PI, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preço, constante do Processo Sei nº 00114.000247/2022-62.

Data da Assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danisio Guimaraes E Marabuco.

Pela Contratada: Marcos Vinicius Dos Santos Veloso Alves.

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34820, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SIDERPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101

SEI: 00299.000198/2024-17

Extrato para Publicação - Contrato nº 101/2024

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 24/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Contratada: 50.568.585/0001-19

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - LOCALIDADE PEDRAS.

Valor: R\$ 297.854,23

Data Assinatura Contrato: 02/12/2024



Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Tomas Rodrigues de Souza Neto

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 143, de 12 de dezembro de 2024

SEI: 00299.000198/2024-17

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 101/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.





Art.2º Designar o Servidor Antônio Carlos Silva de Araújo, CPF nº ***. 469.113-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 101/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34821, datada de 12 de dezembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024/DPE/PI AO CONTRATO Nº 001/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.002514/2024-71;

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI;

Referência de Contrato:001/2023/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada:SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ da Contratada:13.224.659/0001-73;

Resumo do objeto do Termo Aditivo:Repactuação de preços do Contrato nº 001/2023/DPE/PI, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, correspondendo a um acréscimo de 5,321747% (Cinco vírgula três dois um sete quatro sete por cento), com efeitos financeiros a partir de janeiro/2024, bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação;

Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 122.257,80 (Cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

Valores retroativos decorrentes da Repactuação de Preços: R\$ 29.787,32 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), constituído pela diferença retroativa referente aos meses de janeiro/2024 a maio/2024;

Data de assinatura do Termo Aditivo:12 (doze) de dezembro de 2024;





Dotação orçamentária: Fonte - 500, Natureza - 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante:CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada:PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024/DPE/PI AO CONTRATO Nº 006/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.007294/2024-71.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Referência de Contrato: 006/2024/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37.

Contratada:JP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA.

CNPJ da Contratada:07.417.938/0001-50.

Resumo do objeto:ACRÉSCIMO no percentual de 2,183694% do valor total do contrato nº 006/2024, referente ao aumento do quantitativo dos itens 01, 27 e 28 do referido contrato.

Data de assinatura:12 (doze)de dezembro de 2024.

Valor total do aditivo: O valor total do aditivo está orçado em R\$ 17.366,13 (dezesete mil trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Dotação orçamentária: Natureza - 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 500, Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JOANILDO PEREIRA BARROS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024/DPE/PI





Nº do processo SEI: 00303.007757/2024-03;

Modalidade de Licitação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PCPA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2023;

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87;

Contratada: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ da Contratada: 12.477.490/0002-81;

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de equipamentos de informática;

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso haja disponibilidade orçamentária, sendo regido pelo artigo 57 da lei 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 11 (onze) de dezembro de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 219.444,00 (duzentos e dezenove quatrocentos e quarenta e quatro reais);

Dotação orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte 759; Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JOVINO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR

Teresina/PI, 12 de dezembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024/DPE/PI



CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.007217/2024-11

OBJETO:Contratação de empresa especializada na confecção de placas de identificação para tombamento de bens móveis da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO:Menor preço por item;

VALOR TOTAL: O valor total estimado para a presente contratação éR\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 08h (oito horas) do dia 17(dezessete) de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/);

OBTENÇÃO DO AVISO:Oaviso desta contratação e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/.

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bemcomo pelo *e-mail*:cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Teresina, 12 de dezembro de 2024.

Matheus Galvão Cruz

Agente de Contratação – DPE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34824, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00152.000457/2024-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000092
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ do Co-contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no Siafe	200101



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020	
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 41/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (02/01/2024 a 02/01/2025).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	21/11/2024
Valor Global sem desconto	R\$ 299.491,16 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).
Valor Global com desconto	R\$ 286.643,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).
Fonte de Recursos	501 e 500
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 200101 Programa de trabalho: 23.122.0109.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00246 2024NR00249
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO10120 2024RO10047
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pelo Co-contratante: JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: MATHIEU DEHAINE e LUCIANO RODRIGO WEIAND

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34831, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo**



relacionado, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 12 de dezembro de 2024.

PROJETO:

- **REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO DE PICOS 7ª ETAPA:** Proponente/Responsável: Associação dos Amigos do Centro Cultural M Paulo Nunes CNPJ: 40.935.310/0001-12: Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

INGRID PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34833, datada de 12 de dezembro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 015486505/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 19 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;



CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.041153/2024-53:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 4º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 92/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, assinado em 06/09/2024, referente à execução de obra de reforma e ampliação do hospital estadual Gerson Castelo Branco, em Luzilândia-Pi, com prorrogação prazo de execução das obras e serviços a ser ampliado em 120 (cento e vinte) dias , com prazo até a data de 31/12/2025.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI , nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE Nº14/2021([014288327](#))

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34726, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2024	
Nº do processo SEI	00022.002454/2023-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	00000000 - SEM AQUISIÇÃO
Fundamento Legal	LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022), regulamentada pelo DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.
Nome do Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Concedente	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Nome do Parceiro	FUNDAÇÃO NOGUEIRA TAPETY



CNPJ do Parceiro	07.790.581/0001-51	
Resumo do Objeto de Parceria	REQUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E PROGRAMAÇÃO PARA SALAS PÚBLICAS DE CINEMA DO PIAUÍ a fim de que seja fomentado o audiovisual, as Salas de Cinema, aquecer a cultura local e a economia, assim, gerando emprego e renda.	
Prazo de Vigência	12(doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECULT.	
Prazo de Execução	180(cento e setenta e nove)dias.	
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
Programa de Trabalho	13.392. 0101. 5062	
Fonte de Recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022.	
Natureza da Despesa	335041	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00577	
Signatários do Contrato	Pela Concedente:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pelo Parceiro:	CARLOS RUBEM CAMPOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2024	
Nº do processo SEI	00022.002454/2023-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	00000000 - SEM AQUISIÇÃO
Fundamento Legal	LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022), regulamentada pelo DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.
Nome do Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Concedente	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Nome do Parceiro	FUNDAÇÃO DIÓGENES QUARESMA
CNPJ do Parceiro	03.858.919/0001-09
Resumo do Objeto de Parceria	REQUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E PROGRAMAÇÃO PARA SALAS PÚBLICAS DE CINEMA DO PIAUÍ a fim de que seja fomentado o audiovisual, as Salas de Cinema, aquecer a cultura local e a economia, assim, gerando emprego e renda.
Prazo de Vigência	12(doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECULT.
Prazo de Execução	180(cento e setenta e nove)dias.



Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
Programa de Trabalho	13.392. 0101. 5062	
Fonte de Recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022.	
Natureza da Despesa	335041	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00578	
Signatários do Contrato	Pela Concedente:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pelo Parceiro:	CLÁUDIA MARTINS COSTA TELES

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34743, datada de 12 de dezembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

Processo nº 00303.006509/2024-37

Interessado: Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE-PI,
Coordenação de Estágio - DPE-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, depois da devida análise do Processo Eletrônico SEI nº Processo nº 00303.006509/2024-37,

RESOLVE: Concordar com o resultado proferido, na forma esposada no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000516/2024-25, HOMOLOGANDO o Resultado Final declarado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) nº 239/2024, de 09 de dezembro de 2024, páginas 198/204, para que atinja os seus devidos fins.

Teresina-PI, 12 de DEZEMBRO de 2024.

Carla Yascar Bento Feitos Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34761, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇO 009/2024 - CEL/SEAGRO**

PROCESSO SEI Nº 00317.001790/2023-81 e 00317.001814/2023-01

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.001790/2023-81 e 00317.001814/2023-01, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 009/2024 - CEL/SEAGRO, tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.925 M² DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JÃO DO PIAUÍ - PI PARA COMPOSIÇÃO DO LOTE 01; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.200,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI PARA COMPOSIÇÃO DO LOTE 02; e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01 por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ 1.554.975,87 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para LOTE 01; e proposta comercial de R\$ 653.290,13 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e treze centavos) para LOTE 02. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina - PI, 12 de dezembro de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34770, datada de 12 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001055/2024-59.]****CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,**CONTRATADO:** Construtora e Locadora Gurgueia LTDA, CNPJ: 01.907.303/0001-55.**OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 186/2022, no município de

Bertolinia-PI.

PRAZOS: Execução 360 (trezentos e sessenta) e Vigência 360 (trezentos e sessenta).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e HOMERO Francisco Pereira Sena - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34773, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 57/2023

Nº do Processo SEI: 00152.000662/2022-60.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora JF Ltda.

CNPJ da Contratada: 32.146.994/0001-45.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2023, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.250,00m², em vias públicas do Município de Novo Santo Antônio, neste Estado, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 11 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jorgeana Ferreira Lima.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34781, datada de 12 de dezembro de 2024.)



ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 5/2023	
Nº do processo SEI	00201.000552/2024-37
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 26/2023
Fundamento legal	Inciso II do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI
Contratado	F J DA SILVA ARTIGOS VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
CNPJ/CPF do Contratado	42.232.475/0001-53
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para Prestação de serviços de malharia e confecções de Camiseta branca personalizada, com a logomarca do Projeto Teia de Direitos, manga curta.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, 22/12/2024 a 22/12/2025
Data de assinatura do aditivo do contrato	11/12/2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: FRANCISCO JOSE DA SILVA

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária de Estado das Mulheres do Piauí

Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34727, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2024-SDE/PI

Processo SEI Nº 00152.000433/2023-26.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Gomes e Braga Engenharia e Construção Ltda (GB Engenharia).



CNPJ da Contratada: 34.790.217/0001-64

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 16.303,00m², na localidade “Gameleira”, no Município de Joca Marques-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 10 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Diego Gomes Soares dos Santos.

Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34744, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.066536/2024-44
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23004779
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Direta por Dispensa Eletrônica n.º 02/2023
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101
CONTRATADOS	GRALHA ELEVADORES LTDA, CNPJ n.º 211690890001-94
RESUMO DO TERMO	Prorrogação da vigência do Contrato n.º 124/2023 , relativo às prestações de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva e reposição total e integral de componentes/peças novas e originais, inclusive com posterior aferição dos serviços e materiais necessários para o conserto de 01 (um) elevador da marca GMV, número de série 101155, 1 (um) térreo e 3 (três) andares, instalado na sede da SEDUC/PI, em Teresina-PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26/12/2024 a 26/12/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA	26/12/2025.



PRAZO DE EXECUÇÃO		26/12/2025
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO		Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE;	
FONTE DE RECURSOS		500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
NATUREZA DA DESPESA		339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE		2024NR00168
N.º DA NOTA DE RESERVA		2024RO09986
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO		FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. GILBERTO SALES COSTA , representante da GRALHA ELEVADORES LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34749, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 092/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000412/2021-03
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Juscon Empreendimentos e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45



Resumo do objeto do termo aditivo	O presente aditamento consiste em alteração quantitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo é o remanejamento de serviços oriundo do contrato SEINFRA 092/2022, conforme planilha orçamentária e mapa topográfico, partes integrantes do termo aditivo. O valor do contrato terá supressão de 9,71% (nove inteiros e setenta e um centésimos), passando de R\$ 551.360,92 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) para o valor de R\$ 497.838,38 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Flavia Fenelon Santos Santana.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34825, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001277/2023-19

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 12.063.035/0001-59

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a **alteração quantitativa** do Contrato nº 118/2024, relativo à execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em Picos-PI, com área total de **9.870,00 m²**, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93

O presente aditivo consiste na **supressão do valor total do contrato de R\$ 1.455.928,15 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, em conformidade com a revisão solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), por meio da Nota Técnica nº 01/2024, adequando o orçamento às condições locais de insumos e serviços. O novo valor contratual será de **R\$ 1.455.910,68 (um milhão quatrocentos e**





cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de dezembro de 2024.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e JOSELY DE LIMA OLIVEIRA, pela Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34826, datada de 12 de dezembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PJU/015/2022

PROCESSO SEI Nº 00016.001019/2021-37.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI), CNPJ Nº 06.535.751/0001-99;

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 63.341.770/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a", § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato PJU/015/2022, relativo à obra de "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA ESTRADA VALE DO TUCUNARÉ, NUMA EXTENSÃO DE 1,52 KM", conforme art. 65, I, "a", § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa com efeito quantitativo do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

1. ACRÉSCIMO de 24,22% (vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimo por cento.) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 164.776,16 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.
2. SUPRESSÃO de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 24.072,45 (vinte e quatro mil setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA



CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 680.443,90 (SEISCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 821.147,61 (OITOCENTOS E VINTE UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 140.703,71 (CENTO E QUARENTA MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 20,68% POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/015/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46201 / FONTE: 754/ PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0105.5084 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL:5084;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- (DER-PI). PELACONTRATADA: Thiago Salmito Freire (Representante Legal/ TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA)

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34832, datada de 12 de dezembro de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS
NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	11/12/2024	11/12/2024	RV00661167	TERESINA - PI
2	11/12/2024	11/12/2024	RV00661168	ITAUEIRA - PI
3	11/12/2024	11/12/2024	RV00661169	RIO VERDE - GO
4	11/12/2024	11/12/2024	RV00661170	PORTO - PI
5	11/12/2024	11/12/2024	RV00661171	TERESINA - PI
6	11/12/2024	11/12/2024	RV00661172	FLORIANO - PI
7	11/12/2024	11/12/2024	RV00661173	TERESINA - PI



8	11/12/2024	11/12/2024	RV00661175	JARDIM DO MULATO - PI
9	11/12/2024	11/12/2024	RV00661176	BATALHA - PI
10	11/12/2024	11/12/2024	RV00661177	TERESINA - PI
11	11/12/2024	11/12/2024	RV00661178	LUZILANDIA - PI
12	11/12/2024	11/12/2024	RV00661179	TERESINA - PI
13	11/12/2024	11/12/2024	RV00661180	TERESINA - PI
14	11/12/2024	11/12/2024	RV00661181	TERESINA - PI
15	11/12/2024	11/12/2024	RV00661182	TERESINA - PI
16	11/12/2024	11/12/2024	RV00661183	SAO LUIS - MA
17	11/12/2024	11/12/2024	RV00661185	TERESINA - PI
18	11/12/2024	11/12/2024	RV00661187	FLORIANO - PI
19	11/12/2024	11/12/2024	RV00661188	TERESINA - PI
20	11/12/2024	11/12/2024	RV00661189	PARNAIBA - PI
21	11/12/2024	11/12/2024	RV00661190	CORRENTE - PI
22	11/12/2024	11/12/2024	RV00661191	PIRACURUCA - PI
23	11/12/2024	11/12/2024	RV00661192	PARNARAMA - MA
24	11/12/2024	11/12/2024	RV00661195	SAO PAULO - SP
25	11/12/2024	11/12/2024	RV00661196	BENEDITINOS - PI
26	11/12/2024	11/12/2024	RV00661197	GUARULHOS - SP
27	11/12/2024	11/12/2024	RV00661199	LUZILANDIA - PI
28	11/12/2024	11/12/2024	RV00661200	TERESINA - PI
29	11/12/2024	11/12/2024	RV00661201	TERESINA - PI
30	11/12/2024	11/12/2024	RV00661204	TERESINA - PI
31	11/12/2024	11/12/2024	RV00661207	PLANALTINA - GO
32	11/12/2024	11/12/2024	RV00661208	TERESINA - PI
33	11/12/2024	11/12/2024	RV00661209	BURITI DOS LOPES - PI
34	11/12/2024	11/12/2024	RV00661212	ALTOS - PI
35	11/12/2024	11/12/2024	RV00661213	PARNAIBA - PI
36	11/12/2024	11/12/2024	RV00661215	BATALHA - PI
37	11/12/2024	11/12/2024	RV00661218	PIRACURUCA - PI
38	11/12/2024	11/12/2024	RV00661219	LUZILANDIA - PI
39	11/12/2024	11/12/2024	RV00661220	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
40	11/12/2024	11/12/2024	RV00661221	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
41	11/12/2024	11/12/2024	RV00661222	TERESINA - PI
42	11/12/2024	11/12/2024	RV00661223	TIMON - MA
43	11/12/2024	11/12/2024	RV00661226	TERESINA - PI
44	11/12/2024	11/12/2024	RV00661228	PIRACURUCA - PI
45	11/12/2024	11/12/2024	RV00661230	MARACANAU - CE
46	11/12/2024	11/12/2024	RV00661232	ALTOS - PI
47	11/12/2024	11/12/2024	RV00661233	PIRACURUCA - PI
48	11/12/2024	11/12/2024	RV00661234	TIMON - MA
49	11/12/2024	11/12/2024	RV00661235	TERESINA - PI





50	11/12/2024	11/12/2024	RV00661236	PIRIPIRI - PI
51	11/12/2024	11/12/2024	RV00661237	TERESINA - PI
52	11/12/2024	11/12/2024	RV00661238	TERESINA - PI
53	11/12/2024	11/12/2024	RV00661240	CAMPO MAIOR - PI
54	11/12/2024	11/12/2024	RV00661241	SALVADOR - BA
55	11/12/2024	11/12/2024	RV00661244	PIRIPIRI - PI
56	11/12/2024	11/12/2024	RV00661245	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
57	11/12/2024	11/12/2024	RV00661246	PARNAIBA - PI
58	11/12/2024	11/12/2024	RV00661247	CAMPO MAIOR - PI
59	11/12/2024	11/12/2024	RV00661248	SALVADOR - BA
60	11/12/2024	11/12/2024	RV00661251	JOCA MARQUES - PI
61	11/12/2024	11/12/2024	RV00661253	LUZILANDIA - PI
62	11/12/2024	11/12/2024	RV00661255	FORTALEZA - CE
63	11/12/2024	11/12/2024	RV00661256	JOCA MARQUES - PI
64	11/12/2024	11/12/2024	RV00661257	JOCA MARQUES - PI
65	11/12/2024	11/12/2024	RV00661258	CAMPO MAIOR - PI
66	11/12/2024	11/12/2024	RV00661260	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
67	11/12/2024	11/12/2024	RV00661261	BRASILIA - DF
68	11/12/2024	11/12/2024	RV00661262	UNIAO - PI
69	11/12/2024	11/12/2024	RV00661263	TERESINA - PI
70	11/12/2024	11/12/2024	RV00661264	MATOES - MA
71	11/12/2024	11/12/2024	RV00661266	SALVADOR - BA
72	11/12/2024	11/12/2024	RV00661267	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
73	11/12/2024	11/12/2024	RV00661268	MATOES - MA
74	11/12/2024	11/12/2024	RV00661270	UNIAO - PI
75	11/12/2024	11/12/2024	RV00661271	TERESINA - PI
76	11/12/2024	11/12/2024	RV00661272	MATOES - MA
77	11/12/2024	11/12/2024	RV00661273	TERESINA - PI
78	11/12/2024	11/12/2024	RV00661274	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
79	11/12/2024	11/12/2024	RV00661275	TERESINA - PI
80	11/12/2024	11/12/2024	RV00661276	TERESINA - PI
81	11/12/2024	11/12/2024	RV00661278	TERESINA - PI
82	11/12/2024	11/12/2024	RV00661279	PARNAIBA - PI
83	11/12/2024	11/12/2024	RV00661281	PIRACURUCA - PI
84	11/12/2024	11/12/2024	RV00661282	JOCA MARQUES - PI
85	11/12/2024	11/12/2024	RV00661284	MIGUEL ALVES - PI
86	11/12/2024	11/12/2024	RV00661285	SAO CARLOS - SP
87	11/12/2024	11/12/2024	RV00661288	BARRAS - PI
88	11/12/2024	11/12/2024	RV00661289	UBA - MG
89	11/12/2024	11/12/2024	RV00661291	TERESINA - PI



90	11/12/2024	11/12/2024	RV00661292	TERESINA - PI
91	11/12/2024	11/12/2024	RV00661294	SALVADOR - BA
92	11/12/2024	11/12/2024	RV00661295	ALTOS - PI
93	11/12/2024	11/12/2024	RV00661298	BURITI - MA
94	11/12/2024	11/12/2024	RV00661300	TERESINA - PI
95	11/12/2024	11/12/2024	RV00661301	TERESINA - PI
96	11/12/2024	11/12/2024	RV00661302	SENGES - PR
97	11/12/2024	11/12/2024	RV00661303	CORONEL JOSE DIAS - PI
98	11/12/2024	11/12/2024	RV00661304	TERESINA - PI
99	11/12/2024	11/12/2024	RV00661306	SAO PAULO - SP
100	11/12/2024	11/12/2024	RV00661307	TERESINA - PI
101	11/12/2024	11/12/2024	RV00661309	LUZILANDIA - PI
102	11/12/2024	11/12/2024	RV00661311	CAMPO MAIOR - PI
103	11/12/2024	11/12/2024	RV00661314	TERESINA - PI
104	11/12/2024	11/12/2024	RV00661361	CAMPO MAIOR - PI
105	11/12/2024	11/12/2024	RV00661363	BENEDITINOS - PI
106	11/12/2024	11/12/2024	RV00661365	TERESINA - PI
107	11/12/2024	11/12/2024	RV00661366	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
108	11/12/2024	11/12/2024	RV00661367	TERESINA - PI
109	11/12/2024	11/12/2024	RV00661368	PORTO - PI
110	11/12/2024	11/12/2024	RV00661369	ITAPEVI - SP
111	11/12/2024	11/12/2024	RV00661371	SAO VICENTE - SP
112	11/12/2024	11/12/2024	RV00661372	GOIANIA - GO
113	11/12/2024	11/12/2024	RV00661373	ILHA GRANDE - PI
114	11/12/2024	11/12/2024	RV00661375	AGUA BRANCA - PI
115	11/12/2024	11/12/2024	RV00661376	TERESINA - PI
116	11/12/2024	11/12/2024	RV00661377	SAO BERNARDO - MA
117	11/12/2024	11/12/2024	RV00661378	GOIANIA - GO
118	11/12/2024	11/12/2024	RV00661380	COCAL - PI
119	11/12/2024	11/12/2024	RV00661381	TERESINA - PI
120	11/12/2024	11/12/2024	RV00661382	VARGEM GRANDE - MA
121	11/12/2024	11/12/2024	RV00661383	PEDRO II - PI
122	11/12/2024	11/12/2024	RV00661384	BOM JESUS - PI
123	11/12/2024	11/12/2024	RV00661385	RONDONOPOLIS - MT
124	11/12/2024	11/12/2024	RV00661387	TIMON - MA
125	11/12/2024	11/12/2024	RV00661388	CAXIAS - MA
126	11/12/2024	11/12/2024	RV00661390	BOA HORA - PI
127	11/12/2024	11/12/2024	RV00661391	TERESINA - PI
128	11/12/2024	11/12/2024	RV00661392	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
129	11/12/2024	11/12/2024	RV00661393	CORRENTE - PI
130	11/12/2024	11/12/2024	RV00661395	PARNAIBA - PI





131	11/12/2024	11/12/2024	RV00661396	TERESINA - PI
132	11/12/2024	11/12/2024	RV00661399	TERESINA - PI
133	11/12/2024	11/12/2024	RV00661401	PARNAIBA - PI
134	11/12/2024	11/12/2024	RV00661403	PORTO - PI
135	11/12/2024	11/12/2024	RV00661406	TERESINA - PI
136	11/12/2024	11/12/2024	RV00661407	ARAGUAINA - TO
137	11/12/2024	11/12/2024	RV00661408	BATURITE - CE
138	11/12/2024	11/12/2024	RV00661409	BOA HORA - PI
139	11/12/2024	11/12/2024	RV00661410	TERESINA - PI
140	11/12/2024	11/12/2024	RV00661411	TERESINA - PI
141	11/12/2024	11/12/2024	RV00661412	JOSE DE FREITAS - PI
142	11/12/2024	11/12/2024	RV00661414	ALTOS - PI
143	11/12/2024	11/12/2024	RV00661415	TERESINA - PI
144	11/12/2024	11/12/2024	RV00661417	SAO PAULO - SP
145	11/12/2024	11/12/2024	RV00661419	TERESINA - PI
146	11/12/2024	11/12/2024	RV00661420	FLORIANO - PI
147	11/12/2024	11/12/2024	RV00661421	PARNARAMA - MA
148	11/12/2024	11/12/2024	RV00661422	PARNARAMA - MA
149	11/12/2024	11/12/2024	RV00661423	PARNARAMA - MA
150	11/12/2024	11/12/2024	RV00661425	SAO CARLOS - SP
151	11/12/2024	11/12/2024	RV00661426	PARNARAMA - MA
152	11/12/2024	11/12/2024	RV00661428	TERESINA - PI
153	11/12/2024	11/12/2024	RV00661430	TERESINA - PI
154	11/12/2024	11/12/2024	RV00661431	BARRAS - PI
155	11/12/2024	11/12/2024	RV00661432	TERESINA - PI
156	11/12/2024	11/12/2024	RV00661436	TIANGUA - CE
157	11/12/2024	11/12/2024	RV00661437	PARNARAMA - MA
158	11/12/2024	11/12/2024	RV00661439	PARNARAMA - MA
159	11/12/2024	11/12/2024	RV00661440	SALVADOR - BA
160	11/12/2024	11/12/2024	RV00661441	TERESINA - PI
161	11/12/2024	11/12/2024	RV00661442	CATOLE DO ROCHA - PB
162	11/12/2024	11/12/2024	RV00661443	TERESINA - PI
163	11/12/2024	11/12/2024	RV00661447	TERESINA - PI
164	11/12/2024	11/12/2024	RV00661448	MANSIDAO - BA
165	11/12/2024	11/12/2024	RV00661449	TIMON - MA
166	11/12/2024	11/12/2024	RV00661450	TERESINA - PI
167	11/12/2024	11/12/2024	RV00661451	TERESINA - PI
168	11/12/2024	11/12/2024	RV00661453	PEDRO II - PI
169	11/12/2024	11/12/2024	RV00661455	PIRACURUCA - PI
170	11/12/2024	11/12/2024	RV00661456	TIMON - MA
171	11/12/2024	11/12/2024	RV00661458	ANISIO DE ABREU - PI
172	11/12/2024	11/12/2024	RV00661459	LAGOA ALEGRE - PI



173	11/12/2024	11/12/2024	RV00661460	TERESINA - PI
174	11/12/2024	11/12/2024	RV00661461	PIRIPIRI - PI
175	11/12/2024	11/12/2024	RV00661465	TERESINA - PI
176	11/12/2024	11/12/2024	RV00661466	TERESINA - PI
177	11/12/2024	11/12/2024	RV00661467	TERESINA - PI
178	11/12/2024	11/12/2024	RV00661468	TERESINA - PI
179	11/12/2024	11/12/2024	RV00661469	BATALHA - PI
180	11/12/2024	11/12/2024	RV00661470	JOSE DE FREITAS - PI
181	11/12/2024	11/12/2024	RV00661474	JOSE DE FREITAS - PI
182	11/12/2024	11/12/2024	RV00661476	TIANGUA - CE
183	11/12/2024	11/12/2024	RV00661477	CODO - MA
184	11/12/2024	11/12/2024	RV00661478	OSASCO - SP
185	11/12/2024	11/12/2024	RV00661479	UNIAO - PI
186	11/12/2024	11/12/2024	RV00661480	FORTALEZA - CE
187	11/12/2024	11/12/2024	RV00661481	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
188	11/12/2024	11/12/2024	RV00661482	TERESINA - PI
189	11/12/2024	11/12/2024	RV00661483	CAMPO MAIOR - PI
190	11/12/2024	11/12/2024	RV00661485	MARCOLANDIA - PI
191	11/12/2024	11/12/2024	RV00661487	TERESINA - PI
192	11/12/2024	11/12/2024	RV00661488	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
193	11/12/2024	11/12/2024	RV00661491	TERESINA - PI
194	11/12/2024	11/12/2024	RV00661492	OSASCO - SP
195	11/12/2024	11/12/2024	RV00661493	LUZILANDIA - PI
196	11/12/2024	11/12/2024	RV00661494	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
197	11/12/2024	11/12/2024	RV00661495	SAO LUIS - MA
198	11/12/2024	11/12/2024	RV00661500	TERESINA - PI
199	11/12/2024	11/12/2024	RV00661501	TERESINA - PI
200	11/12/2024	11/12/2024	RV00661503	ARARAQUARA - SP
201	11/12/2024	11/12/2024	RV00661504	TIANGUA - CE
202	11/12/2024	11/12/2024	RV00661507	SAO SEBASTIAO - SP
203	11/12/2024	11/12/2024	RV00661509	TERESINA - PI
204	11/12/2024	11/12/2024	RV00661510	TERESINA - PI
205	11/12/2024	11/12/2024	RV00661511	JARDIM DO MULATO - PI
206	11/12/2024	11/12/2024	RV00661512	TERESINA - PI
207	11/12/2024	11/12/2024	RV00661513	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
208	11/12/2024	11/12/2024	RV00661514	TERESINA - PI
209	11/12/2024	11/12/2024	RV00661515	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
210	11/12/2024	11/12/2024	RV00661516	PARNAIBA - PI
211	11/12/2024	11/12/2024	RV00661517	FORTALEZA - CE
212	11/12/2024	11/12/2024	RV00661518	UNIAO - PI
213	11/12/2024	11/12/2024	RV00661520	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI



214	11/12/2024	11/12/2024	RV00661521	TIANGUA - CE
215	11/12/2024	11/12/2024	RV00661522	TERESINA - PI
216	11/12/2024	11/12/2024	RV00661523	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
217	11/12/2024	11/12/2024	RV00661525	BURITI DOS LOPES - PI
218	11/12/2024	11/12/2024	RV00661526	BRASILIA - DF
219	11/12/2024	11/12/2024	RV00661527	MONTEIRO - PB
220	11/12/2024	11/12/2024	RV00661529	JATOBA DO PIAUI - PI
221	11/12/2024	11/12/2024	RV00661530	RIBEIRAO CLARO - PR
222	11/12/2024	11/12/2024	RV00661534	BARRAS - PI
223	11/12/2024	11/12/2024	RV00661536	CORONEL JOSE DIAS - PI
224	11/12/2024	11/12/2024	RV00661537	TERESINA - PI
225	11/12/2024	11/12/2024	RV00661539	JATOBA DO PIAUI - PI
226	11/12/2024	11/12/2024	RV00661540	TERESINA - PI
227	11/12/2024	11/12/2024	RV00661542	TERESINA - PI
228	11/12/2024	11/12/2024	RV00661543	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
229	11/12/2024	11/12/2024	RV00661544	MANOEL EMIDIO - PI
230	11/12/2024	11/12/2024	RV00661545	BURITI DOS LOPES - PI
231	11/12/2024	11/12/2024	RV00661546	TERESINA - PI
232	11/12/2024	11/12/2024	RV00661547	VALPARAISO DE GOIAS - GO
233	11/12/2024	11/12/2024	RV00661548	BRASILIA - DF
234	11/12/2024	11/12/2024	RV00661549	COCAL - PI
235	11/12/2024	11/12/2024	RV00661550	TERESINA - PI
236	11/12/2024	11/12/2024	RV00661551	BATALHA - PI
237	11/12/2024	11/12/2024	RV00661552	TERESINA - PI
238	11/12/2024	11/12/2024	RV00661554	FLORIANO - PI
239	11/12/2024	11/12/2024	RV00661555	BOA HORA - PI
240	11/12/2024	11/12/2024	RV00661556	FORTALEZA - CE
241	11/12/2024	11/12/2024	RV00661557	CANINDE - CE
242	11/12/2024	11/12/2024	RV00661558	TERESINA - PI
243	11/12/2024	11/12/2024	RV00661564	TERESINA - PI
244	11/12/2024	11/12/2024	RV00661565	REMANSO - BA
245	11/12/2024	11/12/2024	RV00661568	REMANSO - BA
246	11/12/2024	11/12/2024	RV00659104	PEDREIRAS - MA
247	11/12/2024	11/12/2024	RV00659105	CAXIAS - MA
248	11/12/2024	11/12/2024	RV00659106	COLONIA DO GURGUEIA - PI
249	11/12/2024	11/12/2024	RV00659107	CAMPO MAIOR - PI
250	11/12/2024	11/12/2024	RV00659108	BALSAS - MA
251	11/12/2024	11/12/2024	RV00659110	COCAL - PI
252	11/12/2024	11/12/2024	RV00659111	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
253	11/12/2024	11/12/2024	RV00659113	MARACANAU - CE
254	11/12/2024	11/12/2024	RV00659114	BREJO DO PIAUI - PI





255	11/12/2024	11/12/2024	RV00659116	TERESINA - PI
256	11/12/2024	11/12/2024	RV00659117	NAZARIA - PI
257	11/12/2024	11/12/2024	RV00659118	JOAO RAMALHO - SP
258	11/12/2024	11/12/2024	RV00659119	TERESINA - PI
259	11/12/2024	11/12/2024	RV00659120	NAZARIA - PI
260	11/12/2024	11/12/2024	RV00659121	TERESINA - PI
261	11/12/2024	11/12/2024	RV00659122	SAO LUIS - MA
262	11/12/2024	11/12/2024	RV00659124	TERESINA - PI
263	11/12/2024	11/12/2024	RV00659125	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
264	11/12/2024	11/12/2024	RV00659126	PARNAIBA - PI
265	11/12/2024	11/12/2024	RV00659127	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
266	11/12/2024	11/12/2024	RV00659128	TIANGUA - CE
267	11/12/2024	11/12/2024	RV00659129	TERESINA - PI
268	11/12/2024	11/12/2024	RV00659130	REGENERACAO - PI
269	11/12/2024	11/12/2024	RV00659132	PIRIPIRI - PI
270	11/12/2024	11/12/2024	RV00659133	TERESINA - PI
271	11/12/2024	11/12/2024	RV00659134	FLORIANO - PI
272	11/12/2024	11/12/2024	RV00659135	FORTALEZA - CE
273	11/12/2024	11/12/2024	RV00659137	SAO LOURENCO DA MATA - PE
274	11/12/2024	11/12/2024	RV00659138	BRASILEIRA - PI
275	11/12/2024	11/12/2024	RV00659140	TERESINA - PI
276	11/12/2024	11/12/2024	RV00659143	TERESINA - PI
277	11/12/2024	11/12/2024	RV00659144	JOSE DE FREITAS - PI
278	11/12/2024	11/12/2024	RV00659146	COCAL - PI
279	11/12/2024	11/12/2024	RV00659147	TERESINA - PI
280	11/12/2024	11/12/2024	RV00659148	CAMBUI - MG
281	11/12/2024	11/12/2024	RV00659152	PICOS - PI
282	11/12/2024	11/12/2024	RV00659153	TIMON - MA
283	11/12/2024	11/12/2024	RV00659154	BRASILEIRA - PI
284	11/12/2024	11/12/2024	RV00659155	TERESINA - PI
285	11/12/2024	11/12/2024	RV00659156	SAO LUIS - MA
286	11/12/2024	11/12/2024	RV00659157	PARNAIBA - PI
287	11/12/2024	11/12/2024	RV00659158	TERESINA - PI
288	11/12/2024	11/12/2024	RV00659161	BOM JESUS - PI
289	11/12/2024	11/12/2024	RV00659162	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
290	11/12/2024	11/12/2024	RV00659164	BARRAS - PI
291	11/12/2024	11/12/2024	RV00659165	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
292	11/12/2024	11/12/2024	RV00659166	BARRAS - PI
293	11/12/2024	11/12/2024	RV00659167	TERESINA - PI
294	11/12/2024	11/12/2024	RV00659168	CANTO DO BURITI - PI
295	11/12/2024	11/12/2024	RV00659170	FLORIANO - PI





296	11/12/2024	11/12/2024	RV00659171	TERESINA - PI
297	11/12/2024	11/12/2024	RV00659172	TERESINA - PI
298	11/12/2024	11/12/2024	RV00659173	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
299	11/12/2024	11/12/2024	RV00659175	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
300	11/12/2024	11/12/2024	RV00659176	JOSE DE FREITAS - PI
301	11/12/2024	11/12/2024	RV00659177	PACATUBA - CE
302	11/12/2024	11/12/2024	RV00659178	SALVADOR - BA
303	11/12/2024	11/12/2024	RV00659181	TERESINA - PI
304	11/12/2024	11/12/2024	RV00659182	TERESINA - PI
305	11/12/2024	11/12/2024	RV00659183	TUNTUM - MA
306	11/12/2024	11/12/2024	RV00659186	PICOS - PI
307	11/12/2024	11/12/2024	RV00659188	TERESINA - PI
308	11/12/2024	11/12/2024	RV00659189	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
309	11/12/2024	11/12/2024	RV00659190	ARAUJOS - MG
310	11/12/2024	11/12/2024	RV00659191	MIGUEL ALVES - PI
311	11/12/2024	11/12/2024	RV00659194	CASCADEL - PR
312	11/12/2024	11/12/2024	RV00659196	SANTANA DE CATAGUASES - MG
313	11/12/2024	11/12/2024	RV00659197	TERESINA - PI
314	11/12/2024	11/12/2024	RV00659198	PONTAL DO PARANA - PR
315	11/12/2024	11/12/2024	RV00659199	JULIO BORGES - PI
316	11/12/2024	11/12/2024	RV00659200	CANTO DO BURITI - PI
317	11/12/2024	11/12/2024	RV00659201	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
318	11/12/2024	11/12/2024	RV00659203	SANTOS - SP
319	11/12/2024	11/12/2024	RV00659204	FLORIANO - PI
320	11/12/2024	11/12/2024	RV00659205	TERESINA - PI
321	11/12/2024	11/12/2024	RV00659206	TERESINA - PI
322	11/12/2024	11/12/2024	RV00659207	TERESINA - PI
323	11/12/2024	11/12/2024	RV00659208	SAO JOAO DO PIAUI - PI
324	11/12/2024	11/12/2024	RV00659210	PAULISTANA - PI
325	11/12/2024	11/12/2024	RV00659211	BOA VIAGEM - CE
326	11/12/2024	11/12/2024	RV00659212	MIGUEL ALVES - PI
327	11/12/2024	11/12/2024	RV00659214	BRASILIA - DF
328	11/12/2024	11/12/2024	RV00659215	FORTALEZA - CE
329	11/12/2024	11/12/2024	RV00659216	CHAVAL - CE
330	11/12/2024	11/12/2024	RV00659217	TERESINA - PI
331	11/12/2024	11/12/2024	RV00659219	TERESINA - PI
332	11/12/2024	11/12/2024	RV00659220	MIGUEL ALVES - PI
333	11/12/2024	11/12/2024	RV00659221	PARNAIBA - PI
334	11/12/2024	11/12/2024	RV00659223	GOIANIA - GO
335	11/12/2024	11/12/2024	RV00659224	ANISIO DE ABREU - PI





336	11/12/2024	11/12/2024	RV00659226	FORTALEZA - CE
337	11/12/2024	11/12/2024	RV00659228	MACEIO - AL
338	11/12/2024	11/12/2024	RV00659229	CANTO DO BURITI - PI
339	11/12/2024	11/12/2024	RV00659231	BOA HORA - PI
340	11/12/2024	11/12/2024	RV00659233	TERESINA - PI
341	11/12/2024	11/12/2024	RV00659234	CARAUBAS DO PIAUI - PI
342	11/12/2024	11/12/2024	RV00659236	JOCA MARQUES - PI
343	11/12/2024	11/12/2024	RV00659237	TERESINA - PI
344	11/12/2024	11/12/2024	RV00659238	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
345	11/12/2024	11/12/2024	RV00659239	SANTANA DO PIAUI - PI
346	11/12/2024	11/12/2024	RV00659240	LUZILANDIA - PI
347	11/12/2024	11/12/2024	RV00659241	CASTELO DO PIAUI - PI
348	11/12/2024	11/12/2024	RV00659242	BALSAS - MA
349	11/12/2024	11/12/2024	RV00659243	ALTOS - PI
350	11/12/2024	11/12/2024	RV00659244	TIMON - MA
351	11/12/2024	11/12/2024	RV00659245	PICOS - PI
352	11/12/2024	11/12/2024	RV00659247	GOIANIA - GO
353	11/12/2024	11/12/2024	RV00659249	CRATEUS - CE
354	11/12/2024	11/12/2024	RV00659250	TERESINA - PI
355	11/12/2024	11/12/2024	RV00659251	TERESINA - PI
356	11/12/2024	11/12/2024	RV00659252	PICOS - PI
357	11/12/2024	11/12/2024	RV00659254	TERESINA - PI
358	11/12/2024	11/12/2024	RV00659255	FORTALEZA - CE
359	11/12/2024	11/12/2024	RV00659256	LUZILANDIA - PI
360	11/12/2024	11/12/2024	RV00659257	MANAUS - AM
361	11/12/2024	11/12/2024	RV00659259	TERESINA - PI
362	11/12/2024	11/12/2024	RV00659260	TERESINA - PI
363	11/12/2024	11/12/2024	RV00659261	COCAL DOS ALVES - PI
364	11/12/2024	11/12/2024	RV00659262	TERESINA - PI
365	11/12/2024	11/12/2024	RV00659263	ARARAQUARA - SP
366	11/12/2024	11/12/2024	RV00659266	NATAL - RN
367	11/12/2024	11/12/2024	RV00659269	ANANINDEUA - PA
368	11/12/2024	11/12/2024	RV00659270	BRASILIA - DF
369	11/12/2024	11/12/2024	RV00659271	BATALHA - PI
370	11/12/2024	11/12/2024	RV00659272	SOROCABA - SP
371	11/12/2024	11/12/2024	RV00659274	TERESINA - PI
372	11/12/2024	11/12/2024	RV00659276	UNIAO - PI
373	11/12/2024	11/12/2024	RV00659279	UNIAO - PI
374	11/12/2024	11/12/2024	RV00659280	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
375	11/12/2024	11/12/2024	RV00659281	JOSE DE FREITAS - PI
376	11/12/2024	11/12/2024	RV00659282	TERESINA - PI



377	11/12/2024	11/12/2024	RV00659283	PONTAL DO PARANA - PR
378	11/12/2024	11/12/2024	RV00659284	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
379	11/12/2024	11/12/2024	RV00659285	TIANGUA - CE
380	11/12/2024	11/12/2024	RV00659286	UNIAO - PI
381	11/12/2024	11/12/2024	RV00659289	PARNAIBA - PI
382	11/12/2024	11/12/2024	RV00659290	ARRAIAL - PI
383	11/12/2024	11/12/2024	RV00659291	JOSE DE FREITAS - PI
384	11/12/2024	11/12/2024	RV00659292	REMANSO - BA
385	11/12/2024	11/12/2024	RV00659293	BARRAS - PI
386	11/12/2024	11/12/2024	RV00659294	SAO PAULO - SP
387	11/12/2024	11/12/2024	RV00659295	CAMPO MAIOR - PI
388	11/12/2024	11/12/2024	RV00659296	PARNAIBA - PI
389	11/12/2024	11/12/2024	RV00659297	TERESINA - PI
390	11/12/2024	11/12/2024	RV00659298	TERESINA - PI
391	11/12/2024	11/12/2024	RV00659299	TERESINA - PI
392	11/12/2024	11/12/2024	RV00659300	PARNAIBA - PI
393	11/12/2024	11/12/2024	RV00659301	TERESINA - PI
394	11/12/2024	11/12/2024	RV00659302	CARACOL - PI
395	11/12/2024	11/12/2024	RV00659303	TERESINA - PI
396	11/12/2024	11/12/2024	RV00659304	TERESINA - PI
397	11/12/2024	11/12/2024	RV00659305	REMANSO - BA
398	11/12/2024	11/12/2024	RV00659306	UNIAO - PI
399	11/12/2024	11/12/2024	RV00659307	TERESINA - PI
400	11/12/2024	11/12/2024	RV00659308	TIANGUA - CE
401	11/12/2024	11/12/2024	RV00659311	CAMPO MAIOR - PI
402	11/12/2024	11/12/2024	RV00659312	TERESINA - PI
403	11/12/2024	11/12/2024	RV00659313	TERESINA - PI
404	11/12/2024	11/12/2024	RV00659315	PASSOS - MG
405	11/12/2024	11/12/2024	RV00659316	FORTALEZA - CE
406	11/12/2024	11/12/2024	RV00659317	BARRAS - PI
407	11/12/2024	11/12/2024	RV00659318	TERESINA - PI
408	11/12/2024	11/12/2024	RV00659320	FRANCO DA ROCHA - SP
409	11/12/2024	11/12/2024	RV00659323	SAO LUIS - MA
410	11/12/2024	11/12/2024	RV00659325	CASTELO DO PIAUI - PI
411	11/12/2024	11/12/2024	RV00659326	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
412	11/12/2024	11/12/2024	RV00659327	GRANJA - CE
413	11/12/2024	11/12/2024	RV00659328	TERESINA - PI
414	11/12/2024	11/12/2024	RV00659329	REMANSO - BA
415	11/12/2024	11/12/2024	RV00659330	FLORIANO - PI
416	11/12/2024	11/12/2024	RV00659332	TERESINA - PI
417	11/12/2024	11/12/2024	RV00659335	FRANCO DA ROCHA - SP
418	11/12/2024	11/12/2024	RV00659338	TERESINA - PI





419	11/12/2024	11/12/2024	RV00659339	GOIANIA - GO
420	11/12/2024	11/12/2024	RV00659340	TERESINA - PI
421	11/12/2024	11/12/2024	RV00659342	TERESINA - PI
422	11/12/2024	11/12/2024	RV00659343	TERESINA - PI
423	11/12/2024	11/12/2024	RV00659344	TERESINA - PI
424	11/12/2024	11/12/2024	RV00659345	PENTECOSTE - CE
425	11/12/2024	11/12/2024	RV00659346	TIMON - MA
426	11/12/2024	11/12/2024	RV00659348	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
427	11/12/2024	11/12/2024	RV00659349	TERESINA - PI
428	11/12/2024	11/12/2024	RV00661315	TERESINA - PI
429	11/12/2024	11/12/2024	RV00661318	RIACHO FRIO - PI
430	11/12/2024	11/12/2024	RV00661319	PARNAIBA - PI
431	11/12/2024	11/12/2024	RV00661321	CAMPO MAIOR - PI
432	11/12/2024	11/12/2024	RV00661324	BRASILIA - DF
433	11/12/2024	11/12/2024	RV00661326	LUZILANDIA - PI
434	11/12/2024	11/12/2024	RV00661327	BOM JESUS - PI
435	11/12/2024	11/12/2024	RV00661328	BARRAS - PI
436	11/12/2024	11/12/2024	RV00661329	TERESINA - PI
437	11/12/2024	11/12/2024	RV00661330	TERESINA - PI
438	11/12/2024	11/12/2024	RV00661331	BELO HORIZONTE - MG
439	11/12/2024	11/12/2024	RV00661332	PARNARAMA - MA
440	11/12/2024	11/12/2024	RV00661333	PIRACURUCA - PI
441	11/12/2024	11/12/2024	RV00661337	TERESINA - PI
442	11/12/2024	11/12/2024	RV00661338	PARNAIBA - PI
443	11/12/2024	11/12/2024	RV00661340	CAXIAS - MA
444	11/12/2024	11/12/2024	RV00661341	PARNAIBA - PI
445	11/12/2024	11/12/2024	RV00661343	GRAVATA - PE
446	11/12/2024	11/12/2024	RV00661345	TERESINA - PI
447	11/12/2024	11/12/2024	RV00661346	TERESINA - PI
448	11/12/2024	11/12/2024	RV00661347	CAMPO MAIOR - PI
449	11/12/2024	11/12/2024	RV00661350	VICOSA DO CEARA - CE
450	11/12/2024	11/12/2024	RV00661351	SAO LUIS - MA
451	11/12/2024	11/12/2024	RV00661353	TERESINA - PI
452	11/12/2024	11/12/2024	RV00661354	BARRAS - PI
453	11/12/2024	11/12/2024	RV00661355	TERESINA - PI
454	11/12/2024	11/12/2024	RV00661356	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
455	11/12/2024	11/12/2024	RV00661357	SAO LUIS - MA
456	11/12/2024	11/12/2024	RV00661358	TERESINA - PI
457	11/12/2024	11/12/2024	RV00661359	RIACHO FRIO - PI
458	11/12/2024	11/12/2024	RV00661360	ALTOS - PI
459	11/12/2024	11/12/2024	RV00659350	TERESINA - PI
460	11/12/2024	11/12/2024	RV00659352	CAXIAS - MA



461	11/12/2024	11/12/2024	RV00659353	PARNAIBA - PI
462	11/12/2024	11/12/2024	RV00659355	PIRIPIRI - PI
463	11/12/2024	11/12/2024	RV00659356	SALVADOR - BA
464	11/12/2024	11/12/2024	RV00659357	TERESINA - PI
465	11/12/2024	11/12/2024	RV00659359	CAMPO MAIOR - PI
466	11/12/2024	11/12/2024	RV00659360	ITAPETINGA - BA
467	11/12/2024	11/12/2024	RV00659362	TERESINA - PI
468	11/12/2024	11/12/2024	RV00659363	COLINAS - MA
469	11/12/2024	11/12/2024	RV00659366	SALVADOR - BA
470	11/12/2024	11/12/2024	RV00659369	TERESINA - PI
471	11/12/2024	11/12/2024	RV00659371	BARRAS - PI
472	11/12/2024	11/12/2024	RV00659372	BRASILIA - DF
473	11/12/2024	11/12/2024	RV00659374	CANINDE - CE
474	11/12/2024	11/12/2024	RV00659375	UNIAO - PI
475	11/12/2024	11/12/2024	RV00659376	LUZILANDIA - PI
476	11/12/2024	11/12/2024	RV00659379	PIRACURUCA - PI
477	11/12/2024	11/12/2024	RV00659380	TERESINA - PI
478	11/12/2024	11/12/2024	RV00659381	JOSE DE FREITAS - PI
479	11/12/2024	11/12/2024	RV00659382	PIRACURUCA - PI
480	11/12/2024	11/12/2024	RV00659385	PIRIPIRI - PI
481	11/12/2024	11/12/2024	RV00659386	JOSE DE FREITAS - PI
482	11/12/2024	11/12/2024	RV00659387	BATALHA - PI
483	11/12/2024	11/12/2024	RV00659460	LUIS CORREIA - PI
484	11/12/2024	11/12/2024	RV00659461	UNIAO - PI
485	11/12/2024	11/12/2024	RV00659464	TERESINA - PI
486	11/12/2024	11/12/2024	RV00659465	JOSE DE FREITAS - PI
487	11/12/2024	10/12/2024	RV00660684	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
488	11/12/2024	11/12/2024	RV00660759	URUCUI - PI
489	11/12/2024	10/12/2024	RV00660844	CAMPO MAIOR - PI
490	11/12/2024	10/12/2024	RV00660962	TERESINA - PI
491	11/12/2024	11/12/2024	RV00660094	JATOBA DO PIAUI - PI
492	11/12/2024	10/12/2024	RV00660123	PIRIPIRI - PI
493	11/12/2024	11/12/2024	RV00660432	TERESINA - PI
494	11/12/2024	10/12/2024	RV00660540	BARRAS - PI
495	11/12/2024	10/12/2024	RV00659760	FLORIANO - PI
496	11/12/2024	11/12/2024	RV00659862	TERESINA - PI
497	11/12/2024	11/12/2024	RV00659884	COELHO NETO - MA
498	11/12/2024	10/12/2024	RV00659921	ELESBAO VELOSO - PI
499	11/12/2024	10/12/2024	RV00659999	COCAL - PI
500	11/12/2024	10/12/2024	RV00660034	MARACANAU - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	11/12/2024	11/12/2024	RV00661076	TERESINA - PI
2	11/12/2024	11/12/2024	RV00661078	PARNAGUA - PI
3	11/12/2024	11/12/2024	RV00661079	COCAL - PI
4	11/12/2024	11/12/2024	RV00661080	COCAL - PI
5	11/12/2024	11/12/2024	RV00661082	TERESINA - PI
6	11/12/2024	11/12/2024	RV00661083	PIRACURUCA - PI
7	11/12/2024	11/12/2024	RV00661084	TIMON - MA
8	11/12/2024	11/12/2024	RV00661085	TERESINA - PI
9	11/12/2024	11/12/2024	RV00661086	PARNARAMA - MA
10	11/12/2024	11/12/2024	RV00661087	TERESINA - PI
11	11/12/2024	11/12/2024	RV00661089	PARNARAMA - MA
12	11/12/2024	11/12/2024	RV00661091	FORTALEZA - CE
13	11/12/2024	11/12/2024	RV00661092	TERESINA - PI
14	11/12/2024	11/12/2024	RV00661093	TERESINA - PI
15	11/12/2024	11/12/2024	RV00661094	TERESINA - PI
16	11/12/2024	11/12/2024	RV00661095	TERESINA - PI
17	11/12/2024	11/12/2024	RV00661096	CORRENTE - PI
18	11/12/2024	11/12/2024	RV00661098	CARAUBAS DO PIAUI - PI
19	11/12/2024	11/12/2024	RV00661099	TERESINA - PI
20	11/12/2024	11/12/2024	RV00661100	TERESINA - PI
21	11/12/2024	11/12/2024	RV00661102	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
22	11/12/2024	11/12/2024	RV00661104	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
23	11/12/2024	11/12/2024	RV00661105	SAO CARLOS - SP
24	11/12/2024	11/12/2024	RV00661106	TERESINA - PI
25	11/12/2024	11/12/2024	RV00661107	CAXIAS - MA
26	11/12/2024	11/12/2024	RV00661108	FLORIANO - PI
27	11/12/2024	11/12/2024	RV00661109	TERESINA - PI
28	11/12/2024	11/12/2024	RV00661111	BATALHA - PI





29	11/12/2024	11/12/2024	RV00661112	TERESINA - PI
30	11/12/2024	11/12/2024	RV00661114	BARRAS - PI
31	11/12/2024	11/12/2024	RV00661115	ALTOS - PI
32	11/12/2024	11/12/2024	RV00661116	FORTALEZA - CE
33	11/12/2024	11/12/2024	RV00661117	TERESINA - PI
34	11/12/2024	11/12/2024	RV00661118	RIBEIRAO PRETO - SP
35	11/12/2024	11/12/2024	RV00661121	ARAGUAINA - TO
36	11/12/2024	11/12/2024	RV00661123	TERESINA - PI
37	11/12/2024	11/12/2024	RV00661124	OSASCO - SP
38	11/12/2024	11/12/2024	RV00661125	TERESINA - PI
39	11/12/2024	11/12/2024	RV00661127	TERESINA - PI
40	11/12/2024	11/12/2024	RV00661130	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
41	11/12/2024	11/12/2024	RV00661131	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG
42	11/12/2024	11/12/2024	RV00661132	BARRAS - PI
43	11/12/2024	11/12/2024	RV00661133	BURITI DOS LOPES - PI
44	11/12/2024	11/12/2024	RV00661134	PARNAGUA - PI
45	11/12/2024	11/12/2024	RV00661135	BENEDITINOS - PI
46	11/12/2024	11/12/2024	RV00661136	OURICURI - PE
47	11/12/2024	11/12/2024	RV00661138	TERESINA - PI
48	11/12/2024	11/12/2024	RV00661139	PIRACURUCA - PI
49	11/12/2024	11/12/2024	RV00661140	TERESINA - PI
50	11/12/2024	11/12/2024	RV00661142	JARDIM DO MULATO - PI
51	11/12/2024	11/12/2024	RV00661144	TERESINA - PI
52	11/12/2024	11/12/2024	RV00661145	PIRACURUCA - PI
53	11/12/2024	11/12/2024	RV00661146	UNIAO - PI
54	11/12/2024	11/12/2024	RV00661147	TERESINA - PI
55	11/12/2024	11/12/2024	RV00661148	GRACA ARANHA - MA
56	11/12/2024	11/12/2024	RV00661149	CAXIAS - MA
57	11/12/2024	11/12/2024	RV00661150	PIRIPIRI - PI
58	11/12/2024	11/12/2024	RV00661151	TERESINA - PI
59	11/12/2024	11/12/2024	RV00661154	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
60	11/12/2024	11/12/2024	RV00661155	FORTALEZA - CE
61	11/12/2024	11/12/2024	RV00661157	CHAPADINHA - MA
62	11/12/2024	11/12/2024	RV00661159	COCAL - PI
63	11/12/2024	11/12/2024	RV00661160	TERESINA - PI
64	11/12/2024	11/12/2024	RV00661161	BRASILIA - DF
65	11/12/2024	11/12/2024	RV00661162	CAMPO MAIOR - PI
66	11/12/2024	11/12/2024	RV00661163	MATOES - MA
67	11/12/2024	11/12/2024	RV00661164	TERESINA - PI
68	11/12/2024	11/12/2024	RV00661166	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 34740, datada de 12 de dezembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.044324/2024-04

Diário Oficial do Estado nº 228/2024, de 22 de novembro de 2024, p. 115-116

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/11/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 26/11/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	27/11/2024 a 06/12/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/12/2024 a 11/12/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	12/12/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	13/12/2024
7	Período para envio dos Recursos	14/12/2024 a 23/12/2024



8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/12/2024 a 28/12/2024
9	Publicação do Resultado Final	29/12/2024

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/11/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 26/11/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	27/11/2024 a 06/12/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/12/2024 a 13/12/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	14/12/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	-
7	Período para envio dos Recursos	15/12/2024 a 24/12/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/12/2024 a 29/12/2024
9	Publicação do Resultado Final	30/12/2024

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERESINA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34741, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO E DO CONTRATO Nº 087/2024

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada no diário nº 168/2024ª Edição, de 29/08/2024, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Contrato nº 087/2024, confirma o prazo de execução para o contrato 087/2024. No extrato do Contrato nº 087/2024 **ONDE SE LÊ:** (...) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. **LEIA-SE:** (...) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Na página 10 do Contrato nº 087/2024 **ONDE SE LÊ:** §1º O prazo para execução das obras e serviços que trata este Contrato é de 60 (sessenta) dias (...) **LEIA-SE:** §1º O prazo para execução das obras e serviços que trata este Contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

12 de dezembro de 2024, Teresina - PI.



TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34767, datada de 12 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****ERRATA N. 01****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEAD****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.000472/2024-89****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024/SEAD**

O Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando falha formal, comunica aos interessados ERRATA referente ao **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024/SEAD**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado no dia 10/12/2024 e publicado na data de 11/12/2024, DOE/PI N. nº 240/2024, p. 162 a 172; **referente à OBSERVAÇÃO 2**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Leia-se:

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Onde se lê:

OBSERVAÇÃO 2: O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.



Leia-se:

OBSERVAÇÃO 2: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34769, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DA PORTARIA 275/2024 DO CONTRATO Nº 257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000965/2024-34

Fica retificado o extrato da Portaria nº 275/2024 do contrato nº 257/2024, que possui como objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa P. H. L. DE SOUSA LIMA (PRONOME PRODUÇÕES E EVENTOS), para a promoção do seguinte:

PROJETO: NOME DO PROJETO: "DIA DO EVANGÉLICO DE PICOS"

LOCAL E CIDADE: PICOS - PI

DATA: 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DOE- PI nº241/2024 do dia 11/12/2024, página 103.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: ***328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000965/2024-34 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: ***468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: ***329-7** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e



regulamentares do titular.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Mayara Cabral Leão, Matrícula: 418035-6** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000965/2024-34 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34795, datada de 12 de dezembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Ato Nº 63, DE 12 DE dezembro DE 2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº241, 11 de dezembro de 2024, pag. 162-163, EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024, relativo ao Processo nº.00347.000287/2023-51, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024	
Nº do processo SEI	00347.000287/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006158
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência nº 009/2024
Fundamento legal	Lei 8.666/1993
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA WEIK LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	44.171.539/0001-89



Resumo do objeto do contrato	Serviços de pavimentação em paralelepípedo no total de 7.000,00 m² em vias públicas localizadas na zona rural do município de Barras-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	10 de dezembro de 2024
Valor global	R\$ 978.673,51 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: VICTOR JOSÉ FONTES GOMES

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024	
Nº do processo SEI	00347.000287/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006158
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência nº 009/2024
Fundamento legal	Lei 8.666/1993
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA WEIK LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	44.171.539/0001-89
Resumo do objeto do contrato	Serviços de pavimentação em paralelepípedo no total de 7.000,00 m² em vias públicas localizadas na zona rural do município de Barras-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	10 de dezembro de 2024
Valor global	R\$ 973.673,53 (novecentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: VICTOR JOSÉ FONTES GOMES

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.



Jardel de Araújo Lima
Agente de Contratação - CDTER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34830, datada de 12 de dezembro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
COMUNICADO

A Secretaria Estadual de Cultura do Piauí (SECULT), através do Conselho Deliberativo do SIEC, instituído pela lei no 4.997/97, **COMUNICA** que, em reunião realizada com os conselheiros, foi deliberada a prorrogação da validade do certificado de habilitação inicialmente válido até 31 de outubro, ficando estendido até o dia 30 de dezembro de 2024.

Teresina- PI, 11 de dezembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva

Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34745, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC AVISO DE LICITAÇÃO RELANÇAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.015244/2024-33
ID Licitações-e	1061656
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual 21.872/2023.





Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços para locação de Unidade Móvel, customizadas, com o objetivo de gestão, operacionalização e execução do serviço de Unidade Móvel de Imagem, sendo ela: Unidade Móvel de Ressonância Magnética , em veículo motorizado, para atendimento aos usuários dos diversos municípios do <u>Estado do Piauí, que tem como finalidade organizar e dar vazão a demanda de Exame Especializado existente no estado do Piauí, contemplando os 224 municípios, 11 regiões de saúde e 04 Macrorregiões</u> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/ Comissão de Agentes de Contratações - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 13/12/2024, às 16:00h Limite de acolhimentos das propostas: 07/01/2025, às 9:00h Data e hora da sessão pública de Disputa: 07/01/2025, às 09:00h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 10.937.810,35
Dotação Orçamentária	
Fonte de Recursos	De acordo com a Resolução CGFR nº. 002/2021, de 18/01/2021, art. 3º, Parágrafo Único



Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	
Pregoeiro	Antonio Carlos de Sousa Costa
Presidente CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34760, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/comunica a Decisão proferida em julgamento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (PRUMO ENGENHARIA) contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 066/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.870,00 m² de vias públicas no município de São Miguel do Tapuio – PI. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do mesmo, conforme resposta ao Recurso Administrativo, passando a empresa a ser considerada habilitada. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34763, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 050/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Santa Luz – PI, com extensão total de 20,10 km, declarando desclassificada a empresa: 1) CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 2) BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto nos itens 9.2.4 e 13.3.3 do edital; 3) TECNIC CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 4) FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 5) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – EIRELI, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CALC CONSTRUTORA LTDA – R\$ 969.422,12 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos); 2º lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – R\$ 972.616,46 (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); 3º lugar: CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA – R\$ 999.609,71 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e setenta e um centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34764, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica Nº 030/2024	
Nº do processo SEI	00224.001111/2023-11
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA





Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ www.bll.org.br
Data de abertura e entrega das propostas	22/01/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 250.654,85 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6075
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34776, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Declaração

Processo nº 00024.003659/2024-25

Interessado: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO-CRIA
CNPJ:110477597/0001-46

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. - Processo Administrativo nº 00024.003659/2024-25. Ofício Nº 062/2024, datado de 23 de julho de 2024, oriundo do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção (CRIA); Ofício nº 071/2023 - GDMS, datado de 05 de



maio de 2023, oriundo do Deputado Federal Merlong Solano. Objeto: Aquisição de veículo utilitário – tipo pick-up e material permanente e equipamentos para as equipes e sedes da Regionalização do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, bem como contratação de serviço terceiro pessoa jurídica, com intuito de aprimorar as condições de atendimento às crianças e adolescentes acompanhados pelo CRIA, projeto do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção – CRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.047.597/0001-46, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Federal Merlong Solano, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34805, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE REQUERIMENTO

A *Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO*, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para construção de uma passagem molhada no Parque Zoológico no Município de **Teresina - PI**.

Publique-se

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34806, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 17/2024	
Nº do processo SEI	00240.001836/2023-01
Modalidade de Licitação	Tomada de preço





Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução de 5.004 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente às ruas na zona rural do município de São João do Arraial
Empresas Habilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara HABILITADAS as empresas R M AMORIM LTDA , CNPJ Nº 29.277.011/0001-03, L CONSLOC LTDA , CNPJ Nº 36.286.554/0001-44, R. M CONSTRUÇÕES , CNPJ Nº 19.077.842/0001-70, CONSTRUTORA PADRÃO , CNPJ Nº 06.224.118/0001-80, MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES , CNPJ Nº 14.128.772/0001-18, VIANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS , CNPJ Nº 53.717.792/0001-86, R C M ENGENHARIA , CNPJ Nº 28.421.123/0001-15, CONSTRUTORA MORAIS SANTOS EIRELI EPP (CMS) , CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA (JN) , CNPJ Nº 35.600.495/0001-74; A.A.N. ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 08.295.245/0001-03; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI , CNPJ Nº 18.393.656/0001-87; PROGRESSO CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS , CNPJ Nº 47.075.962/0001-73; MESQUITA E SANTO LTDA - LS ENGENHARIA , CNPJ Nº 40.269.167/0001-77; V J C DUARTE LTDA , CNPJ Nº 37.778.612/0001-10; CONTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 44.765.248/0001-19; CONSTUTORA APOLLO , CNPJ Nº 51.246.597/0001-90; S DO VALE CARVALHO LTDA (RUAN ENGENHARIA) CNPJ Nº 22.168.030/0001-44; M. P ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 23.559.275/0001-65; V. M. VELOSO CERQUEIRA LTDA , CNPJ Nº 08.661.713/0001-08; LIMA BARROS CONSTRUTORA , CNPJ Nº 41.788.564.0001-18; TECNIC CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; F.S CONSTRUTORA ENGENHARIA E PROJETOS , CNPJ Nº 09.228.043/0001-01, conforme ata.
Empresas Inabilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara INABILITADA a empresa empresa M T DE CERQUERIA NETO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS E CONSTRUÇÃO , CNPJ Nº 48.045.953/0001-00 foi, conforme ata.
Prazo para recursos.	Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos contra a decisão que devem ser protocolados através do email: licitacaosada@gmail.com .

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34809, datada de 12 de dezembro de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇO Nº 070/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços nº 070/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.796,00 m² de vias públicas no município de Teresina – PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 16 de dezembro de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34814, datada de 12 de dezembro de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**RESOLUÇÃO CERH Nº 007/2024**

DISPÕE DA APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, APROVAÇÃO DO PLANO DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES E RIOS E PROJETO DE NAVEGABILIDADE E REVITALIZAÇÃO DO RIO PARNAÍBA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei 4.794/95, art. 4º, IV da Lei 5.165/2000 e Decreto nº 16.696/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Metas e dá seguimento ao eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,





CONSIDERANDO a IV Reunião Ordinária do Conselho, ao qual foi apresentado Relatório Síntese do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH para os Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CERH Nº 007/2024, a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, aprovação do Plano de Conservação e Proteção de nascentes e Rios e Projeto de Navegabilidade e Revitalização do Rio Parnaíba, conforme anexo da Ata da IV Reunião Ordinária do Conselho.

Art. 2º O Plano Estadual de Recursos Hídricos, se encontra no sítio eletrônico da Semarh, através do link: <https://www.semarh.pi.gov.br/recursos-hidricos/plano-estadual>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 12 de dezembro de 2024.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH**Ata IV Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH e Apresentação do Relatório Síntese do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH****DATA: 26 de novembro de 2024.****HORÁRIO: 09:30H (Segunda Convocação)****PARTICIPANTES:**

Composição da Mesa: Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, senhor Daniel de Oliveira; Diretor de Planejamento e Segurança Hídrica, senhor Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva; Diretor de Mudanças Climáticas, Daniel de Araújo Marçal; Auditor-Fiscal Ambiental, senhor Jefferson Lucas Matias Sousa e os representantes do Consórcio TPF Engenharia / IBI Engenharia Consultiva para Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Piauí para o Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI.

Membros Conselheiros: Antônio Airton de Sena Martins (AGESPISA); Aparecido de Sousa Ribeiro (AEGEA); Carlos Ernando Silva (UFPI); Érico Rodrigues Gomes (IFPI); Francisco das Chagas Ribeiro Filho, (SAF); Genival Araujo Nascimento (FETAG); Jaime da Paz Filho (IDEPI); Jeane Leal de Sousa (SEDEC); João Carlos Macedo Rosendo da Silva, (CODEVASF); Márcio Joubert de Sousa Macedo, (SEPLAN); Milton César Alves da Rocha, (SISAR/PI); Pedro Antônio Soares Júnior (FAPEPI); Plínio Clerton Filho (PGE); Ronildo Castelo Branco (AGEPI); Waldemar Dos Santos Barros (APPM);

Outros participantes: Bruna Miranda (SEMARH); Isabela Pessoa Siqueira (SEINFRA); Giovani De Carvalho Fonseca (SEMARH); Samara Pereira (IFPI) Sara Raquel Cardoso (SEMARH) e Tânia Noleto (SEMARH).

ABERTURA:

Confirmado quórum, em segunda convocação o Diretor de Mudanças Climáticas, Daniel Marçal, cumprimenta a todos e declara aberta a IV reunião ordinária do CERH. Em seguida, Marçal passa a palavra para o presente do CERH, o secretário do Meio ambiente e Recursos Hídricos, Daniel de Oliveira que faz uma breve introdução sobre a importância dessa reunião pois nela será apresentada atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos e as ações do Conselho em 2024 e as perspectivas para o ano seguinte.

• APRESENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – PERH ATUALIZADO

Os representantes das empresas TPF Engenharia / IBI Engenharia Consultiva dão início a apresentação mostrando um relatório síntese para que todos possam acompanhar passo a passo da atualização do Plano. É esclarecido que o novo PERH está em conformidade com a Lei Estadual no 5.165, de 17 de agosto de 2000, que definiu a Política Estadual dos Recursos Hídricos e atendendo ao prescrito na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro

SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280
Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email: secsemar@semar.pi.gov.br



SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH

de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. A atualização do PERH PI está focada na revitalização ampla do rio Parnaíba, na conservação de nascentes, na perenização do rio e na criação de sua navegabilidade, permitindo o desenvolvimento econômico sustentável do estado. O PERH-PI também apresenta propostas e programas para melhoria da gestão das águas superficiais e subterrâneas, compatibilizando a disponibilidade hídrica com a demanda futura de água para todos os tipos de uso.

Apresentaram também o objetivo que o novo PERH-PI tem de fundamentar e orientar a implementação da política estadual dos recursos hídricos, seguindo os seguintes aspectos:

- Promover desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental;
- Compatibilização da oferta com a demanda hídrica das águas superficiais e subterrâneas;
- Navegabilidade do rio Parnaíba para passageiros e cargas, promovendo o desenvolvimento econômico do Estado;
- Aumento da oferta hídrica por meio de transposição de bacias e inter-bacias, de regiões superavitárias para regiões deficitárias;
- Preservação e conservação das nascentes, melhorando a qualidade das águas que aflui aos rios e reservatórios;
- Uso racional e gestão equilibrada, quantitativa e qualitativa, dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- Melhoria do saneamento ambiental (água, esgoto, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos) das cidades e zonas rurais;
- Melhoria da convivência com as futuras secas e uma maior resiliência às cheias extremas, decorrentes das mudanças climáticas;
- Recuperação das matas ciliares dos rios, recuperação de áreas degradadas, desassoreamento e derrocamento no rio Parnaíba;
- Integração e coordenação de políticas públicas afins visando o desenvolvimento econômico sustentável do estado;
- A preservação ambiental e o bem-estar da sociedade do Estado do Piauí.

Aberto para manifestação, o Conselheiro da UFPI, Professor Carlos Ernando pede esclarecimentos sobre a atuação dos comitês. Marçal explica que os comitês foram criados em 2009. Igor acrescenta dizendo que, os representantes já participaram de todos os seminários relacionados aos comitês. Professor Carlos também questiona sobre as

SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280
Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email: secsemar@semar.pi.gov.br



SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH

demandas passadas aos comitês. Marçal informa que a Secretaria tem projeto de capacitações e com a colaboração dos conselheiros, pode desenvolver planejamento de

trabalhos. Daniel Marçal também se manifesta para informar que planeja para o ano de 2025, um calendário de capacitações e treinamento juntos aos membros dos Comitês, para uma melhor realização desses trabalhos. E diz que é necessária uma agenda que inicie com o processo de gestão administrativa, antes do trabalho da SEMARH. Esclarece que cada comitê deve ter seu próprio plano de bacias e que essas são as decisões estratégicas dos mesmos. E que isso será um dos focos das ações de 2025.

- **Apresentação das ações realizadas em 2024 e previstas para o ano de 2025**

Daniel Marçal faz apresentação de slides que mostram os avanços realizados em 2024: atualização de todos os instrumentos normativos: Decreto do CERH, e Regimento Interno do CERH. atualização na composição dos Conselhos: Paridade entre as representatividades, Instituições atuantes nas áreas de interesse e atualização das instituições governamentais. Cumprimento do Calendário de reuniões e Ações a executar: Reuniões Ordinárias do CERH e de suas Câmaras Técnicas. Marçal deixa aberto para discussão sobre os assuntos das pautas apresentadas. Professor Carlos enfatiza sobre a importância de os Comitês das Bacias serem ouvidos na realização da atualização do Plano Estadual dos recursos Hídricos. Daniel Marçal informa que as demandas serão levadas para as câmaras técnicas e depois para plenária dos conselhos. Prof. Ernando dar sugestão sobre as demandas. Conselheiro Jaime, representante do IDEPI, diz que o Ceará é muito seco, mas conseguiu perenizar seus rios e melhorar a vida da população. Daniel de Oliveira comenta que isso é qualidade de vida pra população e que se eles conseguiram o Piauí também consegue. Marçal encerra falando um pouco também sobre a composição e atuação das câmaras Técnicas com relação as contribuições na apreciação e avaliação do planejamento de trabalhos.

- **INFORMES, DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES.**

O Diretor Daniel Marçal, informa que o calendário de reuniões será divulgado em janeiro. Daniel de Oliveira pergunta se os conselheiros estão de acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos, o qual foi aceito com ressalvas pois a maioria ficou receosa com essa utilização das águas, principalmente das Bacias do Canindé e do Gurgéia. Algumas alterações foram realizadas durante a reunião por conta disso.

- **ENCAMINHAMENTOS:**

Envio das publicações e ata da reunião.

SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280
Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email: secsemar@semar.pi.gov.br





SECRETARIA
DO **MEIO AMBIENTE**
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

• **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:**

Daniel Marçal, declara encerrada a IV Reunião Ordinária do CERH as 12:30 horas, agradecendo a presença e contribuição dos conselheiros pelos resultados alcançados na referida reunião. Deseja um Feliz Natal e um próspero Ano Novo a todos.

SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Avenida Odilon Araújo, 1035 – Piçarra - Teresina (PI) – CEP: 64.017-280
Fone: (86) 3221-4745/4701/4515/4773 - Linha Verde-(86)3221-4864-email: secsemar@semar.pi.gov.br



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 34798, datada de 12 de dezembro de 2024.)

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 175/2024, de 22 de novembro de 2024

Dispõe sobre o programa de estágio de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 273, de 6 de março de 2023, instituiu o programa de estágio de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí; **CONSIDERANDO** que devem ser regulamentadas por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública a seleção, designação, exercício, atribuições, direitos e deveres, vedações, transferências, processo de apuração de falta disciplinar, sanções disciplinares e demais normas referentes ao programa de estágio de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o programa de estágio de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 273, de 06 de março de 2023.

Art. 2º O programa de estágio de pós-graduação visa proporcionar aos estudantes de pós-graduação o conhecimento técnico e prático nas áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado do Piauí e será formado por estudantes que, comprovadamente, estejam matriculados em cursos de pós-graduação de instituições de ensino superior oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e que firmem convênio ou termo de cooperação técnica com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, abrangendo as seguintes áreas:

- I - Direito;
- II - Administração;
- III - Arquitetura;
- IV - Ciências Contábeis;
- V - Ciências da computação ou outros cursos de áreas afins;
- VI - Comunicação social;
- VII - Engenharia civil;



VII - Serviço social;

IX - Psicologia

§ 1º Para os efeitos deste artigo, são admitidos também os cursos de pós-graduação à distância ou telepresenciais, desde que atendam à integralidade dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º O número de vagas para estagiários de pós-graduação será fixado de acordo com os critérios definidos pela Defensoria Pública Geral, observando-se a dotação orçamentária.

Art. 3º O estágio de pós-graduação, abrangendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizado na Defensoria Pública do Estado do Piauí, não cria vínculos empregatícios de qualquer natureza entre o estagiário e a Administração Pública.

Parágrafo único. O Programa de estágio de pós-graduação não está sujeito às normas do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º O estágio de pós-graduação terá duração de 01(um) ano, podendo ser renovado uma vez por igual período.

Parágrafo único. Se, antes do prazo a que alude o caput deste artigo, o estagiário concluir o curso de pós-graduação que deu ensejo a seu ingresso no programa, poderá matricular-se e iniciar a frequência em novo curso de pós-graduação na área respectiva a vaga para a qual concorreu e que obedeça aos requisitos previstos no caput e parágrafos do artigo 2º, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do estágio, sob pena de desligamento.

Art. 5º O número de estagiários de pós-graduação em cada órgão de execução terá como parâmetro a disponibilidade de recursos orçamentários e as necessidades da Instituição.

Art. 6º A admissão dos estagiários de pós-graduação dar-se-á por meio de processo seletivo público realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí com comissão designada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado.

Parágrafo único. É permitida para a realização do processo seletivo a contratação de empresa especializada.

Art. 7º O processo seletivo realizar-se-á por meio de prova objetiva e/ou subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e por prova de títulos, de caráter classificatório, a ter critérios estabelecidos pela Comissão designada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado.

Art. 8º O processo seletivo será regido por edital publicado na Imprensa Oficial, devendo ser disponibilizado na sede e no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no qual constarão o número de vagas oferecidas, o conteúdo programático das disciplinas avaliadas, os tipos de provas a serem submetidos os candidatos e seus critérios.

I - O candidato concorrerá somente para as vagas destinadas à comarca para a qual fizer sua



inscrição e deverá comprovar no requerimento de inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal;
- e) ser bacharel habilitado em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- f) estar matriculado em curso de pós-graduação oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e com atuação na área respectiva a vaga a qual pretende concorrer.
- g) outros documentos previstos no edital.

Art.9º O processo seletivo será realizado mediante prova objetiva e/ou subjetiva, com caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

Parágrafo Único. Em caso de aplicação de prova de títulos, os critérios e títulos serão estabelecidos em edital pela comissão designada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado.

Art. 10. Não poderá se inscrever aquele candidato que tenha sido anteriormente excluído do estágio na Defensoria Pública por sanção disciplinar, devidamente certificada nos assentamentos da Coordenação de Estágio.

Art. 11. O Edital de Abertura regulamentará a inscrição, participação e nomeação, pelo sistema de reserva de vagas, para as pessoas com deficiência, negras, quilombolas e indígenas, observando-se:

I - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez) por centodas vagas oferecidas no edital do estágio, desde que a deficiência seja compatível com as suas atribuições de estagiário de pós-graduação da Instituição;

II - Fica assegurado aos candidatos negros, quilombolas ou indígenas o percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no edital do estágio.

§1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto n. 3.298/1999 e alterações;

§2º A vaga reservada às pessoas com deficiência, negros, quilombolas e indígenas será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais condições ou, ainda, se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.



§3º Caso a análise das condições especiais conclua pela inexistência de deficiência ou não enquadramento da pessoa na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas para pessoas negras, quilombolas e indígenas, o candidato permanecerá no seletivo concorrendo em igualdade de condições com outros candidatos, desde que preenchidas as demais disposições.

§4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, quilombolas e indígenas.

Art.12. O resultado final da seleção do estagiário de pós-graduação será divulgado em edital publicado na Imprensa Oficial, constando a classificação dos candidatos, o qual será submetido à homologação pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado.

Art.13. A convocação dos estagiários de pós-graduação aprovados no processo seletivo será feita pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando os percentuais de reservas de vagas contidos nos editais de seleção.

§ 1º O candidato será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviar um único arquivo, em formato PDF, com os seguintes documentos e na seguinte ordem para o e-mail [informado](#) no edital:

I - documentos pessoais (cópias do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de residência);

II - diploma de conclusão do curso de bacharelado na área a qual concorre;

III - declaração de matrícula no curso de pós-graduação na área na qual concorre, emitida pela instituição de ensino, devidamente assinada pelo setor responsável;

IV - declaração de não exercício da advocacia no período que estiver vinculado ao estágio;

V - certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal, Estadual 1ª e 2ª instância e Eleitoral, para fins de comprovação de ausência de registro de antecedentes criminais;

VI - comprovante de quitação eleitoral (cópia da guia de comprovação de votação ou certidão emitida pelo site do TSE);

VII - cópia da carteira de reservista militar (para homens);

VIII- cópia do comprovante de abertura de conta bancária. A conta deverá ser aberta no Banco do Brasil e o tipo de conta deverá ser corrente;

IX - número do NIT/NIS/PIS/PASEP (vinculado ao CPF) + Data de cadastro/emissão;

X - termo de compromisso assinado junto a Defensoria Pública do Estado do Piauí, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino a qual esteja regularmente matriculado e frequentando curso de pós-graduação;



XI - formulário de Cadastro E-social;

§2º O candidato convocado poderá solicitar a Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, e somente poderá ser convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

§3º O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio nos termos do §1.º deste artigo, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificados, será desclassificado e excluído do teste seletivo para todos os fins.

§ 4º Apresentada a documentação dentro do prazo, o candidato será admitido à prestação do estágio mediante ato do(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado.

§ 5º Na hipótese de inexistência de Termo de Convênio com a Instituição de ensino superior, o candidato não será convocado, sendo automaticamente remanejado para o final da lista, convocando-se o candidato seguinte.

Art. 14. Os estagiários de pós-graduação serão designados, conforme a disponibilidade de vagas, para exercerem as suas atividades práticas nos órgãos e locais de atuação da Defensoria Pública do Estado, a critério da Coordenação de Estágio, ouvida a Escola Superior da Defensoria Pública, devendo cumprir jornada de atividade semanal de 25 (vinte e cinco) horas, distribuídas, preferencialmente, em 05 (cinco) horas diárias, no horário do expediente da Defensoria Pública.

Parágrafo Único. Somente poderá ser firmado o Termo de Compromisso com o estagiário de pós-graduação que tiver disponibilidade de horário para cumprimento da jornada prevista no caput deste artigo.

Art.15. O estagiário tomará posse junto a Coordenação de Estágio e, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da posse, deverá dirigir-se ao órgão para o qual foi designado e apresentar-se a(o) respectivo(a) Defensor(a) Público(a) ou outro profissional orientador, a fim de entrar em exercício.

Art. 16. Tornar-se-á sem efeito a admissão do estagiário que não tomar posse nos prazos regulamentares.

Art. 17. Os estagiários de pós-graduação não poderão exercer a advocacia no período que estiverem vinculados ao estágio.

Art.18. Os estagiários de pós-graduação receberão orientações teóricas e práticas sobre as diversas áreas de atuação da Defensoria Pública, inclusive, nas unidades prisionais, exercendo atividades de apoio aos Defensores Públicos do Estado, operando os sistemas, realizando atendimentos ao público, acompanhamento das audiências e sessões, pesquisas de legislação, doutrina, jurisprudência e elaboração de ofícios e petições, além de assistirem aulas e palestras.

Art. 19. Os estagiários de pós-graduação não poderão exercer as atividades privativas dos Defensores Públicos do Estado (Lei Complementar nº 80/94, art. 4º, §10), podendo firmar petições,



acompanhar sessões e audiências, desde que em conjunto com os Defensores Públicos.

Art. 20. O estagiário de pós-graduação terá direito a percepção de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, em valor fixado por ato do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral.

Art. 21. Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa-auxílio decorrente do estágio de pós-graduação, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as diárias relativas às ausências injustificadas.

§ 1º O atraso injustificado do ocupante da vaga de estágio de pós-graduação também significará o desconto correspondente a meia diária, desde que não ultrapasse 1 (uma) hora e permaneça em suas atividades até o horário determinado para o término de seu expediente.

§ 2º Entende-se por ausência justificada:

I - Os dias faltados por motivo de participação em congresso ou eventos similares que tenham estrita relação com a pós-graduação realizada pelo estagiário, desde que com a devida anuência do(a) Defensor(a) Público(a) ou outro profissional orientador e devidamente comprovado com o respectivo certificado;

II - Os dias faltados em razão do comparecimento obrigatório em práticas exigidas pelo estabelecimento de ensino de pós-graduação para efeito de cumprimento de matéria de prática acadêmica;

III - Os dias faltados em razão de doença, que deverão ser justificados por atestado médico, até o limite de 15 (quinze) dias e, no caso das licenças médicas superiores a esse prazo, o estágio ficará suspenso até o efetivo retorno do estagiário às suas atividades, sem remuneração.

IV - O estagiário com programa suspenso não terá direito a retornar ao mesmo órgão de atuação perante o qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, quando da reintegração, ser designado pela Coordenação de Estágio, ouvida a Escola Superior da Defensoria Pública, para órgão onde houver vaga disponível compatível com a área de pós-graduação, sempre que possível. Na ausência de vaga disponível, o estagiário aguardará ser designado para o local onde surgir a primeira vaga.

§ 3º No estágio, sem qualquer prejuízo, poderá o estagiário ausentar-se:

I - Por 01(um) dia para doação de sangue;

II - por 08(oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos;

§ 4º Nos 10 (dez) dias anteriores à data final para a entrega do trabalho de conclusão do curso de



pós-graduação, o estagiário poderá ter a sua carga horária de estágio reduzida à metade, mediante prévia comunicação ao Defensor(a) Público(a) ou outro(a) profissional orientador(a), junto ao qual servir, ficando, todavia, obrigado a comprovar posteriormente à Coordenação de Estágio a entrega do trabalho.

Art. 22. A frequência do estagiário pós-graduado será atestada através de sistema de ponto eletrônico, que será controlado pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Nos locais onde não tiver ponto eletrônico instalado, a frequência será atestada através de sistema de ponto manual, que será controlado pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou outro(a) profissional orientador(a) ou servidor(a) por estes designados, devendo ser encaminhada mensalmente à Coordenação de Estágio até o quinto dia útil do mês, a lista de frequência dos estagiários de pós-graduação relativa ao mês anterior.

Art. 23. Obterá o Certificado do Programa de Estágio de Pós-Graduação, emitido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, o estagiário que permanecer no Programa por pelo menos 12 (doze meses) com frequência regular e média de aproveitamento igual ou superior à nota 7 (sete).

§ 1º Os estagiários de pós-graduação deverão enviar à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, semestralmente, relatório das atividades práticas desenvolvidas devidamente assinado pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou supervisor(a) direto(a), considerando como termo inicial sua data de ingresso na Instituição, salvo nas hipóteses de remoção e permuta, quando deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao desligar-se do órgão que atuava originalmente.

§2º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí ministrará atividades teóricas, cursos e capacitações aos estagiários de pós-graduação, de forma presencial ou à distância, em complementação às atividades desenvolvidas pela Instituição de ensino superior que o estagiário esteja vinculado, e serão levadas em consideração para fins de avaliação de desempenho.

Art.24. O estágio de pós-graduação dará direito a seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice Coletiva de Seguro.

Art. 25. A cada 01(um) ano de atividades será assegurado ao estagiário de pós-graduação recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado de forma fracionada, em dois períodos de 15 (quinze) dias, antes do fim do estágio, não sendo devido auxílio transporte nesse período.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser requerido pelo estagiário de pós-graduação a Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado com anuência do(a) Defensor(a) Público(a) ou seu(sua) supervisor(a) direto(a) e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, permitindo-se a concessão de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior ao previsto neste artigo.

§ 2º Não apresentado o requerimento de que trata o § 1º deste artigo, o período de recesso será fixado pela Coordenação de Estágio e deverá ser obrigatoriamente gozado antes do término do estágio, preferencialmente nos últimos dias deste.



§ 3º A Coordenação de Estágio manterá controle do período de recesso dos estagiários de pós-graduação da Instituição, notificando o(a) Defensor(a) Público(a) ou o(a) supervisor(a) direto(a) com antecedência do início do prazo para cumprimento obrigatório de recesso de estágio na forma definida no § 2º deste artigo.

Art. 26. Semestralmente o(a) Defensor(a) Público(a) ou supervisor(a) direto(a) do estagiário de pós-graduação encaminhará à Escola Superior da Defensoria Pública “**formulário de avaliação de desempenho no programa de estágio de pós-graduação**” devidamente preenchido, conforme modelo anexo (ANEXO I), lhe atribuindo nota de 1(um) a 10(dez), apreciando os seguintes critérios:

I - assiduidade e pontualidade;

II - disciplina e comportamento;

III - capacidade de iniciativa e aptidão técnica;

IV - produtividade;

V - responsabilidade.

Art. 27. Considera-se insuficiente o desempenho do estagiário de pós-graduação que apresentar avaliação com nota inferior a 7 (sete).

Art. 28. O desligamento do Programa de estágio de pós-graduação ocorrerá:

I - De ofício:

a) quando não tiverem a frequência exigida;

b) quando apresentarem desempenho insuficiente;

c) quando tiverem conduta ou praticarem ato incompatível com o zelo, com a disciplina e com o exercício de suas funções de modo geral;

d) quando descumprirem as demais normas do programa que lhes sejam aplicáveis;

e) quando concluírem o curso de pós-graduação que deu ensejo a seu estágio antes do prazo a que alude o artigo 4º e não se matricularem e iniciarem a frequência em novo curso de pós-graduação, na área respectiva a vaga a qual concorreram, e que obedeçam aos requisitos previstos no caput, do art.2º, no prazo de 30 (trinta) dias;

f) desistirem, desligarem-se ou forem reprovados no curso de pós-graduação que deu ensejo ao estágio;

g) não comprovarem, pela forma e no prazo determinado nesta Resolução, terem se apresentado ao Defensor(a) Público(a) ou supervisor(a) direto(a) para o exercício;



h) a bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada do(a) Defensor(a) Público(a) Geral.

II - Voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Estágio.

Art. 29. Será desligado pela Coordenação de Estágio o estagiário de pós-graduação que, no período de 30 (trinta) dias, apresentar 03(três) ou mais faltas não justificadas.

Parágrafo Único. O pedido de justificativa de ausência deverá ser apresentado à Coordenação de Estágio, com os comprovantes respectivos.

Art. 30. As hipóteses do inciso I, “b”, “c” e “d”, do artigo 28 serão configuradas mediante declaração por escrito do Defensor(a) Público(a) ou supervisor(a) direto(a) encaminhada à Coordenação de Estágio que, observado o contraditório, decidirá pelo desligamento imediato do estagiário de pós-graduação ou por seu aproveitamento na mesma área de atuação, conforme a gravidade da conduta.

Art. 31. Na ocorrência das hipóteses de desligamento previstas neste capítulo, deverá a Coordenação de Estágio comunicar, conforme o caso, à Coordenação de Gestão de Pessoas, que providenciará a suspensão do pagamento da bolsa a partir da data do desligamento do estagiário de pós-graduação, qualquer que seja a causa.

Art. 32. O estagiário de pós-graduação poderá ser removido de um para outro órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado:

I - a pedido do estagiário, por uma única vez, após no mínimo 6 (seis) meses de atividades no órgão de atuação, mediante anuência expressa do(a) Defensor(a) Público(a) ou supervisor(a) direto(a) e após autorização da Coordenação de Estágio;

II - de ofício, a critério da Coordenação de Estágio;

III - a pedido do(a) Defensor(a) Público(a) ou supervisor(a) direto(a) dirigido à Coordenação de Estágio;

§1º O requerimento de remoção do estagiário de pós-graduação deverá ser dirigido à Coordenação de Estágio, sendo o seu deferimento condicionado à existência de vaga no órgão para o qual se pede a transferência, bem como por necessidade do serviço, conveniência de aprendizado e do aproveitamento no programa.

§2º O estagiário de pós-graduação que solicitar remoção permanecerá em exercício no órgão de atuação da Defensoria Pública onde estiver servindo, até que seja autorizada a remoção pela Coordenação de Estágio, o que dependerá do preenchimento da vaga por ele então ocupada.

Art. 33. A remoção de ofício se fará a critério da Coordenação de Estágio por conveniência do aprendizado, treinamento profissional, aproveitamento no programa ou em razão de necessidade e



interesses institucionais, mediante anuência expressa do(a) Defensor(a) Público(a) ou supervisor(a) direto(a).

Art. 34. A permuta, salvo em casos excepcionais a critério da Coordenação de Estágio, só poderá ser concedida por uma única vez, após 6 (seis) meses de atividades no órgão de atuação para o qual foi originalmente designado o estagiário de pós-graduação, mediante anuência expressa dos(as) Defensores(as) Públicos(as) ou supervisor(es) diretos(as).

Art. 35. Aplicam-se ao programa de estágio de pós-graduação as disposições previstas na Resolução 116/2019, de 02 de abril de 2019, na Resolução 134/2020, de 20 de outubro de 2020, na Resolução 139/2021, de 19 de fevereiro de 2021, Resolução 160/2023, de 14/08/2023 e no Ato normativo n. 11, de 20 de abril de 2022, no que couber.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral.

Art. 37. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 212ª Sessão Ordinária, Teresina/PI, em 13 de Setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO I

(RESOLUÇÃO CSDPE Nº 175/2024)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

DADOS DO ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO AVALIADO

NOME:

LOTAÇÃO:

Instruções ao Avaliador:





1. O **Formulário de Avaliação de Desempenho** deve ser preenchido em caráter reservado.
2. No **Formulário de Avaliação de Desempenho**, serão encontrados os 05(cinco) REQUISITOS de avaliação de desempenho do Estágio: assiduidade e pontualidade, disciplina e comportamento, capacidade de iniciativa e aptidão técnica, produtividade e responsabilidade.
3. A cada requisito deverá ser atribuído um conceito, observadas as disposições do Anexo I. Ao final de cada requisito avaliado, há espaços para comentários, os quais Vossa (s) Senhoria (s) deverá (ao) obrigatoriamente tecer quando o requisito avaliado for considerado Regular ou Insuficiente.
4. Após a totalização dos pontos referentes à avaliação, o estagiário de pós-graduação avaliado deverá tomar ciência do resultado, no campo próprio deste Formulário.
5. Após a ciência do estagiário de pós-graduação avaliado, este documento deverá ser anexado ao processo de avaliação que, por sua vez, deverá ser analisado pela Escola Superior da Defensoria Pública para fins de emissão do Certificado do Programa de Estágio de Pós-Graduação, caso o aproveitamento seja igual ou superior à nota 7 (sete).

Obs: Procure ser imparcial em seu julgamento. Lembre que a Avaliação de Desempenho exerce uma forte influência na conduta posterior do avaliado.

1.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - É o comparecimento pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho.

Ótimo (4pts.)	Bom (3 pts.)	Regular (2pts.)	Insuficiente (1pt.)

Comentários:





2. **DISCIPLINA E COMPORTAMENTO** - Respeito à hierarquia e ao cumprimento das normas legais e regulamentares. Observância do relacionamento cordial com os colegas, membros de outras carreiras, servidores da instituição e com o público.

Ótimo (4pts.)	Bom (3 pts.)	Regular (2pts.)	Insuficiente (1pt.)

Comentários:





3. **CAPACIDADE DE INICIATIVA E APTIDÃO TÉCNICA** - Habilidade para visualizar situações, buscando alternativas, apresentando sugestões ou ideias e obtendo resultados adequados com as soluções adotadas; e conhecimento e manejo da técnica necessária ao desempenho de suas funções.

Ótimo (4pts.)	Bom (3 pts.)	Regular (2pts.)	Insuficiente (1pt.)

Comentários:

4. **PRODUTIVIDADE** - Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho, sem prejuízo da qualidade.

Ótimo (4pts.)	Bom (3 pts.)	Regular (2pts.)	Insuficiente (1pt.)

Comentários:



5. **RESPONSABILIDADE** - Comprometimento, idoneidade moral, empenho, seriedade com que encara seu trabalho, bem como zelo por equipamentos, informações, valores ou pessoas envolvidas na execução de seus deveres.

Ótimo (4pts.)	Bom (3 pts.)	Regular (2pts.)	Insuficiente (1pt.)

Comentários:

Resultado da Avaliação

Fator	I	II	III	IV	V	Total
Pontos						

Total de pontos: _____

Em, ____/____/____

Assinatura e carimbo do Avaliador(a)

Assinatura do Avaliado (a)

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 178/2024, de 11 de dezembro de 2024=

Altera o §6º, art. 1º da Resolução CSDPE nº 91/2018 que regulamenta



a apresentação de relatórios de atividade no âmbito da Defensoria Pública Estadual

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 17-X da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, atentando para o princípio da eficiência no serviço público e visando a melhoria dos serviços no âmbito da Defensoria Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o §6º, art. 1º da Resolução CSDPE nº 91/2018:

(...)

§ 6º Os Defensores Públicos deverão apresentar ao Diretor das suas respectivas áreas de atuação, até o dia 10 de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior no âmbito de cada defensoria pública (art. 33, XX), conforme modelo do anexo I desta Resolução, **através de formulário eletrônico**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina - PI, 212ª Sessão Ordinária, em 13 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 34813, datada de 12 de dezembro de 2024.)

DECISÕES

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA JURÍDICA - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/GPAD/2022

PROCESSO SEI Nº 00027.003516/2023-11

PROCESSOS ORIGINÁRIOS SEI 00027.002835/2023-09 e SEI 00027.000215/2023-27



PORTARIA Nº 308/GAB/2022**RECORRENTE: GILSON FERREIRA ROSA, Agente de Polícia Civil****MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 108.359-7****JULGAMENTO**

Trata-se de Recurso interposto pelo Agente de Polícia Civil **GILSON FERREIRA ROSA**, matrícula nº 108.359-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua irrisignação com o indeferimento do pedido de reconsideração em face da decisão que lhe aplicou a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, por ter infringido o disposto no art. 58, II e XIII, da Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004 (Estatuto de Polícia Civil).

O servidor foi cientificado em 20/04/2023 (fl. 23 do ID. 7429211) através do Termo de Notificação Extrajudicial nº 98 (fl. 23 do ID. 7429211), da decisão proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar que indeferiu o pedido de reconsideração, mantendo a penalidade de suspensão aplicada ao recorrente.

1. TEMPESTIVIDADE

Em 28/04/2023, o recorrente apresentou Recurso Administrativo Hierárquico com pedido de atribuição de efeito suspensivo, consoante nos Ids. 7429211 e 7429213.

Conforme o art. 116, da Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021, não havendo a previsão de prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso, aplica-se a regra geral prevista no artigo 114 da LC 13/1994.

Dessa maneira, a Lei Complementar nº 13/1994, dispõe, no art. 114, que das decisões dos Secretários de Estado ou dirigentes máximos de órgãos ou entidades, caberá pedido de reconsideração com fundamento fático ou jurídico novo no prazo de 10 (dez) dias.

Ciente da decisão em 20/04/2023, o termo final passou a ser 04 de maio de 2023.

A parte apresentou o presente recurso em 28 de abril de 2023; portanto, conheço do recurso em razão da tempestividade.

2. EFEITO SUSPENSIVO

A parte interessada alega que a decisão de suspensão foi equivocada, que lhe causou inúmeros prejuízos e pugna pela atribuição do efeito suspensivo.

Dispõe o art. 116 da LC 13/1994 que o recurso ou o pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo, salvo concessão de ofício fundamentada pela autoridade ou deferimento de pedido formulado pela parte.

Para o deferimento do efeito suspensivo, consagrado no parágrafo único do art. 44 da Lei nº 6.782/16, é necessário que a parte demonstre a relevância das suas razões recursais e do perigo de



dano que advém do imediato cumprimento da decisão recorrida, o que não ocorreu no caso em análise.

Ausentes tais pressupostos, o indeferimento é medida que se impõe.

3. MÉRITO

No tocante aos fundamentos jurídicos, o servidor aduz, em síntese, a ausência de provas que demonstrem que o policial processado tenha, efetivamente, violado a legislação disciplinar; a falta de previsão legal do ato punitivo de suspensão com perda de vencimento; e necessidade de observação na esfera administrativa dos princípios do *in dubio pro reo* e da insignificância.

Em razão do exposto acima, requer que seja julgado procedente o pedido objeto do recurso com o fito de modificar a decisão de indeferimento do pedido de reconsideração, que seja reformada a decisão com absolvição do servidor processado com o devido ressarcimento e, subsidiariamente, que seja convertida a penalidade de suspensão em multa.

Passo a decidir.

Em decisão de recebimento do presente recurso, a autoridade recorrida assim relatou:

“Analisando o mérito, verifica-se que o fato restou sobejamente comprovado, diante do conjunto probatório constante nos autos do PAD, razão pela qual recorrente incorreu nas condutas previstas nos **incisos II (negligenciar a guarda de bens ou valores pertencentes à repartição policial ou de terceiros que estejam sob a responsabilidade, possibilitando assim que eles se danifiquem ou se extraiem) e XIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial), do art. 58**, da Lei Complementar nº 37/2004, quando do episódio ocorrido na cidade de José de Freitas-PI, envolvendo o servidor processado, sendo que no momento do fato, pelas provas carreadas ao processo, restou demonstrada desproporcionalidade das ações do recorrente”.

Conforme Despacho nº 43/2023/SSP-PI/GAB (fls. 33/35 do ID. 8386803), a manutenção da penalidade foi baseada na comprovação dos fatos narrados quanto à ameaça a populares e quanto à evasão do agente policial do local do fato sem seu armamento funcional, condutas devidamente enquadradas nas proibições constantes no Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí.

A decisão proferida pela autoridade competente pelo julgamento tomou como base a valoração das provas testemunhais acerca da conduta praticada pelo servidor recorrente, um agente integrante das forças de segurança pública:

“Restou comprovado que o servidor processado utilizou seu instrumento de trabalho, promovendo um ambiente de violência, quando do uso de ameaças a populares, além de ter negligenciado a arma de fogo que estava sob sua responsabilidade, ao abandonar a arma, como ficou delineado nos autos.

Tendo em vista a gravidade dos fatos praticados pelo recorrente, sua conduta maculou a função policial, inadmissível a aplicação do princípio da insignificância”.





Com efeito, a apreciação dos argumentos contidos no recurso considerou, na forma da lei, os antecedentes inscritos na ficha funcional do servidor recorrente para aferição da penalidade a ser aplicada, conforme o disposto no art. 149 da Lei Complementar nº 13/1994.

Além disso, a decorrência lógica da penalidade disciplinar de suspensão é a perda de correspondente remuneração do período apenado, denotando-se que as hipóteses legais de afastamento do servidor com remuneração sempre são previstas expressamente, não sendo o caso dos autos. Portanto, o cumprimento da penalidade administrativa possui a consequência natural de ausência de remuneração no tempo fixado pela autoridade julgadora.

ANTE O EXPOSTO, os fatos e fundamentos jurídicos expostos no recurso do servidor não procedem, cabendo apenas negar provimento ao recurso, mantendo a decisão que responsabilizou o indiciado **GILSON FERREIRA ROSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.359-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por infringir os incisos II e XIII do art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10 de março de 2004, e aplicou a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 148, III, e 151, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o recorrente desta decisão.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 9315339

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 34839, datada de 12 de dezembro de 2024.)

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO SEI Nº 00027.003654/2023-91

REF. RECURSO

RECORRENTE: RICARDO ARAÚJO MESQUITA



JULGAMENTO

Trata-se de Recurso interposto pelo Agente de Polícia Civil **RICARDO ARAÚJO MESQUITA** matrícula nº 311.288-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua irrisignação com o indeferimento do pedido de reconsideração em face da decisão que lhe aplicou a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, por ter infringido o disposto no art. 58, XV, da Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004 (Estatuto de Polícia Civil).

O servidor foi cientificado em 20/04/2023, através do Termo de Notificação Extrajudicial nº 98 (fl. 25 do ID. 7468357), da decisão proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar que indeferiu o pedido de reconsideração, mantendo a penalidade de suspensão aplicada ao recorrente.

Em 03/05/2023, o recorrente apresentou Recurso Administrativo Hierárquico com pedido de atribuição de efeito suspensivo, consoante Id. 7468357.

Conforme o art. 116, da Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021, não havendo a previsão de prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso, aplica-se a regra geral prevista no artigo 114 da LC 13/1994.

Dessa maneira, a Lei Complementar nº 13/1994, dispõe, no art. 114, que das decisões dos Secretários de Estado ou dirigentes máximos de órgãos ou entidades, caberá pedido de reconsideração com fundamento fático ou jurídico novo no prazo de 10 (dez) dias.

Ciente da decisão em 20/04/2023, o termo final passou a ser 04 de maio de 2023. A parte apresentou o presente recurso em 03 de maio de 2023, portanto, conheço do recurso em razão da tempestividade.

Outrossim, a parte interessada alega que a decisão de suspensão foi equivocada, que lhe causou inúmeros prejuízos e pugna pela atribuição do efeito suspensivo.

Dispõe o art. 116 da LC 13/1994 que o recurso ou o pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo, salvo concessão de ofício fundamentada pela autoridade ou deferimento de pedido formulado pela parte.

Para o deferimento do efeito suspensivo, consagrado no parágrafo único do art. 44 da Lei nº 6.782/16, é necessário que a parte demonstre a relevância das suas razões recursais e do perigo de dano que advém do imediato cumprimento da decisão recorrida, o que não ocorreu no caso em análise. Ausentes tais pressupostos, o indeferimento é medida que se impõe.

No tocante aos fundamentos jurídicos, o servidor aduz, em síntese, a ausência de provas que demonstrem que o policial processado tenha, efetivamente, violado a legislação disciplinar; a falta de previsão legal do ato punitivo de suspensão com perda de vencimento; e necessidade de observação na esfera administrativa dos princípios do *in dubio pro reo* e da insignificância.



Em razão do exposto acima, requer que seja julgado procedente o pedido objeto do recurso com o fito de modificar a decisão de indeferimento do pedido de reconsideração, que seja reformada a decisão com absolvição do servidor processado com o devido ressarcimento e, subsidiariamente, que seja convertida a penalidade de suspensão em multa.

Passo a decidir o mérito.

É importante destacar que foram valoradas e analisadas todas as provas acostadas nos autos. Examinadas as oitivas e demais provas coletadas, verifica-se que o fato restou sobejamente comprovado, razão pela qual o recorrente incorreu na conduta prevista no inciso XV, do art. 58, da Lei Complementar nº 37/2004, quando, em 24.02.2021, na cidade de Pedro II, o servidor sindicado fez uso indevido, injustificado, desproporcional e imoderado da arma de fogo a ele cautelada.

Desta forma, vislumbra-se caracterizado o excesso de ação e de violência desnecessário do uso indevido da arma de fogo, conduta devidamente enquadrada nas proibições constantes no Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí. Tendo em vista a gravidade dos fatos praticados por um agente das forças de segurança pública, que, com a sua conduta, maculou a função policial, inadmissível a aplicação do princípio da insignificância.

Ademais, observados e considerados foram os antecedentes do recorrente inscritos em sua ficha funcional no momento da aplicação da penalidade, conforme refere o disposto no art. 149, da Lei Complementar 13/94.

Além disso, a decorrência lógica da penalidade disciplinar de suspensão é a perda de correspondente remuneração do período apenado, denotando-se que as hipóteses legais de afastamento do servidor com remuneração sempre são previstas expressamente, não sendo o caso dos autos. Portanto, o cumprimento da penalidade administrativa possui a consequência natural de ausência de remuneração no tempo fixado pela autoridade julgadora.

ANTE O EXPOSTO, os fatos e fundamentos jurídicos expostos no recurso do servidor não procedem, cabendo apenas negar provimento ao recurso, mantendo a decisão que responsabilizou o indiciado **RICARDO ARAÚJO MESQUITA**, matrícula nº 311.288-8, Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por infringir o inciso XV do art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10 de março de 2004, e aplicou a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 148, III, e 151, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7662794

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 34842, datada de 12 de dezembro de 2024.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 06

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática**, e Cursos de **Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023** da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 16 a 18 de dezembro de 2024**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico caf@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: PALMEIRAIS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38793	PRISCILA ONÓRIO FIGUEIRA	Aprovado(a)



002	39342	VINICIUS ALVES CARDOSO	Aprovado(a)

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2024.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 34722, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

COMUNICADO

os proponentes contemplados, comunicamos que se por ventura alguém ainda não tiver recebido o recurso, provavelmente o motivo dar-se devido a algum problema bancário, dessa forma solicitamos que entre em contato urgente com a Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT, através do plantão ou procurando o setor próprio Setor Financeiro, em nossa sede.

Ressaltamos que a medida deve ser tomada com maior brevidade possível, sob pena de não recebimento, visto que o prazo máximo para execução do recurso pelo estado é até 31/12/2024, conforme Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Teresina - PI, 09 de dezembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva

Secretária de Estado da Cultura



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 8
EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando o saldo remanescente de recursos nesse EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA, provenientes da inabilitação de alguns proponentes, em consonância com os termos do edital, classifica e convoca para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes listados abaixo:

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3675	ROSENILDES GOMES DOS SANTOS	TERESINA	65.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL E ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1268	ALESSANDRO PEREIRA MARTINS	PARNAÍBA	65.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL E ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2530	HERBERT ALVES TEIXEIRA	TERESINA	65.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2004	PAULO AFONSO RODRIGUES DE SOUSA	PIRACURUCA	65.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL E ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2101	RENATO VEIGA PRASERES	PARNAÍBA	65.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2940	LUANA RAMOS DE SOUSA	TERESINA	55.00	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	836	PAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	FLORIANO	75.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2617	RUBENS DE FIGUEIRÊDO BARBOSA	TERESINA	75.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3725	DIVAS DA DANÇA	TERESINA	57.50	



G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1680	BOLSO DE CRIACIONICES (ÉPICA CIA DE CRIAÇÃO)	TERESINA	76.00	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3805	PAULO BARROS FOTOGRAFIA	TERESINA	69.80	

Os referidos proponentes deverão enviar os documentos de habilitação, previstos no item 10.1 do edital, em até 3 dias úteis (10/12/2024 às 23:59 horas), sob pena de inabilitação, devendo o envio ser feito pela mesma forma da inscrição. Se a inscrição foi feita pela plataforma, enviar através do link <https://pgpiaui.com.br/> , se feita pelos Correios, os documentos devem ser enviados por Correios, para o endereço: Praça Marechal Deodoro, nº 816, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.300-000. Após publicação preliminar de habilitação da Suplência, caberá recurso fundamentado e específico, de acordo com o item 10.2.3, devendo ser enviado através da plataforma ou correios.

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Cultura



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 8
EDITAL LPG 04/2023 - MÃE MARIA PEREIRA

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando o saldo remanescente de recursos nesse EDITAL LPG 04/2023 - MÃE MARIA PEREIRA, provenientes da inabilitação de alguns proponentes, em consonância com os termos do edital e acrescido de verba de saldo de rendimentos, classifica e convoca para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes listados abaixo:

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2477	SILVETRE PEREIRA DE ALMEIDA	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	74.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2826	VALDENOR ALVES BATISTA	PAULISTANA	74.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	494	JOÃO LUIZ CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	ALTOS	72.00	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL E ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2240	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUSA	PARNAÍBA	72.00	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL E ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	338	ASSOCIAÇÃO JUNINA ARRASTA PÉ DOS CAPIRAS	PICOS	73.67	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3682	GLEYSI MENDES	INHUMA	43.00	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3602	PROJETO SERTÃO DENDÊ	TERESINA	74.00	





Os referidos proponentes deverão enviar os documentos de habilitação, previstos no item 10.1 do edital, em até 3 dias úteis (06/12/2024 às 23:59 horas), sob pena de inabilitação, devendo o envio ser feito pela mesma forma da inscrição. Se a inscrição foi feita pela plataforma, enviar através do link <https://lpgpiaui.com.br/>, se feita pelos Correios, os documentos devem ser enviados por Correios, para o endereço: Praça Marechal Deodoro, nº 816, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.300-000. Após publicação preliminar de habilitação da Suplência, caberá recurso fundamentado e específico, de acordo com o item 10.2.3, devendo ser enviado através da plataforma ou correios.

Teresina - PI, 03 de dezembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva

Secretária de Cultura



RESULTADO FINAL: SUPLENTE 7
EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1366	ADERSON FERREIRA LIMA JUNIOR	TERESINA	65.50	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1109	CAIO THIAGO DE ANDRADE OLIVEIRA	TERESINA	65.17	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1846	EVALDO DOS SANTOS SOUSA	TERESINA	65.00	INABILITADO

INFORMES:

- I - Após a publicação do Resultado Final, os premiados passarão para o procedimento de recebimento dos recursos deste, em desembolso único, a ser depositado na conta indicada, sendo preferencialmente Banco do Brasil
- II- O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.
- III - Na ocasião, haverá a convocação de suplentes, em virtude de vagas de inabilitação de suplentes convocados anteriormente, em consonância com os critérios definidos pela administração.

Teresina - PI, 03 de dezembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Cultura



RESULTADO FINAL: SUPLENTE 7
EDITAL LPG 04/2023 - MÃE MARIA PEREIRA

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2265	LUIS PAULO BARÃO VIEIRA	PICOS	73.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1393	EVERALDO FERNANDES DE SOUZA	PARNAÍBA	74.00	INABILITADO
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	456	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	TERESINA	74.00	PREMIADO
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1146	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE - DANÇANDO SUA INDENTIDADE CULTURAL	TERESINA	74.00	PREMIADO

INFORMES:

- I - Após a publicação do Resultado Final, os premiados passarão para o procedimento de recebimento dos recursos deste, em desembolso único, a ser depositado na conta indicada, sendo preferencialmente Banco do Brasil.
- II- O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.
- III - Na ocasião, haverá a convocação de suplentes, em virtude de vagas de inabilitação de suplentes convocados anteriormente, em consonância com os critérios definidos pela administração.

Teresina - PI, 03 de dezembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Cultura



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 7
EDITAL LPG 01/2023 - TORQUATO NETO

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando o saldo remanescente de recursos nesse EDITAL LPG 01/2023 - TORQUATO NETO, provenientes da inabilitação de alguns proponentes e dos recursos de rendimento bancários disponíveis, em consonância com os termos do edital, classifica e convoca para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes listados abaixo:

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1881	TV FIAPO	ALTOS	75.00	
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2854	GRUPO CINENUCLER	TERESINA	73.67	
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2931	IVANILDO RICARDO BARRETO VIANA1358470367	TERESINA	73.67	
J	PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2626	K B FELIX DA CRUZ	TERESINA	75.00	
F	PROJETOS DE R\$ 23.556,20	2967	ANEYMARA DAMARIS NUNES DA SILVA	TERESINA	54.00	
F	PROJETOS DE R\$ 30.000,00	3027	ALEXANDER SOARES GALVÃO	TERESINA	78.33	
F	PROJETOS DE R\$ 30.000,00	2449	MARCELO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	ALTOS	76.00	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
F	PROJETOS DE R\$ 50.000,00	2390	MARIANA DE PÁDUA PAZ	TERESINA	83.00	
F	PROJETOS DE R\$ 50.000,00	1627	MARIA DE NAZARÉ MACEDO BARBOSA FILHA	TERESINA	82.20	
F	PROJETOS DE R\$ 50.000,00	3398	CLINAURA ALVES RODRIGUES	TERESINA	78.00	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
J	PROJETOS DE R\$ 80.000,00	2302	CALLEB HENRIQUE DOMINGUES FEITOSA	TERESINA	79.00	





Os referidos proponentes deverão enviar os documentos de habilitação, previstos no item 14.1 do edital, em até 3 dias úteis (05/12/2024 às 23:59 horas), sob pena de inabilitação, devendo o envio ser feito pela mesma forma da inscrição. Se a inscrição foi feita pela plataforma, enviar através do link <https://lpgpiaui.com.br/>, se feita pelos Correios, os documentos devem ser enviados por Correios, para o endereço: Praça Marechal Deodoro, nº 816, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.300-000. Após publicação preliminar de habilitação da Suplência, caberá recurso fundamentado e específico, de acordo com o item 14.3, devendo ser enviado através da plataforma ou correios.

Teresina - PI, 02 de dezembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Cultura



RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - “NEGO BISPO”
PREMIAÇÃO

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – “NEGO BISPO”, após avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma <https://pnabpiaui.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

PRÊMIO R\$ 5.000,00							
Ordem	ID	Tipo pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	1654	PESSOA FÍSICA	IZABEL MARIA DO ESPÍRITO SANTO GROSSI	TERESINA	92.00	CLASSIFICADO	
2	2219	PESSOA FÍSICA	JAISA MARIA CALDAS ROCHA	TERESINA	92.00	CLASSIFICADO	
3	317	PESSOA FÍSICA	LAISLA SHIRLEY RODRIGUES MARANHÃO	TERESINA	92.00	CLASSIFICADO	
4	177	PESSOA FÍSICA	RITA DE KASSIA CARVALHO SILVA	FLORIANO	92.00	CLASSIFICADO	
5	3450	PESSOA FÍSICA	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	TERESINA	91.00	CLASSIFICADO	
6	639	PESSOA FÍSICA	JOSEANE DOS SANTOS SOUSA	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	
7	3318	PESSOA FÍSICA	JOSILENE DA SILVA NERES	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	
8	2000	PESSOA FÍSICA	JULIA GOMES DA SILVA	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	
9	4055	PESSOA FÍSICA	MARIA LUCIA ARAUJO E SILVA	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	
10	789	PESSOA FÍSICA	ANA LIVIA ALVES PEREIRA BASTOS	TERESINA	88.00	CLASSIFICADO	
11	4067	PESSOA FÍSICA	DIONARIO MARQUES NOGUEIRA	AVELINO LOPES	88.00	CLASSIFICADO	
12	3537	PESSOA FÍSICA	FERNANDA REIS BRITO	PARNAÍBA	87.00	CLASSIFICADO	
13	942	PESSOA FÍSICA	JAQUELINNE BARBOSA DA SILVA	BOM JESUS	87.00	CLASSIFICADO	
14	3890	PESSOA FÍSICA	KALLYANDRO SAVIO CARLOS DE SOUSA	TERESINA	87.00	CLASSIFICADO	
15	3844	PESSOA FÍSICA	LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PARNAÍBA	87.00	CLASSIFICADO	
16	3657	PESSOA FÍSICA	MARIA BEATRIZ SANTOS SILVA	PARNAÍBA	87.00	CLASSIFICADO	
17	1377	PESSOA FÍSICA	TELMA DE ARAUJO MENDES	PARNAÍBA	87.00	CLASSIFICADO	
18	3215	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDA NONATA BISPO ALVES	TERESINA	86.67	CLASSIFICADO	
19	3822	PESSOA FÍSICA	TEODORO JACOB DA SILVA FILHO	TERESINA	86.50	CLASSIFICADO	
20	3675	PESSOA FÍSICA	KATIA NOGUEIRA TAPETY	COLÔNIA DO PIAUÍ	86.00	CLASSIFICADO	
21	3303	PESSOA FÍSICA	LENOEL VEIRA DE SOUSA ABREU	TERESINA	86.00	CLASSIFICADO	
22	4013	PESSOA FÍSICA	NATALLIA MELAIO MOTA LEMOS	TERESINA	86.00	CLASSIFICADO	
23	1545	PESSOA FÍSICA	GLEICIANE DOS SANTOS SILVA	TERESINA	84.67	CLASSIFICADO	
24	1839	PESSOA FÍSICA	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES BRITO	SÃO RAIMUNDO NONATO	84.67	CLASSIFICADO	
25	712	PESSOA FÍSICA	RUTENIO DA SILVA MOTA	TERESINA	84.67	CLASSIFICADO	
26	4046	PESSOA FÍSICA	AURENI DA COSTA OLIVEIRA CHAVES	TERESINA	84.33	CLASSIFICADO	
27	1833	PESSOA FÍSICA	ERNANI GETIRANA DE LIMA	PEDRO II	84.33	CLASSIFICADO	
28	315	PESSOA FÍSICA	EVA GRAÇA MARIA DE BRITO	PICÓS	84.00	CLASSIFICADO	
29	3813	PESSOA FÍSICA	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
30	1459	PESSOA FÍSICA	NATANI DE SOUSA MACÊDO GODINHO	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	



31	2523	PESSOA FÍSICA	PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
32	3887	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO EDI MAR DE SOUSA COELHO	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
33	120	PESSOA FÍSICA	ROBERVAL BORGES DE MORAES FILHO	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
34	1941	PESSOA FÍSICA	VANESSA NUNES SOARES	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
35	1196	PESSOA FÍSICA	SABRINA VENTURINE DE SOUSA SILVA	TERESINA	83.50	CLASSIFICADO	
36	20	PESSOA FÍSICA	ATENEIA BARROS SANTOS RODRIGUES	TERESINA	83.00	CLASSIFICADO	
37	1250	PESSOA FÍSICA	DEBORA VILMA CARVALHO MESSIAS	URUÇUÍ	83.00	CLASSIFICADO	
38	3060	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO EUIDES DE SOUSA	PARNAÍBA	83.00	CLASSIFICADO	
39	3889	PESSOA FÍSICA	CESSYKA VANESSA MACHADO OLIVEIRA	ESPERANTINA	83.00	CLASSIFICADO	
40	2704	PESSOA FÍSICA	JOANA DARCK SANTANA DA LUZ	UNIÃO	83.00	CLASSIFICADO	
41	3136	PESSOA FÍSICA	MARIA DO LIVRAMENTO LOPES FRANÇA	TERESINA	83.00	CLASSIFICADO	
42	1880	PESSOA FÍSICA	NEULICE VIEIRA LIMA CAVALCANTE	TERESINA	82.67	CLASSIFICADO	
43	4025	PESSOA FÍSICA	EDUARDA DA SILVA PORTO MAGALHÃES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	82.60	CLASSIFICADO	
44	1253	PESSOA FÍSICA	FRANK SINATRA MATOS DA SILVA	TERESINA	82.50	CLASSIFICADO	
45	1544	PESSOA FÍSICA	MARIA GABRIELA LIRA DA COSTA	FLORIANO	82.33	CLASSIFICADO	
46	546	PESSOA FÍSICA	MAYKON FERNANDO DE SOUSA	TERESINA	82.33	CLASSIFICADO	
47	975	PESSOA FÍSICA	CHERLYENE PEREIRA DA SILVA	ALTOS	82.00	CLASSIFICADO	
48	1653	PESSOA FÍSICA	ELIZETE DA SILVA CARVALHO	TERESINA	82.00	CLASSIFICADO	
49	2288	PESSOA FÍSICA	JECIANE DA SILVA SOUSA	TERESINA	82.00	CLASSIFICADO	
50	65	PESSOA FÍSICA	MARLI MARIA VELOSO	PICÓS	82.00	CLASSIFICADO	
51	3127	PESSOA FÍSICA	LUIZ GONZAGA DA SILVA	PARNAÍBA	81.90	CLASSIFICADO	
52	1595	PESSOA FÍSICA	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ	TERESINA	81.83	CLASSIFICADO	
53	2243	PESSOA FÍSICA	GILNETE RAQUEL CAUVELO DA SILVA	TERESINA	81.83	CLASSIFICADO	
54	2748	PESSOA FÍSICA	IRENO GOMES DA SILVA JUNIOR	TERESINA	81.83	CLASSIFICADO	
55	1492	PESSOA FÍSICA	LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	TERESINA	81.83	CLASSIFICADO	
56	86	PESSOA FÍSICA	MATEUS DE OLIVEIRA PORTELA SÉRVIO	TERESINA	81.83	CLASSIFICADO	
57	2210	PESSOA FÍSICA	HERNANDA SILVA DE SOUSA	TERESINA	81.33	CLASSIFICADO	
58	3089	PESSOA FÍSICA	ELIZABETH ERICA DE JESUS GONÇALVES	PARNAÍBA	81.00	CLASSIFICADO	
59	3002	PESSOA FÍSICA	DARNE DE ALENCAR FARIAS CASTELO BRANCO	TERESINA	80.97	CLASSIFICADO	
60	1540	PESSOA FÍSICA	ANITA GALLARDO DE SOUZA	PARNAÍBA	80.33	CLASSIFICADO	
61	1357	PESSOA FÍSICA	ARETHA SAMMIA MOURÃO LEITE	TERESINA	80.33	CLASSIFICADO	
62	1604	PESSOA FÍSICA	DURVALINO COUTO FILHO	TERESINA	80.33	CLASSIFICADO	
63	1353	PESSOA FÍSICA	SAMUEL ALVES NASCIMENTO	TERESINA	80.33	CLASSIFICADO	
64	1339	PESSOA FÍSICA	MARIA DALVA BARROS	TERESINA	80.10	CLASSIFICADO	
65	103	PESSOA FÍSICA	ADOLFO SEVERO DE SOUZA JUNIOR	TERESINA	80.00	CLASSIFICADO	
66	970	PESSOA FÍSICA	EDMAR FERREIRA MONTEIRO	PIRACURUCA	80.00	CLASSIFICADO	
67	1780	PESSOA FÍSICA	FABIO AUGUSTO CLIMACO DE SOUSA	TERESINA	80.00	CLASSIFICADO	
68	2612	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PIRIPIRI	80.00	CLASSIFICADO	
69	2065	PESSOA FÍSICA	HUMBERTO DOS SANTOS SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	80.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
70	687	PESSOA FÍSICA	JAQUELINE DE SOUSA ASSUNÇÃO	TERESINA	80.00	CLASSIFICADO	
71	668	PESSOA FÍSICA	JOSE ALFREDO GALLUCCI	TERESINA	80.00	CLASSIFICADO	





72	762	PESSOA FÍSICA	LEÔNIDAS FERREIRA DA SILVA SANTANA	TERESINA	80.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
73	875	PESSOA FÍSICA	LUIZ ALVES DA SILVA	CABECEIRAS DO PIAUÍ	80.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
74	3870	PESSOA FÍSICA	MARIA JOSE DE SOUSA ARAUJO	SÃO RAIMUNDO NONATO	80.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
75	3946	PESSOA FÍSICA	MATHEUS OLIVEIRA NUNES	COCAL DE TELHA	80.00	CLASSIFICADO	
76	2316	PESSOA FÍSICA	MAYARA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	BOM JESUS	80.00	CLASSIFICADO	
77	2306	PESSOA FÍSICA	MARCOS PABLO DA SILVA SOUSA	TERESINA	79.50	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
78	1115	PESSOA FÍSICA	LUCAS COIMBRA MESQUITA	TERESINA	79.28	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
79	1161	PESSOA FÍSICA	MIKAELLY RAIELLY SILVA SAMPAIO	TERESINA	79.27	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
80	4050	PESSOA FÍSICA	ARTHUR ANDERSON RODRIGUES ALVES	TERESINA	79.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
81	46	PESSOA FÍSICA	JACY LUIZ DE JESUS BATISTA	PARNAÍBA	79.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
82	2016	PESSOA FÍSICA	GABRIEL DE MELO E SOUSA	TERESINA	78.50	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
83	3540	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA MARIA DE SOUSA QUADRO	PEDRO II	78.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
84	1258	PESSOA FÍSICA	INÁCIO LOURENÇO DE SOUSA	PI MENTEIRAS	78.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
85	1843	PESSOA FÍSICA	ISAIAS NERES SANTIAGO	SÃO RAIMUNDO NONATO	78.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
86	116	PESSOA FÍSICA	JOSÉ RICARDO DA SILVA NETO	BOA HORA	78.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
87	1748	PESSOA FÍSICA	LUÃ JANSEN DA SILVA MELO	TERESINA	78.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
88	525	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ROBERTO DO MONTE SOARES	CAMPO MAIOR	78.17	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
89	1743	PESSOA FÍSICA	GEORGE DOS SANTOS SILVA	PARNAÍBA	78.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
90	2221	PESSOA FÍSICA	JULIANA VERAS DE SOUSA	TERESINA	78.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
91	654	PESSOA FÍSICA	LUIS GONZAGA RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	TERESINA	78.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
92	3697	PESSOA FÍSICA	MARIA ANATÁLIA DOS SANTOS NASCIMENTO	OEIRAS	78.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
93	2041	PESSOA FÍSICA	NATHANAEL DE SOUSA SILVA	PARNAÍBA	78.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
94	3818	PESSOA FÍSICA	PRISCYLA EVANA SOARES SILVA	TERESINA	78.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
95	584	PESSOA FÍSICA	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	PARNAÍBA	77.99	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
96	303	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DE CARVALHO SOUSA	BOA HORA	77.67	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
97	1454	PESSOA FÍSICA	SAVANA VICTORIA RIBEIRO LIMA	TERESINA	77.67	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
98	3871	PESSOA FÍSICA	SIDNEY FERNANDES PASSOS	SIMPLÍCIO MENDES	77.67	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
99	748	PESSOA FÍSICA	AGNALDO MANOEL MATOS RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	77.60	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
100	200	PESSOA FÍSICA	AMANDA VERAS MENDES	PARNAÍBA	77.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
101	632	PESSOA FÍSICA	CLARICE MARIA DA PAZ SILVA	ELESBÃO VELOSO	77.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
102	3669	PESSOA FÍSICA	EDIMILSON VIEIRA DE ABREU	TERESINA	77.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL





103	2674	PESSOA FÍSICA	ALÍCIA KARINNE NASCIMENTO RESENDE DE LIMA	TERESINA	76.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
104	1624	PESSOA FÍSICA	ALYSSON MATHEUS GOMES FARIAS	PARNAÍBA	76.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
105	3811	PESSOA FÍSICA	ELVIS MIRANDA LIMA	TERESINA	76.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
106	4084	PESSOA FÍSICA	JAQUELI NE PEREIRA DOS SANTOS	VALENÇA DO PIAUÍ	76.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
107	3282	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ELISMAR DA SILVA JUNIOR	TERESINA	75.93	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
108	1594	PESSOA FÍSICA	SUSY SOARES GOMES	TERESINA	75.40	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
109	859	PESSOA FÍSICA	JESSICA TAMYRES SILVA ROCHA	CAJUEIRO DA PRAIA	75.02	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
110	1177	PESSOA FÍSICA	ALEX XAVIER DE MOURA	PARNAÍBA	75.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
111	1816	PESSOA FÍSICA	DARCYEL SILVA SANTOS	TERESINA	75.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
112	3495	PESSOA FÍSICA	MATHEUS RAULINO RIBEIRO	ALTOS	74.57	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
113	1029	PESSOA FÍSICA	VICTOR MANOEL PESSOA CALDAS	TERESINA	71.80	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "B" DO EDITAL
114	3366	PESSOA FÍSICA	LOURIVAL LEAL DE CARVALHO JUNIOR	PALMEIRA DO PIAUÍ	70.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
115	1736	PESSOA FÍSICA	MARIA DJENANE DA SILVA	PIRIPIRI	70.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "B" DO EDITAL
116	3802	PESSOA FÍSICA	ALDO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	TERESINA	66.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
117	2935	PESSOA FÍSICA	VITORINO LEITE DE SOUZA	PIRIPIRI	64.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "B" DO EDITAL
118	2148	PESSOA FÍSICA	ZACARIAS LINHARES FERREIRA	PARNAÍBA	64.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
119	3518	PESSOA FÍSICA	MARCELO RICARDO DE SOUSA LIMA	TERESINA	63.03	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
120	2357	PESSOA FÍSICA	ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PIRACURUCA	52.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
121	4041	PESSOA FÍSICA	AFONSO FERREIRA DE CARVALHO	OEIRAS	79.67	SUPLENTE	
122	3840	PESSOA FÍSICA	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA NETO	SÃO RAIMUNDO NONATO	79.33	SUPLENTE	
123	2301	PESSOA FÍSICA	EUGENIO SILVA PEREIRA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	79.00	SUPLENTE	
124	347	PESSOA FÍSICA	GERBRANIO PINHEIRO DA COSTA RIBEIRO	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
125	3091	PESSOA FÍSICA	IRENILDA DA SILVA SÁ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	79.00	SUPLENTE	
126	788	PESSOA FÍSICA	MARIA GOMES CAMPELO	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
127	3560	PESSOA FÍSICA	ANA MARIA CASTRO COSTA	PARNAÍBA	78.67	SUPLENTE	
128	840	PESSOA FÍSICA	VENANCIO GOMES FERREIRA	BOA HORA	78.67	SUPLENTE	
129	3609	PESSOA FÍSICA	RÔMULO CHESMAN DA SILVA	TERESINA	78.60	SUPLENTE	
130	1162	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FRANCISCO RAMOS	TERESINA	78.33	SUPLENTE	
131	3779	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	VALENÇA DO PIAUÍ	78.33	SUPLENTE	
132	220	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS	TERESINA	78.33	SUPLENTE	
133	1909	PESSOA FÍSICA	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA MACHADO	PARNAÍBA	78.33	SUPLENTE	
134	1173	PESSOA FÍSICA	MAURICIO JOSE DA SILVA	TERESINA	78.33	SUPLENTE	
135	3863	PESSOA FÍSICA	NEUZA MARIA SOARES SILVA	TERESINA	78.33	SUPLENTE	
136	1694	PESSOA FÍSICA	JOMAK DE OLIVEIRA ALVES	TERESINA	78.00	SUPLENTE	
137	2631	PESSOA FÍSICA	MARIA TIELY SOUSA SENA	REGENERAÇÃO	78.00	SUPLENTE	
138	2081	PESSOA FÍSICA	TATIANE REGINA DA SILVA	TERESINA	78.00	SUPLENTE	
139	3128	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSE LEANDRO ARAUJO DE CASTRO	PARNAÍBA	77.99	SUPLENTE	
140	1322	PESSOA FÍSICA	DANILO MELO DE CARVALHO FILHO	PARNAÍBA	77.67	SUPLENTE	
141	3681	PESSOA FÍSICA	IVONE GABIGABRIELA ROSENO DE CARVALHO	TERESINA	77.67	SUPLENTE	





142	1962	PESSOA FÍSICA	CARLOS ANTONIO FURTADO DOS SANTOS	PARNAÍBA	77.33	SUPLENTE	
143	1993	PESSOA FÍSICA	LADY MCTYARA DOS SANTOS RIBEIRO	TERESINA	77.17	SUPLENTE	
144	4066	PESSOA FÍSICA	ALAN NUNES DE MIRANDA	FLORIANO	77.00	SUPLENTE	
145	4037	PESSOA FÍSICA	ANDRE OLIVEIRA BARROZO	PARNAÍBA	77.00	SUPLENTE	
146	3571	PESSOA FÍSICA	ANGELO JARDIM DA COSTA	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
147	108	PESSOA FÍSICA	ATHOS RODOLFO SOARES DE SOUSA CARVALHO	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
148	1955	PESSOA FÍSICA	CICE RO AUGUSTO BARBOSA	VALENÇA DO PIAUÍ	77.00	SUPLENTE	
149	1431	PESSOA FÍSICA	DIEGO ELOI ATAÍDE	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
150	1288	PESSOA FÍSICA	LISE LOPES LIMA	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
151	805	PESSOA FÍSICA	MARCOS ROBERTO VELOSO ARAUJO	VALENÇA DO PIAUÍ	77.00	SUPLENTE	
152	2192	PESSOA FÍSICA	PEDRO IVO MORAIS DA SILVA	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
153	3505	PESSOA FÍSICA	RHONYHERES GALENO AMARAL SILVA	PARNAÍBA	77.00	SUPLENTE	
154	3679	PESSOA FÍSICA	JOSÉ DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	UNIÃO	76.81	SUPLENTE	
155	3995	PESSOA FÍSICA	JOSEFINA FERREIRA GOMES DE LIMA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	76.67	SUPLENTE	
156	1505	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RAMOS	ILHA GRANDE	76.33	SUPLENTE	
157	1628	PESSOA FÍSICA	GEAN CARLOS MEDEIROS DA SILVA	CAMPO MAIOR	76.00	SUPLENTE	
158	2230	PESSOA FÍSICA	GEISLLY DA SILVA MOURA FONSECA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	76.00	SUPLENTE	
159	3775	PESSOA FÍSICA	ISIS MARIA PEREIRA BAIÃO DE AZEVEDO	TERESINA	76.00	SUPLENTE	
160	1644	PESSOA FÍSICA	WALACE CARVALHO LOPES	NOVA SANTA RITA	76.00	SUPLENTE	
161	2264	PESSOA FÍSICA	INOCÊNCIO DE CARVALHO NETO	LUÍS CORREIA	75.33	SUPLENTE	
162	3148	PESSOA FÍSICA	JAQUELINE CARVALHO BEZERRA	TERESINA	75.33	SUPLENTE	
163	128	PESSOA FÍSICA	CARLA KATIANE IZIDIO BEZERRA	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
164	2239	PESSOA FÍSICA	FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	75.00	SUPLENTE	
165	3203	PESSOA FÍSICA	MARIO ERNO DE ARAUJO BRITO	LUIS CORREIA	75.00	SUPLENTE	
166	3769	PESSOA FÍSICA	NAYELE NERES RIBEIRO	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
167	678	PESSOA FÍSICA	PABLO KAWANN DE SOUSA SILVA	FLORIANO	75.00	SUPLENTE	
168	1000	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
169	3356	PESSOA FÍSICA	ROMANILTA JULIA DA ROCHA SANTOS	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
170	843	PESSOA FÍSICA	WESLEY LEAL NUNES	OEIRAS	75.00	SUPLENTE	
171	38	PESSOA FÍSICA	CARLEUDA IZIDIO BEZERRA	TERESINA	74.67	SUPLENTE	
172	302	PESSOA FÍSICA	JOÃO LIMA FILHO	TERESINA	74.50	SUPLENTE	
173	1660	PESSOA FÍSICA	RENATO VEIGA PRASERES	PARNAÍBA	74.50	SUPLENTE	
174	401	PESSOA FÍSICA	SUZ EVANY LIMA DA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO	74.33	SUPLENTE	
175	1766	PESSOA FÍSICA	JOAO CARLOS CLIMACO DE SOUSA	TERESINA	74.20	SUPLENTE	
176	1512	PESSOA FÍSICA	VALLERY AGUIAR DOS SANTOS	TERESINA	74.17	SUPLENTE	
177	187	PESSOA FÍSICA	MICHELA SANTOS DA SILVA	BOM JESUS	74.14	SUPLENTE	
178	579	PESSOA FÍSICA	ALESSANDRA DE MARIA SILVA MOTA	PARNAÍBA	74.00	SUPLENTE	
179	376	PESSOA FÍSICA	EVA GRAÇA MARIA DE BRITO	PICÓ	74.00	SUPLENTE	
180	2287	PESSOA FÍSICA	FABIO DA SILVA DE SOUSA	TERESINA	74.00	SUPLENTE	
181	4043	PESSOA FÍSICA	FLAVIO SOBRAL DE SOUSA MARTINS	TERESINA	74.00	SUPLENTE	
182	3549	PESSOA FÍSICA	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS SILVA	OEIRAS	74.00	SUPLENTE	





183	2213	PESSOA FÍSICA	NAIANE DA SILVA CAMPANHA	TERESINA	74.00	SUPLENTE	
184	535	PESSOA FÍSICA	ROBERTO WILLIAM RUFINO SOUSA	PARNAÍBA	74.00	SUPLENTE	
185	129	PESSOA FÍSICA	MARCELO DA COSTA ARAÚJO OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	73.88	SUPLENTE	
186	2284	PESSOA FÍSICA	JOÃO CÍCERO OLIVEIRA BRANDÃO	PARNAÍBA	73.83	SUPLENTE	
187	2171	PESSOA FÍSICA	SAMIRA RAMALHO RIBEIRO DE SOUZA	TERESINA	73.33	SUPLENTE	
188	476	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FLAVIO SIDONIO ALVES	PARNAÍBA	73.00	SUPLENTE	
189	1977	PESSOA FÍSICA	CARLOS HENRIQUE BEZERRA BARNABE	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
190	2638	PESSOA FÍSICA	DANILO JOSÉ FIGUEIREDO RÉGO	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
191	3069	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO MARCUS DA SILVA BATISTA	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
192	3190	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ERISSANDRO DA SILVA NEGREIROS	PIRACURUCA	73.00	SUPLENTE	
193	2460	PESSOA FÍSICA	KELVYN MAKILANO BATISTA RODRIGUES DE MIRANDA	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
194	1473	PESSOA FÍSICA	MADSON DE MOURA GONCALVES	PICOS	73.00	SUPLENTE	
195	2222	PESSOA FÍSICA	MARIA ALZERINA PINHO VANDERLEY	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
196	3700	PESSOA FÍSICA	MARIANA NIVEA SILVA SANTOS	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
197	774	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO DE MENTINO NETO	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
198	3617	PESSOA FÍSICA	VALDELICE FRANCISCA DE LIMA	CANTO DO BURITI	73.00	SUPLENTE	
199	3044	PESSOA FÍSICA	LOURIVAL GOMES DE BRITO JUNIOR	VALENÇA DO PIAUÍ	72.90	SUPLENTE	
200	1102	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSE LEANDRO ARAUJO DE CASTRO	PARNAÍBA	72.67	SUPLENTE	
201	2097	PESSOA FÍSICA	SAMARA PEREIRA	TERESINA	72.53	SUPLENTE	
202	757	PESSOA FÍSICA	GILBERTO GOMES PEREIRA	BOA HORA	72.50	SUPLENTE	
203	2365	PESSOA FÍSICA	PAULO JOSE TEIXEIRA SOARES	TERESINA	72.50	SUPLENTE	
204	3780	PESSOA FÍSICA	FRANCIANA FERRAZ VIANA	OEIRAS	72.33	SUPLENTE	
205	1033	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO GOMES CAMPELO	PEDRO II	72.33	SUPLENTE	
206	877	PESSOA FÍSICA	WELISMARA MARQUES COSTA	PARNAÍBA	72.33	SUPLENTE	
207	2774	PESSOA FÍSICA	CHRISTIANY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS BARROS	OEIRAS	72.27	SUPLENTE	
208	1856	PESSOA FÍSICA	HERIVELTO LIMA BARRETO	SÃO RAIMUNDO NONATO	72.27	SUPLENTE	
209	2432	PESSOA FÍSICA	JOSÉ MARCOS DA SILVA MENDES	TERESINA	72.21	SUPLENTE	
210	1583	PESSOA FÍSICA	AEROLINO DA SILVA FERREIRA	FLORIANO	72.00	SUPLENTE	
211	3470	PESSOA FÍSICA	BRUNO VENICIUS GOMES DANTAS	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
212	1099	PESSOA FÍSICA	EVANDRO FERREIRA MARTINS	VALENÇA DO PIAUÍ	72.00	SUPLENTE	
213	2067	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA	BARRAS	72.00	SUPLENTE	
214	3859	PESSOA FÍSICA	GERALDO DE CARVALHO FERREIRA	BETÂNIA DO PIAUÍ	72.00	SUPLENTE	
215	864	PESSOA FÍSICA	JOSE ANTONIO COSTA	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
216	361	PESSOA FÍSICA	JOSE LUIS DE SENA ANDRADE	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
217	3229	PESSOA FÍSICA	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
218	1349	PESSOA FÍSICA	LUIZ ADRIANO CERQUEIRA CARDOSO	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
219	1166	PESSOA FÍSICA	MAYARA CAVALCANTE RIBEIRO	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
220	2283	PESSOA FÍSICA	RUTELE DOS SANTOS MELO	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
221	446	PESSOA FÍSICA	SANDRA MARIA LOPES VERAS	PARNAÍBA	72.00	SUPLENTE	
222	2184	PESSOA FÍSICA	JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA VERAS	TERESINA	71.93	SUPLENTE	



223	1004	PESSOA FÍSICA	AURELICIADefátimadeoliveiraxavier	TERESINA	71.83	SUPLENTE	
224	3322	PESSOA FÍSICA	JHONNES MATHEUS SILVA DE SOUSA	BARRAS	71.67	SUPLENTE	
225	3381	PESSOA FÍSICA	MARIA FRANCISCA MASCARENHAS SOUSA	UNIÃO	71.67	SUPLENTE	
226	2431	PESSOA FÍSICA	SAVIO SILVA MACHADO	UNIAO	71.44	SUPLENTE	
227	1737	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON GOMES DA SILVA	TERESINA	71.43	SUPLENTE	
228	4099	PESSOA FÍSICA	ANTONIO AVELINO FONTES	OEIRAS	71.33	SUPLENTE	
229	3306	PESSOA FÍSICA	LUIZ PEREIRA DA SILVA	TERESINA	71.33	SUPLENTE	
230	3900	PESSOA FÍSICA	JEFFERSON FRANCISCO OLIVEIRA SOARES	TERESINA	71.17	SUPLENTE	
231	2761	PESSOA FÍSICA	MAURO ROBERT DO NASCIMENTO BORGES	BARRAS	71.10	SUPLENTE	
232	2159	PESSOA FÍSICA	SAMUEL ANDERSON BORGES DE SOUSA	TERESINA	71.08	SUPLENTE	
233	2116	PESSOA FÍSICA	ALEX DE JESUS GOMES	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
234	3589	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO	OEIRAS	71.00	SUPLENTE	
235	1248	PESSOA FÍSICA	ARNALDO DA COSTA E SILVA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
236	2075	PESSOA FÍSICA	DANIEL MARCOS LIMA DE SOUSA	LUZILÂNDIA	71.00	SUPLENTE	
237	305	PESSOA FÍSICA	EDIVAN BARRADAS MACHADO	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
238	3013	PESSOA FÍSICA	FERNANDA RAQUEL PAZ SABOIA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
239	1337	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ROBERT SANTOS SOUZA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
240	3429	PESSOA FÍSICA	IGOR HELIOMAR DE MORAIS SILVA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
241	592	PESSOA FÍSICA	ISAIAS DAMASCENO SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	71.00	SUPLENTE	
242	1530	PESSOA FÍSICA	JOÃO WILSON DA SILVA SANTOS	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
243	166	PESSOA FÍSICA	JOSE CARLOS IZIDIO BEZERA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
244	1020	PESSOA FÍSICA	JOSÉ GUALBERTO DA SILVA NETO	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
245	1680	PESSOA FÍSICA	MARCOS JUNIOR DO NASCIMENTO SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	71.00	SUPLENTE	
246	2911	PESSOA FÍSICA	MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA	PIRIPIRI	71.00	SUPLENTE	
247	3897	PESSOA FÍSICA	PAULO RODRIGUES DE SOUSA VERAS	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
248	3940	PESSOA FÍSICA	RAMON SOBREIRA DE SOUZA ARAÚJO	VALENÇA DO PIAUÍ	71.00	SUPLENTE	
249	4019	PESSOA FÍSICA	SAMARA LIRA RAMOS	PARNAÍBA	71.00	SUPLENTE	
250	2347	PESSOA FÍSICA	TATIANE DE ANDRADE LIMA	FLORES DO PIAUÍ	71.00	SUPLENTE	
251	3206	PESSOA FÍSICA	YAGO BRENO DOS SANTOS SILVA	PARNAÍBA	71.00	SUPLENTE	

252	3721	PESSOA FÍSICA	BRUNA TARCIANA SANTOS PEREIRA RODRIGUES	TERESINA	70.83	SUPLENTE	
253	2151	PESSOA FÍSICA	FELIPE DE SOUSA NASCIMENTO RODRIGUES	TERESINA	70.33	SUPLENTE	
254	3412	PESSOA FÍSICA	MARIA DA ASSUNÇÃO FERREIRA DA SILVA	TERESINA	70.33	SUPLENTE	
255	3595	PESSOA FÍSICA	IZABELLE VIEIRA DE CARVALHO	PARNAÍBA	70.17	SUPLENTE	
256	1390	PESSOA FÍSICA	LEILA CRISTIANE MOURA DOS SANTOS MARTINS	VALENÇA DO PIAUÍ	70.15	SUPLENTE	
257	2446	PESSOA FÍSICA	JENNY ALEJANDRA CELY SANTISTEBAN	TERESINA	70.13	SUPLENTE	
258	2138	PESSOA FÍSICA	AGDAYANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
259	1058	PESSOA FÍSICA	ALEXANDRE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	PARNAÍBA	70.00	SUPLENTE	
260	2302	PESSOA FÍSICA	ANA MARIA ARAUJO DA COSTA	TERESINA	70.00	SUPLENTE	





261	3021	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
262	3661	PESSOA FÍSICA	CARLEUDO IZIDIO BEZERRA	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
263	2333	PESSOA FÍSICA	HERNANDA DA SILVA ROCHA	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
264	2886	PESSOA FÍSICA	FRANCILENE VIANA FREIRE PORTELA	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
265	436	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DE PAULA NASCIMENTO LISBOA	BARRAS	70.00	SUPLENTE	
266	3898	PESSOA FÍSICA	JEAN VALERIO MEDEIROS LIMA	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
267	3868	PESSOA FÍSICA	JOSE CLAUDIO VICTOR SILVA DOS SANTOS	PARNAÍBA	70.00	SUPLENTE	
268	741	PESSOA FÍSICA	JOSE SOARES BIZERRA	VALENÇA DO PIAUÍ	70.00	SUPLENTE	
269	3130	PESSOA FÍSICA	MARCELO CAMPELO LOPES	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
270	3906	PESSOA FÍSICA	MILENA DOS ANJOS SOUSA	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
271	1586	PESSOA FÍSICA	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DE LIMA	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
272	3019	PESSOA FÍSICA	RICARDO DE CARVALHO LIMA	PARNAÍBA	70.00	SUPLENTE	
273	3399	PESSOA FÍSICA	TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO	PARNAÍBA	70.00	SUPLENTE	
274	4	PESSOA FÍSICA	VANESSA FERRO CAVALCANTE	DOMINGOS MOURÃO	70.00	SUPLENTE	
275	3746	PESSOA FÍSICA	YAN VICTOR ARAÚJO DOS SANTOS	URUÇUÍ	70.00	SUPLENTE	
276	2466	PESSOA FÍSICA	PABLO VINICIUS SANTOS SEPULVEDRA	TERESINA	69.83	SUPLENTE	
277	1557	PESSOA FÍSICA	CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE	CANTO DO BURITI	69.67	SUPLENTE	
278	561	PESSOA FÍSICA	LARYSSA CHRISTINY DE OLIVEIRA MENEZES	PARNAÍBA	69.67	SUPLENTE	
279	409	PESSOA FÍSICA	CAMILA RIBEIRO CARVALHO DE SOUSA	PARNAÍBA	69.07	SUPLENTE	
280	1987	PESSOA FÍSICA	TERESINHA FORTES E SILVA	TERESINA	69.07	SUPLENTE	
281	1486	PESSOA FÍSICA	ANTONIO PEREIRA	BOM JESUS	69.00	SUPLENTE	
282	2816	PESSOA FÍSICA	BERNARDO AURÉLIO DE ANDRADE OLIVEIRA	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
283	2449	PESSOA FÍSICA	CARLA JOYCE CARVALHO LOPES	PIRACURUCA	69.00	SUPLENTE	
284	2853	PESSOA FÍSICA	CARLOS EDUARDO ALMEIDA LIMA	OEIRAS	69.00	SUPLENTE	
285	2768	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO GOMES MONTEIRO	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
286	951	PESSOA FÍSICA	DANIEL FERREIRA NERI SILVA	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
287	2940	PESSOA FÍSICA	EMELY ROSSYELE DE CARVALHO	PI MENTEIRAS	69.00	SUPLENTE	
288	3874	PESSOA FÍSICA	FELIPE FERREIRA BARROS	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
289	3023	PESSOA FÍSICA	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
290	1905	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO RENAN ALENCAR COSTA	PI COS	69.00	SUPLENTE	
291	4016	PESSOA FÍSICA	JANNE MARIA ELOI LOPES	LUIS CORREIA	69.00	SUPLENTE	
292	3389	PESSOA FÍSICA	JOCILENE ALVES DA SILVA MORAIS	TERESINA	69.00	SUPLENTE	

293	3642	PESSOA FÍSICA	MARIA LEIDIANE GOMES DA SILVA	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
294	3304	PESSOA FÍSICA	MARIA NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA	OEIRAS	69.00	SUPLENTE	
295	433	PESSOA FÍSICA	PARAISO FREITAS DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	69.00	SUPLENTE	
296	57	PESSOA FÍSICA	PATRICK ALISSON DE SOUSA	PI COS	69.00	SUPLENTE	
297	2745	PESSOA FÍSICA	PAULO NARLEY PEREIRA CARDOSO	BURITI DOS MONTES	69.00	SUPLENTE	
298	959	PESSOA FÍSICA	PONTYARELLE PACHECO GUIMARÃES DE ARAUJO	FLORIANO	69.00	SUPLENTE	
299	2910	PESSOA FÍSICA	RAVENA GLÓRIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
300	849	PESSOA FÍSICA	WELISOM GREGORIO DE SOUSA SILVA	BOA HORA	69.00	SUPLENTE	
301	526	PESSOA FÍSICA	GIORDANO GONÇALVES BATISTA JUNIOR	ÁGUA BRANCA	68.67	SUPLENTE	



302	1502	PESSOA FÍSICA	CARLA SUELI TEIXEIRA LIMA SANTOS	ALTOS	68.63	SUPLENTE	
303	2145	PESSOA FÍSICA	LARYSSA MARIA VIANA DE OLIVEIRA	TERESINA	68.57	SUPLENTE	
304	2366	PESSOA FÍSICA	NAYANA CRIS DO NASCIMENTO	TERESINA	68.43	SUPLENTE	
305	665	PESSOA FÍSICA	CAIRO BRUNO SOUZA DA SILVA	TERESINA	68.40	SUPLENTE	
306	2974	PESSOA FÍSICA	JOSE ANTONIO DE SANTANA SANTOS	OEIRAS	68.33	SUPLENTE	
307	4042	PESSOA FÍSICA	ALDIMAR PIMENTEL ARAUJO LEONIDAS	PI MENTEIRAS	68.00	SUPLENTE	
308	1950	PESSOA FÍSICA	CLEIDIOMAR NASCIMENTO SARAIVA FERREIRA	TERESINA	68.00	SUPLENTE	
309	3465	PESSOA FÍSICA	EDIVAN FERREIRA DA SILVA	TERESINA	68.00	SUPLENTE	
310	1824	PESSOA FÍSICA	JOSE EDUARDO ARAUJO BORGES	TERESINA	68.00	SUPLENTE	
311	3786	PESSOA FÍSICA	OSIRES ALVES DA COSTA NETO	UNIAO	68.00	SUPLENTE	
312	4010	PESSOA FÍSICA	PEDRO EZIEL GUIMARAES LIMA	PARNAIBA	68.00	SUPLENTE	
313	178	PESSOA FÍSICA	PEDRO LUCAS COSTA SOUSA	PIRIPIRI	68.00	SUPLENTE	
314	3177	PESSOA FÍSICA	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SANTOS	OEIRAS	67.93	SUPLENTE	
315	1887	PESSOA FÍSICA	HELDER SERGIO PAZ	CAMPO MAIOR	67.67	SUPLENTE	
316	292	PESSOA FÍSICA	WARNER LOPES DA SILVA NETO	TERESINA	67.67	SUPLENTE	
317	182	PESSOA FÍSICA	WAGNER FRANÇA VAZ	TERESINA	67.50	SUPLENTE	
318	3507	PESSOA FÍSICA	ADIR VIANA DE SOUSA	ALTOS	67.33	SUPLENTE	
319	2718	PESSOA FÍSICA	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PARNAÍBA	67.00	SUPLENTE	
320	227	PESSOA FÍSICA	DARLON SOUZA FEITOZA	ESPERANTINA	67.00	SUPLENTE	
321	1040	PESSOA FÍSICA	DEBORA BEATRIZ DOS SANTOS	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
322	2385	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
323	683	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	SAO JULIAO	67.00	SUPLENTE	
324	4005	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA MARQUES JUNIOR	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
325	2714	PESSOA FÍSICA	JEFERSON SANTOS DAMASCENO	SÃO RAIMUNDO NONATO	67.00	SUPLENTE	
326	2729	PESSOA FÍSICA	KARINY DOS SANTOS VIEIRA	OEIRAS	67.00	SUPLENTE	
327	2367	PESSOA FÍSICA	MANAARA MENDE SOUZA CERQUEIRA	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
328	3200	PESSOA FÍSICA	MARINALVA MARQUES DE SOUSA CELESTINO	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
329	1036	PESSOA FÍSICA	KAIO CÉSAR VIEIRA BORGES	TERESINA	66.77	SUPLENTE	
330	239	PESSOA FÍSICA	IANIN SOUSA MIRANDA	PARNAIBA	66.67	SUPLENTE	
331	2749	PESSOA FÍSICA	IVAN ROCHA SILVA	TERESINA	66.67	SUPLENTE	
332	1429	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA	VALENÇA DO PIAUÍ	66.50	SUPLENTE	
333	312	PESSOA FÍSICA	ROMÁRIO MARQUES DE MOURA	COLONIA DO PIAUÍ	66.50	SUPLENTE	
334	3593	PESSOA FÍSICA	ANA CRISTINA DA SILVA	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
335	1003	PESSOA FÍSICA	ANTONIO MARCOS PIRES DO NASCIMENTO	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
336	211	PESSOA FÍSICA	CARLEUDA IZIDIO BEZERA	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
337	2817	PESSOA FÍSICA	CARLOS HENRIQUE BARBOSA REIS	PAULISTANA	66.00	SUPLENTE	
338	943	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO SOARES PEREIRA DA SILVA	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
339	425	PESSOA FÍSICA	DEBORA SOUZA FROTA VERAS	PARNAIBA	66.00	SUPLENTE	
340	948	PESSOA FÍSICA	ERIVELTO DE OLIVEIRA CHAVES	PARNAIBA	66.00	SUPLENTE	
341	941	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	PI COS	66.00	SUPLENTE	
342	4035	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA FREIRE	PARNAÍBA	66.00	SUPLENTE	
343	2295	PESSOA FÍSICA	GUIDO LEONIDAS AVENDANO RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE	TERESINA VALENÇA DO	66.00	SUPLENTE	
344	2992	PESSOA FÍSICA	ITHALO FURTADO PEREIRA	TERESINA	66.00	SUPLENTE	



345	407	PESSOA FÍSICA	LUIZA DOS SANTOS SOUSA SILVA	FLORIANO	66.00	SUPLENTE	
346	651	PESSOA FÍSICA	MARCELO DE SOUSA NETO	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
347	3093	PESSOA FÍSICA	MARCOS ROBERTO DA SILVA	PIMENTEIRAS	66.00	SUPLENTE	
348	1425	PESSOA FÍSICA	PAULO MANOEL CARVALHO BARROS	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
349	3979	PESSOA FÍSICA	LOHANA CLOUTILDES DE SOUSA ARAÚJO	SIMPLÍCIO MENDES	65.66	SUPLENTE	
350	3842	PESSOA FÍSICA	JOARLOS DA SILVA MELO	COLÔNIA DO GURGUÉIA	65.50	SUPLENTE	
351	1054	PESSOA FÍSICA	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	65.33	SUPLENTE	
352	2026	PESSOA FÍSICA	VITÓRIA VANESSA DA SILVA MONTEIRO	PARNAÍBA	65.27	SUPLENTE	
353	45	PESSOA FÍSICA	JESUM MESSIAS DE ALBUQUERQUE NETO	PARNAÍBA	65.18	SUPLENTE	
354	981	PESSOA FÍSICA	ELYONAY DE SOUSA CARVALHO	FLORIANO	65.17	SUPLENTE	
355	3501	PESSOA FÍSICA	AIRTON DE SOUSA NASCIMENTO	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
356	2045	PESSOA FÍSICA	ALLANA RAKEL DE SOUSA ALVES	BATALHA	65.00	SUPLENTE	
357	333	PESSOA FÍSICA	ANDRE LUIS DA COSTA MOREIRA	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
358	3795	PESSOA FÍSICA	ANDRE LUIS DE SOUSA PEREIRA	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
359	309	PESSOA FÍSICA	CARLOS EDUARDO DA SILVA DE SOUSA	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
360	2811	PESSOA FÍSICA	DIEGO RODRIGUES	PAULISTANA	65.00	SUPLENTE	
361	3000	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA PAIVA DA SILVA	PIRIPIRI	65.00	SUPLENTE	
362	1717	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO RAIAN COSTA DOS SANTOS	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
363	1405	PESSOA FÍSICA	JOAO PEDRO PEREIRA NUNES	PICOS	65.00	SUPLENTE	
364	3122	PESSOA FÍSICA	KAMILA ROCHA FREIRE	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
365	14	PESSOA FÍSICA	LIONETE FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
366	130	PESSOA FÍSICA	LUIZ GONZAGA DIAS FILHO	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
367	2339	PESSOA FÍSICA	MARCONE PEREIRA SABOIA	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
368	3934	PESSOA FÍSICA	MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
369	2893	PESSOA FÍSICA	OTÁVIO BARBOSA DE ALMEIDA NETO	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
370	1051	PESSOA FÍSICA	PLÁCIDO MARTINS DE SANTANA	VALENÇA DO PIAUÍ	65.00	SUPLENTE	
371	3104	PESSOA FÍSICA	PSICO AFRODITE	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
372	3722	PESSOA FÍSICA	TATIANA MARIA DE SOUZA RES	PARNAÍBA	65.00	SUPLENTE	
373	3095	PESSOA FÍSICA	VALDECIR BRAGA ARAUJO	TERESINA	65.00	SUPLENTE	
374	781	PESSOA FÍSICA	VILEBALDO NOGUEIRA ROCHA	PICOS	65.00	SUPLENTE	
375	3756	PESSOA FÍSICA	WANDERSON DE SENA RODRIGUES DA SILVA	TERESINA	64.90	SUPLENTE	
376	2242	PESSOA FÍSICA	MIGUEL VICTOR CARVALHO LOBATO	TERESINA	64.67	SUPLENTE	
377	2675	PESSOA FÍSICA	WILKELLINY DE OLIVEIRA DA SILVA	TERESINA	64.67	SUPLENTE	
378	3207	PESSOA FÍSICA	MARIANA SILVA DE CARVALHO LIMA	PARNAÍBA	64.50	SUPLENTE	
379	638	PESSOA FÍSICA	AURYO JOTHA MESQUITA DA ROCHA	TERESINA	64.33	SUPLENTE	
380	3480	PESSOA FÍSICA	SAMUEL RENAN AQUINO DE SOUSA	DEMÉRVAL LOBÃO	64.33	SUPLENTE	
381	1771	PESSOA FÍSICA	GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA	DEMÉRVAL LOBÃO	64.07	SUPLENTE	
382	583	PESSOA FÍSICA	ALANA YASMIM DOS SANTOS	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
383	1641	PESSOA FÍSICA	ANA PAULA DAS NEVES	PIRACURUCA	64.00	SUPLENTE	
384	845	PESSOA FÍSICA	ANTONIO XAVIER DA SILVA	ELESBAO VELOSO	64.00	SUPLENTE	
385	1937	PESSOA FÍSICA	CARLOS LAMEK VALENTIM	OEIRAS	64.00	SUPLENTE	
386	2277	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	LUIS CORREIA	64.00	SUPLENTE	





387	230	PESSOA FÍSICA	EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
388	806	PESSOA FÍSICA	ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
389	2370	PESSOA FÍSICA	ERISVALDO VELOSO DA COSTA	FLORIANO	64.00	SUPLENTE	
390	1765	PESSOA FÍSICA	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	BOM JESUS	64.00	SUPLENTE	
391	1684	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALCILDES PINTO	PIMENTEIRAS	64.00	SUPLENTE	
392	1645	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALVES PEREIRA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
393	1158	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JAWILSON DA SILVA NASCIMENTO	BARRAS	64.00	SUPLENTE	
394	34	PESSOA FÍSICA	GABRIELE MARQUES DE SOUSA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
395	2270	PESSOA FÍSICA	GENIEL SARAIVA DE ARAUJO	ELISEU MARTINS	64.00	SUPLENTE	
396	2200	PESSOA FÍSICA	HELIZÂNGELO DOS SANTOS SILVA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
397	1089	PESSOA FÍSICA	HERNANE FELIPE	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
398	3895	PESSOA FÍSICA	JARDEL PEREIRA RIBEIRO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	64.00	SUPLENTE	
399	4093	PESSOA FÍSICA	JOÃO BATISTA SOUSA DE CARVALHO	UNIÃO	64.00	SUPLENTE	
400	715	PESSOA FÍSICA	JUAREZ DE SOUZA FONTENELE	PARNAÍBA	64.00	SUPLENTE	
401	2776	PESSOA FÍSICA	MARIA JANAINA OLIVEIRA	NAZARÉ DO PIAUÍ	64.00	SUPLENTE	
402	3230	PESSOA FÍSICA	MARVIN WALLACE NUNES SANTOS	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
403	3155	PESSOA FÍSICA	MAURO FERREIRA LOPES	PARNAÍBA	64.00	SUPLENTE	
404	357	PESSOA FÍSICA	PALOMA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS	PICOS	64.00	SUPLENTE	
405	3838	PESSOA FÍSICA	PAULO DE TARSO ALVES DA ROCHA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
406	257	PESSOA FÍSICA	RÔMULO ROSSY LEAL CARVALHO	SÃO JULIÃO	64.00	SUPLENTE	
407	3194	PESSOA FÍSICA	RYAN BASTOS SILVA	BARRAS	64.00	SUPLENTE	
408	362	PESSOA FÍSICA	SARANCLEYDE DE SOUSA ACIOLY TEIXEIRA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
409	823	PESSOA FÍSICA	JOÃO HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA	TERESINA	63.83	SUPLENTE	
410	1362	PESSOA FÍSICA	ELIE DE PIRES DA SILVA	SOCORRO DO PIAUÍ	63.67	SUPLENTE	
411	3767	PESSOA FÍSICA	JOÃO MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA	TERESINA	63.67	SUPLENTE	
412	1713	PESSOA FÍSICA	SALVADOR NUNES DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	63.67	SUPLENTE	

413	2240	PESSOA FÍSICA	CARLOS VINICIUS VIDAL ROCHA	PARNAÍBA	63.33	SUPLENTE	
414	3941	PESSOA FÍSICA	IDELMAR DE SOUSA PINTO	TERESINA	63.33	SUPLENTE	
415	1936	PESSOA FÍSICA	IOLANDA DE OLIVEIRA RABELO	PARNAÍBA	63.33	SUPLENTE	
416	99	PESSOA FÍSICA	LEANDRO DA SILVA VALE	TERESINA	63.33	SUPLENTE	
417	3960	PESSOA FÍSICA	RAFAELLA ALVES ARAUJO	PARNAÍBA	63.33	SUPLENTE	
418	137	PESSOA FÍSICA	ROBSON CARDOSO DE SOUSA	PIRACURUCA	63.33	SUPLENTE	
419	3178	PESSOA FÍSICA	LUCIARA PEREIRA DOS SANTOS	BOM JESUS	63.20	SUPLENTE	
420	2279	PESSOA FÍSICA	EVELYN MARIA BITENCOURT QUEIROZ	TERESINA	63.00	SUPLENTE	
421	1247	PESSOA FÍSICA	JOÃO GERMANO DE SOUZA FILHO	BARRAS	63.00	SUPLENTE	
422	4075	PESSOA FÍSICA	JOSE CARLOS DA ROCHA	TERESINA	63.00	SUPLENTE	
423	462	PESSOA FÍSICA	LÚDIA OZÓRIO LEITE	ELESBAO VELOSO	63.00	SUPLENTE	
424	1828	PESSOA FÍSICA	LUIZ GUSTAVO SOUSA DE CARVALHO	TERESINA	63.00	SUPLENTE	
425	2594	PESSOA FÍSICA	MARILEIDE DA SILVA	TERESINA	63.00	SUPLENTE	
426	1269	PESSOA FÍSICA	MAURI DA SILVA LIMA	VALENÇA DO PIAUÍ	63.00	SUPLENTE	
427	3199	PESSOA FÍSICA	NICOLAU JOSÉ RIBEIRO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	63.00	SUPLENTE	
428	1332	PESSOA FÍSICA	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	BOM JESUS	63.00	SUPLENTE	





429	1367	PESSOA FÍSICA	RAHUAN CRUZ BRANDÃO MACHADO	PARNAÍBA	63.00	SUPLENTE	
430	3789	PESSOA FÍSICA	SHAMIA CAROLINE SAMPAIO	PIRACURUCA	63.00	SUPLENTE	
431	3931	PESSOA FÍSICA	SORLAN MENDES DA SILVA	SOCORRO DO PIAUÍ	63.00	SUPLENTE	
432	2957	PESSOA FÍSICA	AMAURY ARAUJO DA SILVA	TERESINA	62.67	SUPLENTE	
433	1795	PESSOA FÍSICA	SILVESTRE PEREIRA DE ALMEIDA	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	62.67	SUPLENTE	
434	97	PESSOA FÍSICA	GIKLEISON	TERESINA	62.50	SUPLENTE	
435	3006	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO MACHADO DE ARAUJO DA FE DE JESUS	TERESINA	62.47	SUPLENTE	
436	3654	PESSOA FÍSICA	RONIVALDO DA SILVA ABREU	PAULISTANA	62.17	SUPLENTE	
437	3309	PESSOA FÍSICA	AMARILTON REIS VERAS	PARNAIBA	62.00	SUPLENTE	
438	1970	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FRANCISCO SOARES DA SILVA	ALTOS	62.00	SUPLENTE	
439	3058	PESSOA FÍSICA	BERTONE MARTINS DE MORAIS E SILVA	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
440	3833	PESSOA FÍSICA	DEYSE FLAVIA DA SILVA SANTOS	BARRAS	62.00	SUPLENTE	
441	2479	PESSOA FÍSICA	EDUARDO CESAR GUIMARÃES COSTA	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
442	961	PESSOA FÍSICA	FREDSON BORGES LEAL	CANTO DO BURITI	62.00	SUPLENTE	
443	47	PESSOA FÍSICA	GABRIEL ARAUJO RODRIGUES	PARNAIBA	62.00	SUPLENTE	
444	1280	PESSOA FÍSICA	GUIDO LEONIDAS AVENDANO REATEGUI	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
445	3771	PESSOA FÍSICA	GUY DHEGALY MUHABY NASCIMENTO E SILVA	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
446	1982	PESSOA FÍSICA	JURANDIR PEREIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO	62.00	SUPLENTE	
447	321	PESSOA FÍSICA	LEONARDO CAVALCANTE ALMEIDA	SIGEFREDO PACHECO	62.00	SUPLENTE	
448	350	PESSOA FÍSICA	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	62.00	SUPLENTE	
449	4086	PESSOA FÍSICA	NATANAEL BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
450	2052	PESSOA FÍSICA	WALLISON DA SILVA	URUÇUI	62.00	SUPLENTE	
451	955	PESSOA FÍSICA	WESLEY NATANIEL BATISTA DA SILVA	TERESINA	62.00	SUPLENTE	

452	779	PESSOA FÍSICA	FRANCINALDO SILVA DE OLIVEIRA	TERESINA	61.97	SUPLENTE	
453	884	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO NONATO SOARES NEGREIROS	PIRACURUCA	61.83	SUPLENTE	
454	1799	PESSOA FÍSICA	AYSLAN DA COSTA ALVES	TERESINA	61.77	SUPLENTE	
455	841	PESSOA FÍSICA	RUTH DE SOUSA LIMA	TERESINA	61.67	SUPLENTE	
456	1111	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JULIANO SILVA MENEZES	SÃO JOÃO DA SERRA	61.50	SUPLENTE	
457	2286	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO NETO	TERESINA	61.33	SUPLENTE	
458	3517	PESSOA FÍSICA	KILSON DIONE DOS SANTOS ROCHA	TERESINA	61.33	SUPLENTE	
459	836	PESSOA FÍSICA	MARCEL PEREIRA DOS SANTOS	CASTELO DO PIAUÍ	61.33	SUPLENTE	
460	236	PESSOA FÍSICA	MARIA ALEXSANDRA CARVALHO DA SILVA	TERESINA	61.16	SUPLENTE	
461	3371	PESSOA FÍSICA	ADAILSON EXPEDITO DE CARVALHO	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	61.00	SUPLENTE	
462	2463	PESSOA FÍSICA	CICE RO LAURINDO DA SILVA JUNIOR	TERESINA	61.00	SUPLENTE	
463	1818	PESSOA FÍSICA	CLEIDE VIEIRA LIRA	TERESINA	61.00	SUPLENTE	
464	3857	PESSOA FÍSICA	EDNALDA DA SILVA VIEIRA	TERESINA	61.00	SUPLENTE	
465	1340	PESSOA FÍSICA	EVALDO DOS SANTOS SOUSA	TERESINA	61.00	SUPLENTE	



466	519	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA JECIANE DA SILVA LOPES	SÃO JOÃO DA VARJOTA	61.00	SUPLENTE	
467	3749	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	ALTOS	61.00	SUPLENTE	
468	77	PESSOA FÍSICA	FRANK DA SILVA NASCIMENTO	PARNAÍBA	61.00	SUPLENTE	
469	15	PESSOA FÍSICA	GABRIELE MARQUES DE SOUSA	TERESINA	61.00	SUPLENTE	
470	1796	PESSOA FÍSICA	HERIVELTO LIMA BARRETO	SÃO RAIMUNDO NONATO	61.00	SUPLENTE	
471	2539	PESSOA FÍSICA	INÁCIO OLIVEIRA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	61.00	SUPLENTE	
472	1967	PESSOA FÍSICA	ISLANO RAMABIR SILVA SOUSA	BURITI DOS LOPES	61.00	SUPLENTE	
473	3323	PESSOA FÍSICA	JADSON PEREIRA ROCHA	URUÇUI	61.00	SUPLENTE	
474	2797	PESSOA FÍSICA	JOÃO PAULO DA ROCHA FERNANDES	JOSÉ DE FREITAS	61.00	SUPLENTE	
475	452	PESSOA FÍSICA	JOEL VITOR OLIVEIRA SOUSA	BATALHA	61.00	SUPLENTE	
476	121	PESSOA FÍSICA	JUSCELINA DE CARVALHO RODRIGUES	PARNAÍBA	61.00	SUPLENTE	
477	896	PESSOA FÍSICA	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	PARNAÍBA	61.00	SUPLENTE	
478	552	PESSOA FÍSICA	PAULO CESAR BARROS DE SOUSA	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	61.00	SUPLENTE	
479	3927	PESSOA FÍSICA	RAFLES TEÓFILO PEREIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO	61.00	SUPLENTE	
480	1701	PESSOA FÍSICA	SARAH MORGANA BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	61.00	SUPLENTE	
481	1470	PESSOA FÍSICA	WANDERLEY SOUSA DA SILVA	FLORIANO	61.00	SUPLENTE	
482	3033	PESSOA FÍSICA	ANTONIA SAVINA DO NASCIMENTO ALVES (LÚVIA ALVES)	PARNAÍBA	60.97	SUPLENTE	
483	2050	PESSOA FÍSICA	KEVIN RODRIGO ARAÚJO DOS SANTOS	COCAL	60.83	SUPLENTE	
484	3574	PESSOA FÍSICA	PAULA FERNANDA CARDOZO MACHADO DE SOUSA MARTINS	PARNAÍBA	60.83	SUPLENTE	
485	871	PESSOA FÍSICA	LUIZ ALFREDO COIMBRA SILVA	PARNAÍBA	60.81	SUPLENTE	
486	2049	PESSOA FÍSICA	YASMIM LUIZA DA ROCHA SANTOS	PIMENTEIRAS	60.67	SUPLENTE	
487	79	PESSOA FÍSICA	NICOLLI FÉLIX DE SOUSA GALETTI	URUÇUI	60.40	SUPLENTE	
488	3732	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SILVINO SABOIA MARQUES	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	60.00	SUPLENTE	
489	3950	PESSOA FÍSICA	DANTE JUNIO FARIAS DE SOUSA	PARNAÍBA	60.00	SUPLENTE	
490	3386	PESSOA FÍSICA	DAVI DOS SANTOS SILVA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	60.00	SUPLENTE	
491	3107	PESSOA FÍSICA	DAVID D'ÁVILA DANTAS BARBOSA	TERESINA	60.00	SUPLENTE	
492	1306	PESSOA FÍSICA	JERFFERSON MAYKON SILVA MARTINS	URUÇUI	60.00	SUPLENTE	
493	999	PESSOA FÍSICA	JOSÉ EDUARDO ARAUJO DO PRADO	CAJUEIRO DA PRAIA	60.00	SUPLENTE	
494	4068	PESSOA FÍSICA	MARIA DE DEUS SILVA PEREIRA MIRANDA	TERESINA	60.00	SUPLENTE	
495	1208	PESSOA FÍSICA	MICHELE CARLOS OLIVEIRA SILVA	BARRAS	60.00	SUPLENTE	
496	479	PESSOA FÍSICA	MYLEIA SILVA NOBRE	PARNAÍBA	60.00	SUPLENTE	
497	2800	PESSOA FÍSICA	VITOR MANOEL ARAUJO DE OLIVEIRA	PIRACURUCA	60.00	SUPLENTE	
498	664	PESSOA FÍSICA	ZILMAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	PARNAÍBA	60.00	SUPLENTE	
499	1443	PESSOA FÍSICA	CARLOS LORRANT OLIVEIRA BELÉM	PARNAÍBA	59.67	SUPLENTE	
500	3007	PESSOA FÍSICA	FABIO DA SILVA NASCIMENTO	PARNAÍBA	59.60	SUPLENTE	





501	3879	PESSOA FÍSICA	WAGNER AMORIM RIBEIRO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	59.50	SUPLENTE	
502	1227	PESSOA FÍSICA	AIRTON VIANA RAMOS	PIRIPIRI	59.33	SUPLENTE	
503	2310	PESSOA FÍSICA	CHARLES FRANCISCO RODRIGUES REGO	OEIRAS	59.33	SUPLENTE	
504	1666	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ARTUR ALVES DANTAS COSTA	TERESINA	59.30	SUPLENTE	
505	1745	PESSOA FÍSICA	HERNANDO ALVES DE SOUSA	TERESINA	59.13	SUPLENTE	
506	2144	PESSOA FÍSICA	ALIANA BARBOSA AIRES	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
507	30	PESSOA FÍSICA	CLAUDIANA BEZERRA DE LIMA	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
508	3902	PESSOA FÍSICA	CRISLANE ARAUJO BRASILINO	PARNAÍBA	59.00	SUPLENTE	
509	2042	PESSOA FÍSICA	DALVIRENE VIEIRA DA CRUZ	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	59.00	SUPLENTE	
510	1193	PESSOA FÍSICA	DEBORA RAQUEL OLIVEIRA E SILVA	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
511	3172	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO VINICIUS ALVES DA SILVA	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
512	637	PESSOA FÍSICA	HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	PAULISTANA	59.00	SUPLENTE	
513	3713	PESSOA FÍSICA	IRAETE RODRIGUES ALVES	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	59.00	SUPLENTE	
514	270	PESSOA FÍSICA	JEOVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PARNAÍBA	59.00	SUPLENTE	
515	3764	PESSOA FÍSICA	JESUS FERNANDES SOUSA	UNIÃO	59.00	SUPLENTE	
516	1870	PESSOA FÍSICA	JOAO PEDRO DE MELO SENA CAVALCANTE	PIRIPIRI	59.00	SUPLENTE	
517	286	PESSOA FÍSICA	JOSE GALDINO SERIO FILHO	ELESBÃO VELOSO	59.00	SUPLENTE	
518	2438	PESSOA FÍSICA	JOSIANE LIMA VIANA BEZERRA	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
519	2756	PESSOA FÍSICA	LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA	PIMENTEIRAS	59.00	SUPLENTE	
520	3966	PESSOA FÍSICA	LYVIA GABRIELLA ALVES ARAUJO	PARNAÍBA	59.00	SUPLENTE	
521	3527	PESSOA FÍSICA	MARIA SALOMÉ NUNES CARNEIRO	OEIRAS	59.00	SUPLENTE	
522	2427	PESSOA FÍSICA	MATEUS ANDRADE ROCHA VITÓRIO	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
523	3892	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BRITO DE CARVALHO	PAULISTANA	59.00	SUPLENTE	
524	1807	PESSOA FÍSICA	OSMARINA ALVES DE SOUSA BATISTA	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
525	2829	PESSOA FÍSICA	JULIANA RODRIGUES SILVA	PEDRO II	58.50	SUPLENTE	
526	1414	PESSOA FÍSICA	KARIANA PEREIRA DOS SANTOS	BOM JESUS	58.50	SUPLENTE	

527	727	PESSOA FÍSICA	SILVIA MARQUES SOUZA	SÃO RAIMUNDO NONATO	58.33	SUPLENTE	
528	2250	PESSOA FÍSICA	ANA VITÓRIA LOPES FRANÇA SOUSA	TERESINA	58.00	SUPLENTE	
529	1354	PESSOA FÍSICA	CASSIO DOS SANTOS LIMA	PARNAÍBA	58.00	SUPLENTE	
530	3784	PESSOA FÍSICA	FRANCILENE SOARES VIEIRA	FLORIANO	58.00	SUPLENTE	
531	3971	PESSOA FÍSICA	FRANCY RAYKA XAVIER ALMEIDA DOS SANTOS	PARNAÍBA	58.00	SUPLENTE	
532	3335	PESSOA FÍSICA	JORGE PEREIRA DA SILVA	OEIRAS	58.00	SUPLENTE	
533	2921	PESSOA FÍSICA	LUIS PAULO DE ARAÚJO LEAO BACELAR	CAJUEIRO DA PRAIA	58.00	SUPLENTE	
534	56	PESSOA FÍSICA	ROSEMAIRE TEIXEIRA LIMA	TERESINA	58.00	SUPLENTE	
535	1561	PESSOA FÍSICA	FIDELIS LEAL MENESES	SANTA LUZ	57.73	SUPLENTE	
536	4059	PESSOA FÍSICA	LUCAS LESSA DOS SANTOS FERREIRA	OEIRAS	57.67	SUPLENTE	
537	111	PESSOA FÍSICA	MICHELLY FERREIRA DE SOUSA	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	57.67	SUPLENTE	
538	755	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA NAEI SOARES FERNANDES	ESPERANTINA	57.50	SUPLENTE	
539	570	PESSOA FÍSICA	FLÁVIA OLIVEIRA DE CASTRO	UNIÃO	57.33	SUPLENTE	
540	578	PESSOA FÍSICA	GILVONETE PAES DA MATA	CORONEL JOSÉ DIAS	57.33	SUPLENTE	
541	3180	PESSOA FÍSICA	BENÍCIO DE SOUSA SANTOS	TERESINA	57.00	SUPLENTE	
542	4074	PESSOA FÍSICA	EVANOEL BARBOSA BRITO RIBEIRO	TERESINA	57.00	SUPLENTE	





543	290	PESSOA FÍSICA	HUEDSON BRUNO SALES COSTA	LUZILANDIA	57.00	SUPLENTE	
544	201	PESSOA FÍSICA	ISAULTON EDUARDO FERREIRA	PICOS	57.00	SUPLENTE	
545	3839	PESSOA FÍSICA	IZANDRO EUDES AMORIM FERREIRA	PAULISTANA	57.00	SUPLENTE	
546	2197	PESSOA FÍSICA	JEFFERSON AYSLLAN ANICETO DE LUCENA	TERESINA	57.00	SUPLENTE	
547	2174	PESSOA FÍSICA	JULIO CESAR	CANTO DO BURITI	57.00	SUPLENTE	
548	891	PESSOA FÍSICA	MARIA MARINETE ALVES NOGUEIRA	ELESBAO VELOSO	57.00	SUPLENTE	
549	761	PESSOA FÍSICA	MARINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	57.00	SUPLENTE	
550	3474	PESSOA FÍSICA	MICHAEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ALTOS	57.00	SUPLENTE	
551	2089	PESSOA FÍSICA	SAMELI CAIRES MOURA	TERESINA	57.00	SUPLENTE	
552	2752	PESSOA FÍSICA	SUELIO SANTOS DE OLIVEIRA	FLORIANO	57.00	SUPLENTE	
553	1463	PESSOA FÍSICA	VICTOR RHOSMANY PIMENTEL COSTA	TERESINA	57.00	SUPLENTE	
554	355	PESSOA FÍSICA	THAÍS KET LEN PEREIRA DA CUNHA	TERESINA	56.67	SUPLENTE	
555	4083	PESSOA FÍSICA	ALISON DIEGO LOPES BARROS	SANTA ROSA DO PIAUÍ	56.50	SUPLENTE	
556	819	PESSOA FÍSICA	IGOR CARVALHO DE SOUSA	BOM JESUS	56.50	SUPLENTE	
557	1903	PESSOA FÍSICA	MARCOS ANTONIO CUSTODIO DO NASCIMENTO	ALTOS	56.50	SUPLENTE	
558	4096	PESSOA FÍSICA	BRUNA BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
559	3982	PESSOA FÍSICA	CLAUDIA MARTINS SILVA	OEIRAS	56.00	SUPLENTE	
560	2232	PESSOA FÍSICA	DARIELE VITORIA DE BRITO CERQUEIRA	PIRACURUCA	56.00	SUPLENTE	
561	3567	PESSOA FÍSICA	ERISVALDO VENTURA DA SILVA	OEIRAS	56.00	SUPLENTE	
562	3616	PESSOA FÍSICA	GICELIA MOURA SOARES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	56.00	SUPLENTE	
563	1703	PESSOA FÍSICA	JOÃO DIAS DE SOUSA NETO	DOM INOCÊNCIO	56.00	SUPLENTE	
564	1482	PESSOA FÍSICA	JOMARLEY MOREIRA DE SOUSA	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
565	397	PESSOA FÍSICA	JORDÂNIA RIBEIRO ALVES	ELISEU MARTINS	56.00	SUPLENTE	
566	3965	PESSOA FÍSICA	JOSUE CARDOSO DOS SANTOS	UNIAO	56.00	SUPLENTE	
567	2828	PESSOA FÍSICA	LEILA COSTA DE MORAES OLIVEIRA	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
568	1039	PESSOA FÍSICA	LETICIA DA SILVA FEITOSA	BARRAS	56.00	SUPLENTE	
569	803	PESSOA FÍSICA	MARCOS BERTULINO TORRES	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
570	2172	PESSOA FÍSICA	MARIA CLARA ALVES FERNANDES	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
571	921	PESSOA FÍSICA	MARLETE DA SILVA LINO	PARNAIBA	56.00	SUPLENTE	
572	2454	PESSOA FÍSICA	NARHA SUZELL BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
573	194	PESSOA FÍSICA	THAIS MARIA ROCHA GUEDES	URUÇUI	56.00	SUPLENTE	
574	554	PESSOA FÍSICA	THENIUSA OZEANE PEREIRA SANTOS	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
575	3275	PESSOA FÍSICA	MARLI DE ALBUQUERQUE SILVA	PARNAIBA	55.50	SUPLENTE	
576	3119	PESSOA FÍSICA	ALEX NUNES RODRIGUES	SÃO RAIMUNDO NONATO	55.00	SUPLENTE	
577	1924	PESSOA FÍSICA	BRUNO DOS SANTOS MATOS	TERESINA	55.00	SUPLENTE	
578	3603	PESSOA FÍSICA	EDSON RODRIGUES DA SILVA FRASÃO	TERESINA	55.00	SUPLENTE	
579	1693	PESSOA FÍSICA	JULIANA SILVA FERREIRA	BOM JESUS	55.00	SUPLENTE	
580	1150	PESSOA FÍSICA	SANDRO DIAS DE SOUSA	SÃO RAIMUNDO NONATO	55.00	SUPLENTE	
581	4034	PESSOA FÍSICA	JAISON SILVA DE SOUZA	PARNAIBA	54.96	SUPLENTE	
582	1720	PESSOA FÍSICA	CARLOS ANDRE DE SOUSA	OEIRAS	54.67	SUPLENTE	





583	212	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA VANESSA DOS SANTOS LOPES ANDRADE	JOAQUIM PIRES	54.67	SUPLENTE	
584	380	PESSOA FÍSICA	NATANAEL DA SILVA RIBEIRO	SOCORRO DO PIAUÍ	54.67	SUPLENTE	
585	3092	PESSOA FÍSICA	RONY DE SOUSA NASCIMENTO	TERESINA	54.67	SUPLENTE	
586	132	PESSOA FÍSICA	WANDERSON DE OLIVEIRA SOARES	GUADALUPE	54.50	SUPLENTE	
587	344	PESSOA FÍSICA	ISRAEL FELIPE DE SOUSA ANDRADE	TERESINA	54.33	SUPLENTE	
588	1242	PESSOA FÍSICA	IVAN CAIO SOUZA DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	54.33	SUPLENTE	
589	1634	PESSOA FÍSICA	MARCOS ANTONIO DO VALE CARVALHO	BARRAS	54.33	SUPLENTE	
590	1847	PESSOA FÍSICA	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	BOM JESUS	54.33	SUPLENTE	
591	450	PESSOA FÍSICA	ROSÂNGELA RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA	ELESBÃO VELOSO	54.33	SUPLENTE	
592	41	PESSOA FÍSICA	SANDRA DA SILVA LIMA	TERESINA	54.10	SUPLENTE	
593	1014	PESSOA FÍSICA	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA	ALTOS	54.00	SUPLENTE	
594	1506	PESSOA FÍSICA	CAIO MATHEUS DA SILVA SANTOS	FLORIANO	54.00	SUPLENTE	
595	1554	PESSOA FÍSICA	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	OEIRAS	54.00	SUPLENTE	
596	1087	PESSOA FÍSICA	CARLOS IBIAPINA DA ROCHA FILHO	BOA HORA	54.00	SUPLENTE	
597	1845	PESSOA FÍSICA	CLEUDIVAN CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR	BOM JESUS	54.00	SUPLENTE	
598	515	PESSOA FÍSICA	DIEGO MICHEL COELHO VIEIRA	OEIRAS	54.00	SUPLENTE	
599	4063	PESSOA FÍSICA	FABIO SANTOS ARAUJO	PARNAÍBA	54.00	SUPLENTE	
600	83	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ERIK LADIEL SANTOS	PICOS	54.00	SUPLENTE	
601	648	PESSOA FÍSICA	JAMIS HÉRCULES TENÓRIO ALVES	VALENÇA DO PIAUÍ	54.00	SUPLENTE	
602	812	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ROBESPIERRE PORTELA E SILVA	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
603	1631	PESSOA FÍSICA	JUCELI NO ALVES DE OLIVEIRA	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
604	16	PESSOA FÍSICA	LETHICIA HELLEN FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
605	1385	PESSOA FÍSICA	MANOEL MARQUES FERREIRA JUNIOR	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
606	2475	PESSOA FÍSICA	MAXWELL ALGUSTO COELHO	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
607	3216	PESSOA FÍSICA	MÔNICA RIBEIRO DA SILVA	SÃO JOÃO DA SERRA	54.00	SUPLENTE	
608	82	PESSOA FÍSICA	PEDRO VICTOR MELO NONATO	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
609	1708	PESSOA FÍSICA	RAVENNA MARIANNA ALVES PEREIRA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	54.00	SUPLENTE	
610	3918	PESSOA FÍSICA	RICARDO TEIXEIRA RODRIGUES	PAULISTANA	54.00	SUPLENTE	
611	249	PESSOA FÍSICA	TACIANE ROCHA GUIMARÃES DE ARAUJO	ELISEU MARTINS	54.00	SUPLENTE	
612	1144	PESSOA FÍSICA	VICENTE DE PAULA MSGUEIRA	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
613	2205	PESSOA FÍSICA	WIGRESSON RAFAEL SANTOS SILVA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	54.00	SUPLENTE	
614	847	PESSOA FÍSICA	SUANNY MARIA PEREIRA DA ROCHA	BOM JESUS	53.77	SUPLENTE	
615	1603	PESSOA FÍSICA	ARTUR LOPES TRINDADE NETO	TERESINA	53.33	SUPLENTE	
616	374	PESSOA FÍSICA	GUTEMBERG ITALLO DOS SANTOS	PICOS	53.33	SUPLENTE	
617	346	PESSOA FÍSICA	HELENI DE MOURA	COLÔNIA DO PIAUÍ	53.33	SUPLENTE	
618	307	PESSOA FÍSICA	PAULO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA	OEIRAS	53.33	SUPLENTE	
619	330	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO	TERESINA	53.00	SUPLENTE	
620	564	PESSOA FÍSICA	ASRIEL DELAIAS DANTAS DE SOUSA SANTOS	VALENÇA DO PIAUÍ	53.00	SUPLENTE	
621	520	PESSOA FÍSICA	DOUGLAS DA SILVA AZEVEDO	PARNAÍBA	53.00	SUPLENTE	





622	1979	PESSOA FÍSICA	GABRIEL MOURA GODINHO	PICOS	53.00	SUPLENTE	
623	2061	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	PI COS	53.00	SUPLENTE	
624	2889	PESSOA FÍSICA	JAMILE DE CASTRO CAVALCANTI MOURA	TERESINA	53.00	SUPLENTE	
625	3080	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO SAMPAIO BATISTA NETO	PARNAÍBA	53.00	SUPLENTE	
626	4038	PESSOA FÍSICA	WODNEY PEREIRA DE SOUSA	OEIRAS	53.00	SUPLENTE	
627	2780	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	PI MENTEIRAS	52.67	SUPLENTE	
628	3944	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ VIEIRA VERAS DE ALBUQUERQUE	PARNAÍBA	52.33	SUPLENTE	
629	3024	PESSOA FÍSICA	RENATO MARQUES CARVALHO SILVA	BOM JESUS	52.33	SUPLENTE	
630	4107	PESSOA FÍSICA	HIRO HENNO NEVES DA SILVA	FLORIANO	52.07	SUPLENTE	
631	502	PESSOA FÍSICA	JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA NETO	ALTOS	52.07	SUPLENTE	
632	1991	PESSOA FÍSICA	ALESSANDRO PEREIRA MARTINS	PARNAIBA	52.00	SUPLENTE	
633	3921	PESSOA FÍSICA	ANA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	SEBASTIÃO LEAL	52.00	SUPLENTE	
634	198	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FRANCISCO CAMPANHA DA SILVA	ALTOS	52.00	SUPLENTE	
635	3248	PESSOA FÍSICA	CLEONICE DA SILVA ARAUJO	PIRACURUCA	52.00	SUPLENTE	
636	3115	PESSOA FÍSICA	DOUGLAS PAULINO DOS SANTOS	PI MENTEIRAS	52.00	SUPLENTE	
637	3563	PESSOA FÍSICA	FATIMA CRISTINA DE BRITO MARCHETTI	PARNAÍBA	52.00	SUPLENTE	
638	3768	PESSOA FÍSICA	FLAVIO DA CONCEIÇÃO BELO	TERESINA	52.00	SUPLENTE	
639	1591	PESSOA FÍSICA	LUCAS GOUVEIA SANTOS DE SOUSA	PARNAÍBA	52.00	SUPLENTE	
640	4022	PESSOA FÍSICA	MARIA YEDDA NARA SILVA MORAIS	PIRACURUCA	52.00	SUPLENTE	
641	2273	PESSOA FÍSICA	RJANN PEDRO VERAS MUNIZ	LUIS CORREIA	52.00	SUPLENTE	
642	2157	PESSOA FÍSICA	VALFRIDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	TERESINA	51.83	SUPLENTE	
643	1363	PESSOA FÍSICA	RAINER DA SILVA FIGUEIREDO	BOM JESUS	51.67	SUPLENTE	
644	2360	PESSOA FÍSICA	ROZANA BEZERRA RIBEIRO CHAVES	TERESINA	51.67	SUPLENTE	
645	1138	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO CIPRIANO DE SOUZA SANTOS	TERESINA	51.33	SUPLENTE	
646	2433	PESSOA FÍSICA	SONIA MARIADA SILVA	LUIS CORREIA	51.33	SUPLENTE	
647	2170	PESSOA FÍSICA	ANA RAYLA DE ARAÚJO SILVA	CANTO DO BURI TI	51.00	SUPLENTE	
648	1989	PESSOA FÍSICA	CLAUDINEIA MACEDO VENÂNCIO	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
649	3980	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO LEAL BRANDÃO	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	51.00	SUPLENTE	
650	122	PESSOA FÍSICA	DEUZIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA MATIAS	PALMEIRAIS	51.00	SUPLENTE	
651	738	PESSOA FÍSICA	EDUARDO PEREIRA LOPES	PICOS	51.00	SUPLENTE	
652	395	PESSOA FÍSICA	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA MESSIAS	EUSEU MARTINS	51.00	SUPLENTE	
653	3133	PESSOA FÍSICA	GILSON GOMES DA SILVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	51.00	SUPLENTE	
654	1961	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA	CANTO DO BURI TI	51.00	SUPLENTE	
655	2586	PESSOA FÍSICA	ROGESON LEITE DA SILVA FILHO	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
656	1850	PESSOA FÍSICA	TAINAN MENDES DE CARVALHO	VALENÇA DO PIAUÍ	51.00	SUPLENTE	
657	3588	PESSOA FÍSICA	VICTOR GUILHERME FONTINELES DE AREIA	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
658	1582	PESSOA FÍSICA	ZILNEIA BATISTA DA SILVA	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
659	459	PESSOA FÍSICA	CONCEIÇÃO DE MARIA DE MOURA	COLÔNIA DO PIAUÍ	50.67	SUPLENTE	
660	3566	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ARIDIEGO PEREIRA	TERESINA	50.67	SUPLENTE	
661	1930	PESSOA FÍSICA	GENILSON FRANÇA DE SOUSA	BOM JESUS	50.67	SUPLENTE	





662	107	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO WERIDIANO DO NASCIMENTO	TERESINA	50.47	SUPLENTE	
663	1188	PESSOA FÍSICA	GLAUCON MIRAEI DIAS SILVA	BOM JESUS	50.40	SUPLENTE	
664	42	PESSOA FÍSICA	SUELLEN MONAILY ASSUNÇÃO DOS SANTOS	TERESINA	50.30	SUPLENTE	
665	2500	PESSOA FÍSICA	ALEXANDRE ALVES FACUNDES	UNIAO	50.00	SUPLENTE	
666	1831	PESSOA FÍSICA	DANILO SOARES DE SOUSA	BOM JESUS	50.00	SUPLENTE	
667	2839	PESSOA FÍSICA	EDMILSON MACHADO DA SILVA	TERESINA	50.00	SUPLENTE	
668	1878	PESSOA FÍSICA	KARLA DANIELY FERREIRA DA PAZ	ELESBAO VELOSO	50.00	SUPLENTE	
669	3108	PESSOA FÍSICA	LUCAS VINICIUS SILVA OSORIO	PARNAIBA	50.00	SUPLENTE	
670	3404	PESSOA FÍSICA	WILLIANS SILVA DE BRITO	PICOS	50.00	SUPLENTE	
671	1342	PESSOA FÍSICA	ROOSEVELT DE SOUSA IRENE	BOM JESUS	55.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
672	2346	PESSOA FÍSICA	FILIPE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TERESINA	49.80	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
673	3193	PESSOA FÍSICA	TACIANE PIRES HORTENCIO	SOCORRO DO PIAUÍ	49.77	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
674	2124	PESSOA FÍSICA	ROGÉRIO DA SILVA FREITAS	OEIRAS	49.73	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
675	3211	PESSOA FÍSICA	EDENAN PEREIRA E SILVA	TERESINA	49.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
676	1753	PESSOA FÍSICA	PAULO SAMUEL CARDOSO DO NASCIMENTO	TERESINA	49.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
677	426	PESSOA FÍSICA	WANDERLEY RICARDO DE ALMEIDA	OEIRAS	49.50	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
678	213	PESSOA FÍSICA	DAIANA DA SILVA	OEIRAS	49.40	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
679	3449	PESSOA FÍSICA	ALLAN NICKOLAS VERAS DOS SANTOS	PARNAÍBA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
680	3508	PESSOA FÍSICA	ANTONIA NIVALDA DE SOUSA LIMA	PI MENTEIRAS	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

681	2989	PESSOA FÍSICA	ARTEMIO ALVES DIAS	BOM JESUS	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
682	2781	PESSOA FÍSICA	AURELINA CIQUEIRA RODRIGUES	TERESINA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
683	4011	PESSOA FÍSICA	GERODDY RESENDE DOS SANTOS	PARNAÍBA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
684	4056	PESSOA FÍSICA	IVETE MARIA SOUSA ARAÚJO	SIMPLÍCIO MENDES	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
685	3126	PESSOA FÍSICA	JEFERSON COSTA PEREIRA SILVA	TERESINA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
686	3693	PESSOA FÍSICA	RAYSSA DO NASCIMENTO ODORICO	TERESINA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
687	2932	PESSOA FÍSICA	RITA DE CÁCIA RODRIGUES DE CARVALHO	PI MENTEIRAS	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
688	1787	PESSOA FÍSICA	VALDIR ALVES DA SILVA	TERESINA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
689	1359	PESSOA FÍSICA	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	TERESINA	48.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





							DO EDITAL
690	1883	PESSOA FÍSICA	ALEX DO NASCIMENTO SILVA	BOM JESUS	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
691	1841	PESSOA FÍSICA	ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	MIGUEL ALVES	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
692	3372	PESSOA FÍSICA	FLORINELDO DE BRITO CASTRO	PIRACURUCA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
693	3294	PESSOA FÍSICA	JONHO WESLLY LIMA ANTUNES	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
694	2763	PESSOA FÍSICA	JOSINA LUZIA DA SILVA VELOSO	TERESINA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
695	3632	PESSOA FÍSICA	LUCAS FERREIRA PIMENTEL	TERESINA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
696	394	PESSOA FÍSICA	MARCELO BATISTA DE SOUSA	FLORIANO	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
697	3744	PESSOA FÍSICA	NEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA	TERESINA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
698	2483	PESSOA FÍSICA	PAULO PEREIRA GOUDINHO	TERESINA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
699	540	PESSOA FÍSICA	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	PARNAÍBA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
700	1049	PESSOA FÍSICA	RAILAN RIBEIRO LUSTOSA	BOM JESUS	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
701	1589	PESSOA FÍSICA	RAPHAEL RODRIGUES MARTINS	TERESINA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
702	1917	PESSOA FÍSICA	WELBERTH SOUSA DO NASCIMENTO	BOM JESUS	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
703	2129	PESSOA FÍSICA	ANA PAULA MORAES DE BRITO	TERESINA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
704	972	PESSOA FÍSICA	ANGELANE DA SILVA CARVALHO	PIRACURUCA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
705	1251	PESSOA FÍSICA	BRAYAN ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	PARNAÍBA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
706	1981	PESSOA FÍSICA	IGOR DE SOUSA CAMPOS	TERESINA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
707	25	PESSOA FÍSICA	IZAMARA LUCAS MENDES LEAL	TERESINA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
708	1319	PESSOA FÍSICA	JOÃO VICTOR COSTA SANTANA	BOM JESUS	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
709	2806	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM LUIZ CANTUÁRIO	CAMPO MAIOR	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
710	3446	PESSOA FÍSICA	JOSÉ MARIA DE MOURA JÚNIOR	PI COS	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
711	1452	PESSOA FÍSICA	LUIZ GONÇALVES DA CUNHA FILHO	PIRACURUCA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
712	3041	PESSOA FÍSICA	MARIA ILZA BEZERRA SOUSA	PI COS	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





							DO EDITAL
713	3861	PESSOA FÍSICA	RONEY RODRIGUES DO MONTE	CABECEIRAS DO PIAUÍ	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
714	1514	PESSOA FÍSICA	HENRIQUE BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	TERESINA	46.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
715	2110	PESSOA FÍSICA	MARCOS RANDAY DE SOUSA	PAULISTANA	46.50	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
716	3652	PESSOA FÍSICA	ALINE DIANE ROCHA DA SILVA	PI MENTEIRAS	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
717	1625	PESSOA FÍSICA	ANTONIA PAIVA PINTO	PI MENTEIRAS	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
718	1007	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FRANCISCO DANTAS MARTINS	PI MENTEIRAS	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
719	1665	PESSOA FÍSICA	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	PIRIPIRI	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
720	4072	PESSOA FÍSICA	IDELFONSO VIANA VERAS	OEIRAS	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
721	2249	PESSOA FÍSICA	JAISON SILVA DUARTE	CAMPO MAIOR	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
722	2238	PESSOA FÍSICA	JOSE HENRIQUE VIEIRA SOUSA	BOM JESUS	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
723	210	PESSOA FÍSICA	LAZARO HENRIQUE DE ARAUJO SOUSA	TERESINA	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
724	685	PESSOA FÍSICA	LUCAS GABRIEL SILVA NASCIMENTO	BOM JESUS	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
725	3357	PESSOA FÍSICA	RAFAEL JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO	OEIRAS	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
726	547	PESSOA FÍSICA	SAMMYA TAMIRES PEREIRA DA SILVA	TERESINA	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
727	2191	PESSOA FÍSICA	SOLANGE MARIA BARROS SILVA	TERESINA	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
728	3217	PESSOA FÍSICA	TIAGO COSTA DA SILVA	PARNAÍBA	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
729	3577	PESSOA FÍSICA	WILLIAM DIAS CARDOSO	TERESINA	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
730	3469	PESSOA FÍSICA	MIKAEL DA COSTA SILVA	TERESINA	45.50	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
731	4060	PESSOA FÍSICA	LUIGI DE SÁ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	45.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
732	2447	PESSOA FÍSICA	CARMÍNIHA BATISTA DA SILVA ANDRADE	TERESINA	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
733	1822	PESSOA FÍSICA	JOSÉ JUNIO ARAÚJO DA SILVA	TERESINA	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
734	1407	PESSOA FÍSICA	MARLON TORRES SOUZA	PAULISTANA	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
735	2055	PESSOA FÍSICA	NELI ANE MARIA ARAÚJO SILVA	COCAL	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO





							II DO EDITAL
736	3380	PESSOA FÍSICA	RAILSON BARBOSA LIMA	VALENÇA DO PIAUÍ	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
737	2728	PESSOA FÍSICA	GESSI VALDO OLIVEIRA DE JESUS	CORONEL JOSÉ DIAS	44.89	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
738	893	PESSOA FÍSICA	MARIA PAULA DE SOUSA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO	44.50	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
739	223	PESSOA FÍSICA	RAVENA PATRÍCIA OLIVEIRA DAS CHAGAS	TERESINA	44.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
740	1466	PESSOA FÍSICA	DEBORAH MARIA DE SOUSA	FLORIANO	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
741	360	PESSOA FÍSICA	JOÃO WELLITON COSTA ALVES ARAÚJO	TERESINA	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
742	2406	PESSOA FÍSICA	LAILSON SANTOS BRITO	COCAL	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
743	2744	PESSOA FÍSICA	MARIA ADRIELLY DE OLIVEIRA CUNHA	UNIÃO	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
744	2043	PESSOA FÍSICA	MARILENE PEREIRA DE SOUSA	CANTO DO BURI TI	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

745	3162	PESSOA FÍSICA	MAX WILLIAM CARVALHO NASCIMENTO	UNIÃO	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
746	3245	PESSOA FÍSICA	NILANDA MARIA DOS SANTOS TELES	PARNAÍBA	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
747	1041	PESSOA FÍSICA	RAÍSSA RAABE DE SOUSA MENDES BRAGA	TERESINA	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
748	1477	PESSOA FÍSICA	ROSELIENE RODRIGUES LIMA DA PAZ	TERESINA	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
749	4078	PESSOA FÍSICA	SUZANA VIEIRA DE SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	43.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
750	3110	PESSOA FÍSICA	MATEUS VIEIRA DE OLIVEIRA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	43.30	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
751	2040	PESSOA FÍSICA	FRANCISMARES FERREIRA SIMÃO DO NASCIMENTO	OEIRAS	43.27	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
752	2202	PESSOA FÍSICA	GARDENE BATISTA DA SILVA	TERESINA	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
753	3688	PESSOA FÍSICA	GUILHERME PORTELA MONTEIRO	UNIÃO	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
754	3559	PESSOA FÍSICA	LAZARO DE BETÂNIA CARVALHO EVANGELISTA	TERESINA	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
755	268	PESSOA FÍSICA	LUCIANO DA CONCEIÇÃO SOUSA	PIRACURUCA	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
756	2590	PESSOA FÍSICA	SALVADOR MIRES DOS SANTOS PEREIRA	TERESINA	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
757	1447	PESSOA FÍSICA	FABIO JULIANO DE SOUSA	TERESINA	42.73	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





758	2223	PESSOA FÍSICA	RADIJA DIAS DE SOUSA	SÃO RAIMUNDO NONATO	42.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
759	2394	PESSOA FÍSICA	ACELMAR FERREIRA DE MACEDO	CABECEIRAS DO PIAUÍ	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
760	937	PESSOA FÍSICA	ANA MICKAELLY PIMENTEL RODRIGUES	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
761	2848	PESSOA FÍSICA	DOMINGOS JOCELIO ALVES	CAMPO MAIOR	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
762	1458	PESSOA FÍSICA	ESPEDITA RODRIGUES CRUZ	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
763	430	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ANTONIO BARROSO DA SILVA	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
764	1076	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ISMAEL IZAIAS DE PAIVA OLIVEIRA	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
765	190	PESSOA FÍSICA	JOÃO JOAQUIM DE CARVALHO	PI COS	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
766	1501	PESSOA FÍSICA	JOÃO LUCAS DA SILVA PEREIRA	BOM JESUS	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
767	987	PESSOA FÍSICA	LUZIA NATIELLE PEREIRA OLIVEIRA	ALTOS	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
768	851	PESSOA FÍSICA	MARCIA MARIA DA SILVA	PARNAÍBA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
769	3701	PESSOA FÍSICA	MARIA IRENILDES DE SOUSA	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
770	1763	PESSOA FÍSICA	MARIA JAQUELINE LOPES BORGES	UNIÃO	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
771	3017	PESSOA FÍSICA	MARLON GUILHERME FERNANDES DE MELO	BARRAS	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
772	393	PESSOA FÍSICA	SAMIA DA SILVA ARAUJO COSTA	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
773	1731	PESSOA FÍSICA	ULISSES PEREIRA GOME	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
774	1793	PESSOA FÍSICA	WILLTON BRENNO LIMA COSTA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
775	329	PESSOA FÍSICA	ROMULO LIMA FONTENELE	PARNAÍBA	41.83	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

776	3598	PESSOA FÍSICA	MARCIA REJANE CONCEIÇÃO DE JESUS	LUÍS CORREIA	41.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
777	524	PESSOA FÍSICA	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PARNAÍBA	41.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
778	4073	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON GOMES DE SOUSA BARBOSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	41.01	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
779	776	PESSOA FÍSICA	ADALBERTO LIMA BEZERRA FILHO	CASTELO DO PIAUÍ	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
780	1424	PESSOA FÍSICA	ÁGATHA KELLEN ALVES SILVA	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





							II DO EDITAL
781	4101	PESSOA FÍSICA	ALAN NUNES DE MIRANDA	FLORIANO	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
782	2440	PESSOA FÍSICA	ALANA SOUZA CARVALHO	LUZILÂNDIA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
783	1361	PESSOA FÍSICA	ALINE DOS SANTOS PIRES	SOCORRO DO PIAUÍ	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
784	3845	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO DONALDO NOGUEIRA DE SOUSA	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
785	365	PESSOA FÍSICA	EDUARDO MACHADO DE CARVALHO	PIRACURUCA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
786	2161	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO SAUL FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
787	3730	PESSOA FÍSICA	GABRYEL SILVA SANTOS	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
788	2343	PESSOA FÍSICA	JAMYLE FERREIRA CARVALHO DAMASCENO	PAULISTANA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
789	3731	PESSOA FÍSICA	LEVI SANTOS NUNES	PARNAÍBA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
790	925	PESSOA FÍSICA	LUANA LISBOA DA SILVA	BOM JESUS	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
791	3428	PESSOA FÍSICA	MANOEL FREITAS SOBRINHO	PARNAÍBA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
792	1141	PESSOA FÍSICA	MARCUS VINICIUS BARBOSA SANTOS	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
793	3316	PESSOA FÍSICA	MAURENA MARIA DA SILVA	OEIRAS	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
794	976	PESSOA FÍSICA	NEYVAN ARAÚJO SANTOS	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
795	3984	PESSOA FÍSICA	LUZIANE KELI SOARES DE MACÊDO	VALENÇA DO PIAUÍ	40.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
796	3772	PESSOA FÍSICA	NELSON BARBOSA LIMA	VALENÇA DO PIAUÍ	40.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
797	2903	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA EDINETE DA SILVA	PIMENTEIRAS	40.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
798	1934	PESSOA FÍSICA	JANISE LIMA E SILVA SANTOS	VALENÇA DO PIAUÍ	40.20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
799	1726	PESSOA FÍSICA	LUIS FRANCISCO PAIVA PINTO	PIMENTEIRAS	40.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
800	758	PESSOA FÍSICA	AUREA BIANCA NASCIMENTO SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
801	3535	PESSOA FÍSICA	DEYVID WILKER DOS SANTOS BARROSO	VALENÇA DO PIAUÍ	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
802	3048	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	TERESINA	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
803	3205	PESSOA FÍSICA	RENATO NUNES DA SILVA	TERESINA	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO





							II DO EDITAL
804	1290	PESSOA FÍSICA	VICTOR MONTEIRO DA COSTA GONÇALVES	PARNAÍBA	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
805	3854	PESSOA FÍSICA	ZILDA MARIA DA SILVA RIBEIRO	SOCORRO DO PIAUÍ	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
806	913	PESSOA FÍSICA	JOANA D'ARC DE MELO SOUSA	PARNAÍBA	38.77	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

807	4079	PESSOA FÍSICA	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	ILHA GRANDE	38.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
808	2290	PESSOA FÍSICA	DOUGLAS LOPES ROCHA	TERESINA	38.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
809	4030	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LOPES	TERESINA	38.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
810	1186	PESSOA FÍSICA	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	BOM JESUS	38.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
811	3999	PESSOA FÍSICA	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	LAGOA ALEGRE	38.50	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
812	3718	PESSOA FÍSICA	JOÃO EUDES DE CARVALHO FERREIRA	PAULISTANA	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
813	343	PESSOA FÍSICA	JOÃO LUIZ CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	ALTOS	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
814	3660	PESSOA FÍSICA	WEMESSON DOSSANTOS SILVA	PARNAÍBA	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
815	1282	PESSOA FÍSICA	MARIA ERINALDA RODRIGUES DA SILVA	PI MENTEIRAS	37.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
816	4109	PESSOA FÍSICA	ROSEANE DA SILVA SOUZA	TERESINA	37.63	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
817	123	PESSOA FÍSICA	DANIEL AMANCIO PINHO DE SOUSA	SOCORRO DO PIAUÍ	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
818	252	PESSOA FÍSICA	DANILO RUAN DA SILVA CORTEZ	TERESINA	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
819	2736	PESSOA FÍSICA	FABIO FALCAO COSTA COELHO	TERESINA	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
820	2980	PESSOA FÍSICA	LARISSA DAS CHAGAS PAIVA SOARES	TERESINA	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
821	3558	PESSOA FÍSICA	MARCIO JOSE DE HOLANDA FILHO	PI COS	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
822	1596	PESSOA FÍSICA	PAULA MILENA SALES DO VALE	TERESINA	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
823	1829	PESSOA FÍSICA	GEORGES SOBRAL MACEDO	TERESINA	36.83	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
824	545	PESSOA FÍSICA	MATHEUS DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	UNIÃO	36.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
825	3411	PESSOA FÍSICA	ANTONIA CRISLÂNIA SILVA DOS SANTOS	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





826	1083	PESSOA FÍSICA	BRÁULIO LUÍS MIRANDA SILVA	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
827	614	PESSOA FÍSICA	ELINE MARCIA ALVES COSTA	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
828	2824	PESSOA FÍSICA	FRANCLEITON ALVES LIMA	PEDRO II	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
829	2298	PESSOA FÍSICA	ISACRISTINA MACHADO LICINDO	BARRAS	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
830	1093	PESSOA FÍSICA	LUCAS EMANUEL DE SOUSA MATOS FERREIRA	PI COS	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
831	3683	PESSOA FÍSICA	MARIA EDINA FERREIRA	PIMENTEIRAS	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
832	671	PESSOA FÍSICA	MATEUS ICARO DOS SANTOS COSTA	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
833	1770	PESSOA FÍSICA	PALOMA DIAS DE SOUSA	SÃO RAIMUNDO NONATO	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
834	2421	PESSOA FÍSICA	PATRÍCIA ELLEN BORGES SALES	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
835	4023	PESSOA FÍSICA	THATYANA SILVA DUARTE	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
836	2616	PESSOA FÍSICA	ALEX SOARES DE SOUSA	VALENÇA DO PIAUÍ	35.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
837	306	PESSOA FÍSICA	MARCOS MARCIEL SOARES DA COSTA	SOCORRO DO PIAUÍ	35.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
838	996	PESSOA FÍSICA	SUELLEN PEREIRA DE SOUSA	BOM JESUS	35.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

839	2789	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA	PIMENTEIRAS	35.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
840	1953	PESSOA FÍSICA	DONIELTON OLIVEIRA DE JESUS	SÃO RAIMUNDO NONATO	35.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
841	3590	PESSOA FÍSICA	FERNANDA MARIA DE AMORIM	ALTOS	35.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
842	2894	PESSOA FÍSICA	ANTONIA MARIA PEREIRA COSTA	PARNAÍBA	34.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
843	1661	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SILVESTRE VIEIRA DE ASSIS	TERESINA	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
844	3025	PESSOA FÍSICA	EMMANUEL DE CARVALHO LIMA	PARNAÍBA	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
845	3020	PESSOA FÍSICA	JÉSSICA LICINDO DO CARMO	BARRAS	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
846	523	PESSOA FÍSICA	JULIO EDUARDO ALVES MELO DE MESQUITA	TERESINA	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
847	214	PESSOA FÍSICA	KAIO FERREIRA SOUSA	BOM JESUS	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
848	1379	PESSOA FÍSICA	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	SÃO JOÃO DO	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO





			JUNIOR	PIAUI			II DO EDITAL
849	817	PESSOA FÍSICA	CLEISA DIAS DOS SANTOS	EUSEU MARTINS	33.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
850	2337	PESSOA FÍSICA	FABIO VIEIRA DE ALENCAR	TERESINA	33.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
851	1117	PESSOA FÍSICA	JADSON SOARES DO NASCIMENTO	TERESINA	33.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
852	3686	PESSOA FÍSICA	JAQUELINE EMANUELLA DOS SANTOS BATISTA	TERESINA	33.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
853	1185	PESSOA FÍSICA	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA	BOM JESUS	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
854	2920	PESSOA FÍSICA	GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	BOM JESUS	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
855	1411	PESSOA FÍSICA	HERSON HILARIO DE SOUSA ROCHA	TERESINA	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
856	2215	PESSOA FÍSICA	LEÔNIDAS PEREIRA PINTO	TERESINA	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
857	1542	PESSOA FÍSICA	MARÍLIA DE JESUS TORRES	VALENÇA DO PIAUÍ	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
858	1376	PESSOA FÍSICA	SANDRA MARIA DE SOUSA	PIMENTEIRAS	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
859	2281	PESSOA FÍSICA	IGOR STEFANI SILVA DE ALBUQUERQUE	LUÍS CORREIA	32.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
860	3678	PESSOA FÍSICA	IVO EDER AMORIM FERREIRA	PAULISTANA	32.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
861	1746	PESSOA FÍSICA	GIRLENE TAVARES PIAULINO	CORONEL JOSÉ DIAS	32.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
862	2082	PESSOA FÍSICA	JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES	JAICÓS	32.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
863	986	PESSOA FÍSICA	MARCOS ROBERTO DO MONTE SOARES	CAMPO MAIOR	32.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
864	4049	PESSOA FÍSICA	RAFAEL DE OLIVEIRA ALENCAR	TERESINA	32.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
865	3018	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO RICARDO ALEXANDRE DO CARMO	BARRAS	31.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
866	1019	PESSOA FÍSICA	SUELY DE ALMEIDA E SILVA	TERESINA	31.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
867	3703	PESSOA FÍSICA	MARIA DA PROVIDÊNCIA SANTOS PEREIRA	TERESINA	31.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
868	1091	PESSOA FÍSICA	BENEDITO RONILSON COSME	PI COS	31.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
869	829	PESSOA FÍSICA	DIOGO MANOEL PEREIRA DE MOURA	BOM JESUS	31.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
870	2292	PESSOA FÍSICA	GEOVANE DE SOUSA SOARES	LUÍS CORREIA	31.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
871	3909	PESSOA FÍSICA	JOSÉ DIRSON RIBEIRO PIRES	SOCORRO DO PIAUÍ	31.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





872	2353	PESSOA FÍSICA	JULIANO DA CRUZ FERREIRA MORAES	DEMerval LOBÃO	31.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
873	853	PESSOA FÍSICA	LEIDE MICHELE COSTA ALVES	TERESINA	31.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
874	3396	PESSOA FÍSICA	PAULO HENRIQUE BEZERRA SOUSA	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	31.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
875	1960	PESSOA FÍSICA	RICSON DIAS DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	31.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
876	599	PESSOA FÍSICA	RODRIGO NUNES DOS SANTOS	BOM JESUS	30.67	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
877	3881	PESSOA FÍSICA	LEONARDO ANTÔNIO DE LIRA SILVA	TERESINA	30.17	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
878	2226	PESSOA FÍSICA	DANIEL OLIVEIRA MORAES	PARNAÍBA	30.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
879	946	PESSOA FÍSICA	GILFRAN CASTELO BRANCO OLIVEIRA	BARRAS	30.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
880	2914	PESSOA FÍSICA	MÁRCIO VINÍCIUS BASTOS SANTOS	TERESINA	30.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
881	3269	PESSOA FÍSICA	NELI MARIA SOARES DE SILVA	TERESINA	30.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
882	3737	PESSOA FÍSICA	IRISMAR PINTO SANTOS	LUÍS CORREIA	29.67	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
883	2858	PESSOA FÍSICA	LUZIA ALVES SALDANHA MAIA	OEIRAS	29.67	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
884	2727	PESSOA FÍSICA	MARIA CAROLINA SOARES DE AZEVEDO	TERESINA	29.67	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
885	125	PESSOA FÍSICA	FABIANO RIBEIRO COSTA	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	29.50	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
886	2907	PESSOA FÍSICA	MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO DA SILVA	OEIRAS	29.33	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
887	2246	PESSOA FÍSICA	LUIZ HENRIQUE PESSOA PRAEIRA	PI COS	29.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
888	1180	PESSOA FÍSICA	WESLEY NATANIEL BATISTA DA SILVA	TERESINA	29.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
889	3917	PESSOA FÍSICA	DONIZETE ASSIS DOS SANTOS	BOM JESUS	28.67	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
890	553	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA MARIA DE SOUSA ROSA	VALENÇA DO PIAUÍ	28.67	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
891	3401	PESSOA FÍSICA	LUIS GUSTAVO VIEIRA DA COSTA	TERESINA	28.67	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
892	4106	PESSOA FÍSICA	ROSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	PARNAÍBA	28.67	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
893	1519	PESSOA FÍSICA	JOSÉ DE SENA ALMEIDA	TERESINA	28.33	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
894	3329	PESSOA FÍSICA	GILVAN LOPES DOS SANTOS JUNIOR	CAJUEIRO DA PRAIA	28.00	DESClassIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





							DO EDITAL
895	4064	PESSOA FÍSICA	MATHEUS VIEIRA DE MEDEIROS	TERESINA	28.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
896	3385	PESSOA FÍSICA	RUI DE OLIVEIRA MIRANDA FILHO	TERESINA	28.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
897	2235	PESSOA FÍSICA	SAMARA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	ELISEU MARTINS	28.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
898	872	PESSOA FÍSICA	CARLOS DENILSON COSTA BATISTA	TERESINA	27.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
899	1094	PESSOA FÍSICA	RICARDO NUNES MENDES JUNIOR	VALENÇA DO PIAUÍ	27.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
900	2268	PESSOA FÍSICA	ROZANA BEZERRA RIBEIRO CHAVES	TERESINA	27.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
901	4091	PESSOA FÍSICA	EWERTON DE MORAES SANTOS	TERESINA	26.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
902	2029	PESSOA FÍSICA	RENAN RAPHAEL DE LIRA SILVA	TERESINA	26.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
903	1916	PESSOA FÍSICA	MARIA LAEUDA CARDOSO GONÇALVES	SIMÕES	26.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
904	1230	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO CASTELO BRANCO SANTOS	PAULISTANA	26.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
905	2169	PESSOA FÍSICA	JOSÉ EVERALDO SOUSA DA CRUZ	BOM JESUS	26.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
906	1021	PESSOA FÍSICA	GUILHERME FERNANDES DA SILVA MOREIRA	BOM JESUS	25.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
907	2024	PESSOA FÍSICA	RUAN LIMA SANTOS	TERESINA	25.52	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
908	231	PESSOA FÍSICA	LEONARDO DA PENHA RUFO	CORRENTE	25.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
909	3483	PESSOA FÍSICA	KAMYLLA BIANCA FÉLIX DA CRUZ	TERESINA	25.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
910	2609	PESSOA FÍSICA	SÂMIA KALLYNE DA CUNHA SILVA	TERESINA	25.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
911	2147	PESSOA FÍSICA	ELINALDO HELIO DA SILVA CARVALHO	ALTOS	24.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
912	1169	PESSOA FÍSICA	WILAME DOS REIS ROSA	BOM JESUS	24.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
913	3169	PESSOA FÍSICA	ILDEVAN BARBOSA DA SILVA	PARNAÍBA	24.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
914	384	PESSOA FÍSICA	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO ALVES	SOCORRO DO PIAUÍ	24.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
915	4105	PESSOA FÍSICA	YASMIN DOS SANTOS SOARES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	23.83	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
916	1786	PESSOA FÍSICA	HORLANDO PIAULINO ARNALDO	BOM JESUS	23.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
917	1933	PESSOA FÍSICA	RAYANE MUNIZ VASCONCELOS	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	23.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





918	3285	PESSOA FÍSICA	RUBENS ALMEIDA MARREIROS DA SILVA	TERESINA	23.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
919	3523	PESSOA FÍSICA	GILSON NUNES FERREIRA	TERESINA	23.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
920	1393	PESSOA FÍSICA	IRENE DA CONCEIÇÃO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	23.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
921	696	PESSOA FÍSICA	JORLANE SILVA FREITAS	PIRACURUCA	22.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
922	2407	PESSOA FÍSICA	MACIEL VARGAS MANGUEIRA	BOM JESUS	21.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
923	3261	PESSOA FÍSICA	ANTONIA BESERRA DA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	20.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
924	2375	PESSOA FÍSICA	LAYANA CRISTINA DE SOUSA	ELISEU MARTINS	19.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
925	1126	PESSOA FÍSICA	RAILA MUNIZ DA SILVA VASCONCELOS	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	19.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
926	3378	PESSOA FÍSICA	SAMUEL ALMEIDA OSÓRIO	OEIRAS	19.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
927	809	PESSOA FÍSICA	JÚLIO NETO CARDOSO DA SILVA	SIMPLÍCIO MENDES	18.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
928	251	PESSOA FÍSICA	VICTORIA DE CASSIA PINHO DE SOUSA	SOCORRO DO PIAUÍ	18.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
929	1691	PESSOA FÍSICA	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	BOM JESUS	18.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
930	2142	PESSOA FÍSICA	SHEILLA STEFFANYA SAMPAIO RIBEIRO	TERESINA	18.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
931	2474	PESSOA FÍSICA	ORBETE LUIZ OLIVEIRA	TERESINA	15.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
932	3327	PESSOA FÍSICA	GILVAN RODRIGUES DE SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	15.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
933	1562	PESSOA FÍSICA	MARIA DO SOCORRO LOPES DIAS	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	15.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
934	1365	PESSOA FÍSICA	RAMON MORAIS SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	15.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

935	2011	PESSOA FÍSICA	VALÉRIA SILVA FRANCO	TERESINA	15.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
936	993	PESSOA FÍSICA	ANTONIO MARCOS PIRES DO NASCIMENTO	TERESINA	13.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
937	3836	PESSOA FÍSICA	LÁZARO DE OLIVEIRA ARAÚJO	ELISEU MARTINS	11.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
938	1792	PESSOA FÍSICA	ERISVALDO FONSECA BATISTA	BOM JESUS	8.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
939	3105	PESSOA FÍSICA	WALBER LIMA DA CUNHA	TERESINA	8.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
940	1485	PESSOA FÍSICA	ANFRISIO ALVES DE SOUSA JUNIOR	TERESINA	7.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
941	3974	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSÉ PIRES DE SÁ	SOCORRO DO PIAUÍ	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
942	2946	PESSOA FÍSICA	GABRIEL NUNES DA SILVA	BOM JESUS	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL



943	465	PESSOA FÍSICA	MARIA DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	ELESBAO VELOSO	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
944	2653	PESSOA FÍSICA	NATANAEL PAULO DE SOUSA	PI COS	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
945	238	PESSOA FÍSICA	RAONYBARBOSA DUARTE	CORRENTE	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
946	275	PESSOA FÍSICA	WERBERT WILLAMES DE OLIVEIRA SANTOS	TERESINA	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
947	3079	PESSOA FÍSICA	ARILTON LOPES MARTINS	BOM JESUS	4.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
948	471	PESSOA FÍSICA	ALDINEY DA CONCEIÇÃO DO AMARAL DOUEMENT	TERESINA	0.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
949	2422	PESSOA FÍSICA	ALFREDO AMARAL DA SILVA	CORRENTE	0.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
950	2480	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	TERESINA	0.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
951	1489	PESSOA FÍSICA	JARDEL CARVALHO DE SOUSA	ALTOS	0.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
952	1195	PESSOA FÍSICA	KENNEDY AIRES SANTIAGO	BOM JESUS	0.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
953	2524	PESSOA FÍSICA	LO-AMI VALFREDO FERREIRA ALVES	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL

PREMIO R\$ 8.000,00							
Ordem	ID	Tipo pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	1888	PESSOA FÍSICA	ARLETE RIBEIRO DE SEPULVIDA	OEIRAS	92.00	CLASSIFICADO	
2	412	PESSOA FÍSICA	KELCIANE MARIA REIS DA SILVA	PARNAIBA	92.00	CLASSIFICADO	
3	320	PESSOA FÍSICA	MYLENNIA SILVA CRATEUS	TERESINA	91.00	CLASSIFICADO	
4	2013	PESSOA FÍSICA	CLAUDIO ROBERTO SILVA MORAIS	TERESINA	90.00	CLASSIFICADO	
5	3976	PESSOA FÍSICA	ANA CELIA SOARES PEREIRA	FLORIANO	89.00	CLASSIFICADO	
6	3418	PESSOA FÍSICA	LETICIA GRAZIELA LOPES FRANÇA SOUSA	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	
7	142	PESSOA FÍSICA	EDITE MARIA ROSA DE OLIVEIRA	TERESINA	88.00	CLASSIFICADO	
8	783	PESSOA FÍSICA	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	87.87	CLASSIFICADO	
9	2985	PESSOA FÍSICA	REIJANE TELMA DA ROCHA DIAS	TERESINA	87.50	CLASSIFICADO	
10	3885	PESSOA FÍSICA	ALCI LUCAS DE SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	87.00	CLASSIFICADO	
11	1949	PESSOA FÍSICA	ANNE CELI GALENO AMORIM	PARNAIBA	87.00	CLASSIFICADO	
12	2022	PESSOA FÍSICA	SORAYA SANTOS GUIMARAES	TERESINA	85.43	CLASSIFICADO	
13	2274	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO FRANCISCO DA CRUZ NASCIMENTO	TERESINA	85.00	CLASSIFICADO	
14	1812	PESSOA FÍSICA	JOHN SILVA NASCIMENTO	TERESINA	85.00	CLASSIFICADO	
15	3479	PESSOA FÍSICA	JOSE SOARES BRANDÃO	REGENERAÇÃO	85.00	CLASSIFICADO	

16	2135	PESSOA FÍSICA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	SÃO RAIMUNDO NONATO	85.00	CLASSIFICADO	
17	543	PESSOA FÍSICA	DÉBORA EVANGELINA LOPES SILVA	TERESINA	84.50	CLASSIFICADO	
18	767	PESSOA FÍSICA	CICE RO CORDEIRO DE SOUSA FILHO	FLORIANO	84.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
19	848	PESSOA FÍSICA	GEORGE FREDSON ROCHA SERRA	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
20	3856	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO NONATO GOMES DE ARAÚJO	TERESINA	83.67	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
21	2705	PESSOA FÍSICA	VALDEMAR DOS SANTOS CARVALHO	TERESINA	83.50	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
22	2607	PESSOA FÍSICA	ARTENILDE SOARES DA SILVA	TERESINA	83.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL





23	1679	PESSOA FÍSICA	DEUSANTINA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	JERUMENHA	83.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
24	3702	PESSOA FÍSICA	TÉRCIA MARIA ALVES RIBEIRO	BARRAS	83.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
25	2469	PESSOA FÍSICA	ROSEMBERG WDARCIO LIMA DOS SANTOS	TERESINA	83.07	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
26	2556	PESSOA FÍSICA	JIMMY CHARLES DA SILVA GOMES	TERESINA	82.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
27	2582	PESSOA FÍSICA	JOSÉ DE ARIMATEA DE SOUSA MACHADO	TERESINA	77.83	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
28	3926	PESSOA FÍSICA	JOÃO BATISTA RODRIGUES BRUNO	ILHA GRANDE	76.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "B" DO EDITAL
29	2342	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO MARCOS QUEIROZ	PIRIPIRI	71.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "B" DO EDITAL
30	3441	PESSOA FÍSICA	EDERVAL LEANDRO DA SILVA MONTE	TERESINA	69.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "B" DO EDITAL
31	3067	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO GOMES SOBRINHO	PIRIPIRI	67.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "B" DO EDITAL
32	1685	PESSOA FÍSICA	GISELLE TORRES SANTOS	TERESINA	84.33	SUPLENTE	
33	3846	PESSOA FÍSICA	MARGARETH SALES LEITE	TERESINA	84.07	SUPLENTE	
34	3711	PESSOA FÍSICA	ADELINA BARBOSA DA SILVA	TERESINA	84.00	SUPLENTE	
35	4015	PESSOA FÍSICA	VANDERLÚCIA TAVARES DA COSTA	TERESINA	84.00	SUPLENTE	
36	318	PESSOA FÍSICA	SERGIO GOMEZ DE MATOS	TERESINA	83.70	SUPLENTE	
37	879	PESSOA FÍSICA	ÉCORE DILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	83.57	SUPLENTE	
38	1155	PESSOA FÍSICA	MARIA ELIZABETH BATISTA LIMA	TERESINA	83.57	SUPLENTE	
39	2001	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SIRIS SOUSA	TERESINA	83.50	SUPLENTE	
40	3208	PESSOA FÍSICA	FRANCISVALDO RAMOS DA SILVA	TERESINA	83.47	SUPLENTE	
41	3094	PESSOA FÍSICA	CLÁUDIA AMORIM AGUIAR	TERESINA	83.17	SUPLENTE	
42	2461	PESSOA FÍSICA	HERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	TERESINA	83.00	SUPLENTE	
43	760	PESSOA FÍSICA	PEDRO VIDAL OLÍMPIO DE MELO COSTA	TERESINA	82.83	SUPLENTE	
44	1774	PESSOA FÍSICA	IRLA MILENA DE CASTRO SILVA	UNIAO	82.73	SUPLENTE	
45	2994	PESSOA FÍSICA	MARIA JUDITE DA SILVA SOUSA	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	82.67	SUPLENTE	
46	3384	PESSOA FÍSICA	BARBARA TATIANA SANTOS PEREIRA	TERESINA	82.47	SUPLENTE	
47	3578	PESSOA FÍSICA	ADEMAR JOSE SOARES	FLORIANO	82.00	SUPLENTE	
48	2384	PESSOA FÍSICA	ALDI NONATO DOS SANTOS	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	82.00	SUPLENTE	
49	772	PESSOA FÍSICA	ANTONIO BISMARCK ANDRADE LIMA	CASTELO DO PIAUÍ	82.00	SUPLENTE	
50	4065	PESSOA FÍSICA	JOAO PAULO CARVALHO DE BRITO	TERESINA	82.00	SUPLENTE	
51	1860	PESSOA FÍSICA	VALDINAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESPERANTINA	82.00	SUPLENTE	
52	1901	PESSOA FÍSICA	WEMERSON BARBOSA MENDES	TERESINA	82.00	SUPLENTE	
53	3696	PESSOA FÍSICA	WILENA WERONEZ DA CONCEIÇÃO SILVA	TERESINA	82.00	SUPLENTE	
54	3962	PESSOA FÍSICA	BERTOLINA DANTAS DE SOUSA	VALENÇA DO PIAUÍ	81.40	SUPLENTE	
55	2305	PESSOA FÍSICA	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA	TERESINA	81.20	SUPLENTE	
56	2450	PESSOA FÍSICA	SUZANE OLIVEIRA JALES DE CARVALHO	CAJUEIRO DA PRAIA	81.20	SUPLENTE	
57	3720	PESSOA FÍSICA	GYSSELLE SOARES ESTEVAO	TERESINA	81.17	SUPLENTE	
58	557	PESSOA FÍSICA	HERCULISIRAN FERREIRA ALVES BARBOSA	VALENÇA DO PIAUÍ	81.00	SUPLENTE	
59	199	PESSOA FÍSICA	JOAO VICTOR CARVALHO	TERESINA	81.00	SUPLENTE	
60	2334	PESSOA FÍSICA	MOISES NUNES CHAVES	TERESINA	80.63	SUPLENTE	
61	3600	PESSOA FÍSICA	GLECYIANNE MENDES DE SOUSA	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	80.60	SUPLENTE	





62	3761	PESSOA FÍSICA	MARCÉLIO IZAIAS LIMA DO NASCIMENTO	TERESINA	80.43	SUPLENTE	
63	3012	PESSOA FÍSICA	JOÃO DE DEUS MARCOS VIEIRA	OEIRAS	80.00	SUPLENTE	
64	3368	PESSOA FÍSICA	PAULO SERGIO VIEIRA SALES	TERESINA	80.00	SUPLENTE	
65	1422	PESSOA FÍSICA	WESLEY GOMES VILA NOVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	80.00	SUPLENTE	
66	95	PESSOA FÍSICA	CARLEANDRO IZIDIO BEZERRA	TERESINA	79.50	SUPLENTE	
67	1863	PESSOA FÍSICA	LUIS DE JESUS	ISAÍAS COELHO	79.10	SUPLENTE	
68	1698	PESSOA FÍSICA	AURENILDO ACIOLY ASSUNÇÃO	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
69	2778	PESSOA FÍSICA	BERNARDO RIBEIRO DA COSTA	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
70	2060	PESSOA FÍSICA	ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
71	2152	PESSOA FÍSICA	IAGO DA COSTA VIEIRA	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
72	3364	PESSOA FÍSICA	INGRID GOMES DA SILVA	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
73	2391	PESSOA FÍSICA	ISAI AS CARDOSO	PARNAIBA	79.00	SUPLENTE	
74	2405	PESSOA FÍSICA	JAILSON HOLANDA DE CARVALHO	CAMPO MAIOR	79.00	SUPLENTE	
75	3938	PESSOA FÍSICA	JOÃO VICTOR CUNHA NAZARENO	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
76	2206	PESSOA FÍSICA	JOHN KENNEDY VIANA ROCHA	PARNAIBA	79.00	SUPLENTE	
77	1034	PESSOA FÍSICA	JOSE NAZARENO	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
78	1380	PESSOA FÍSICA	JOSE RAIMUNDO BENTO JUNIOR	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
79	2602	PESSOA FÍSICA	JOSIMARA SILVA DA COSTA	PARNAIBA	79.00	SUPLENTE	
80	3704	PESSOA FÍSICA	MARIA DA CONCEICAO LEAL	DOM INOCÊNCIO	79.00	SUPLENTE	
81	173	PESSOA FÍSICA	MARIA DO CARMO SOARES	PICÓS	79.00	SUPLENTE	
82	1507	PESSOA FÍSICA	MATHEUS RAJUNO RIBEIRO	ALTOS	79.00	SUPLENTE	
83	826	PESSOA FÍSICA	TERESINHA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
84	979	PESSOA FÍSICA	WANDERSON DE SOUSA SILVA	PICÓS	79.00	SUPLENTE	
85	3712	PESSOA FÍSICA	WILLIAM SERRÃO TUPINAMBÁ JÚNIOR	TERESINA	78.80	SUPLENTE	
86	3986	PESSOA FÍSICA	MARCILIA RODRIGUES DE SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	78.67	SUPLENTE	
87	3798	PESSOA FÍSICA	JURANDIR VIEIRA DE BRITO	TERESINA	78.63	SUPLENTE	
88	242	PESSOA FÍSICA	JEOVA MATOS RODRIGUES	TERESINA	78.00	SUPLENTE	
89	534	PESSOA FÍSICA	LUIS PAULO BARÃO VIEIRA	PICÓS	78.00	SUPLENTE	
90	1298	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CASTELO BRANCO	PARNAIBA	78.00	SUPLENTE	
91	449	PESSOA FÍSICA	MARIA LUZINETE FONTENELE	TERESINA	77.61	SUPLENTE	
92	3231	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE RODRIGUES DOURADO	ALTOS	77.33	SUPLENTE	
93	3666	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE	ALTOS	77.33	SUPLENTE	
94	71	PESSOA FÍSICA	LYA FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	77.20	SUPLENTE	

95	2532	PESSOA FÍSICA	BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
96	1725	PESSOA FÍSICA	BRUNO ISRAEL DE JESUS CARVALHO	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
97	11	PESSOA FÍSICA	EDILTON JOSÉ DE LIMA	ALAGOINHA DO PIAUÍ	77.00	SUPLENTE	
98	1676	PESSOA FÍSICA	HERNANDA VEIGA PRASERES	PARNAIBA	77.00	SUPLENTE	
99	2928	PESSOA FÍSICA	GENÉSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESPERANTINA	77.00	SUPLENTE	
100	3869	PESSOA FÍSICA	JOAO MORAES DE ABREU	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
101	815	PESSOA FÍSICA	JOÃO VICTOR BARBOSA DE MACEDO	AMARANTE	77.00	SUPLENTE	
102	2473	PESSOA FÍSICA	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
103	1444	PESSOA FÍSICA	MARCIA EVELIM DE CARVALHO	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
104	765	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	BOA HORA	77.00	SUPLENTE	
105	1534	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO BATISTA FERRO FILHO	ESPERANTINA	77.00	SUPLENTE	





106	3339	PESSOA FÍSICA	ROSINEUDA SOARES CARDOSO LOPES 00288352394	CAJUEIRO DA PRAIA	77.00	SUPLENTE	
107	1312	PESSOA FÍSICA	BENEDITO LEITE DA SILVA NETO FILHO	SÃO RAIMUNDO NONATO	76.50	SUPLENTE	
108	250	PESSOA FÍSICA	MIGUEL HOLANDA ALVES	ALTOS	76.50	SUPLENTE	
109	2628	PESSOA FÍSICA	REJANE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	76.50	SUPLENTE	
110	3808	PESSOA FÍSICA	LUCAS MONTEIRO ARAUJO	TERESINA	76.30	SUPLENTE	
111	694	PESSOA FÍSICA	ADRIANO RODRIGUES SACHT	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	76.00	SUPLENTE	
112	3321	PESSOA FÍSICA	CICE RO DOUGLAS DE OLIVEIRA CUNHA	TERESINA	76.00	SUPLENTE	
113	507	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO	TERESINA	76.00	SUPLENTE	
114	1922	PESSOA FÍSICA	JADSON WERBERT FIGUEIREDO	PARNAIBA	76.00	SUPLENTE	
115	3131	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO FILHO	BENEDITINOS	76.00	SUPLENTE	
116	698	PESSOA FÍSICA	RAKCIELL PEREIRA LEITE	TERESINA	76.00	SUPLENTE	
117	3553	PESSOA FÍSICA	SIDELMONIO ALVES RIBEIRO	TERESINA	76.00	SUPLENTE	
118	2025	PESSOA FÍSICA	VICTOR OLIVEIRA LIRA DE CARVALHO	TERESINA	75.67	SUPLENTE	
119	1574	PESSOA FÍSICA	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	TERESINA	75.60	SUPLENTE	
120	998	PESSOA FÍSICA	JEHSSICA LOURANA DE SOUSA	PICÓS	75.55	SUPLENTE	
121	1842	PESSOA FÍSICA	CARLOS ALBERTO DA LUZ	PICÓS	75.00	SUPLENTE	
122	3243	PESSOA FÍSICA	CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS OLIVEIRA	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
123	2313	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOCIANO DA SILVA CAETANO	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
124	1548	PESSOA FÍSICA	DNISE DA SILVA NASCIMENTO	SÃO RAIMUNDO NONATO	75.00	SUPLENTE	
125	267	PESSOA FÍSICA	LEON KLEBERT DE HOLANDA	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
126	4033	PESSOA FÍSICA	SIDNEY MARIANO SIQUEIRA	CANTO DO BURITI	74.50	SUPLENTE	
127	1963	PESSOA FÍSICA	ANDERSON PAIVA SILVA	TERESINA	74.33	SUPLENTE	
128	2332	PESSOA FÍSICA	ELIZANGELA FERREIRA VITALINO	TERESINA	74.33	SUPLENTE	
129	3886	PESSOA FÍSICA	MARIA DO DESTERRO VIANA PINHEIRO	TERESINA	74.23	SUPLENTE	
130	3484	PESSOA FÍSICA	AGRIPI NO LUCIO PEREIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	74.00	SUPLENTE	
131	1945	PESSOA FÍSICA	JOÃO BATISTA RODRIGUES BRUNO	ILHA GRANDE	74.00	SUPLENTE	
132	2068	PESSOA FÍSICA	LIVIO NASCIMENTO ROCHA	TERESINA	74.00	SUPLENTE	
133	3634	PESSOA FÍSICA	MARCIO GOMES RODRIGUES	TERESINA	74.00	SUPLENTE	
134	2731	PESSOA FÍSICA	GIL CARLOS RIBEIRO LEITE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	73.90	SUPLENTE	
135	2754	PESSOA FÍSICA	EDINETE MARIA VIEIRA	TERESINA	73.33	SUPLENTE	
136	3456	PESSOA FÍSICA	MARIA INÊS MARTINS DE CARVALHO	BOM JESUS	73.33	SUPLENTE	
137	414	PESSOA FÍSICA	CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
138	3827	PESSOA FÍSICA	EVANDRO GONÇALVES DANTAS	DOM EXPEDITO LOPES	73.00	SUPLENTE	
139	3454	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO JÚNIOR	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
140	3841	PESSOA FÍSICA	HERBERTH ROGGER PRIMO DE SOUSA ALVES	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
141	633	PESSOA FÍSICA	LUIS CARLOS VALE	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
142	1042	PESSOA FÍSICA	MIRLEY SOARES VIANA	TERESINA	73.00	SUPLENTE	
143	3754	PESSOA FÍSICA	WALLESSON PATRICK DE ASSIS GOMES OLIVEIRA	ESPERANTINA	73.00	SUPLENTE	
144	2986	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON DE ARAUJO ALVES	PARNAIBA	73.00	SUPLENTE	
145	713	PESSOA FÍSICA	ANA LÚCIA OSTERNES DE ARAÚJO	ELESBAO VELOSO	72.67	SUPLENTE	
146	684	PESSOA FÍSICA	JOSE GILSON MOREIRA CALAND	TERESINA	72.50	SUPLENTE	



147	4061	PESSOA FÍSICA	SONÁRIA NUNES DE VASCONCELOS	PARNAÍBA	72.33	SUPLENTE	
148	1236	PESSOA FÍSICA	MIRNA LIS TORRES ANCHIETA	TERESINA	72.17	SUPLENTE	
149	1607	PESSOA FÍSICA	ALTAIDE PEDREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
150	1734	PESSOA FÍSICA	MARA ANTONIA FORTES PACHECO DE FRANÇA	PARNAÍBA	72.00	SUPLENTE	
151	3623	PESSOA FÍSICA	MARCIO GOMES RODRIGUES	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
152	1608	PESSOA FÍSICA	VIVIANE RUANITA SAVITSKAIA DOS SANTOS RODRIGUES	TERESINA	72.00	SUPLENTE	
153	89	PESSOA FÍSICA	ERICA DOS SANTOS COSTA	TERESINA	71.93	SUPLENTE	
154	2267	PESSOA FÍSICA	SORANE COSTA SOARES	TERESINA	71.77	SUPLENTE	
155	1899	PESSOA FÍSICA	RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES	TERESINA	71.67	SUPLENTE	
156	1744	PESSOA FÍSICA	SILVANA DA PAZ MACEDO GOMES	TERESINA	71.33	SUPLENTE	
157	3710	PESSOA FÍSICA	CARLOS MATHEUS DOS SANTOS VERAS	TERESINA	71.03	SUPLENTE	
158	895	PESSOA FÍSICA	ANTONIO PEREIRA	BOM JESUS	71.00	SUPLENTE	
159	3308	PESSOA FÍSICA	AURIALAYANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
160	3894	PESSOA FÍSICA	FRANCELINO PIEROTE DA CRUZ	UNIAO	71.00	SUPLENTE	
161	3849	PESSOA FÍSICA	JOSE NILTON ALVES DE SOUSA LISBOA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
162	3765	PESSOA FÍSICA	LUIS GONZAGA DA SILVA MOTA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
163	3439	PESSOA FÍSICA	MARINALVA ALVES GAMOSA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
164	1472	PESSOA FÍSICA	MICHELANGELO BORGES BATISTA	OEIRAS	71.00	SUPLENTE	
165	881	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO SABOIA VASCONCELOS	FLORIANO	71.00	SUPLENTE	
166	1261	PESSOA FÍSICA	RICARDO AUGUSTO BARROS FERNANDES DE OLIVEIRA	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
167	1619	PESSOA FÍSICA	IVALDO FERREIRA SIMAO	OEIRAS	71.00	SUPLENTE	
168	2039	PESSOA FÍSICA	ANTONIO CLAUDIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	MIGUEL ALVES	70.63	SUPLENTE	
169	4058	PESSOA FÍSICA	ARUANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	BOM JESUS	70.50	SUPLENTE	
170	934	PESSOA FÍSICA	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	LUÍS CORREIA	70.00	SUPLENTE	
171	3762	PESSOA FÍSICA	ENALDO GONÇALVES FREIRE JUNIOR	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
172	1355	PESSOA FÍSICA	GILBERTO DA SILVA RIBEIRO	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
173	936	PESSOA FÍSICA	ISRAEL GONZAGA DE SOUSA	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
174	3988	PESSOA FÍSICA	ROMUALDO COSTA NEVES	PARNAÍBA	70.00	SUPLENTE	
175	1130	PESSOA FÍSICA	RONALD EVANGELISTA CALAND	TERESINA	70.00	SUPLENTE	
176	382	PESSOA FÍSICA	THIAGO GALDINO DA SILVA	PARNAÍBA	69.83	SUPLENTE	
177	3191	PESSOA FÍSICA	VALDECI PEREIRA DA SILVA	TERESINA	69.83	SUPLENTE	
178	2003	PESSOA FÍSICA	ALZEANE ABADI DOS SANTOS	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	69.67	SUPLENTE	
179	3991	PESSOA FÍSICA	GIORDANO GABRIEL DA SILVA	TERESINA	69.67	SUPLENTE	
180	3796	PESSOA FÍSICA	GELSON SANTOS MACHADO	PARNAÍBA	69.07	SUPLENTE	
181	1662	PESSOA FÍSICA	JOSE CASTELO BRANCO FILHO	PIRIPIRI	69.00	SUPLENTE	
182	4095	PESSOA FÍSICA	MARCOS RODOLFO VIEIRA LIMA	VALENÇA DO PIAUÍ	69.00	SUPLENTE	
183	3951	PESSOA FÍSICA	MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
184	3264	PESSOA FÍSICA	PAULO CESAR RIBEIRO GASPAR	PARNAÍBA	69.00	SUPLENTE	
185	2411	PESSOA FÍSICA	ROBSON MARLEY PLÁCIDO DA SILVA	TERESINA	69.00	SUPLENTE	
186	3293	PESSOA FÍSICA	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS GOMES	PARNAÍBA	69.00	SUPLENTE	
187	3398	PESSOA FÍSICA	ANA CÂNDIDA NUNES CARVALHO	TERESINA	68.67	SUPLENTE	
188	3300	PESSOA FÍSICA	JOSÉ SARAIVA TUPINAMBÁ NETO	TERESINA	68.67	SUPLENTE	



189	287	PESSOA FÍSICA	CAIO JOSÉ SANTANA DE RESENDE	BOA HORA	68.00	SUPLENTE	
190	2361	PESSOA FÍSICA	EDILSILENE DA SILVA SANTOS	TERESINA	68.00	SUPLENTE	
191	3719	PESSOA FÍSICA	JOSÉ NIELTON LIMA DE ALMEIDA	ALTOS	68.00	SUPLENTE	
192	857	PESSOA FÍSICA	MARCOS VINÍCIUS SOUSA ARAQUAN	PAULISTANA	68.00	SUPLENTE	
193	663	PESSOA FÍSICA	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	SIGEFREDO PACHECO	68.00	SUPLENTE	
194	901	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA SILVA SANTOS	TERESINA	67.67	SUPLENTE	
195	4081	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	PARNAÍBA	67.57	SUPLENTE	
196	1900	PESSOA FÍSICA	OCTÁVIO CÉSAR DE CARVALHO CAVALCANTI	TERESINA	67.50	SUPLENTE	
197	591	PESSOA FÍSICA	ANTONIO EDIMILSON DO VALE ABREU	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
198	3509	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CARVALHO JÚNIOR	OEIRAS	67.00	SUPLENTE	
199	602	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO THIAGO MARQUES	PARNAÍBA	67.00	SUPLENTE	
200	2988	PESSOA FÍSICA	IRENE FRANCISCO DA ROCHA DIAS CARDEAL	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
201	658	PESSOA FÍSICA	IVONETE DE SOUSA BARROS	SIGEFREDO PACHECO	67.00	SUPLENTE	
202	1331	PESSOA FÍSICA	TANIA REGINA OLIVEIRA NERI ALVES	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
203	1335	PESSOA FÍSICA	JARDEL DE CASTRO LOPES	TERESINA	66.73	SUPLENTE	
204	3547	PESSOA FÍSICA	IVAN HENRIQUE MATOS	SIMPLÍCIO MENDES	66.67	SUPLENTE	
205	3254	PESSOA FÍSICA	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	TERESINA	66.67	SUPLENTE	
206	1896	PESSOA FÍSICA	PAULO AFONSO RODRIGUES DE SOUSA	PIRACURUCA	66.67	SUPLENTE	
207	2430	PESSOA FÍSICA	JEFFERSON DE SOUSA ALVES	TERESINA	66.50	SUPLENTE	
208	1894	PESSOA FÍSICA	LETÍCIA VIEIRA GOULART	PARNAÍBA	66.33	SUPLENTE	
209	2113	PESSOA FÍSICA	VALDENE TAVARES DE ARAÚJO	LAGOA ALEGRE	66.33	SUPLENTE	
210	2574	PESSOA FÍSICA	JOÃO PAULO ARAÚJO LOPES DE OLIVEIRA	TERESINA	66.04	SUPLENTE	
211	978	PESSOA FÍSICA	ADERSON DE ABREU SILVA	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
212	650	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
213	3819	PESSOA FÍSICA	JÉSSYCA CRISTINA GOMES NUNES	FLORIANO	66.00	SUPLENTE	
214	109	PESSOA FÍSICA	JOÃO BOSCO FERREIRA VIEIRA	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
215	1145	PESSOA FÍSICA	JOSEANE NUNES DE SOUSA	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
216	3969	PESSOA FÍSICA	MARIA CLARA DIAS SILVA	JAICOS	66.00	SUPLENTE	
217	2412	PESSOA FÍSICA	SOLENITA SOUSA DE MORAES	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
218	3624	PESSOA FÍSICA	SUZANA ALVES DE SOUSA	TERESINA	66.00	SUPLENTE	
219	3512	PESSOA FÍSICA	UANA SARA DAS CHAGAS SILVA	LUZILANDIA	66.00	SUPLENTE	
220	3425	PESSOA FÍSICA	WESLEY DA CUNHA SILVA	VALENÇA DO PIAUÍ	66.00	SUPLENTE	
221	233	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FRANCISCO RUAN DE OLIVEIRA LIMA	PEDRO II	65.27	SUPLENTE	
222	3102	PESSOA FÍSICA	JONAS RODRIGUES FILHO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	65.00	SUPLENTE	
223	1241	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ALEXANDRE MOURA LUCENA	PICOS	65.00	SUPLENTE	
224	1656	PESSOA FÍSICA	LORENA GOMES DE SOUZA CAMPELO	TERESINA	64.97	SUPLENTE	
225	2143	PESSOA FÍSICA	JOÃO PEDRO DE FARIAS DA SILVA	CRISTINO CASTRO	64.67	SUPLENTE	
226	2973	PESSOA FÍSICA	TIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TERESINA	64.67	SUPLENTE	
227	2560	PESSOA FÍSICA	MARDONIO SOUSA DOS ANJOS	GUARIBAS	64.33	SUPLENTE	
228	3298	PESSOA FÍSICA	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	64.17	SUPLENTE	





229	1523	PESSOA FÍSICA	DÉCIO DE SOUSA PEREIRA	CASTELO DO PIAUÍ	64.00	SUPLENTE	
230	3758	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO GUILHERME GOMES PEREIRA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
231	2327	PESSOA FÍSICA	JORGE ADEMIR DA SILVA MIRANDA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
232	768	PESSOA FÍSICA	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	PARNAÍBA	64.00	SUPLENTE	
233	2014	PESSOA FÍSICA	MARCOS VINICIUS CARVALHO DA COSTA	PARNAÍBA	64.00	SUPLENTE	
234	2965	PESSOA FÍSICA	MARIA JORIANE DANTAS DA SILVA	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
235	3387	PESSOA FÍSICA	NYKELLY VIVIAN DE CARVALHO LIMA	ALAGOINHA DO PIAUÍ	64.00	SUPLENTE	
236	1400	PESSOA FÍSICA	STAYLLON RODRIGUES DE SALES	TERESINA	64.00	SUPLENTE	
237	2326	PESSOA FÍSICA	VANESSA MENEZES DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	63.67	SUPLENTE	
238	1821	PESSOA FÍSICA	DANIEL TÁCITO DA SILVA RODRIGUES	PAULISTANA	63.33	SUPLENTE	
239	1305	PESSOA FÍSICA	MARCUS VINICIUS SILVA LEAL	TERESINA	63.30	SUPLENTE	
240	3596	PESSOA FÍSICA	MARILÚCIA ALEXANDRA RIBEIRO	PIMENTEIRAS	63.12	SUPLENTE	
241	2216	PESSOA FÍSICA	ANDERSON SOUSA DOS REIS	TERESINA	63.00	SUPLENTE	
242	1946	PESSOA FÍSICA	ANTONIA YSTEFANI OLIVEIRA DE LIMA	PIRACURUCA	63.00	SUPLENTE	
243	1244	PESSOA FÍSICA	ANTONIO LUIS DA SILVA JUNIOR	OEIRAS	63.00	SUPLENTE	
244	1728	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ALVES BARBOSA FILHO	TERESINA	63.00	SUPLENTE	
245	2642	PESSOA FÍSICA	JOSE VIEIRA CHAVES NETO	TERESINA	63.00	SUPLENTE	
246	192	PESSOA FÍSICA	ELKA TAMARY MOURA DA CRUZ	PICOS	62.90	SUPLENTE	
247	3299	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO TITO DO NASCIMENTO	TERESINA	62.67	SUPLENTE	
248	3511	PESSOA FÍSICA	MILENA NUNES DOS SANTOS	PARNAÍBA	62.50	SUPLENTE	
249	3324	PESSOA FÍSICA	ALEX JUNIOR DE SOUSA CARVALHO	OEIRAS	62.33	SUPLENTE	
250	2395	PESSOA FÍSICA	ADRIANA MENEZES DO NASCIMENTO	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
251	1527	PESSOA FÍSICA	ANA VITÓRIA SOUZA DIAS	FLORIANO	62.00	SUPLENTE	
252	2441	PESSOA FÍSICA	DAYSE	UNIAO	62.00	SUPLENTE	
253	3920	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA GLECIA OLIVEIRA LIMA	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
254	706	PESSOA FÍSICA	LIZANDRO SILVA DE ASSIS	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
255	1406	PESSOA FÍSICA	RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
256	932	PESSOA FÍSICA	SIMONE DA SILVA BORGES	OEIRAS	62.00	SUPLENTE	
257	1858	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO SABOIA VASCONCELOS	FLORIANO	61.33	SUPLENTE	
258	2233	PESSOA FÍSICA	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	LAGOA ALEGRE	61.00	SUPLENTE	
259	2047	PESSOA FÍSICA	KAIRON WILLIS DE SOUSA PEREIRA	FLORIANO	61.00	SUPLENTE	
260	1886	PESSOA FÍSICA	KELSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	PARNAÍBA	61.00	SUPLENTE	
261	127	PESSOA FÍSICA	LUCAS RIAN PEREIRA DE ARAUJO	PARNAÍBA	61.00	SUPLENTE	
262	3502	PESSOA FÍSICA	LUCIVAN DE SANTANA VIANNA	PAULISTANA	61.00	SUPLENTE	
263	1836	PESSOA FÍSICA	MARIA VIRGINIA SALES DOS SANTOS	TERESINA	61.00	SUPLENTE	
264	59	PESSOA FÍSICA	ELLTON ARTHUR LEAL SOUSA	PICOS	60.97	SUPLENTE	
265	2538	PESSOA FÍSICA	WALISSON ARAUJO CUNHA	TERESINA	60.40	SUPLENTE	
266	2964	PESSOA FÍSICA	SARAH FERNANDA DE SOUSA MELO	OEIRAS	60.33	SUPLENTE	
267	612	PESSOA FÍSICA	DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO NETO	BOM JESUS	60.00	SUPLENTE	
268	2400	PESSOA FÍSICA	MARCIA CARDOSO BARROS	JUAZEIRO DO PIAUÍ	60.00	SUPLENTE	





269	2389	PESSOA FÍSICA	ROBERTA BARBOSA ALVES DA SILVA	TERESINA	60.00	SUPLENTE	
270	3453	PESSOA FÍSICA	TONY CRISSY	TERESINA	60.00	SUPLENTE	
271	645	PESSOA FÍSICA	JEFFERSON ALEX CARVALHO DA SILVA	FLORIANO	59.93	SUPLENTE	
272	2796	PESSOA FÍSICA	AMANDA FERNANDES DOS SANTOS	PARNAÍBA	59.00	SUPLENTE	
273	102	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO WALBERONE NASCIMENTO DA CRUZ	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
274	3658	PESSOA FÍSICA	PAULO SERGIO PEREIRA BEZERRA FILHO	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
275	1434	PESSOA FÍSICA	TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
276	3426	PESSOA FÍSICA	JONAS VIEIRA MATOS	TERESINA	58.67	SUPLENTE	
277	2801	PESSOA FÍSICA	CLE DEILSON BARRETO DE ARAUJO	TERESINA	58.33	SUPLENTE	
278	3182	PESSOA FÍSICA	DACIRA MARIA ARAUJO BRANDÃO	PARNAÍBA	58.33	SUPLENTE	
279	3612	PESSOA FÍSICA	JOSIELTON ASSUNÇÃO OLIVEIRA	TERESINA	58.00	SUPLENTE	
280	1667	PESSOA FÍSICA	JOÃO VICTOR ARAUJO VITAL DE SOUSA	TERESINA	57.67	SUPLENTE	
281	2418	PESSOA FÍSICA	PEDRO DIAS DA COSTA FILHO	BOM JESUS	57.33	SUPLENTE	
282	3763	PESSOA FÍSICA	RAFAEL CARVALHO DE DEUS	PAULISTANA	57.33	SUPLENTE	
283	2863	PESSOA FÍSICA	HILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	PARNAÍBA	57.17	SUPLENTE	
284	493	PESSOA FÍSICA	ANDRADE NASCIMENTO DE LIMA	LUÍS CORREIA	57.00	SUPLENTE	
285	457	PESSOA FÍSICA	ROMÁRIO BARRETO DA SILVA	OEIRAS	57.00	SUPLENTE	
286	3866	PESSOA FÍSICA	CAMILA CARVALHO MOURA FÉ	SIMPLÍCIO MENDES	56.67	SUPLENTE	
287	2794	PESSOA FÍSICA	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
288	1677	PESSOA FÍSICA	AURELIANO JOSÉ NOGUEIRA NETO	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
289	1546	PESSOA FÍSICA	DENILSON GOMES DA SILVA	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
290	2442	PESSOA FÍSICA	JUVANILDO ALENCAR DE CARVALHO	PAULISTANA	56.00	SUPLENTE	
291	3774	PESSOA FÍSICA	KAUWAN BARROSSOUSA	PARNAÍBA	56.00	SUPLENTE	
292	1723	PESSOA FÍSICA	MAURÍCIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
293	2437	PESSOA FÍSICA	RAMON VALADARES MOURA	TERESINA	55.87	SUPLENTE	
294	2122	PESSOA FÍSICA	GALDINO FERREIRA BARBOSA NETO	TERESINA	55.50	SUPLENTE	
295	568	PESSOA FÍSICA	NEIL QUEIROZ MOURA FÉ	SIMPLÍCIO MENDES	55.33	SUPLENTE	
296	1893	PESSOA FÍSICA	GILDEON CARVALHO DA SILVA	OEIRAS	55.20	SUPLENTE	
297	3837	PESSOA FÍSICA	JOSE DANTAS MARTINS	TERESINA	55.00	SUPLENTE	
298	1742	PESSOA FÍSICA	JOSÉ DE MARIA CARVALHO E SILVA	PARNAÍBA	55.00	SUPLENTE	
299	1995	PESSOA FÍSICA	MARIA BERNARDINA DE MORAIS BRITO	FRANCINÓPOLIS	55.00	SUPLENTE	
300	1294	PESSOA FÍSICA	RODRIGO SANTIAGO SOUZA	PARNAÍBA	55.00	SUPLENTE	
301	1535	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO HERBET CARVALHO	TERESINA	54.67	SUPLENTE	
302	2072	PESSOA FÍSICA	NAYLSON HALLEY DA SILVA FERREIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	54.67	SUPLENTE	
303	3284	PESSOA FÍSICA	EDILEA ANJOS DE MACEDO	PARNAÍBA	54.00	SUPLENTE	
304	662	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JUNIOR ALVES BATISTA	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
305	4029	PESSOA FÍSICA	GERLUCIA PIMENTEL FEITOSA	PIMENTEIRAS	54.00	SUPLENTE	
306	2822	PESSOA FÍSICA	ISAC PRADO DA SILVA SOUSA	UNIÃO	54.00	SUPLENTE	
307	2766	PESSOA FÍSICA	PEDRO BARROSO DA SILVA	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
308	2820	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO NARIO ALMEIDA MAGALHÃES	PARNAÍBA	53.47	SUPLENTE	
309	3987	PESSOA FÍSICA	MIKAELE GOMES DE SOUSA	BARRAS	53.33	SUPLENTE	
310	1334	PESSOA FÍSICA	GABRIELLY MATOS DA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53.00	SUPLENTE	
311	3413	PESSOA FÍSICA	MIGUEL MENDES VIEIRA	TERESINA	53.00	SUPLENTE	





312	674	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SIGEFREDO PACHECO	53.00	SUPLENTE	
313	4085	PESSOA FÍSICA	MARCELLO RODRIGO	VALENÇA DO PIAUÍ	52.67	SUPLENTE	
314	2499	PESSOA FÍSICA	VALDENOR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	CORRENTE	52.33	SUPLENTE	
315	2967	PESSOA FÍSICA	DEYWSON COELHO CAVANCANTI	PAULISTANA	52.30	SUPLENTE	
316	676	PESSOA FÍSICA	ANA HELENA SOARES	CAMPO MAIOR	52.00	SUPLENTE	
317	2386	PESSOA FÍSICA	MARCOS ALVES DA SILVA VIEIRA	UNIÃO	52.00	SUPLENTE	
318	3286	PESSOA FÍSICA	MARIA BUENO DE SOUSA	FRANCISCO AYRES	51.67	SUPLENTE	
319	2168	PESSOA FÍSICA	KELSON FLÁVIO RODRIGUES	JUAZEIRO DO PIAUÍ	51.13	SUPLENTE	
320	3687	PESSOA FÍSICA	ADONIAS PEDROSA DE SOUZA JUNIOR	PI MENTEIRAS	51.00	SUPLENTE	
321	3935	PESSOA FÍSICA	ANA CLARA PEREIRA SOUSA	BARRAS	51.00	SUPLENTE	
322	1626	PESSOA FÍSICA	ARMANDO SOARES CAVALCANTE NETO	CASTELO DO PIAUÍ	51.00	SUPLENTE	
323	2666	PESSOA FÍSICA	BARBARAH SADRACK DO NASCIMENTO SANTOS	CAMPO MAIOR	51.00	SUPLENTE	
324	2340	PESSOA FÍSICA	DANIEL MEMÓRIA MARTINS FILHO	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
325	3882	PESSOA FÍSICA	DARIO JOSÉ DA SILVA NETO	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
326	336	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA MONTE	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
327	463	PESSOA FÍSICA	GILMAR DE SOUSA SILVA	FLORIANO	51.00	SUPLENTE	
328	2577	PESSOA FÍSICA	JOAO PAULO ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
329	1468	PESSOA FÍSICA	JONATHA SOUSA CARVALHO	FLORIANO	51.00	SUPLENTE	
330	1063	PESSOA FÍSICA	JOSELY CLEMENTINO DE MOURA SANTOS	DOM EXPEDITO LOPES	51.00	SUPLENTE	
331	3591	PESSOA FÍSICA	LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
332	1675	PESSOA FÍSICA	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO FERNANDES SOUSA	LAGOA ALEGRE	51.00	SUPLENTE	
333	2372	PESSOA FÍSICA	RAFAEL MAIA RODRIGUES	BOM JESUS	51.00	SUPLENTE	

334	1782	PESSOA FÍSICA	TACIARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	PARNAÍBA	51.00	SUPLENTE	
335	883	PESSOA FÍSICA	JUCELI NO DOS SANTOS SOUSA	ANÍSIO DE ABREU	50.50	SUPLENTE	
336	1806	PESSOA FÍSICA	FELIPE DE SOUSA PAIVA	BOM JESUS	50.00	SUPLENTE	
337	770	PESSOA FÍSICA	JOSE ALBERTO TOMAZ DOS SANTOS JÚNIOR	OEIRAS	50.00	SUPLENTE	
338	1702	PESSOA FÍSICA	VANESSA FONTES DE SOUSA	OEIRAS	50.00	SUPLENTE	
339	630	PESSOA FÍSICA	EDUARDO VITORINO DOS SANTOS	SIGEFREDO PACHECO	58.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.2 DO ANEXO II DO EDITAL
340	3279	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ VIEIRA DE MUNIZ	TERESINA	49.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
341	2105	PESSOA FÍSICA	JOSE WESLY CARVALHO MINEIRO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	49.50	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
342	1948	PESSOA FÍSICA	AMANDA FERREIRA COSTA	JAICÓS	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
343	356	PESSOA FÍSICA	CLOVES HENRIQUE MONTURIL COSTA	TERESINA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
344	1678	PESSOA FÍSICA	JOSINALDO ARRUDA DA SILVA JUNIOR	TERESINA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
345	387	PESSOA FÍSICA	JUNIO BARROS DE MACE DO	CORRENTE	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II



							DO EDITAL
346	1627	PESSOA FÍSICA	SERENO GABRIEL SOARES DE MELO GOMES ALVES	ANGICAL DO PIAUÍ	48.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
347	1028	PESSOA FÍSICA	MARY LURDES QUARESMA DE CARVALHO MEDEIROS	FLORIANO	48.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
348	421	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DIEGO ALVES DA SILVA	PARNAÍBA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
349	221	PESSOA FÍSICA	HELICIO AMOS DA FONSECA MOTA	TERESINA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
350	923	PESSOA FÍSICA	IGOR SILVA DE SOUSA	PARNAÍBA	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
351	80	PESSOA FÍSICA	CARLESANDRO ISIDIO BEZERRA	TERESINA	47.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
352	3925	PESSOA FÍSICA	ANA CRISTINA SILVA SOUSA	TERESINA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
353	2976	PESSOA FÍSICA	ANDREIA VIEIRA ROSAL	BOM JESUS	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
354	647	PESSOA FÍSICA	ARLINDA MARIA SARAIVA	SIGEFREDO PACHECO	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
355	2429	PESSOA FÍSICA	GEORGE AUGUSTO DE CARVALHO	TERESINA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
356	1735	PESSOA FÍSICA	JOAO PAULO DOS SANTOS PEREIRA	TERESINA	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
357	1226	PESSOA FÍSICA	JOSE CASTELO BRANCO FILHO	PIRIPIRI	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
358	1921	PESSOA FÍSICA	LUCAS MATEUS DE SOUSA OLIVEIRA	SIGEFREDO PACHECO	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
359	1547	PESSOA FÍSICA	MARIA LUCIA MENDES VIEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
360	1338	PESSOA FÍSICA	RAMON MORAIS SOUSA	SAO JOÃO DO PIAUÍ	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
361	2420	PESSOA FÍSICA	MARIA LENICE DOS SANTOS SILVA	TERESINA	46.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
362	2877	PESSOA FÍSICA	MARCOS ADRIANO DA SILVA SANTOS	PARNAÍBA	46.43	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
363	2617	PESSOA FÍSICA	ALEX SOARES DE SOUSA	VALENÇA DO PIAUÍ	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
364	2850	PESSOA FÍSICA	FELIPE RAMOS DA SILVA	TERESINA	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
365	899	PESSOA FÍSICA	JOSE VALDO DA SILVA	FLORIANO	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
366	3179	PESSOA FÍSICA	JAIL CAVALCANTE DE ARAÚJO	TERESINA	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
367	3872	PESSOA FÍSICA	MARCELO EUGENIO DE SOUSA FREITAS	TERESINA	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





368	606	PESSOA FÍSICA	MARIA JOSÉ MOREIRA GONÇALVES	SIGEFREDO PACHECO	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
369	2199	PESSOA FÍSICA	ROSEMERE IMPÉRES LIRA	DEMERVAL LOBÃO	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
370	2128	PESSOA FÍSICA	DAVILLA CRISTAL ARAÚJO DA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
371	3782	PESSOA FÍSICA	ISRAEL MESSIAS ALVES DE MAGALHÃES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
372	1975	PESSOA FÍSICA	JACSON DIAS DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
373	67	PESSOA FÍSICA	MARCELIA DA SILVA DIAS PEREIRA	TERESINA	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
374	2762	PESSOA FÍSICA	PRISCILA FONSECA MAIA DA SILVA	BOM JESUS	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
375	234	PESSOA FÍSICA	EDUARDO EDUVIGE M FERREIRA	PI COS	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
376	2969	PESSOA FÍSICA	RONALDO ALVES DA SILVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
377	1729	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO WALISSON BARBOSA DE SOUSA	ALTOS	42.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
378	3240	PESSOA FÍSICA	ANTONIA CHAVES SOUSA FERNANDES	TERESINA	42.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
379	2966	PESSOA FÍSICA	ALFREDO AMARAL DA SILVA	CORRENTE	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
380	3810	PESSOA FÍSICA	LUANA DANIELE GOMES DE OLIVEIRA	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
381	3276	PESSOA FÍSICA	MADSON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	BOM JESUS	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
382	2322	PESSOA FÍSICA	NATYELLE DE SANTANA SOUSA	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
383	363	PESSOA FÍSICA	TIAGO HENRIQUE DA CUNHA SILVA	UNIÃO	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
384	3943	PESSOA FÍSICA	ADNA DANIELLY MACIEL DA SILVA	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
385	2180	PESSOA FÍSICA	ANA RAYLA DE ARAÚJO SILVA	CANTO DO BURITI	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
386	143	PESSOA FÍSICA	CLAUDIA FERNANDA MODESTO COSTA	PI COS	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
387	3153	PESSOA FÍSICA	FRANCILÉIA DA SILVA SALES	LAGOA ALEGRE	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
388	3794	PESSOA FÍSICA	ISABEL MARIANA FERREIRA DA SILVA	PI COS	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
389	670	PESSOA FÍSICA	MARIA CLARA DE SOUSA ANDRADE	SIGEFREDO PACHECO	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
390	1827	PESSOA FÍSICA	MATHEUS REIS LIMA DE ARAUJO	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





391	994	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUZA	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
392	3516	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	PARNAÍBA	39.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
393	2179	PESSOA FÍSICA	MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	TERESINA	39.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
394	3956	PESSOA FÍSICA	ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	TERESINA	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
395	3546	PESSOA FÍSICA	JOCIEL ARAÚJO PEREIRA	TERESINA	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
396	3551	PESSOA FÍSICA	WANDERSON CARVALHO SILVA	PARNAÍBA	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
397	3850	PESSOA FÍSICA	ABEL ALONSO CARDOSO	TERESINA	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
398	2522	PESSOA FÍSICA	DAMIÃO DA SILVA NASCIMENTO	BOM JESUS	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

399	775	PESSOA FÍSICA	JANLEQUE RODRIGUES MIRANDA	CORRENTE	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
400	855	PESSOA FÍSICA	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO NETO	TERESINA	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
401	2983	PESSOA FÍSICA	MARIA RITA MARQUES	SÃO RAIMUNDO NONATO	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
402	902	PESSOA FÍSICA	ROMULO HYAGO DE SOUSA	FLORIANO	38.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
403	3452	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO DAS CHAGAS VIDAL	TERESINA	37.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
404	957	PESSOA FÍSICA	CARLOS FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS	OEIRAS	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
405	1951	PESSOA FÍSICA	CLEITON NERES RODRIGUES	ALTOS	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
406	1705	PESSOA FÍSICA	JOSSEVANE PEQUENO SOUSA	TERESINA	37.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
407	1686	PESSOA FÍSICA	JOÃO WALLAS COSTA ALVES	TERESINA	36.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
408	2363	PESSOA FÍSICA	JUSTIN MENDES DE ABREU	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	36.40	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
409	37	PESSOA FÍSICA	EDILURDES MARIA DE LIMA	ALAGOINHA DO PIAUÍ	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
410	4012	PESSOA FÍSICA	FRANCISCA HELENA LEITE DE CARVALHO	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
411	1682	PESSOA FÍSICA	HELTON OLIVEIRA OLIVEIRA	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
412	1152	PESSOA FÍSICA	JOSE FRANCISCO DA CRUZ	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
413	3529	PESSOA FÍSICA	LUCIMAR BRITO PEREIRA LIMA	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL





							DO EDITAL
414	1085	PESSOA FÍSICA	MARCO VENICIOS FARIAS SANTOS	TERESINA	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
415	2175	PESSOA FÍSICA	MAXWELL DE SOUSA ARAÚJO	AMARANTE	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
416	835	PESSOA FÍSICA	REBECA DA ROCHA PEREIRA DE ABREU	BOM JESUS	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
417	153	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO DOMINGOS DE SOUSA SANTOS	BARRAS	35.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
418	3992	PESSOA FÍSICA	CARLOS EUGÊNIO TENÓRIO DE LIMA	VALENÇA DO PIAUÍ	35.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
419	2955	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JEFFERSON SOUZA DA SILVA	TERESINA	35.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
420	3630	PESSOA FÍSICA	BRENO DANILO DA SILVA GOMES	PIMENTEIRAS	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
421	1300	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO NILSON DA SILVA LEODORO	BARRAS	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
422	3010	PESSOA FÍSICA	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LICINDO	BARRAS	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
423	491	PESSOA FÍSICA	VALDINAR FERREIRA SALDANHA	BOM JESUS	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
424	3579	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO CLAUDIO DIAS CARNEIRO	TERESINA	33.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
425	4102	PESSOA FÍSICA	THAMIRES RANELY PINHEIRO ARAÚJO	TERESINA	33.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
426	1055	PESSOA FÍSICA	CARLOS EDUARDO ROSAL CLEMENTINO	BOM JESUS	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
427	429	PESSOA FÍSICA	GENILSON DOS SANTOS BARROS	OEIRAS	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
428	64	PESSOA FÍSICA	GENILSON RODRIGUES DE SOUSA	PICOS	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
429	3147	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JUNIOR PEREIRA	TERESINA	32.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
430	3832	PESSOA FÍSICA	KAIO GRACO BARRADAS WAQUIM DE MENEZES	TERESINA	31.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

431	569	PESSOA FÍSICA	GILVONETE PAES DA MATA	CORONEL JOSÉ DIAS	31.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
432	168	PESSOA FÍSICA	VANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	31.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
433	2909	PESSOA FÍSICA	WALDI SOARES DOS SANTOS	OEIRAS	31.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
434	580	PESSOA FÍSICA	SÁVIA WALDEJANE FERREIRA DE CASTRO	BOM JESUS	30.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
435	653	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	SIGEFREDO PACHECO	30.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
436	2542	PESSOA FÍSICA	MARDONIO SOUSA DOS ANJOS	GUARIBAS	29.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO





							II DO EDITAL
437	2409	PESSOA FÍSICA	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BASTOS LIMA	TERESINA	28.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
438	977	PESSOA FÍSICA	MARCI EL DE SOUSA CALDAS	ESPERANTINA	28.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
439	643	PESSOA FÍSICA	ELZENIR DE MACEDO DA SILVA	SIGEFREDO PACHECO	27.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
440	2032	PESSOA FÍSICA	GONÇALO HONORATO G DE SOUSA	BARRAS	26.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
441	944	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ALBERTO TOMAZ DOS SANTOS	OEIRAS	25.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
442	4009	PESSOA FÍSICA	SAMUEL GOMES DA SILVA	BARRAS	25.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
443	3037	PESSOA FÍSICA	LINDOMAR DE JESUS SILVA	TERESINA	24.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
444	2810	PESSOA FÍSICA	JUARICIO DA SILVA CARVALHO	BOM JESUS	24.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
445	1184	PESSOA FÍSICA	REBECA VITORIA DE OLIVEIRA FRANCISCO	TERESINA	24.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
446	989	PESSOA FÍSICA	VALDECI PEREIRA BARBOSA	CAMPO MAIOR	24.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
447	1067	PESSOA FÍSICA	FLAVIO FERNANDES SILVA	TERESINA	23.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
448	3739	PESSOA FÍSICA	JOSÉ RIBAMAR VIDAL	TERESINA	23.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
449	1673	PESSOA FÍSICA	EURI VAN BEZERRA DE SOUSA	ALTOS	23.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
450	1671	PESSOA FÍSICA	IASMINY M RIBEIRO	TERESINA	23.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
451	88	PESSOA FÍSICA	JÚLIO WALLACE COSTA DE ARAÚJO	CAJUEIRO DA PRAIA	23.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
452	2956	PESSOA FÍSICA	ANDERSON ARLEY GOMES DE SOUSA	PARNAÍBA	21.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
453	3355	PESSOA FÍSICA	TATIANE RODRIGUES DE SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	20.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
454	1851	PESSOA FÍSICA	DANILO SANTOS RIBEIRO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	19.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
455	3167	PESSOA FÍSICA	SEBASTIÃO DA CONCEICAO PEREIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO	19.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
456	967	PESSOA FÍSICA	MULLER DOS SANTOS FREIRE	MIGUEL ALVES	19.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
457	2085	PESSOA FÍSICA	EDILSON TAVARES DA SILVA LOPES	PARNAÍBA	18.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
458	574	PESSOA FÍSICA	NEIL QUEIROZ MOURA FÉ	SIMPLÍCIO MENDES	18.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
459	4080	PESSOA FÍSICA	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	OEIRAS	17.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL



460	2201	PESSOA FÍSICA	SARAH MORGANA BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	15.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
461	3510	PESSOA FÍSICA	MATIAS PEREIRA DE JESUS	SOCORRO DO PIAUÍ	15.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
462	326	PESSOA FÍSICA	GARDIEL LIMA D A SILVA	CORRENTE	13.34	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
463	3506	PESSOA FÍSICA	LILIAN GLAYCE SANTOS	ALTOS	10.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
464	2453	PESSOA FÍSICA	MARCI A DE OLIVEIRA SILVA	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	10.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
465	1876	PESSOA FÍSICA	SABRYNA BARREIRA FOLHA	BOM JESUS	10.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
466	323	PESSOA FÍSICA	MARIA ALICE SOUSA AGUIAR	CORRENTE	9.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
467	207	PESSOA FÍSICA	ANA JÚLIA SILVA CARMO	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	8.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
468	1984	PESSOA FÍSICA	LINO JOSÉ DE ARAÚJO NETO	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	6.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
469	258	PESSOA FÍSICA	MARIA ALICE SOUSA AGUIAR	CORRENTE	6.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
470	1710	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO WALISSON BARBOSA DE SOUSA	ALTOS	5.47	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
471	2156	PESSOA FÍSICA	VALDINAR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	OEIRAS	5.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
472	3476	PESSOA FÍSICA	EVANALDO RAIMUNDO DOS SANTOS	TERESINA	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
473	19	PESSOA FÍSICA	EVERALDO MENDES	CRISTINO CASTRO	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
474	322	PESSOA FÍSICA	FABIANA CARLA COSTA TELES	TERESINA	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
475	2468	PESSOA FÍSICA	FERNANDO MACHADO MOREIRA	TERESINA	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
476	3707	PESSOA FÍSICA	JOANDERSON BONFIM SANTOS	TERESINA	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
477	2758	PESSOA FÍSICA	JOSE MONTEIRO SILVA	CORRENTE	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
478	3260	PESSOA FÍSICA	FRANCISCO WELTON DE CARVALHO	PI COS	4.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
479	1891	PESSOA FÍSICA	ALMERINO JOSÉ DE SOUSA	BARRAS	0.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
480	3640	PESSOA FÍSICA	JOSÉ DE JESUS MESQUITA	PEDRO II	0.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

PREMIO R\$ 10.000,00							
Ordem	ID	Tipo pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	3268	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL ARTE ARTISTA	TERESINA	97.00	CLASSIFICADO	
2	2344	GRUPO COLETIVO	CENTRO CULTURAL JUNINA IGARAÇU	PARNAÍBA	92.00	CLASSIFICADO	
3	2063	GRUPO COLETIVO	GRUPO DE CULTURA AFRO IJEXÁ	TERESINA	92.00	CLASSIFICADO	
4	1643	GRUPO COLETIVO	ASSALTOS POÉTICOS	PARNAÍBA	90.00	CLASSIFICADO	
5	858	GRUPO COLETIVO	BUMBA MEU BOI RENASCER DO SERTÃO	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	
6	3539	GRUPO COLETIVO	TENDA CIGANA DEVLESA AVLAN	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	



7	3631	GRUPO COLETIVO	TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA IMACULADA VIRGEM DA CONCEIÇÃO	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	
8	3045	GRUPO COLETIVO	UBUNTUCAPOEIRA	TERESINA	88.33	CLASSIFICADO	
9	4039	GRUPO COLETIVO	PRO CAPOEIRA FRANCISCO AYRES	FRANCISCO AYRES	88.00	CLASSIFICADO	
10	3492	GRUPO COLETIVO	BOLO FRITO DASOLIMAR	TERESINA	87.33	CLASSIFICADO	
11	3176	GRUPO COLETIVO	GRUPO TEATRAL PROJETO BAR CULTURAL	PICOS	87.00	CLASSIFICADO	
12	2285	GRUPO COLETIVO	TROMBONE & CIA	TERESINA	87.00	CLASSIFICADO	
13	478	GRUPO COLETIVO	QUADRILHA JUNINA LUMIAR SÃO MIGUELENSE	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	86.00	CLASSIFICADO	
14	2529	GRUPO COLETIVO	REISADO REIS DE OURO	TERESINA	86.00	CLASSIFICADO	
15	66	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL ARROCHA O NÓ	GUADALUPE	85.67	CLASSIFICADO	
16	3975	GRUPO COLETIVO	RECÓCIA DE DANÇA	TERESINA	85.00	CLASSIFICADO	
17	3901	GRUPO COLETIVO	ARRAIÁ DO MAGRÃO	SIMPLÍCIO MENDES	84.00	CLASSIFICADO	
18	2280	GRUPO COLETIVO	COLETIVO ONDAS	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
19	3100	GRUPO COLETIVO	DANÇA DAS ANTIGAS	PARNAÍBA	84.00	CLASSIFICADO	
20	3049	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL RAÍZES DO NORDESTE	PARNAÍBA	84.00	CLASSIFICADO	
21	3955	GRUPO COLETIVO	LAGOA ALEGRE MEMÓRIAS	LAGOA ALEGRE	84.00	CLASSIFICADO	
22	3601	GRUPO COLETIVO	MANDINGA RARA	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
23	1402	GRUPO COLETIVO	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA CADENTE	PARNAÍBA	83.67	CLASSIFICADO	
24	1510	GRUPO COLETIVO	CAPOEIRA DE QUILOMBO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	83.20	CLASSIFICADO	
25	3473	GRUPO COLETIVO	ARTESART - PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL E EMPODERAMENTO ATRAVÉS DO ARTESANATO	TERESINA	83.00	CLASSIFICADO	
26	1074	GRUPO COLETIVO	CINECLUBE CORLEONE	TERESINA	82.00	CLASSIFICADO	
27	2658	GRUPO COLETIVO	COMPANHIA RITMO QUE ME MOVE	CAMPO MAIOR	82.00	CLASSIFICADO	
28	3195	GRUPO COLETIVO	GRUPO AFRO NAGÔ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	81.67	CLASSIFICADO	
29	514	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL CHAMEGO BOM	JAICÓS	81.00	CLASSIFICADO	
30	2034	GRUPO COLETIVO	GRUPO DE TRADIÇÕES CULTURAIS REISADO DO PEADOR - GTCRP	SIMPLÍCIO MENDES	81.00	CLASSIFICADO	
31	3513	GRUPO COLETIVO	GRUPO FOLCLÓRICO ESTRELA DA MEIA NOITE	UNIÃO	81.00	CLASSIFICADO	
32	2098	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SERTÃO	TERESINA	80.00	CLASSIFICADO	
33	2336	GRUPO COLETIVO	BOI BRILHO DA ILHA	PARNAÍBA	80.00	CLASSIFICADO	
34	933	GRUPO COLETIVO	BUMBA MEU BOI BOIZINHO DA SANTA CRUZ	TERESINA	80.00	CLASSIFICADO	
35	3561	GRUPO COLETIVO	QUADRILHA JUNINA "LUAR DO MEU SERTÃO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	80.00	CLASSIFICADO	
36	3289	GRUPO COLETIVO	TERREIRO CAPOEIRA URUÇUI	URUÇUI	80.00	CLASSIFICADO	
37	2307	GRUPO COLETIVO	CINE LIVRE	PARNAÍBA	79.63	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
38	1611	GRUPO COLETIVO	GRUPO MANGACRIOULA	TERESINA	79.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
39	1453	GRUPO COLETIVO	JUNINA LUME DO SÃO JOÃO	PIRACURUCA	79.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
40	3311	GRUPO COLETIVO	TRES REIS DO ORIENTE	BENEDITINOS	79.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
41	3735	GRUPO COLETIVO	GINGA DA ESPERANÇA: MULHERES EM AÇÃO	VARZEA GRANDE	78.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL





42	628	GRUPO COLETIVO	TRUPE DO NOEL	TERESINA	77.93	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
43	1868	GRUPO COLETIVO	NÓS, VOCÊS E AS MOLAS	PAULISTANA	77.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
44	3671	GRUPO COLETIVO	BUMBA MEU BOI MIMO DE SANTA CRUZ	TERESINA	76.30	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
45	3277	GRUPO COLETIVO	RAIMUNDO BRANQUIM (BOI ESTRELA)	ALTOS	76.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
46	3082	GRUPO COLETIVO	STUDIO TUCUNZEIRO DE TEATRO	TERESINA	76.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL

47	3370	GRUPO COLETIVO	TREMEMBONES	TERESINA	75.17	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
48	3862	GRUPO COLETIVO	POVO DE AXÉ, FORÇA E FÉ - ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA E CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ACENC	NAZÁRIA	74.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
49	3485	GRUPO COLETIVO	BAILADO SALAMANDRA	TERESINA	73.09	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
50	1395	GRUPO COLETIVO	ALIANÇA CAPOEIRA	PAULISTANA	73.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
51	2073	GRUPO COLETIVO	PONTO DE CULTURA NOSSAS RAÍZES	BATALHA	73.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
52	728	GRUPO COLETIVO	GRUPO AMOR EM RESSONÂNCIA	TERESINA	72.50	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
53	1692	GRUPO COLETIVO	GRUPO DE UMBANDA - TENDA ESPÍRITA SÃO MIGUEL ARCANJO E SENHORA SANTA LUZIA	VALENÇA DO PIAUÍ	71.97	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
54	3522	GRUPO COLETIVO	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA PAI JOAQUIM D'ANGOLA	TERESINA	71.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
55	2404	GRUPO COLETIVO	ARTE CRIATIVA EM MOVIMENTO - ACM	PAULISTANA	71.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
56	3491	GRUPO COLETIVO	CHIQUELHO DO ACORDEOM E OS GAROTOS DO FORRÓ	SIMPLÍCIO MENDES	70.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
57	1309	GRUPO COLETIVO	TERREIRO DE UMBANDA - SENZALA DE VOVÓ MARIA REDONDA	BARRAS	65.73	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
58	4028	GRUPO COLETIVO	PÉROLA NEGRA	SÃO RAIMUNDO NONATO	65.67	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
59	3343	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL RAIZES D'AQUI	VALENÇA DO PIAUÍ	65.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
60	4053	GRUPO COLETIVO	TEATRO INCLUSIVO	TERESINA	63.57	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
61	487	GRUPO COLETIVO	CLUB DE LEITURA PATATIVA DO ASSARÉ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	79.67	SUPLENTE	
62	2291	GRUPO COLETIVO	CASA DE OXALÁ E CABOCLO TAPINDARÉ	TERESINA	79.55	SUPLENTE	
63	3993	GRUPO COLETIVO	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DA NOITE	TERESINA	79.50	SUPLENTE	
64	475	GRUPO COLETIVO	PAIXÃO NORDESTINA	CAJUEIRO DA PRAIA	79.00	SUPLENTE	
65	1854	GRUPO COLETIVO	PROJETO MÃES QUE ALIMENTAM	TERESINA	79.00	SUPLENTE	
66	3555	GRUPO COLETIVO	LÁPIS DE COR	URUÇUI	78.27	SUPLENTE	
67	43	GRUPO COLETIVO	SÃO GONÇALO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	77.83	SUPLENTE	
68	2023	GRUPO COLETIVO	QUADRILHA JUNINA CHAPÉU DE PALHA	TERESINA	77.81	SUPLENTE	
69	3487	GRUPO COLETIVO	COLETIVO 086	TERESINA	77.67	SUPLENTE	
70	3218	GRUPO COLETIVO	RECASEANDO	TERESINA	77.33	SUPLENTE	
71	3716	GRUPO COLETIVO	BANDA DE MÚSICA 6 DE JULHO DE PIRACURUCA	PIRACURUCA	77.00	SUPLENTE	
72	3853	GRUPO COLETIVO	QUADRILHA JUNINA MISTURA DO SERTÃO	GUADALUPE	76.00	SUPLENTE	
73	1122	GRUPO COLETIVO	CIRCORISCO	TERESINA	76.00	SUPLENTE	





74	2415	GRUPO COLETIVO	CORPO DE DANÇA DA UESPI - CDU	TERESINA	76.00	SUPLENTE	
75	572	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL REVOLUÇÃO	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	76.00	SUPLENTE	
76	2716	GRUPO COLETIVO	ACAÇÃO WEBTV	BARRAS	75.00	SUPLENTE	
77	1866	GRUPO COLETIVO	FERVENDO FREVO	TERESINA	74.67	SUPLENTE	
78	3251	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL JUNINA DONA ZABUMBA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	74.08	SUPLENTE	
79	3599	GRUPO COLETIVO	ABADÁ-CAPOEIRA TERE SINA-PIAUÍ	TERESINA	74.00	SUPLENTE	

80	3682	GRUPO COLETIVO	BANDA DE MÚSICA DE COCAL DOS ALVES	COCAL DOS ALVES	74.00	SUPLENTE	
81	667	GRUPO COLETIVO	CARAVANA DA ALEGRIA	TERESINA	74.00	SUPLENTE	
82	104	GRUPO COLETIVO	FLAUTAS DOCES CONSOLAR	TERESINA	74.00	SUPLENTE	
83	2031	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL NOVO FAZENDINHA	PARNAÍBA	74.00	SUPLENTE	
84	1998	GRUPO COLETIVO	JUNINA CORAÇÃO NORDESTINO	TERESINA	74.00	SUPLENTE	
85	1938	GRUPO COLETIVO	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA GUARI BAS	PI COS	73.33	SUPLENTE	
86	3014	GRUPO COLETIVO	GRUPO VILA CAPOEIRA	BURITI DOS LOPES	73.00	SUPLENTE	
87	1493	GRUPO COLETIVO	GRUPO DE PESQUISA ALAGOINHA DO PASSADO	ALAGOINHA DO PIAUÍ	71.90	SUPLENTE	
88	1761	GRUPO COLETIVO	BALLET AMANDA MORAES	TERESINA	71.00	SUPLENTE	
89	3141	GRUPO COLETIVO	ARTE EM TODA PARTE	PEDRO II	70.00	SUPLENTE	
90	3132	GRUPO COLETIVO	COLETIVO P2	PEDRO II	70.00	SUPLENTE	
91	1642	GRUPO COLETIVO	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO	ESPERANTINA	70.00	SUPLENTE	
92	9	GRUPO COLETIVO	CIRCO TEATRO FORMIGUINHA	CAXINGO	67.00	SUPLENTE	
93	256	GRUPO COLETIVO	QUADRILHA JUNINA FOGO JOVEM	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	67.00	SUPLENTE	
94	3212	GRUPO COLETIVO	TRAQUEJO	TERESINA	67.00	SUPLENTE	
95	1292	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL ANARRIE MATUTO	BURITI DOS LOPES	66.33	SUPLENTE	
96	1427	GRUPO COLETIVO	SOPRO DA ALVORADA	BATALHA	66.00	SUPLENTE	
97	3835	GRUPO COLETIVO	NEPHI - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE DE PIRIPIRI/PI.	PIRIPIRI	65.60	SUPLENTE	
98	3536	GRUPO COLETIVO	NORDESTE DO PISEIRO	PI MENTEIRAS	65.00	SUPLENTE	
99	2915	GRUPO COLETIVO	JUNINA FARRAPOS	BARRAS	63.83	SUPLENTE	
100	1976	GRUPO COLETIVO	PROJETO JUNTOS AO SOM DO BERIMBAU	TERESINA	63.83	SUPLENTE	
101	3594	GRUPO COLETIVO	JUNINA GIGANTES DO UNIAO	GEMINIANO	63.17	SUPLENTE	
102	4057	GRUPO COLETIVO	PROJETO BANDA MARCIAL (FANFARRA) COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CHAGAS RODRIGUES	PARNAÍBA	63.00	SUPLENTE	
103	3876	GRUPO COLETIVO	REAÇÃO DO GUETO	TERESINA	63.00	SUPLENTE	
104	1862	GRUPO COLETIVO	JINGLE BELL BAND THE	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
105	3040	GRUPO COLETIVO	QUINTETO MOSAICO	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
106	3569	GRUPO COLETIVO	JUNINA EXPLOSAO CAIPIRA	PI COS	61.67	SUPLENTE	
107	3903	GRUPO COLETIVO	CAVALO MARINHO	TERESINA	61.00	SUPLENTE	
108	3770	GRUPO COLETIVO	GRUPO TEAR DE TEATRO	ALTOS	61.00	SUPLENTE	
109	3809	GRUPO COLETIVO	KEBRADA CRIA	PARNAIBA	61.00	SUPLENTE	
110	3458	GRUPO COLETIVO	GRUPO ATO	PARNAIBA	60.67	SUPLENTE	
111	2439	GRUPO COLETIVO	CIA DE BONECOS TUM TUM	TERESINA	60.50	SUPLENTE	
112	159	GRUPO COLETIVO	JUNINA FILHOS DA MASSA	CASTELO DO PIAUÍ	60.00	SUPLENTE	
113	2764	GRUPO COLETIVO	LANDY M & DN TECLAS	CAMPO MAIOR	60.00	SUPLENTE	
114	2944	GRUPO COLETIVO	SANFONA DE OURO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	58.67	SUPLENTE	
115	261	GRUPO COLETIVO	GRUPO FULEJO	TERESINA	58.33	SUPLENTE	





116	2261	GRUPO COLETIVO	CONEXAO ZL	TERESINA	58.00	SUPLENTE	
117	539	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA PAIXÃO MATUTA	PALMEIRAIS	58.00	SUPLENTE	
118	1456	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL JUNINA SANFONA DOURADA	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	58.00	SUPLENTE	
119	2912	GRUPO COLETIVO	COLETIVO UNIFICADO	TERESINA	57.33	SUPLENTE	
120	3759	GRUPO COLETIVO	CIA DE ARTE ADORART	PIMENTEIRAS	57.00	SUPLENTE	

121	1025	GRUPO COLETIVO	QUADRILHA JUNINA BRILHO DO SOL	FARTURA DO PIAUÍ	57.00	SUPLENTE	
122	2834	GRUPO COLETIVO	COMPANHIA RITMO QUE ME MOVE	CAMPO MAIOR	56.00	SUPLENTE	
123	3514	GRUPO COLETIVO	FORRO DUS TOPS	BARRAS	56.00	SUPLENTE	
124	1939	GRUPO COLETIVO	GRUPO UTOPIA DE TEATRO	TERESINA	56.00	SUPLENTE	
125	735	GRUPO COLETIVO	THE PROZ - METAPRODUCTIONS	MADEIRO	56.00	SUPLENTE	
126	1857	GRUPO COLETIVO	BALLET YARA	PARNAÍBA	55.67	SUPLENTE	
127	2320	GRUPO COLETIVO	BLOCO EU ACHO É POUCO	PARNAÍBA	55.50	SUPLENTE	
128	3821	GRUPO COLETIVO	BANDA NOVA VIDA	PARNAÍBA	55.00	SUPLENTE	
129	3916	GRUPO COLETIVO	ARRAIÁ DA FAMÍLIA BUSCA PÉ	SIMPLÍCIO MENDES	54.00	SUPLENTE	
130	724	GRUPO COLETIVO	ARTESANATO É VIDA	VALENÇA DO PIAUÍ	54.00	SUPLENTE	
131	3807	GRUPO COLETIVO	POTENCIA DO FORRO	TERESINA	53.00	SUPLENTE	
132	3301	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL JUNINA SANFONA DE OURO	VALENÇA DO PIAUÍ	52.33	SUPLENTE	
133	135	GRUPO COLETIVO	GRUPO DE CAPOEIRA GINGA DE CORPO	PI COS	51.00	SUPLENTE	
134	2093	GRUPO COLETIVO	BANDA BALLADEIROS	TERESINA	50.00	SUPLENTE	
135	2557	GRUPO COLETIVO	JUNINA ASABRANCA	CURRAIS	49.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
136	1304	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL XIQUE XIQUE	CAMPO MAIOR	49.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
137	868	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL BALANÇA MURICI	MURICI DOS PORTELAS	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
138	3154	GRUPO COLETIVO	GRUPO CÚMPLICES DO TEATRO	TERESINA	49.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
139	1382	GRUPO COLETIVO	EDUCAPOEIRA	TERESINA	48.70	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
140	3930	GRUPO COLETIVO	BANDA CABESATIVA	PARNAÍBA	48.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
141	2864	GRUPO COLETIVO	BANDA MONITORES ALFA E ÔMEGA E CORAL RENASCEER	OEIRAS	48.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
142	1060	GRUPO COLETIVO	ANUNCIARTE	PIRACURUJA	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
143	217	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL AMOR JUNINA	ELESBAO VELOSO	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
144	494	GRUPO COLETIVO	JUNINA LUAR DO SERTÃO	FLORIANO	44.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
145	2861	GRUPO COLETIVO	JUNINA MATUTA	MIGUEL ALVES	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
146	2266	GRUPO COLETIVO	OS CARDINAIS	TERESINA	43.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL



147	3135	GRUPO COLETIVO	VIDA DE ACROBATAS	TERESINA	42.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
148	3787	GRUPO COLETIVO	PLANETA SAMBA	TERESINA	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
149	3499	GRUPO COLETIVO	TARDEZINHA SANTA CM	CAMPO MAIOR	41.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
150	1171	GRUPO COLETIVO	CIA DE TEATRO VALE DO LONGÁ	BARRAS	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
151	2585	GRUPO COLETIVO	GRUPO CULTURAL JUNINA AZUL E BRANCO	IPIRANGA DO PIAUÍ	36.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
152	1082	GRUPO COLETIVO	MARIA DUANY GALVÃO DA SILVA	PIRACURUCA	34.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
153	1217	GRUPO COLETIVO	ZONA ALTERNATIVA SHOWS	BARRAS	34.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
154	834	GRUPO COLETIVO	AMILTON MATIAS (OS MULLEKS BOYS PI)	BOM JESUS	34.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
155	1794	GRUPO COLETIVO	DAVI ILUMINAÇÃO	ALTOS	28.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
156	2371	GRUPO COLETIVO	OS OLIVÊRA	TERESINA	27.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL

157	3568	GRUPO COLETIVO	BANDA FORROZEIRO PLAY	ALTOS	26.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
158	1513	GRUPO COLETIVO	BANDA PRESSÃO TOTAL	BOM JESUS	19.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
159	1343	GRUPO COLETIVO	ONG ECOMIDA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	18.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL

PRÊMIO R\$ 20.000,00							
Ordem	ID	Tipo pessoa	Nome	Cidade	Nota final	Situação	Motivo/obs
1	4054	PESSOA JURÍDICA	ASSOC. DE PRÁTICA DESPORTIVA, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL, SOCIOASSISTENCIAL, EVENTOS, ARTES INTEGR	SÃO RAIMUNDO NONATO	89.00	CLASSIFICADO	
2	69	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO JUNINA ARRASTA PE DOS CAIPIRAS	PI COS	89.00	CLASSIFICADO	
3	708	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO EFICIENTE	TERESINA	89.00	CLASSIFICADO	
4	3576	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL EXPLOSAO ESTRELAR	TERESINA	88.67	CLASSIFICADO	
5	1776	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA OS TAIS DO TEATRO	FLORIANO	87.83	CLASSIFICADO	
6	2962	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BALÉ DA CIDADE DE TERESINA	TERESINA	87.00	CLASSIFICADO	
7	1648	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A EDUCACAO E CULTURA	VALENÇA DO PIAUÍ	87.00	CLASSIFICADO	
8	1904	PESSOA JURÍDICA	MONISE DE ARAUJO BORGES 00135090393	TERESINA	87.00	CLASSIFICADO	
9	615	PESSOA JURÍDICA	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO OPEQ	TERESINA	87.00	CLASSIFICADO	
10	2633	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE BREJO GRANDE	REGENERAÇÃO	86.00	CLASSIFICADO	



11	3344	PESSOA JURÍDICA	LABCINE FILMES LTDA	TERESINA	86.00	CLASSIFICADO	
12	1106	PESSOA JURÍDICA	ISABEL CAMPELO DE MATOS 27379221353	TERESINA	85.00	CLASSIFICADO	
13	722	PESSOA JURÍDICA	ANTONIO DE JESUS VIANA	TERESINA	84.13	CLASSIFICADO	
14	1006	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
15	3824	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DA BANDA MANOEL FABIANO - AMBAMF	BATALHA	84.00	CLASSIFICADO	
16	3715	PESSOA JURÍDICA	COOPERATIVA MISTA DE EMPREENDEDORISMO E SERVICO DA CAPOEIRA DE QUILOMBO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	84.00	CLASSIFICADO	
17	165	PESSOA JURÍDICA	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUÍ/ESCOLA ZOIN DE ARTES CIRCENSE	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
18	1114	PESSOA JURÍDICA	RAILANE MATOS DE CARVALHO 02690873389	TERESINA	84.00	CLASSIFICADO	
19	3888	PESSOA JURÍDICA	SANNY RAVANNE DA CUNHA RÊGO	UNIÃO	84.00	CLASSIFICADO	
20	1911	PESSOA JURÍDICA	GELEIA TOTAL PRODUÇÕES LTDA	TERESINA	83.90	CLASSIFICADO	
21	3083	PESSOA JURÍDICA	RONNE WESLEY LOPES DA CRUZ & CIA LTDA	SÃO RAIMUNDO NONATO	83.83	CLASSIFICADO	
22	659	PESSOA JURÍDICA	MARIA DO ROSARIO SALES	TERESINA	83.50	CLASSIFICADO	
23	3265	PESSOA JURÍDICA	SAMUEL ALVES NASCIMENTO/003521323-02	TERESINA	83.50	CLASSIFICADO	
24	164	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	TERESINA	82.67	CLASSIFICADO	
25	2402	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VAQUEJADOR	PIRIPIRI	82.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
26	3090	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	81.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
27	1064	PESSOA JURÍDICA	GENIVALDO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS 78976014391	TERESINA	80.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
28	1872	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO QUILOMBO LAGOAS	SÃO RAIMUNDO NONATO	79.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
29	2083	PESSOA JURÍDICA	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS E CULTURAIS	PI COS	77.67	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
30	699	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA	TERESINA	77.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
31	1222	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CASJLO DE TEATRO	FLORIANO	76.67	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
32	3883	PESSOA JURÍDICA	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	TERESINA	74.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
33	2234	PESSOA JURÍDICA	COMUNIDADE QUILOMBOLA MARINHEIRO	PIRIPIRI	74.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
34	3320	PESSOA JURÍDICA	PAULO JOSE TEIXEIRA SOARES 85312444391	TERESINA	71.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
35	1910	PESSOA JURÍDICA	DALSON CARVALHO CUNHA JUNIOR	TERESINA	69.33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "C" DO EDITAL
36	3825	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO GRUPO QUILOMBOLA BATUQUE DO CURRAL VELHO DO MUNIC	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	69.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
37	1585	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	PARNAÍBA	69.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
38	2278	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PROMOVE	UNIÃO	68.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
39	390	PESSOA JURÍDICA	GRUPO NOVA GERACAO-GNG	FLORIANO	67.00	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL





40	666	PESSOA JURÍDICA	RICARDO LUIZ DOS SANTOS RAMIRES	TERESINA	64.17	CLASSIFICADO	ITEM 5.4 DO EDITAL
41	469	PESSOA JURÍDICA	J.F.COSTA PRODUÇÕES	TERESINA	82.50	SUPLENTE	
42	3521	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS E ARTESÃOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - CANTINHO DO ARTESANATO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	82.00	SUPLENTE	
43	1031	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL REISADO DO PIAUÍ	TERESINA	81.00	SUPLENTE	
44	2814	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO QUINTAL DAS ARTES MIRIAM JALES	CAJUEIRO DA PRAIA	81.00	SUPLENTE	
45	1805	PESSOA JURÍDICA	M S LEITE	TERESINA	81.00	SUPLENTE	
46	2428	PESSOA JURÍDICA	BEATRIZ MARIA MAGALHAES RODRIGUES 04088547314	TERESINA	80.50	SUPLENTE	
47	1105	PESSOA JURÍDICA	ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	PI COS	80.00	SUPLENTE	
48	3526	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	79.00	SUPLENTE	
49	486	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO NOVO SERTÃO	BETÂNIA DO PIAUÍ	79.00	SUPLENTE	
50	1072	PESSOA JURÍDICA	ORGANIZAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA COLETIVO MULTIPLICIDADE	PI COS	79.00	SUPLENTE	
51	3820	PESSOA JURÍDICA	JOSE SARAIVA TUPINAMBA NETO 34978780306	TERESINA	78.80	SUPLENTE	
52	792	PESSOA JURÍDICA	MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO	TERESINA	78.50	SUPLENTE	
53	3232	PESSOA JURÍDICA	19.550.914 FABIANA REIS BRITO	PARNAÍBA	77.43	SUPLENTE	

54	1103	PESSOA JURÍDICA	39.738.259 MAYARA CAVALCANTE RIBEIRO	TERESINA	77.00	SUPLENTE	
55	1432	PESSOA JURÍDICA	FIEIS SERVOIS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA	SIMÕES	77.00	SUPLENTE	
56	1733	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO HISTORICO DE OEIRAS	OEIRAS	76.83	SUPLENTE	
57	3684	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO BARRO VERMELHO	PARNAÍBA	76.00	SUPLENTE	
58	596	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA NOVA E ADJACENTES DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	76.00	SUPLENTE	
59	1798	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO BELA VISTA E RUAS PRÓXIMAS	SIGEFREDO PACHECO	76.00	SUPLENTE	
60	831	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUI	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
61	929	PESSOA JURÍDICA	ELAYNE LEONEL	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
62	3554	PESSOA JURÍDICA	MÚSICA	TERESINA	75.00	SUPLENTE	
63	2227	PESSOA JURÍDICA	ALEXANDRE CÉSAR MENDES ARAÚJO	PARNAÍBA	74.00	SUPLENTE	
64	2350	PESSOA JURÍDICA	VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO LUZ	TERESINA	73.87	SUPLENTE	
65	1213	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RETIRO DOS CIGANOS	ESPERANTINA	73.33	SUPLENTE	
66	1392	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA YLE ASÉ BABÁ L'ÓKE	FLORIANO	73.33	SUPLENTE	
67	3644	PESSOA JURÍDICA	JOSE REIS NETO	TERESINA	72.17	SUPLENTE	
68	3116	PESSOA JURÍDICA	FALCAO, COSTA, AIRES ASSESSORIA DE MODA LTDA	TERESINA	71.68	SUPLENTE	
69	3834	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL MANDACARU DO SERTÃO	BARRAS	71.00	SUPLENTE	
70	410	PESSOA JURÍDICA	49.289.483 RUBENS FERRO PEDRO	BRASILEIRA	68.83	SUPLENTE	
71	3970	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO	GUADALUPE	68.33	SUPLENTE	





			BAIRRO CRUZETA				
72	1370	PESSOA JURÍDICA	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	68.00	SUPLENTE	
73	2494	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAUJO	CAMPO MAIOR	65.00	SUPLENTE	
74	1593	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	65.00	SUPLENTE	
75	870	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RESGATE CULTURAL GINGA DE NEGRO	PALMEIRAIS	64.00	SUPLENTE	
76	3125	PESSOA JURÍDICA	ROSINEUDA SOARES CARDOSO LOPES 002883523 94	CAJUEIRO DA PRAIA	64.00	SUPLENTE	
77	3647	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE TERESINA	TERESINA	63.67	SUPLENTE	
78	492	PESSOA JURÍDICA	27.560.963 CARLOS AUGUSTO CARDOZO TORRES	PARNAÍBA	62.00	SUPLENTE	
79	3663	PESSOA JURÍDICA	40.321.132 ADONIAS PEDROSA DE SOUZA JUNIOR	PI MENTEIRAS	62.00	SUPLENTE	
80	203	PESSOA JURÍDICA	ESTORIAS DE ARAÚPE	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
81	721	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DESLUMBRE	TERESINA	62.00	SUPLENTE	
82	417	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURA JUNINA MEXEU MEXEU	TERESINA	61.00	SUPLENTE	
83	1528	PESSOA JURÍDICA	CESAR AUGUSTO DA SILVA	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
84	622	PESSOA JURÍDICA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	PARNAÍBA	59.00	SUPLENTE	

85	2185	PESSOA JURÍDICA	MARINA TEIXEIRA ANDRADE BEZERRA	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
86	3063	PESSOA JURÍDICA	WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS	TERESINA	59.00	SUPLENTE	
87	2621	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMOR E FÉ - ASAFE	OEIRAS	58.40	SUPLENTE	
88	3799	PESSOA JURÍDICA	MARIA VITORIA DE ARAUJO OLIVEIRA 01374733385	TERESINA	58.33	SUPLENTE	
89	3635	PESSOA JURÍDICA	MATHEUS DOS SANTOS ARAUJO MENDES	PIRIPIRI	56.33	SUPLENTE	
90	3270	PESSOA JURÍDICA	COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA	PARNAÍBA	55.00	SUPLENTE	
91	1018	PESSOA JURÍDICA	DUARTE FILMES LTDA	TERESINA	55.00	SUPLENTE	
92	2699	PESSOA JURÍDICA	L.E.M.S ORQUESTRA DE CAMRARA INOVA LTDA	TERESINA	54.00	SUPLENTE	
93	3973	PESSOA JURÍDICA	EVAISTON RODRIGUES DE SOUSA LEITE	OEIRAS	52.00	SUPLENTE	
94	1284	PESSOA JURÍDICA	30.980.756 PEDRO VIDAL OLIMPIO DE MELO COSTA	TERESINA	51.00	SUPLENTE	
95	953	PESSOA JURÍDICA	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CASTELO BRANCO	PARNAÍBA	66.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.2 DO ANEXO II DO EDITAL
96	1068	PESSOA JURÍDICA	MOVIMENTO DOS COLECIONADORES DE REGGAE DE FLORIANO-PI	FLORIANO	51.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
97	3937	PESSOA JURÍDICA	CAJUÍNA D CÂNDIDA LTDA	AROAZES	47.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
98	822	PESSOA JURÍDICA	NOHA	BOM JESUS	46.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
99	485	PESSOA JURÍDICA	COMUNIDADE KOLPING DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
100	1972	PESSOA JURÍDICA	MARCELO GOMES FERREIRA 64921565368	CAMPO MAIOR	45.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
101	1037	PESSOA JURÍDICA	IATAGAN	TERESINA	39.33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO



							II DO EDITAL
102	2373	PESSOA JURÍDICA	GRUPO GUARÁ	PARNAÍBA	39.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
103	2381	PESSOA JURÍDICA	CAROLINA HENRIQUE NUNES DA SILVA	TERESINA	36.67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
104	2087	PESSOA JURÍDICA	AMANDA DE SOUSA JACOB	TERESINA	35.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
105	2056	PESSOA JURÍDICA	JANLEQUE RODRIGUES MIRANDA	CORRENTE	33.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO II DO EDITAL
106	3259	PESSOA JURÍDICA	ERNÂNI GETIRANA DE LIMA	PEDRO II	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL
107	4008	PESSOA JURÍDICA	TENDA SAO JOAO BATISTA	PARNAÍBA	5.00	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3 DO ANEXO III DO EDITAL

INFORMES

- I - A presente classificação trata-se do Resultado Preliminar, que poderá sofrer alterações após o momento de recursos e/ou fase de habilitação.
- II - Eventual interposição de recurso deverá ser feita dentro do prazo estabelecido no cronograma e conforme item 6.4 do edital pela plataforma <https://pnabpiaui.com.br/>, na área do proponente;
- III - O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina- PI, 10 de dezembro de 2024





Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Estado da Cultura do Piauí



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 34736, datada de 12 de dezembro de 2024.)

Editais de Chamamento para Assembleia de Constituição da ASSOCIAÇÃO POLIFÔNICA DE ARTE E CULTURA - POLIFÔNICA

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DA POLIFÔNICA** convida a todos os professores de música, aos músicos profissionais inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil - Piauí, aos artistas, e a outros interessados, para participarem da Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO POLIFÔNICA DE ARTE E CULTURA - POLIFÔNICA, que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024, na cidade de Teresina-PI, na Av. Frei Serafim, nº 2077, em primeira convocação às 17:00 h, e em segunda convocação às 18:00 h, para participarem, na qualidade de Associados Fundadores. Na ocasião serão discutidos e deliberados: A constituição da ASSOCIAÇÃO POLIFÔNICA DE ARTE E CULTURA - POLIFÔNICA; A aprovação do ESTATUTO SOCIAL da Associação Polifônica de Arte e Cultura - Polifônica; e, A eleição dos membros do CONSELHO FISCAL e da DIRETORIA EXECUTIVA da Associação Polifônica de Arte e Cultura - Polifônica.

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO FORMADORA DA POLIFÔNICA

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 34752, datada de 12 de dezembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

WW INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, portador/inscrito CNPJ: 08.931.231/0001-20, torna público que **REQUEREU a Licença Prévia e Licença de Instalação**, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de Culturas Anuais ou Semi perenes, no município de Brejo do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34717, datada de 12 de dezembro de 2024.)

Flavio H. A. C. Lima - Posto Santa Ana, inscrito no CNPJ nº 24.049.562/0001-98, torna público que recebeu Licença de Operação (LO) e requereu Renovação de Licença de operação (RLO) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de São João da Serra - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34718, datada de 12 de dezembro de 2024.)

POSTO SETE CIDADES EIRELI - (CNPJ Nº 05.429.018/0001-27) TORNA AO PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO A SEMAR - PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA TTP, BEM COMO A MUDANÇA DE TITULARIDADE DA MESMA, NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34721, datada de 12 de dezembro de 2024.)

O MARCOS BALBINOTTE inscrito no CPF sob o nº **(010.***.***-33)**, **MOISES BALBINOTE**



inscrito no CPF nº **(005.*****-28)**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Regularização de Poço Tubular(AUTPOOU),(10°48'30,'66''S 44°47'27,29''W)na Fazenda Soledade, zona rural do município de Sebastião Barros-PI. Finalidade para o consumo humano e dessedentação de animal. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba. Vazão anual solicitada **8281,65m³/ano**.

O MARCOS BALBINOTTE inscrito no CPF sob o nº **(010.***.***-33)**, **MOISES BALBINOTE** inscrito no CPF nº **(005.***.***-28)**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Regularização de Poço Tubular(AUTPOOU),(10°48'59,'91''S 44°47'42,90''W)na Fazenda Soledade, zona rural do município de Sebastião Barros-PI. Finalidade para o consumo humano e dessedentação de animal. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba. Vazão anual solicitada **8222,55m³/ano**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34724, datada de 12 de dezembro de 2024.)

O AGROPECUARIA MF LTDA (CNPJ:42.371.975/0001-76) torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o licenciamento corretivo das atividades desenvolvidas (Forragicultura, Pecuária extensiva e em Confinamento e Culturas anuais), a partir da Licença de Operação e Regularização (LO-R)parao empreendimento Fazenda Mantissa, situado na zona rural do município de Sebastião Barros, Piauí.

O requerente informa que foram apresentado o Estudo Ambiental junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34734, datada de 12 de dezembro de 2024.)

CASAS DO JOSE LTDA - POSTO DOIS AMORES CNPJ: 01.049.424/0002-94, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na R Est de Santos, Centro-Picos/PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado e Relatório de Desempenho Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34738, datada de 12 de dezembro de 2024.)

LOURDES LENI HEREK, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da atividade agrícola, da Fazenda Espinho, localizado na zona rural do município de José de Freitas-PI.

RONALDO MARAFON, CPF:*.424.779-**** torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da atividade agrícola, da Fazenda Vô Desidério, localizado na zona rural do município de Redenção do Gurguéia-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34750, datada de 12 de dezembro de 2024.)

JOAQUIM AZAMBUJA DE SOUSA, CPF nº 011.***.***.-53, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH) expediu a **Licença Prévia PI-LP.07560-7/2024** para **Atividade 22906 - Engarrafamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais (C1 -026)**, com capacidade de produção de 50.000 litros por dia, localizada no município de Alagoinha do Piauí-PI, de acordo com as condições e características específicas na referida licença.





JOAQUIM AZAMBUJA DE SOUSA

Empreendedor

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34791, datada de 12 de dezembro de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

